



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 7706/2025/MPS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS VERAS**  
Deputado Federal  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
CEP. 70165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1.482/2025.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.031246/2025-15.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 175, referente ao Requerimento de Informação nº 1.482/2025, por meio do qual foram solicitadas ao Ministério da Previdência Social informações sobre os convênios celebrados pelo INSS e objeto de fraude a aposentados e pensionistas, encaminho o Despacho nº 941/2025/GABIN-MPS.

Anexos:

- I - Despacho nº 941/2025/GABIN-MPS (SEI Nº 51860651);
- II - Relatório de Apuração (SEI Nº 51535712);
- III - Despacho nº 3/2025/DIAA2/GAB/SE-MPS (SEI Nº 51535241);
- IV - Reuniões ordinárias e extraordinárias do CNPS no ano de 2023 (SEI Nº 51683754);
- V - Reuniões ordinárias e extraordinárias do CNPS no ano de 2024 (SEI Nº 51683814);
- VI - Reuniões ordinárias e extraordinárias do CNPS no ano de 2025 (SEI Nº 51683858).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**WOLNEY MACIEL QUEIROZ**

Ministro de Estado da Previdência Social

---



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Ministro(a) de Estado**, em 01/07/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51867649** e o código CRC **21718094**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-900 - Brasília/DF  
- e-mail [adm.gabinete@previdencia.gov.br](mailto:adm.gabinete@previdencia.gov.br) - [gov.br/previdencia](http://gov.br/previdencia)

---

Processo nº 10128.031246/2025-15.

SEI nº 51867649



**DESPACHO Nº 3/2025/DIAA2/GAB/SE-MPS**

**Processo nº 10128.031246/2025-15**

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1482/2025. Informações sobre os convênios celebrados pelo INSS e objeto de fraude a aposentados e pensionista.**

**Processo SEI nº 10128.031246/2025-15**

1. Trata-se do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 175, de 2 de junho de 2025 (SEI nº 51187565) subscrito pelo Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, que encaminha diversos requerimentos ao Ministro da Previdência Social, dentre os quais o Requerimento de Informações nº 1482, de 2025 (SEI nº 51107883), de autoria da Deputada Federal Caroline De Toni (PL-SC), no qual são solicitadas informações "sobre os convênios celebrados pelo INSS e objeto de fraude a aposentados e pensionistas", nos termos a seguir.

"1) Enviar cópia integral dos Processos que instruíram e levaram à celebração de convênios ou quaisquer espécie de contrato com as seguintes entidades alvo da operação "Sem Desconto", deflagrada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União:

- AMBEC
- SINDNAPI/FS
- AAPB
- AAPEN (anteriormente denominada ABSP)
- CONTAG
- AAPPS UNIVERSO
- UNASPUB
- CONAFER
- APDAP PREV (anteriormente denominada ACOLHER)
- ABCB/Amar Brasil
- CAAP

2) De acordo com reportagem da "Isto é"<sup>1</sup>, de janeiro de 2023 a maio de 2024, o INSS recebeu 1 milhão de reclamações acerca de descontos indevidos. Que providências foram eventualmente adotadas pelo Ministério da Previdência Social e/ou INSS em relação a esse montante de reclamações? Apresente, se houver, dados de auditorias, inspeções e quaisquer outras iniciativas de apuração eventualmente empreendidas pelo Ministério e pelo INSS de forma individualizada e pormenorizada.

3) Apresentar as estatísticas de maneira segmentada para cada uma das 11 entidades mencionadas na pergunta 1, contemplando: i) valores totais debitados entre 2023 e março de 2025; e ii) reclamações recebidas no mesmo período sobre débitos indevidos

4) Segundo dados obtidos pelo jornal "Poder 3602", os débitos realizados pelas 19

maiores entidades em termos de recebimentos de valores de repasse pelo INSS saltou de R\$ 604 milhões e R\$ 706 milhões em 2019 e 2022, respectivamente, para R\$ 1,3 Bilhões e R\$ 2,8 bilhões, em 2023 e 2024, respectivamente. Como explicar tamanho salto nesses valores? Detalhe a resposta, apresentando dados que embasem as informações fornecidas.

5) Apresentar as atas de todas as reuniões ocorridas entre representantes de quaisquer das entidades mencionadas na pergunta 1 com integrantes do Ministério e do INSS desde janeiro de 2023.

6) Apresentar a lista de identificação de visitantes da portaria do Ministério da Previdência Social e do INSS desde janeiro de 2023, contendo ao menos os nomes dos visitantes e as entidades que representam."

2. Por meio do Despacho Numerado 333 (51444750) a Coordenação de Apoio Administrativo encaminhou o expediente "solicitando providências que julgar cabíveis referente ao pedido realizado na linha 5 do Despacho Numerado 1135, SEI (51374577).

3. Informamos que os representantes das entidades mencionadas na pergunta 1 que participaram do Conselho Nacional de Previdência Social — CNPS são:

a) **Aparecido Alves Tenório** — SINDNAPI/FS (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos / Força Sindical) — Designado como suplente em 22/09/2023 (Portaria MPS nº 277, de 19/09/2023) e dispensado em 27/05/2025 (Portaria MPS nº 1.249, de 26/05/2025).

b) **Tonia Andrea Inocentini Galleti** — SINDNAPI/FS (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos / Força Sindical) — Designada como membro titular em 19/03/2021 (Portaria ME nº 2.603, de 17/03/2021), reconduzida em 28/03/2023 (Portaria GM/MPS nº 883, de 27/03/2023) e com mandato encerrado em 27/03/2025.

c) **Gerson Maia de Carvalho** — SINTAPI (Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idoso) — Designado como membro titular em 22/09/2023 (Portaria MPS nº 277, de 19/09/2023), dispensado em 27/05/2025 (Portaria MPS nº 1.249, de 26/05/2025).

d) **Odair Antonio Bortoloso** — FS (Força Sindica) — Designado como membro titular em 23/08/2021 (Portaria MTP nº 14, de 20/08/2021), reconduzido em 22/09/2023 (Portaria MPS nº 277, de 19/09/2023), com mandato até 22/09/2025.

e) **Milton Baptista de Souza Filho** — SINDNAPI/FS (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos / Força Sindical) — Designado como titular em 21/02/2019 (Portaria nº 42, de 19/02/2019), com mandato encerrado em 19/02/2021. Posteriormente, designado como membro titular 11/04/2025 (Portaria MPS nº 999, de 10/04/2025) e dispensado em 27/05/2025 (Portaria MPS nº 1.249, de 26/05/2025).

f) **José Tadeu Peixoto da Costa** — SINTAPI (Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos) — Designado como membro titular em 11/07/2019 (Portaria nº 359, de 09/07/2019), reconduzido em 23/08/2021 (Portaria MTP nº 14, de 20/08/2021), com mandato encerrado em 23/08/2023.

g) **Edjane Rodrigues Silva** — CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares) — Designada como membro titular em 27/09/2018 (Portaria nº 414, de 26/09/2018), designada suplente em 19/06/2020 (Portaria nº 250, de 18/06/2020), reconduzida como suplente em 30/06/2022 (Portaria MTP nº 1.831, de 29/06/2022), designada titular em 22/09/2023 (Portaria MPS nº 277, de 19/09/2023) e dispensada em 27/05/2025 (Portaria MPS nº 1.250, de 26/05/2025).

h) **Evandro José Morello** — CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares) — Designado como membro titular em 21/08/2019 (Portaria nº 411, de 19/08/2019), reconduzido em 23/08/2021 (Portaria MTP nº 14, de

20/08/2021), designado suplente em 22/09/2023 (Portaria MPS nº 277, de 19/09/2023), dispensado em 27/05/2025 (Portaria MPS nº 1.250, de 26/05/2025).

4. Esclarece-se que os demais colegiados — Conselho Nacional de Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS), Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV), Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC) — não tratam de matéria relacionada às entidades mencionadas na pergunta 1. Os demais conselhos como o Conselho Nacional de Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS, o Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, não tratam de matérias relacionadas às entidades mencionadas no item 1 do referido requerimento.

5. No tocante ao item 5, que solicita as atas de reuniões realizadas entre representantes das entidades e integrantes do Ministério da Previdência Social e do INSS, informamos que as atas das reuniões do CNPS estão disponíveis em transparência ativa, no portal oficial do Conselho Nacional de Previdência Social. Esses documentos são públicos, de livre acesso, e podem ser consultados no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-nacional-de-previdencia-social/reunioes/atas>

6. No tocante ao item 5, que solicita as atas de reuniões realizadas entre representantes das entidades e integrantes do Ministério da Previdência Social e do INSS, encaminhamos, em anexo, as atas das reuniões do CNPS nas quais constam a participação dos conselheiros representantes das entidades mencionadas, desde janeiro de 2023. Ressalta-se que esses documentos estão disponibilizados em transparência ativa no portal do CNPS, uma vez que as reuniões do Conselho são públicas e suas atas são documentos de acesso público.

7. Ainda assim, encaminhamos, em anexo, as atas das reuniões do CNPS realizadas desde janeiro de 2023, que contaram com a participação dos conselheiros representantes das entidades mencionadas, para facilitar o acesso:

I - Reuniões ordinárias e extraordinárias do CNPS no ano de 2023 - Documento SEI nº 51683754

II - Reuniões ordinárias e extraordinárias do CNPS no ano de 2024 - Documento SEI nº 51683814

III - Reuniões ordinárias e extraordinárias do CNPS no ano de 2025- Documento SEI nº 51683858

8. Por fim, prestadas as informações e os esclarecimentos de competência desta Coordenação de Apoio Administrativo – Colegiados, encaminhe-se o presente expediente à Secretaria Executiva, para ciência e eventuais providências que entender cabíveis.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

Jorge Luiz Reis Viana

Chefe de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Reis Viana, Agente Administrativo**, em 23/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51535241** e o código CRC **FA735108**.

---

**Referência:** Processo nº 10128.031246/2025-15.

SEI nº 51535241



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 13 de março de 2023**

## ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 13 de março de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>SE/MPS – Wolney Queiroz Maciel<br>SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal<br>SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca<br>INSS – Glauco Andre Fonseca Wanburg<br>INSS – Andre Paulo Felix Fidelis<br>CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>FS – Odair Antonio Bartoloso<br>UGT – Natal Léo<br>CUT – Ariovaldo de Camargo<br>CONTAG – Evandro José Morello<br>CTB – Rolando Medeiros                              |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa<br>CSB – Bartolomeu Evangelista de França<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro<br>COBAP – Warley Martins Gonçalves<br>SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti                                                                                    | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNF – Rafael Baldi da Silva<br>CNC – Helio Queiroz da Silva<br>CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira<br>CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo<br>CNT – Brunno Batista Contarato |
| <b>Palestrantes/Convidados</b><br>ABBC – Alex Sander Moreira Gonçalves<br>DATAPREV – Ubiramar Mendonça                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                               |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente, Sr. Carlos Lupi** abriu a 294ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), dando posse aos novos conselheiros: Srs. Wolney Queiroz Maciel, Secretário-Executivo do Ministério da Previdência, como membro suplente, representante do Ministério da Previdência Social (MPS); Adroaldo da Cunha Portal, Secretário do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, como membro titular, representante da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social (SRGPS/MPS); Benedito Adalberto Brunca, como membro titular, representante da SRGPS/MPS; Glauco Andre Fonseca Wanburg, Presidente Interino do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), como membro titular, representante do INSS; Andre Paulo Felix Fidelis, Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS, como membro suplente, representante do INSS; Felipe Cavalcante e Silva, Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social, como membro titular, representante da Consultoria do Ministério da Previdência Social (CONJUR/MPS); José David Pinheiro Silvério, Consultor Jurídico Adjunto do Ministério da Previdência Social, como membro suplente, representante da CONJUR/MPS; Paulo Roberto dos Santos Pinto, Secretário do Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, como membro titular, representante da Secretaria do Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPC/MPS); Rafael Baldi da Silva, como membro suplente, representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); e Helio Queiroz da Silva, como membro titular, representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O **Sr. Presidente** desejou boas-vindas a todos(as) e, antes de prosseguir com o próximo item de pauta, acusou o recebimento de documento da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP), que solicitava a formação de Grupo Temático sobre Cartões de Benefício Consignado. Destacou a importância da formação de grupo para estudar a questão e sugeriu que fosse instituído com observância à proporcionalidade das representações previstas para o CNPS, sob a coordenação do Secretário do Regime Geral de Previdência Social, o **Sr. Adroaldo Portal**. Havendo a concordância de todos, a criação do grupo temático foi aprovada à unanimidade.

## II – EXPEDIENTE

O **Sr. Presidente** colocou em apreciação e aprovação a Ata da 293ª Reunião Ordinária do CNPS, que foi aprovada à unanimidade.

## III – ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** levou ao conhecimento a pauta da reunião: I – Abertura; II – Expediente: 1) Aprovação da Ata da 293ª Reunião Ordinária do CNPS; III – Ordem do Dia: 1) Composição e atribuições do CNPS: Carlos Lupi, Ministro de Estado da Previdência Social e Adroaldo da Cunha Portal, Secretário do Regime Geral de Previdência Social; 2) Empréstimo Consignado - Taxa do Consignado e juros elevados do Cartão de Crédito Consignado: Carlos Lupi, Ministro da Previdência Social e Adroaldo da Cunha Portal, Secretário do Regime Geral de Previdência Social; 3) Requerimentos de benefício e demais serviços no INSS: Glauco André Fonseca Wanburg, Presidente Interino do INSS e Andre Paulo Felix Fidelis, Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS; 4) Análise pericial pela PMF: Adroaldo da Cunha Portal, Secretário do Regime Geral de Previdência Social; e IV – Encerramento. Instando o primeiro ponto de pauta: Composição e atribuições

35 do CNPS, o **Sr. Adroaldo Portal** informou que, desde a posse do Ministro Carlos Lupi, o MPS tem recebido diversas  
36 demandas de entidades que requerem o desenvolvimento de debate sobre a atual composição do CNPS. Nesse sentido,  
37 sugeriu a criação de um grupo de trabalho (GT), que também observasse a proporcionalidade prevista para o Conselho.  
38 Com a palavra, o **Sr. Presidente** complementou sugerindo que fosse avaliada pelo grupo a possibilidade de ampliação do  
39 número de representações no Conselho e também as atribuições do Conselho, visto que ambos os assuntos somente  
40 podem ser revistos mediante a edição de Lei. O **Sr. Adroaldo Portal** acrescentou que algumas entidades têm observado  
41 que o CNPS não tem sido ouvido nos últimos anos e que, por isso, seria salutar a rediscussão de suas competências, assim  
42 como a força de suas decisões. Na sequência, o **Sr. Presidente** sugeriu que a coordenação do grupo fosse exercida pelo  
43 Secretário do Regime Geral de Previdência Social, o **Sr. Adroaldo Portal**, e submeteu à aprovação do Conselho a criação  
44 do GT, que foi aprovado à unanimidade. Instando o segundo item de pauta: Empréstimo Consignado - Taxa do Consignado  
45 e juros elevados do Cartão de Crédito Consignado, o **Sr. Presidente** ponderou que, em sua opinião, as taxas cobradas dos  
46 benefícios da Previdência Social são extremamente onerosas, especialmente por considerar que os beneficiários detinham  
47 média salarial muito baixa e uma condição de alta vulnerabilidade. Observou que, segundo dados trazidos ao Conselho  
48 em ocasiões anteriores, entre os 18 milhões de empréstimos variados contratados, apenas 1,8 milhões se encontrariam  
49 dentro da margem chancelada pela legislação vigente, sendo que a média salarial dos tomadores era de apenas R\$  
50 1.700,00, e a média das parcelas mensais desses empréstimos era de R\$ 450,00 a R\$ 500,00. Registrou que, na penúltima  
51 reunião do Conselho, fora apresentada uma proposta de taxa máxima de 2,14%, sendo que a média praticada entre as 27  
52 instituições que praticavam esse tipo de empréstimo seria de 2,05%. Destacou que, nesse sentido, a preocupação do  
53 Ministério é promover a justiça social mediante o debate entre as diferentes classes representadas no Conselho, a fim de  
54 que, futuramente, se apresentasse uma nova proposta de teto. Com a palavra, o **Sr. Rafael Baldi** apresentou a proposta  
55 elaborada pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), baseada em dados obtidos junto ao Banco Central do Brasil  
56 (BACEN), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Ministério da Previdência Social (MPS). Demonstrou a  
57 estimativa de concessão mensal de crédito consignado pelo INSS, à exceção do Benefício de Prestação Continuada (BPC),  
58 conforme dados do BACEN relativos os anos de 2019 a 2022, sendo: R\$ 77,6 bilhões em 2019; R\$ 103,7 bilhões em 2020;  
59 R\$ 85,1 bilhões em 2021; e 56,1 bilhões em 2022. Observou que houve queda na oferta de crédito consignado a partir de  
60 2021, que foi, inclusive, intensificada em 2022. Explanou que os desassistidos do empréstimo consignado do INSS  
61 possuíam como alternativas o crédito para negativados, com taxas em torno de 20% ao mês, e o empréstimo não  
62 consignado, com taxa de 5,24%. Demonstrou gráfico com o cenário de elevação do custo de captação para o empréstimo  
63 consignado, após a deliberação do CNPS sobre a elevação da taxa máxima para 2,14%, quando a SELIC era de 9,25% a.a.  
64 Apontou que, naquele momento, a SELIC estava em 13,75% e que, diante disso, caso fosse feita uma recomposição do  
65 teto seguindo-se os mesmos critérios de 2021, esse corresponderia, no mínimo, a 2,29% a.m., para o empréstimo  
66 consignado e 3,21% para o cartão. Arrazoou que a taxa SELIC era apenas uma referência, visto que os custos de captação  
67 dos bancos são oriundos de captação de longo prazo, com valores superiores à taxa SELIC para atrair poupadores.  
68 Demonstrou a composição dos custos do empréstimo consignado, por meio de consulta realizada às Instituições  
69 Financeiras (IFs) que atuavam na oferta do produto. Apresentou o *Ranking* do BACEN sobre a taxa média praticada pelos

70 bancos que trabalhavam com o crédito consignado pelo INSS. Arrazoou que grande parte das instituições financeiras com  
71 maior *número* de contratos ativos praticavam uma taxa média próxima ao teto. Prosseguindo com a apresentação, o **Sr.**  
72 **Alex Sander Gonçalves** recordou que o Banco do Brasil (BB) e a Caixa Econômica Federal (CEF) são líderes de participação  
73 nos contratos de créditos consignados, correspondendo a 11% do mercado do crédito consignado do INSS. Em seguida,  
74 elencou as vantagens do cartão de benefício consignado para os aposentados e pensionistas do INSS, sendo elas: (i) a  
75 isenção de anuidade; (ii) a aplicação de taxa de juros mais baixa em relação ao cartão de crédito convencional, em  
76 decorrência da possibilidade de se debitar diretamente no benefício percebido; (iii) a disponibilidade do produto aos  
77 negativados, que representavam cerca de 40% do público de aposentados e pensionistas naquele momento; (iv) a  
78 possibilidade de utilização de parte do limite para quitação de dívidas mais caras, como o cartão convencional, cheque  
79 especial e empréstimo pessoal; (v) o controle do endividamento, visto que o INSS estabelece que o limite de crédito  
80 praticado pelas instituições não ultrapasse de 1,6 vezes o valor do benefício; (vi) a ausência de anuidade e utilização de  
81 bandeiras com aceitação em todo território nacional; e (vii) seguro de vida, auxílio funeral e desconto em farmácias  
82 gratuitos para cartão benefício. Elencou os motivos que determinavam a elevação do teto previsto para esse produto em  
83 relação ao teto previsto para o empréstimo consignado, sendo eles: (i) o custo de confecção do plástico, a aquisição de  
84 *chips*, o armazenamento e impressão dos dados do cliente; (ii) o custo de envio, com o material explicativo sobre o  
85 produto; (iii) o custo junto à processadora do cartão para manutenção e com o monitoramento de prevenção a fraudes;  
86 (iv) o custo operacional mensal para gestão da carteira, com processamento das compras e saques, apuração dos valores  
87 devidos mensalmente, a averbação e conciliação mensal, processamento e envio da fatura; (v) custo de bandeira; (vi) a  
88 operacionalização dos canais de atendimento (bloqueio e desbloqueio, detalhamento da fatura, dúvidas sobre compras,  
89 e consulta de limite); os custos de benefício mensais e gratuitos (exclusivos para o cartão benefício); (vii) a taxa de  
90 inadimplência superior à do empréstimo consignado, decorrente da menor prioridade na ordem de descontos; (viii)  
91 investimentos constantes em tecnologia para atendimento às exigências do mercado, como o pagamento por  
92 aproximação, cartão virtual, *chip*, duplo fator de autenticação para transação em *e-commerce*, atualizações obrigatórias  
93 exigidas pelas bandeiras; e (ix) o fato do produto ser operado predominantemente por bancos de médio e pequeno porte  
94 que apresentam custo de captação mais elevado. Apontou que a margem de rentabilidade para o cartão de benefício  
95 consignado seria de 0,29%, e que após a incidência da carga tributária prevista para os bancos, resultaria em apenas 0,16%.  
96 Ponderou que a eventual equiparação do teto desse produto ao teto do empréstimo consignado obrigaria os bancos que  
97 operam o produto a suspender suas operações, uma vez que a estrutura de custos resultaria em uma margem negativa, o  
98 que, inclusive, é vedado pelo Banco Central. Prosseguindo, o **Sr. Rafael Baldi** registrou que o crédito consignado  
99 desempenha um papel importante na vida do aposentado e que já apresentava a taxa mais baixa do mercado, atendendo  
100 ao público de baixa renda e uma parcela relevante de negativados. Ponderou que se tal produto deixasse de ser oferecido,  
101 o público seria obrigado a recorrer a outras linhas de crédito com taxas e prazos totalmente incompatíveis com as suas  
102 necessidades. Ressaltou que o custo de captação dos bancos estava mais elevado que o informado na última revisão  
103 aplicada pelo Conselho em relação ao teto, o que já impactava na rentabilidade do produto. Explicou que há instituições  
104 financeiras, em especial de pequeno e médio portes, precursoras do crédito consignado no país, que já apresentam

105 rentabilidade próxima de zero, trazendo riscos para a manutenção da operação, o que poderia resultar na concentração  
106 do mercado em poucos bancos, prejudicando a concorrência e os aposentados, e principalmente o público não-  
107 bancarizado. Por fim, propôs em nome do setor, mesmo diante da significativa elevação do custo de captação sofrida  
108 desde dezembro de 2021, a adoção dos tetos de 2,08%, para o empréstimo consignado, e 3,00% para o cartão. De posse  
109 da palavra, o **Sr. Helio Queiroz** externou sua preocupação com a possível limitação da oferta do produto no mercado, o  
110 que poderia resultar em taxas de juros abusivas. Salientou que a principal apreensão de seu setor seria o impacto social e  
111 econômico que uma possível redução das taxas poderia trazer para o pequeno e médio varejista brasileiro. Inferiu que o  
112 tabelamento das taxas de juros em um momento em que a economia mundial se encontrava sensível, poderia impulsionar  
113 um colapso econômico no Brasil. Registrou que, no primeiro trimestre de 2023, houve a maior diminuição de oferta de  
114 empréstimos da história. Observou que o BACEN tem mostrado que as instituições financeiras têm conseguido trabalhar  
115 muito próximo ao limite e ponderou que, de fato, caso fosse aprovada uma limitação mais onerosa, as pequenas  
116 instituições ficariam impedidas de operar com o INSS. Destacou a necessidade de incentivar a livre concorrência e  
117 informou que, no momento, das 40 instituições apenas 27 ofereciam o produto e que uma nova limitação poderia  
118 acarretar na restrição dessa concorrência a apenas 4 grandes instituições, sendo 2 públicas, as quais sequer abarcariam  
119 toda a clientela de baixa renda. Pontuou que, segundo dados da FEBRABAN, em 2022, foram injetados na economia R\$ 8  
120 bilhões com o produto. Arrazoou que a diminuição da oferta impactaria diretamente na economia do país, em decorrência  
121 da consequente falta de dinheiro no mercado, da diminuição da arrecadação da receita e do aumento do desemprego,  
122 entre outras coisas. Por fim, registrou sua admiração e respeito pela trajetória do Ministro de Estado da Previdência Social,  
123 pautada na ética e sempre voltada à busca do melhor para o país, e sugeriu que, caso a proposta apresentada pelo  
124 segmento não fosse aprovada, que fosse criado um grupo de trabalho para análise da medida, com a participação do  
125 BACEN, do Ministério da Fazenda e economistas do comércio, indústria e outras instituições representadas no CNPS, dada  
126 a complexidade do tema. O **Sr. Presidente** agradeceu as ponderações e destacou que a taxa americana subiu de 4,5% para  
127 4,75%, enquanto a taxa no Brasil era de 13,75%. Esclareceu que os empréstimos já contratados não seriam afetados pela  
128 aprovação de um novo teto, uma vez que as suas taxas estavam estabelecidas contratualmente. Com a palavra, a **Sra.**  
129 **Tonia Galleti** parabenizou o Ministro por pautar a discussão sobre a situação dos aposentados e pensionistas do país.  
130 Declarou-se favorável à discussão e à proposta de diminuição de juros, contudo, ponderou que considerava necessária a  
131 observância de algumas questões, a fim de não se agravar a situação financeira dos beneficiários. Explanou que a queda  
132 dos juros precisaria ser viável sob a perspectiva de que a oferta de crédito no mercado não seja diminuída a esse público,  
133 que anteriormente à existência das condições especiais que atualmente lhe são oferecidas, via-se obrigado a se submeter  
134 a métodos abusivos e criminosos para obtenção de crédito, como até mesmo a agiotagem. Salientou a necessidade de  
135 que previamente a uma decisão do Conselho, as representações dos aposentados fossem oportunamente consultadas,  
136 ressaltando que se trata de pessoas que, muitas vezes, dependem desses recursos para sobreviverem. Adicionalmente,  
137 ponderou que, idealmente, se deveria solicitar o aumento do valor do salário mínimo e dos benefícios, de forma que os  
138 representados sequer necessitariam recorrer às opções em discussão que, na verdade, apenas promovem o seu  
139 endividamento. Pugnou que o setor financeiro fosse instado a apresentar proposta de negociação de dívidas, a fim de se

contribuir efetivamente com a diminuição do alto endividamento dessa população, bem como pugnou pelo fim dos juros rotativos relativos aos cartões de crédito, e que fossem retomados os projetos de educação financeira, às custas do próprio segmento, com a devida promoção e divulgação pelos Sindicatos. Por fim, pontuou que seria possível diminuir ainda mais a proposta apresentada, diminuindo-se, por exemplo, o pagamento feito aos correspondentes bancários. Finalizando, concordou com a proposta de criação de GT para aprofundamento do tema. O **Sr. Ariovaldo de Camargo** observou que o dado apresentado pelas IFs sobre a diminuição da oferta trazia preocupações. Ponderou, contudo, que a demanda, em contrapartida da oferta, poderia diminuir as práticas nocivas de assédio promovidas por algumas instituições. Pontuou que a temática sobre a taxa de juros é recorrente e que o grupo de trabalho criado deveria construir uma política permanente sobre o teto de juros ligada à taxa SELIC, por exemplo, de forma a se evitar a constante rediscussão para a revisão dessas taxas. Com a palavra, o **Sr. Evandro Morello** ponderou que a discussão não poderia se limitar meramente à taxa de juros e discorreu que havia algumas variantes importantes a serem consideradas, especificamente as relacionadas aos aposentados e pensionistas, como o assédio que se intensificou nos últimos 2 anos. Endossou que sobre os juros cobrados pelo consignado, as IFs precisam considerar o custo efetivo, na ponta, e que, contudo, era importante a constituição de um GT para avaliar tais variáveis, a fim de que o CNPS possa deliberar de forma definitiva sobre o tema. O **Sr. Natal Léo** parabenizou a proposta apresentada pela Febraban, registrando, contudo, que seria possível tornar os consignados menos onerosos mediante a diminuição do pagamento feito na ponta. Salientou que o aposentado é fortemente responsável pela injeção de dinheiro no mercado e concordou com a criação de um GT que efetivamente pudesse estudar todas as questões levantadas por seus pares. Informou que em média, os aposentados e pensionistas lidam com cerca de 4 empréstimos e ressaltou a importância da educação financeira voltada a esse público, a qual, em seu entendimento, já deveria estar sendo executada. O **Sr. Bartolomeu de França** pontuou que atualmente havia uma geração de empregados e aposentados que recebem um salário mínimo não condizente com uma vida digna, e ressaltou que o consignado era, inclusive, o próprio complemento dessa renda. De posse da palavra, o **Sr. Odair Bortoloso** discorreu que, de acordo com os dados apresentados, a CEF praticava uma taxa de 1,84% e o BB de 1,96% para o empréstimo consignado e questionou quais seriam os motivos dos demais bancos não conseguirem trabalhar com as mesmas taxas. Refletiu que caberia ao Governo Federal publicar os bancos que estariam proporcionando melhores taxas e destacou a importância da criação de um GT sobre a questão. O **Sr. José Tadeu Peixoto da Costa** endossou as manifestações anteriores de seus pares e citou que o Brasil tem uma das taxas de rotativo do cartão de crédito mais caras do mundo. Arrazoou que o papel principal do Conselho seria o de tentar fazer com que o aposentado não se endividasse por qualquer motivo e reforçou que fosse promovida a educação financeira entre os aposentados e pensionistas. O **Sr. Obede Teodoro** registrou que segundo os dados divulgados recentemente pela CBN, cerca de 80% do público do empréstimo consignado não consegue pagar as faturas em dia e acabam por criar uma dívida infinita, decorrente dos juros do rotativo que, em sua opinião, deveriam ser proibidos. Sobre a formação de custos do cartão de benefício e o risco de inadimplência para aposentados e pensionistas, o **Sr. Rolando Medeiros** pontuou que, em seu entendimento, esse seria menor em relação aos demais empréstimos, visto que o pagamento se dá diretamente no contracheque, e pugnou para que fossem oferecidas propostas melhores de teto de juros a esse público. E expôs que, em solidariedade à intenção do Governo em

fixar novo teto, informou que foi entregue ao Ministro da Previdência Social uma Nota assinada pelas Centrais Sindicais, intitulada *“Basta de Juros Altos. Mais Respeito ao Aposentados e Pensionistas do Brasil”*. Na sequência, em resposta ao questionamento feito pelo Sr. Odair Bortoloso, o **Sr. Rafael Baldi** esclareceu que o BB e a CEF conseguem ofertar uma taxa inferior a 2%, por não trabalharem com aposentados e pensionistas que não sejam seus clientes, além de possuírem acesso a diversos outros recursos que diminuem o seu custo de *funding*. Com a palavra, o **Sr. Presidente** afirmou que tem estudado diuturnamente o tema para tentar encontrar um caminho menos difícil para a parte mais frágil da sociedade. Explanou que a proposta que seria apresentada pelo MPS baseava-se nas decisões anteriormente já tomadas pelo Conselho. Na sequência, o **Sr. Benedito Brunca** deu início à apresentação da proposta do MPS sobre o teto da taxa de juros do empréstimo consignado, citando que a Resolução CNPS nº 1.345, de 07 de dezembro de 2021, estabeleceu como referência para o reajuste do teto das operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário, os juros reais anualizados em relação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Salientou que a distribuição das taxas entre as IFs que operam o empréstimo consignado para os beneficiários do INSS revelava uma grande variação, o que demonstrava a existência de uma margem na definição das políticas de cada IF e que, independente do porte das instituições, existiam diferenças substantivas das taxas praticadas para os beneficiários do INSS, em relação às taxas praticadas para o consignado dos servidores públicos, para os quais inexistiam tetos. Em seguida, apresentou informações sobre as taxas médias de crédito pessoal consignado para os beneficiários do INSS, prefixadas na semana de 15 a 23 de fevereiro de 2023, destacando que a menor taxa praticada foi de 1,30%, e a maior, de 2,16%. Apresentou dados sobre as taxas médias de crédito pessoal consignado do servidor público, salientando que a menor taxa foi de 1,39%, e a maior de 4,54%. Observou que a atual situação do crédito pessoal consignado do servidor público era a mesma situação do crédito pessoal consignado para os beneficiários do INSS até 2006, quando não havia um teto fixado. Ressaltou, dessa forma, que a linha de defesa dos aposentados e pensionistas era o CNPS, diante do baixo conhecimento de educação financeira e as dificuldades enfrentadas pelos beneficiários na busca por taxas melhores. Apresentou dados sobre as últimas alterações do teto da taxa de juros, o INPC e as taxas de juros reais. Explicou que, segundo a mesma metodologia utilizada pelo Conselho para definição do teto de 2,14%, em 2021, na forma o art. 2º da Resolução CNPS nº 1.345/2021, o resultado obtido era de 1,70% para as operações de empréstimo consignado, e de 2,62% para as operações realizadas por meio do cartão de crédito e cartão consignado de benefício. Com a palavra, o **Sr. Presidente** esclareceu que não se tratava de um novo método, ou regra, e sugeriu que a medida fosse aprovada, sem prejuízo de que, no GT, fossem aprofundadas as discussões sobre o sistema, com vistas, inclusive, à promoção da transparência da formação dos custos. De posse da palavra, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** reforçou a necessidade de se aprofundar nas informações trazidas e observou que, entre os dados apresentados pelo Governo sobre as taxas médias de crédito pessoal consignado aos beneficiários do INSS, havia bancos que não operavam mais o crédito consignado e que se encontravam fazendo apenas a gestão da carteira. Pontuou que seria importante qualificar os bancos com maior relevância na apuração das taxas praticadas. Em relação à discrepância de taxas cobradas para servidores públicos e aposentados e pensionistas, esclareceu que a inadimplência no primeiro grupo seria, sim, bem menor em relação ao segundo, considerando a maior incidência do fator óbito, no segundo grupo. Quanto à utilização do INPC como referência, ponderou que o INPC de 5,47% não seria a realidade dos bancos, por

210 não refletir os custos de captação. Assim, sugeriu que o GT também rediscutisse essas questões. De posse da palavra, o  
211 **Sr. Glauco Wanburg** informou que, no universo total de 37 milhões de aposentados e pensionistas, havia 8.186.736  
212 segurados que possuíam algum tipo de crédito consignado, sendo que para esse grupo registrou-se a existência de  
213 41.094.400 de contratos ativos, revelando, portanto, a situação drástica desse público, que reiteradamente recorre a tal  
214 alternativa. Ponderou que, naquele momento, havia pessoas altamente empobrecidas vivendo abaixo da margem da  
215 vulnerabilidade e que tal cenário requeria do Governo a tomada de medidas em redução dos impactos sobre o  
216 empobrecimento dessa parcela da sociedade. Citou o autor Amartya Sen, que pregava o desenvolvimento como liberdade  
217 e que as sucessivas renovações de crédito consignado exemplificam a perda da liberdade desse público, que não tem outra  
218 alternativa a não ser renovar ou recorrer a novos consignados. Asseverou que o CNPS necessitava tomar uma decisão para  
219 a defesa dessas pessoas que estavam sendo subclassificadas, em uma posição drástica de vulnerabilidade, e coadunou-se  
220 à posição apresentada pelo Governo. O **Sr. Evandro Morello** exaltou a coragem do Ministro em pautar o tema e pontuou  
221 que o grau de endividamento existente era, de fato, assustador e sugeriu que deliberassem sobre o teto proposto e  
222 discutissem sobre os demais pontos por meio de um GT. De posse da palavra, o **Sr. Rafael Baldi** externou compreender os  
223 papéis do CNPS e do Governo Federal em ajudar as pessoas que mais precisam, todavia, requereu previamente o  
224 aprofundamento do debate por meio do GT. O **Sr. Obede Teodoro** solicitou que o GT discutisse sobre o fim de cobrança  
225 dos juros rotativos do cartão de benefícios. O **Sr. Presidente** coadunou-se ao proposto pelo Conselheiro Obede Teodoro e  
226 reafirmou que a proposta do Governo seria o teto de 1,70% para as operações de Empréstimos Consignados e 2,62% para  
227 as operações realizadas por meio de cartão de crédito e cartão consignado de benefício. Ponderou que toda a temática  
228 decidida deveria ser debatida pelo GT, inclusive, com o retorno do percentual do limite de 30% sobre a renda. Concedida  
229 a palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** defendeu a proposta apresentada pelo Governo e pontuou que se estava aplicando o  
230 mesmo critério aprovado e aplicado anteriormente. Observou que a taxa SELIC estava em 9,25%, em 2021, quando foi  
231 referendado pelo Colegiado, à unanimidade, o reajuste do teto das operações de empréstimo consignado em benefício  
232 previdenciário em 2,14% e de 3,06% para as operações realizadas por meio de cartão de crédito, a partir dos juros reais  
233 anualizados em relação ao INPC que, naquele momento, era de 16,10%. O **Sr. Alex Sander Gonçalves** registrou que quase  
234 todos os bancos da Associação Brasileira de Bancos (ABBC) não conseguiriam atuar na concessão do Crédito Consignado  
235 no patamar proposto. Finalizados os debates, o **Sr. Presidente** colocou em apreciação a proposta de teto de 1,70% para  
236 as operações de empréstimos consignados em benefícios previdenciários e de 2,62% para as operações realizadas por  
237 meio de cartão de crédito e cartão consignado de benefício. Com a concordância da maioria dos(as) conselheiros(as)  
238 presentes, a proposta foi aprovada com 12 votos favoráveis das bancadas de Governo, dos Aposentados e Pensionistas, e  
239 dos Trabalhadores em atividade, e 3 votos contrários da bancada de Empregadores. Superado o item, passou-se ao  
240 terceiro ponto de pauta: Requerimentos de benefício e demais serviços no INSS. De forma a sensibilizar o Conselho, o **Sr.**  
241 **Presidente** explicou previamente que o INSS enfrentava série de desafios, dentre eles a redução drástica do número de  
242 funcionários. Mencionou que o INSS chegou a ter mais de 30 mil funcionários, detendo, naquele momento, apenas 19 mil  
243 funcionários. Destacou que, especificamente na área da perícia médica, a força de trabalho encontrava-se com apenas  
244 60% de seu efetivo. Informou também que estavam sendo tomadas medidas para que se reduzisse a fila de benefícios,

dentre elas o restabelecimento da política do bônus por produtividade, que deixou de ser empregada ainda em dezembro. Concluindo, agradeceu aos servidores de carreira do INSS e mencionou um passivo de mais de 1,7 milhões de pessoas aguardando atendimento e mais de 5 milhões de tarefas a serem concluídas, referentemente ao exercício anterior. De posse da palavra, o **Sr. Glauco Wanburg** registrou que o cenário do INSS era bastante delicado, diante do aumento das demandas institucionais uma vez que, historicamente, contava a menor quantidade de servidores ativos. Explanou sobre o programa de bonificação, que contribuía no aumento da capacidade de atendimento das demandas, e que foi finalizado em 31 de dezembro de 2022. Relatou que estavam trabalhando para viabilizar um novo programa de bonificação, bem como na automação de processos para redução da fila e no treinamento de 1.000 novos servidores, recentemente empossados. Passou a palavra ao Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS, o **Sr. Andre Fidelis**, que apresentou um breve histórico da fila do INSS, desde 2004, quando havia 42 mil servidores no quadro de pessoal do INSS e mais de 2 milhões de pessoas aguardando atendimento. Informou dados sobre o atendimento nos diversos canais do INSS, destacando que, mensalmente: no Meu INSS, eram feitos mais de 55,1 milhões de acessos; no *Call Center* – Central 135, eram atendidas 10 milhões de chamadas; e que nas Agências, eram atendidas aproximadamente 1,8 milhões de pessoas. Apresentou comparativo temporal dos números de requerimentos de RID pendentes de análise, dos quais, 347.024 processos estavam no aguardo por até 30 dias; 163.216 processos entre 31 e 45 dias; 273.303 entre 46 e 90 dias; 181.625 entre 181 e 365 dias; e 41.679 com mais de 365 dias. Com a palavra, a **Sra. Tonia Galleti** observou que houve o aumento do número de negativas em razão de desistência, ou por não cumprimento das exigências solicitadas e questionou quais seriam as medidas pensadas para melhoraria, nesse sentido. Em resposta, o **Sr. Glauco Wanburg** explicou que o sistema considerava automaticamente apenas as situações cadastradas na legislação e que o indeferimento automático por descumprimento de exigência se dava quando os requerentes deixavam de juntar a documentação necessária em 30 dias. Registrou que atualmente o INSS tem gasto cerca de 50% do seu tempo de produção com demandas que futuramente serão indeferidas, das quais, apenas 20% ensejariam a aplicação de revisão, o que representava um dispêndio de cerca de 40% do tempo de produção da autarquia. Destacou a importância de ampliar o processo de educação previdenciária, de dotar as pessoas de conhecimento sobre as rotinas e sobre o funcionamento administrativo, bem como de se especializar o requerimento. A **Sra. Tonia Galleti** observou que a maior parte do público do INSS tem muita dificuldade em entender e fazer cumprir as exigências e sugeriu que fosse estudada a possibilidade de ampliar os convênios com o INSS Digital, para que os conveniados possam receber a documentação, nos casos em que houver exigências, a fim de contribuir, de fato, com as pessoas que tenham dificuldade tecnológica. O **Sr. Glauco Wanburg** enalteceu a sugestão e ponderou que ela já estava sendo incorporada aos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), com as instituições representativas, as quais normalmente têm mais infraestrutura para atendimento das exigências. O **Sr. Helio Queiroz** discorreu que as centrais e os sindicatos estão a par da situação do aposentado e sugeriu a criação de Postos de Atendimento Previdenciário (PAP), os quais realizariam uma primeira triagem de demandas e documentos, ressaltando que os sindicatos, centrais e confederações têm, inclusive, fé pública. Com a palavra, o **Sr. Evandro Morello** reconheceu o cenário e as medidas que o Governo vem enfrentando, todavia, ressaltou que a população precisava de uma resposta rápida, exemplificando a urgência da questão dos Benefícios por Incapacidade. Observou que havia muitos problemas no

Sistema de Análise Automática e que, especificamente no setor rural, em sua percepção, estariam ocorrendo muitos indeferimentos indevidos e que os critérios para tanto mereciam ser reavaliados. Coadunou-se às sugestões de oferta de cursos, colocou a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) à disposição para colaborar com o INSS na construção de algo que responda às demandas dos segurados, diante de tantos desafios, e sugeriu que a questão dos rurais fosse contemplada, a fim de que a solução atendesse ao público proveniente de municípios de interior, onde o acesso à informação e à infraestrutura adequada seria ainda mais difícil. Concluindo o item, o **Sr. Andre Fidelis** citou o Programa de Aceleração da Produtividade e Análise (PAPA-Fila), que resumidamente, implicaria no incentivo ao cumprimento de horas extras e na alteração de norma interna sobre a gratificação de 20%, que atualmente era paga de forma não objetiva, tornando-a mais objetiva, atrelando seu pagamento a metas previamente estabelecidas, dentre outras medidas. Finalizado o terceiro item da pauta, instou-se o quarto item: Análise pericial pela PMF. De posse da palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** apresentou um breve relato histórico sobre a Perícia Médica, no período antecedente e pós-pandemia, revelando um estado de estabilidade em números e patamares inferiores aos de hoje, no período anterior à pandemia. Pontuou fatores que contribuíram para o atual cenário de agravação, como a redução da oferta de perícias e a greve dos peritos. Explicou, por meio de gráficos, a evolução da fila de Perícia Médica nos últimos cinco anos. Pontuou que o cenário pré-pandemia foi marcado por ações de gestão, como o controle de frequência por meta e não por controle de hora, que fez com que a Perícia Médica alcançasse a menor fila e o menor tempo médio de espera, em contraponto com o cenário pós-pandemia, que foi marcado pela redução da produtividade, pelo desequilíbrio da oferta e da demanda, pelo aumento da fila e do tempo de espera, à exceção do período em que foram implantadas as medidas de combate à fila, como o pagamento de bônus aos servidores. Registrou que a fila se concentrava nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sendo que mais da metade dos pedidos de BPC concentrava-se na Região Nordeste. Apresentou tabela com os dados de distribuição da fila por Unidade da Federação (UF), demonstrando que os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco e Piauí teriam fila até o final de 2023, com um tempo médio de espera muito alto. Exibiu gráfico sobre a evolução do quadro de peritos, apontando uma redução gradual e contínua da quantidade de peritos médicos, sem a necessária reposição. Elencou as medidas que se pretende adotar em combate à fila, sendo elas: o restabelecimento do pagamento de bônus por desempenho para os peritos; a organização de mutirões em dias não úteis e em contraturno, bem como mutirões de missões, mediante o pagamento de bônus, estimando que, em cerca de 6 meses, a fila seja reduzida em torno de 40% a 45%. Destacou que a SRGPS/MPS estava à disposição de todas as entidades e seus representantes para conversar sobre o tema e receber sugestões. Com a palavra, o **Sr. Evandro Morello** agradeceu pelas informações trazidas e observou que, embora as medidas fossem paliativas, eram todas necessárias. Ressaltou que era salutar que se pensasse uma mudança de paradigma do sistema, a fim de se adequar seu formato, especialmente no que se referia aos benefícios por incapacidade dos beneficiários, que considerava de extrema urgência. Questionado sobre o adiantamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas, o **Sr. Adroaldo Portal** informou que o Ministério da Fazenda estava analisando a possibilidade e pontuou que havia uma forte tendência de se conceder igualmente a antecipação, conforme feito nos exercícios anteriores.

#### IV – ENCERRAMENTO

315 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto, **Sr. Wolney Queiroz**, deu por encerrada  
316 a 294ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente  
317 documentado, lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 28 de março de 2023**

## ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 28 de março de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>SE/MPS – Wolney Queiroz Maciel<br>SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal<br>SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca<br>INSS – Glauco Andre Fonseca Wanburg<br>INSS – Andre Paulo Felix Fidelis<br>CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>FS – Odair Antonio Bartoloso<br>UGT – Natal Léo<br>CUT – Ariovaldo de Camargo<br>CONTAG – Evandro José Morello                      |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa<br>CSB – Bartolomeu Evangelista de França<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro<br>SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti<br>CONTAG – Edjane Rodrigues Silva                                                                                     | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNF – Rafael Baldi da Silva<br>CNC – Helio Queiroz da Silva<br>CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira<br>CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Carlos Lupi** abriu a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) cumprimentou a todos(as) e anunciou a recondução da Conselheira Tonia Andrea Inocentini Galleti, como membro titular, representante do Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical (SINDNAPI/FS). Com a palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** recordou que foram criados dois grupos de trabalhos na última reunião, um dedicado a avaliar a composição e as competências do CNPS, e outro para tratar sobre cartão de crédito e cartão de crédito de benefício. Definiu como data limite para as indicações das entidades interessadas em compor os grupos o dia 5 de abril. O **Sr. Evandro Morello** rememorou que havia sugerido a inclusão da discussão sobre endividamento dos aposentados e pensionistas no Grupo sobre cartão de crédito e cartão de crédito de benefício e destacou a importância de trabalhar o tema. O **Sr. Presidente** reafirmou a necessidade de inclusão do tema no escopo do Grupo e solicitou que o tema fosse incorporado. Complementando, o **Sr. Adroaldo Portal** esclareceu que o propósito do Grupo de Trabalho sobre o cartão de crédito e cartão de crédito de benefício era justamente o de oportunizar o tratamento de forma ampla dessas duas ferramentas potencialmente geradoras de endividamento grave, e esclareceu que o tema já se encontrava previsto para tratamento nos debates a serem desenvolvidos. O **Sr. Presidente** sugeriu que fosse realizado alguma espécie de informe sobre algumas das decisões tomadas pelo Governo, inclusive, sobre o assunto. O **Sr. Natal Léo** e o **Sr. Helio Queiroz** sinalizaram a participação da União Geral dos Trabalhadores (UGT) e do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da UGT (SINDIAPI) e da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), respectivamente, nos dois GTs. De posse da palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** explicou que, em princípio, as reuniões dos grupos de trabalhos seriam virtuais, o que não impediria a realização de reuniões híbridas, caso fosse possível.

## II – ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** instou o único ponto de pauta: Crédito Consignado, e concedeu a palavra ao **Sr. Rafael Baldi**, que apresentou a nova proposta elaborada pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e pela Associação Brasileira de Bancos (ABBC) para o teto de juros em relação ao consignado do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). O conselheiro apresentou as taxas de forma estratificada por participante do Banco Central do Brasil (BACEN), na carteira ativa do empréstimo consignado do INSS e destacou que a grande maioria das instituições que operavam com taxas inferiores a 2% a.m. apresentavam uma carteira inexpressiva e um *market share* de 18,9%. Explicou que os bancos cooperativos possuem como vantagens frente às Instituições Financeiras (IFs), a inexistência de alíquota de Contribuição Social do Lucro Líquido (CSLL) e de compulsórios, além de salários e jornada de trabalho diferenciados, o que possibilitava a prática de taxas mais competitivas. Apresentou o *ranking* BACEN das IFs com contratos ativos em ordem de participação, demonstrando que grande parte das IFs com maior *share* de contratos ativos praticavam taxa média próxima ao teto vigente; bem como apresentou o *ranking* de taxas por IF que trabalhavam com o crédito consignado entre o período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2023, apontando uma estimativa de redução da oferta de acordo com o teto a ser estabelecido pelo Conselho, sendo que para um teto de 2,06%, não se verificavam impactos na concessão do produto; já para um teto de 2,03%, a estimativa era de uma queda de 16% na concessão; para um teto de 2,00%, a estimativa era uma

35 queda de 28%; para 1,95%, a estimativa de queda era de 57%; para 1,90%, a estimativa era de 82%; e para 1,85%, a  
36 estimativa era de 96%. Explanou que a quantidade de operações de 2022 foi de 14,1 milhões e que o valor total de  
37 concessões para o Consignado INSS e Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) foi de R\$ 81,4 bilhões, sendo os  
38 relativos apenas ao INSS, R\$ 56,1 bilhões. Apresentou relação estimativa de impacto na concessão, conforme o teto a ser  
39 fixado, a partir da quantidade de operações e valores que deixariam de ser gerados, destacando que, para um teto de  
40 2,00%, estimava-se uma queda de 1,7 milhões de operações com negativados e de 2,3 milhões com não negativados, e  
41 uma redução no volume financeiro de R\$ 15,7 bilhões. Citou que, na ausência do consignado, o beneficiário recorreria a  
42 opções de crédito pessoal menos vantajosas e apresentando a estimativa dos valores das parcelas e dos juros para um  
43 empréstimo no valor de R\$ 5 mil, para pagamento em 12 meses, para o qual, com o consignado INSS, a parcela seria de  
44 R\$ 475,00 e os juros seriam de R\$ 695,00 (a uma taxa de 2,06%); e já para o Crédito Pessoal, a parcela seria de R\$ 571,00  
45 e juros de R\$ 1.858,00 (a uma taxa de 5,23%), sendo que, para um Negativado, a parcela seria de R\$ 1.128,00 e os juros  
46 de R\$ 8.541,00 (a uma taxa de 20,05%). Em seguida, demonstrou o impacto da suspensão da operação pelos bancos,  
47 segundo dados da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), após a fixação do novo teto  
48 de 1,70%, destacando que, anteriormente a média de era 57 mil operações por dia, e que após o novo teto houve uma  
49 redução de 95% nas novas contratações. Aberto o espaço para debates, o **Sr. Obede Teodoro** questionou qual seria o  
50 percentual recebido pelos representantes bancários a cada empréstimo consignado contratado e, em resposta, o **Sr. Alex**  
51 **Sander Gonçalves** informou que eram recebidos cerca de 9%. Não havendo mais manifestações, o **Sr. Presidente**  
52 desculpou-se perante os representantes do CNPS, reconhecendo que, embora pessoalmente acreditasse na decisão  
53 expedida pelo Conselho na reunião anterior, os efeitos causados no mercado não corresponderam às suas expectativas  
54 quanto à redução da taxa de juros e quanto ao Banco do Brasil (BB) e a Caixa Econômica Federal (CEF) manterem-se no  
55 mercado do empréstimo consignado, o que não se efetivou e causou uma grande dificuldade operacional. Informou que  
56 foi instituído um Grupo Governamental para tratamento do tema, no qual participam o Ministério da Fazenda, o BB, a  
57 CEF, representantes dos trabalhadores e dos consumidores, para análise e apresentação de proposta referente ao futuro  
58 do empréstimo consignado, a partir do aprofundamento nos debates, não só sobre esse tema, mas também sobre o  
59 rotativo do cartão. Relatou que a CEF e o BB realizaram uma série de estudos em relação ao teto anterior, demonstrando  
60 que: 70% das IFs estavam operando com taxas acima de 2,00%; 1,85% operavam com taxa de 1,85%; 1,90% operavam  
61 com taxa de 1,95%; 1,95% operavam com taxa abaixo de 2%. Externou preocupação com os negativados que, diante da  
62 dificuldade de realizar operação com as IFs, acabam se vendo obrigados a procurar sistemas paralelos muito mais caros,  
63 entrando, então, numa situação de alta vulnerabilidade. Destacou como dados importantes: (i) a movimentação de R\$  
64 81,4 bilhões pelo INSS e BPC/LOAS, sendo R\$ 25,3 bilhões apenas pelo BPC/LOAS; (ii) a existência de 42% de tomadores  
65 do consignado INSS negativados; (iii) o fato do BB e a CEF representarem apenas 11% das operações de empréstimo  
66 consignado e não possuírem o *funding* necessário para contemplar a quantidade de empréstimos, caso permanecerem no  
67 mercado sozinhos. Comunicou que, diante dessa situação, o Governo realizaria estudo sobre o empréstimo consignado e  
68 que, ainda assim, naquele momento, a proposta oficial do Governo era de alterar o teto de 1,70%, para 1,97%,  
69 esclarecendo que o assunto permanecia em estudo pelo Grupo Governamental e que seria debatido novamente na

70 próxima reunião do CNPS. Aberto o espaço para debates, o **Sr. Ariovaldo de Camargo** registrou que a retirada dos  
71 representantes das IFs na reunião anterior, antes que finalizada, trouxe desconforto ao Conselho. Informou que a  
72 representação dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas encaminhou, no dia anterior, ao Governo uma nova  
73 proposta de taxas e questionou se os representantes das IFs teriam alguma nova proposta, para que, a partir do diálogo  
74 sobre tais propostas e argumento, o Conselho pudesse decidir a questão. O **Sr. Natal Léio** manifestou que a atitude do  
75 Ministro deu notoriedade e valorização ao CNPS. Com a palavra, o **Sr. José Tadeu da Costa** coadunou-se ao Conselheiro  
76 Ariovaldo de Camargo, a respeito do desconforto percebido pelo Conselho, na última reunião, bem como sugeriu que se  
77 oportunizasse novamente às IFs a exposição de eventual proposta, a fim de se buscar uma decisão acertada, que refletisse  
78 a realidade do país. O **Sr. Helio Queiroz** parabenizou o Ministro pela sua manifestação, reconhecendo o grande líder que  
79 o Ministro era, e registrou que, em seu entendimento, a decisão do Conselho foi acertada e apontou como erro o fato do  
80 BACEN ter mantido a taxa SELIC em 13,75% há tanto tempo é que tem causado o desequilíbrio econômico observado pelo  
81 país. Com a palavra, o **Sr. Rafael Baldi** desculpou-se pelo desconforto causado na reunião anterior, explicando que não  
82 era a intenção do segmento e comprometeu-se, em nome da cadeira representada, a permanecer até o final nas reuniões  
83 do Conselho, enquanto o integrarem. E informou que a nova proposta de teto seria de 1,99% para o empréstimo  
84 consignado e de 2,91% para o cartão de crédito e cartão de crédito de benefício. O **Sr. Alex Sander Gonçalves** também se  
85 desculpou e justificou que sua saída foi antecipada em razão do horário agendado, naquela ocasião, para o seu voo. O **Sr.**  
86 **Presidente** apresentou, então, as três propostas a serem analisadas: a apresentada pela representação dos trabalhadores,  
87 dos aposentados e pensionistas era de 1,90%; a apresentada pelo Governo, de 1,97%; e a proposta da representação das  
88 IFs, de 1,99%. Com a palavra, o **Sr. Natal Léio** questionou sobre a possibilidade de paridade com a taxa de 1,80%, para o  
89 empréstimo consignado concedido ao servidor público. O **Sr. Odair Bortoloso** questionou qual seria a proposta do Governo  
90 para a taxa do cartão de crédito e cartão de crédito de benefício. Em resposta, o **Sr. Presidente** esclareceu que, a sugestão  
91 seria manter a taxa já estabelecida na última reunião, que foi de 2,62%. O **Sr. Rafael Baldi** esclareceu que o segmento  
92 orientava a aplicação da mesma redução de pontos percentuais aplicada ao empréstimo para os cartões e, dessa maneira,  
93 a proposta do segmento seria de 2,91%. O **Sr. Paulo Roberto Pinto** relatou que a Secretaria do Regime Próprio e  
94 Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPC/MPS) constatou que a estratégia de captação de novos clientes  
95 e a escolha do canal para comercialização de empréstimo impactavam diretamente no custo do empréstimo consignado  
96 ofertado aos aposentados e pensionistas. Esclareceu que se havia bancos trabalhando com taxa média de 2,11 a 2,14%,  
97 os custos defendidos pelas IFs refletiam, na verdade, a escolha pelo canal mais caro e menos eficiente de comercialização  
98 do empréstimo, sendo que tal custo acabava sendo repassado ao aposentado. Pontuou, ainda, como fatores relevantes  
99 relacionados à queda percebida na comercialização do produto: i) a propaganda massiva da imprensa, no sentido de que  
100 o crédito estava suspenso; e ii) a interrupção da oferta de crédito por telefone. O **Sr. Glauco Wanburg** registrou que o  
101 produto do consignado foi mal estimado, visto que era um produto caro, com venda pelo canal mais caro a pessoas  
102 vulneráveis. Afirmou que em nenhum momento houve erro do Conselho, pois, na verdade, se trouxe à luz um grave  
103 problema social de endividamento excessivo da população mais pobre do país, atendida pela Previdência Social. Observou  
104 que o público dos aposentados e pensionistas não deixou de ser guarnecido com o produto, no período compreendido

entre a reunião antecedente e a presente, visto que 17 instituições bancárias cessaram a operação, porém, 10 ainda continuaram operando, realizando de 3 a 4 mil operações diárias, gerando o valor aproximado de R\$ 30 milhões. O **Sr. Presidente** registrou que o objetivo, em parte, foi alcançado, visto que deu destaque ao problema, inclusive, com a assunção do próprio Governo da sua responsabilidade e da responsabilidade dos bancos públicos de rediscutir o seu papel social. Na sequência, a reunião foi suspensa, para debate das propostas apresentadas pelas representações. Retomando a reunião, o **Sr. Presidente** relatou que, após o desenvolvimento dos debates, acordou-se que a temática relacionada ao cartão de crédito e ao cartão de crédito de benefício fosse discutida no Grupo de Trabalho a ser instituído, que em 60 dias deverá apresentar uma proposta ao Conselho; e submeteu ao Conselho a proposta consensualmente acordada de definição do teto das taxas apresentadas, de 1,97% para o empréstimo consignado e de 2,89% para o cartão de crédito e o cartão de crédito de benefício. Com a palavra, a **Sra. Tonia Galleti** reafirmou apoio o Ministro, que teve a ousadia de enfrentar o sistema e observar a realidade dos aposentados e pensionistas que estavam endividados e totalmente desprovidos de proteção. Comentou, contudo, que a despeito dos motivos considerados pelo Governo na nova proposta, a oportunidade de alterar diretamente os juros que afetavam uma população bastante específica da sociedade foi negociada “a portas fechadas” e que o Conselho apenas validaria a proposta o que, em seu ponto de vista, não contribuía com a sociedade. Afirmou que seria necessária a reavaliação de um novo modelo e que as centrais sindicais, os sindicatos dos aposentados, as confederações e empresários possuem responsabilidade sobre o modelo que não estava funcionando. Rememorou o art. 1º da Constituição Federal, no que se referia à Dignidade da Pessoa Humana e citou, para reflexão, um pensamento italiano: *"Um país, um estado, uma nação que não cuida de suas crianças e de seus velhos, é um país sem futuro"*. Pontuou que seriam necessários novos e mais dignos parâmetros para essa população vulnerável que, embora tenha a liberdade de realizar trocas por meio do dinheiro, não tem feito isso com dignidade, e afundando-se cada vez mais em dívidas. Por fim, informou a manutenção da proposta de 1,90% para o empréstimo consignado, apresentada pela representação dos aposentados e pensionistas. O **Sr. Presidente** registrou que, a partir dessa data, firmava-se o compromisso público de aprofundamento da discussão do papel do consignado e dos bancos públicos. Pontuou que, embora se estivesse recuando, neste primeiro momento, futuramente se poderia alcançar a vitória sobre a questão. Salientou que os 37.558 milhões de aposentados e pensionistas do INSS eram responsáveis pela manutenção de 60% das cidades brasileiras e destacou que, pela primeira vez, estavam conseguindo discutir o assunto com alguma altivez. Com a palavra, o **Sr. Evandro Morello** destacou que o crédito consignado foi uma das mais belas políticas pensadas de inclusão e acesso a crédito. Observou que o Sistema Financeiro teria uma grande corresponsabilidade por não ter tomado providências estratégicas quanto ao oferecimento abusivo e criminoso do produto e que, de fato, poderia haver uma parcela de aposentados e pensionistas que procurou o crédito e não encontrou, nesse período entre as duas últimas reuniões do CNPS, mas também muitos desse público se sentiram aliviados por não terem essa possibilidade. Registrou como condição de aprovação da proposta apresentada, que o tema deve ser rediscutido em 60 dias, destacando que o entendimento de sua representação era no sentido de que a taxa deve ser reduzida. O **Sr. Ariovaldo de Camargo** manifestou que a orientação dos Sindicados de Aposentados da Central Única dos Trabalhadores (CUT) era no sentido de que acompanhassem a proposta apresentada, de taxa de 1,97%. Sugeriu que o GT estudasse uma forma de se aplicar a

revisão dessas taxas mais automaticamente, evitando-se que o tema fosse objeto de discussão a cada oscilação de mercado. Questionou também como as IFs obtêm os dados dos aposentados, possibilitando o assédio massivo que a categoria tem enfrentado na oferta de empréstimos e na aplicação de golpes com tanta frequência. E requereu que se buscasse a possibilidade de bloquear o acesso a informações pessoais e que o Governo pudesse divulgar nos meios de comunicações oficiais e nas estruturas dos sindicatos as melhores taxas praticadas no mercado. Diante da explanação, o **Sr. Presidente** sugeriu a criação de um canal de denúncias para os beneficiários pelo INSS, a partir do qual poderiam ser identificados os crimes e, assim, coibi-los. O **Sr. Glauco Wanburg** informou que o INSS já recebia denúncias e estava desenvolvendo uma ferramenta para divulgação das taxas de juros praticadas por meio do Aplicativo “Meu INSS”. Sugeriu que o Grupo de Trabalho também verificasse a possibilidade de criação de um código de ética ou de integridade das instituições que operam no mercado, para que pudessem ser punidas e, eventualmente, banidas do sistema. Com a palavra, o **Sr. Wolney Queiroz** homenageou o Ministro pela sua coragem e ousadia e pelo seu compromisso com os seus nobres ideais. Comentou que não havia o que se falar em erro, na aprovação do teto das taxas na reunião anterior, uma vez que se observou, na verdade, um saldo positivo para o Conselho, diante do reconhecimento da necessidade de destaque ao tema. Arrazouou que, durante as discussões, ficaram evidentes três necessidades, que poderiam ser mais bem exploradas pelo GT: i) o estabelecimento de uma política de educação financeira para os beneficiários, ii) a elaboração de um manual de boas práticas para os operadores do sistema e iii) a criação de um sistema contra fraudes. O **Sr. Odair Bortoloso** relatou sobre os recorrentes casos de abuso na oferta dos empréstimos aos aposentados e sugeriu que o grupo de trabalho trabalhasse também o tema. De posse da palavra, o **Sr. Bartolomeu França** refletiu que o desdenho dado às Centrais e aos Sindicatos dos Aposentados na reunião anterior estava se repetindo, uma vez que sequer se oportunizou a discussão sobre a proposta por eles apresentada, e antes mesmo de se iniciar a reunião, a imprensa já estava divulgando que o Presidente Lula já havia definido a taxa em 1,97%. O **Sr. Presidente** esclareceu que a imprensa havia divulgado que o Presidente Lula estava propondo a taxa de 1,97%. Continuando sua explanação, o **Sr. Bartolomeu França** solicitou que o Ministro fosse interlocutor na realização de uma reunião com o Presidente Lula e a equipe econômica, para resgate do debate realizado durante o processo de eleição para o segundo turno. E, por fim, reconhecendo a seriedade dos trabalhos desenvolvidos pelo Ministro, informou que sua representação acompanhava a proposta final apresentada pelo Governo. O **Sr. Rafael Baldi** explicou que os dados apresentados demonstravam que o patamar de taxa discutida ocasionaria uma pressão muito forte na oferta do produto, especialmente, em decorrência do custo de captação e questionou se a proposta apresentada sobre o empréstimo consignado, no teto de 1,97%, estaria condicionada à proposta de 2,89% para o Cartão de Crédito e ao Cartão de Crédito de Benefício. Confirmadas as propostas, o conselheiro questionou se haveria a possibilidade de se manter em posição de neutralidade em seu voto, uma vez que não desejavam comprometer a posição do Governo e que, por questões técnicas, também não seria possível aceitar o teto inferior ao que propuseram. Ressaltou que a FEBRABAN não pactuava com as fraudes e assédios mencionados. Sugeriu que o grupo de trabalho revisse a referência estabelecida para reajuste do teto das operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 16,10%, por considerar que esse não correspondia ao custo da captação das IFs. O **Sr. Obede Teodoro** rememorou que o Grupo de Trabalho discutiria também o fim dos juros rotativos

e a alta comissão paga para os correspondentes e o **Sr. Natal Léo** destacou a necessidade de diálogo com os bancos públicos. O **Sr. José Tadeu Costa** sugeriu que fosse realizada discussão tripartite entre os representantes das IFs, representantes dos trabalhadores e o Governo Federal, para que se houvesse uma maior redução dos custos e o consequente repasse aos aposentados e pensionistas, no empréstimo consignado. Finalizadas as manifestações, o **Sr. Presidente** colocou em votação a proposta de teto de 1,97% para o empréstimo consignado e de 2,89% para o cartão de crédito e ao cartão de crédito de benefício, que foi aprovada pela maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 11 votos favoráveis, 1 contra, pela representação dos aposentados e pensionista (SINDNAPI/FS), e 3 abstenções da bancada dos empregadores. O **Sr. Adroaldo Portal** informou sobre a sua participação, juntamente com o Sr. Wolney Queiroz, o Sr. Glauco Wanburg, e o Sr. Gabriel Galípolo, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, em discussões técnicas que auxiliaram outras Pastas a definirem suas conclusões e observou que os acontecimentos, que se iniciaram com a votação do dia 13 de março e se finalizaram neste dia, provam que o teto de juros para o empréstimo consignado do INSS deve existir como algum grau de regulação do mercado. Destacou que nas três últimas semanas, a posição da FEBRABAN foi flexibilizada, e que a função do teto não deve ser tão flexível, ao ponto de não causar qualquer desconforto no mercado, mas deve provocar a concorrência e a oferta de taxas melhores.

### III – ENCERRAMENTO

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 5 de maio de 2023**

## ATA DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 5 de maio de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>          | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                 | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| SE/MPS – Wolney Queiroz Maciel            | UGT – Natal Léo                                      |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal      | CUT – Ariovaldo de Camargo                           |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca     | CONTAG – Evandro José Morello                        |
| INSS – Glauco Andre Fonseca Wanburg       | CTB – Rolando Medeiros                               |
| INSS – André Paulo Felix Fidélis          |                                                      |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva    |                                                      |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>   |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa            | CNI – Wilson Brueckheimer Junior         |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França               | CNF – Rafael Baldi da Silva              |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNC – Helio Queiroz da Silva             |
|                                                      | CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira   |
|                                                      | CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |

| <b>Palestrantes/Convidados</b>        |
|---------------------------------------|
| SRGPS/MPS – Alexandre Zioli Fernandes |

1 **I – ABERTURA**

2 Presidindo a mesa, o **Sr. Carlos Lupi** abriu a 295ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS),  
3 agradecendo a presença de todos(as). E comunicou que teria de se ausentar, no decorrer da reunião, em virtude de  
4 compromisso inadiável junto à Casa Civil, e que, se necessário, o Presidente Substituto, o Sr. Wolney Queiroz, coordenaria  
5 a reunião pelo tempo necessário.

6 **II – ORDEM DO DIA**

7 O **Sr. Presidente** deu conhecimento da pauta da reunião: I – Abertura; II – Ordem do Dia: 1) Grupo de Trabalho (GT) do  
8 Crédito Consignado: Informações sobre o andamento dos trabalhos e análise de propostas de resoluções sobre alterações  
9 da Instrução Normativa do INSS e sugestões ao Banco Central a respeito da divulgação das taxas de juros praticadas pelas  
10 Instituições Financeiras: Benedito Adalberto Brunca, Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social e  
11 André Paulo Felix Fidelis, Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão; 2) Apresentação sobre os impactos do  
12 salário mínimo na Previdência Social e da antecipação do abono anual aos benefícios do Regime Geral da Previdência  
13 Social (RGPS): Benedito Adalberto Brunca, Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social; 3)  
14 Apresentação do Anuário Estatístico de Acidente do Trabalho - Exercício 2023 / Ano Base 2021: Alexandre Zioli,  
15 Coordenador-Geral do Seguro Acidente de Trabalho do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional; e  
16 III – Encerramento. Inicialmente, o **sr. Presidente** reconheceu a atuação do **Sr. Benedito Adalberto Brunca** junto ao  
17 Conselho ao longo de tantos anos e o parabenizou pela dedicação. Instando o primeiro item de pauta: GT do Crédito  
18 Consignado: Informações sobre o andamento dos trabalhos e análise de propostas de resoluções sobre alterações da  
19 Instrução Normativa do INSS e sugestões ao Banco Central a respeito da divulgação das taxas de juros praticadas pelas  
20 Instituições Financeiras (IFs), o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** discorreu que o referido GT realizou três reuniões, das quais  
21 foram coletados dados e algumas proposições que seriam submetidas ao Conselho. Esclareceu que, embora o GT estivesse  
22 realizando uma primeira entrega de resultados, os debates ainda não tinham se esgotado. Agradeceu a cooperação de  
23 todos(as) os integrantes do Grupo e apresentou duas minutas de resoluções para deliberação. Concedida a palavra, o **Sr.**  
24 **André Fidélis** explanou que o objetivo das minutas de resoluções era atender ao pleito do Ministro, no que se referia à  
25 acessibilidade e transparência das informações sobre as taxas de juros praticadas no setor financeiro. Relatou dificuldade  
26 na obtenção de tais informações, diante do formato existente naquele momento, que dependia da declaração dessas  
27 instituições. Reforçou que o acompanhamento dessas taxas era complexo e que, devido à forma de obtenção, não  
28 refletiam precisamente a realidade praticada. Demonstrou planilha com as taxas praticadas entre 20/03/2023 a  
29 30/03/2023, e planilha indicativa da quantidade de contratos, taxa média anual e taxa média mensal por Instituições  
30 Financeiras . Com a palavra, o Coordenador-Geral de Pagamentos de Benefícios, **Sr. Jucimar da Silva**, deu continuidade à  
31 apresentação e informou que a nova Instrução Normativa (IN) tinha por finalidade validar as taxas de juros dos contratos  
32 e reduzir as fraudes e reclamações. Discorreu sobre o cenário existente quanto às validações e inclusão de informações  
33 no e-Consignado. Explanou que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio da Dataprev, validava a taxa máxima,  
34 mas não exercia o controle da variação de taxas praticadas. Explicou que, embora as IFs já encaminhassem muitas

informações ao INSS, não havia ainda uma obrigatoriedade, quanto às informações relativas ao desconto do cartão e do empréstimo consignado. Comunicou que, a partir da nova IN, passariam a ser obrigatórias as seguintes informações: valor do Custo Efetivo Total (CET) anual; valor do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); taxa de juros anual; taxa de juros mensal; data de primeiro desconto; valor pago a título de dívida do cliente (portabilidade ou refinanciamento); valor do saldo remanescente da dívida (desconto de cartão), as quais teriam como objetivos: padronizar os campos informados nas operações; disponibilizar, no “Meu INSS”, as informações de taxa de juros mensal mínima e máxima praticadas pelas IFs para empréstimos e cartões; validar a taxa de juros mensal dos contratos com os insumos informados no momento da operação (averbação, portabilidade e refinanciamento) e extração de relatórios diários, ainda, validar a taxa de juros mensal, a partir das taxas máximas e mínimas aplicadas pelas instituições. De posse da palavra, o **Sr. Alan do Nascimento** explicou sobre os insumos para o cálculo das taxas de juros e do Custo Efetivo Final (CEF), e como seria calculado o algoritmo para validar a taxa de juros mensal. Destacou que, a partir da implementação da nova IN, o INSS obterá as informações de cada operação, viabilizando o acompanhamento do comportamento da taxa por várias dimensões, possibilitando a visualização de qual seria a melhor taxa a ser aplicada ao beneficiário. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** registrou que foi disponibilizado aos(as) conselheiros(as) minuta de resolução sobre alterações na Instrução Normativa PRES/INSS nº 138, de 10 de novembro de 2022, à luz dos pontos debatidos e propostos no GT, determinando às IFs a disponibilização ao INSS e Dataprev, das seguintes informações: taxas de juros mensais e anuais; data do primeiro desconto; Custo Efetivo Total (CET); valor pago a título de dívida do cliente; valor do IOF; informação diária da taxa de juros ofertada para novas operações de empréstimos pessoal e consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefício; número de serviço de atendimento ao consumidor e outras informações que o INSS, por ato complementar, eventualmente entender necessário para a operacionalização. Acrescentou que a minuta ainda recomendava ao INSS que fosse realizado um processo de validação; a disponibilização, no aplicativo “Meu INSS”, das informações previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso I, do art. 1º; o estabelecimento de prazo para implementação; aplicação de penalidades às IFs que deixarem de encaminhar, no prazo estabelecido, a documentação contratual e as informações previstas; e a revogação do inciso VIII, do art. 6º, que vedava operações na transferência ou contratação entre Estados. Discorreu que também foi disponibilizado aos(as) conselheiros(as) minuta de resolução que recomendaria ao Banco Central do Brasil (BACEN): a divulgação e em sua página na *internet*, das taxas médias mensais ponderadas e do nível de dispersão das taxas de juros mensais efetivas apuradas em operações individuais praticadas pelas IFs na concessão do crédito consignado, de forma a facilitar a análise de melhores taxas disponíveis no mercado (variação da taxa); e a avaliação da possibilidade de redução do fator de ponderação de risco de 50% para 20%, em razão do baixo percentual de risco observado nas operações realizadas pelo sistema de crédito consignado operado pelo INSS. Finalizada a exposição, o **Sr. Presidente**, previamente à abertura de espaço para as manifestações, solicitou ao Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Pinto que realizasse uma explanação sobre o último item da minuta de resolução com recomendação ao BACEN. Com a palavra, o **Sr. Paulo Roberto dos Santos** relatou que foi bastante debatida nas últimas reuniões do CNPS, a dificuldade em se reduzir a taxa do empréstimo consignado devido ao custo dos bancos para realizar a operação e explanou que, na composição do custo da operação de crédito, havia a alocação de capital decorrente do Acordo de

70 Basileia. Assim, sugeriu, que fosse solicitada ao BACEN a alteração da Circular nº 3809, reduzindo de 50% para 20%, a  
71 necessidade de alocação de capital nessas operações, considerando que a operacionalização de consignados tinham  
72 menos de 1% de inadimplência. Destacou que, caso o pedido fosse atendido, reduzir-se-ia o custo para os bancos e,  
73 consequentemente, o custo para os aposentados. Aberto o espaço às manifestações, o **Sr. Natal Léo** parabenizou o **Sr.**  
74 **Benedito Adalberto Brunca** pela coordenação do GT e o **Sr. Bartolomeu de França** sugeriu que se retirasse o IOF dessas  
75 operações, mesmo que se tratasse de um valor ínfimo, e também a taxa administrativa da Dataprev. Com a palavra, o **Sr.**  
76 **Presidente** solicitou que as sugestões apresentadas fossem previamente analisadas pelo GT, para análise de impactos. O  
77 **Sr. Rafael Baldi** pontuou que corroborava com a necessidade de mais transparência. Contudo, ponderou que seria  
78 necessário avaliar o tempo de implementação das medidas propostas nas minutas de resoluções. O **Sr. Presidente**  
79 coadunou-se ao Conselheiro Rafael Baldi e solicitou que as áreas operacionais do INSS e da Secretaria do Regime Geral de  
80 Previdência Social do Ministério da Previdência Social (SRGPS/MPS) analisassem a possibilidade de se estabelecer tais  
81 prazos. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** esclareceu que o inciso IV do art. 1º da 1ª minuta de resolução determinava ao  
82 INSS o estabelecimento de prazo para implementação das medidas. De posse da palavra, o **Sr. Helio Queiroz** parabenizou  
83 o Ministro, em nome do Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), pelo  
84 trabalho de excelência promovido no MPS. Na sequência, o **Sr. Presidente** submeteu as minutas de resoluções  
85 apresentadas à apreciação do CNPS, as quais foram aprovadas à unanimidade. Finalizado o primeiro item da pauta, instou-  
86 se o segundo: Apresentação sobre os impactos do salário mínimo na Previdência Social e da antecipação do abono anual  
87 aos benefícios do RGPS. De posse da palavra, o **Sr. Presidente** informou que se encontrava em vias de assinatura pelo  
88 Presidente Lula, ato normativo prevendo a antecipação do abono anual dos benefícios do RGPS. Registrou que o INSS  
89 estava dedicando-se a responder mensalmente todos os primeiros pedidos no prazo de 30 dias, pretendendo a diminuição  
90 da fila já existente. Destacou o esforço para manter o bônus na realização de contratuos e no trabalho remoto, além da  
91 meta de que todos os processos fossem analisados no prazo máximo de 45 dias, até o mês de dezembro/2023. Comunicou  
92 que os mil aprovados no concurso público já passaram por todas as etapas e que seriam convocados mais 250, até o final  
93 de 2023, e que solicitaria ao Presidente da República a convocação de outros mil aprovados para recuperar a mão de obra  
94 do INSS. Comentou que estava em análise a edição de uma portaria para permitir a dispensa de perícia àqueles que  
95 comprovadamente não pudessem se deslocar a uma Agência do INSS. Ressaltou que a fila já estava diminuindo  
96 gradualmente e discorreu que havia uma expectativa de maior diminuição da fila com a entrada dos novos servidores, a  
97 partir do mês de maio, bem como aduziu que, a partir de 2024, seriam introduzidos novos sistemas, como a expedição de  
98 lembretes de perícia por *WhatsApp* e AtestMED (já utilizado pelo Ministério da Saúde). Com a palavra, o **Sr. Evandro**  
99 **Morello** registrou a importância desse informe e sugeriu que o INSS apresentasse, ao menos bimestralmente, um  
100 diagnóstico da evolução da implantação dessas medidas de enfrentamento à fila. O **Sr. Presidente** explanou que,  
101 primeiramente, estavam organizando informações com a finalidade de se conceder transparência ao cidadão quanto às  
102 filas do INSS. Solicitou um pouco mais de tempo para apresentar o diagnóstico solicitado, visto que pretendia-se organizar  
103 as filas pela identificação de setores, como a fila da perícia médica, a fila do salário-maternidade e outras. O **Sr. Evandro**  
104 **Morello** expressou sua compreensão e ponderou que, de fato, apenas a contratação dos novos servidores não seria

suficiente para responder às necessidades da população e questionou se seria possível, por exemplo, a contratação temporária dos servidores que recentemente teriam se aposentado. O **Sr. Helio Queiroz** comentou que a transparência da fila do INSS seria algo revolucionário e que traria uma imagem positiva para a Previdência. Propôs que fosse implementada a telemedicina no INSS e a celebração de convênios com instituições afins do INSS, a exemplo das Confederações e a própria CUT, para implantar Postos de Atendimento Previdenciários (PAPs), com o uso do sistema do INSS. O **Sr. Presidente** esclareceu que a questão da teleperícia estava avançando na Secretaria do Regime Geral da Previdência Social (SRGPS/MPS), embora encontrassem muita resistência da parte dos peritos médicos. Informou que se pretendia a implantação gradual, iniciando-se nos locais de difícil acesso e com os casos mais graves. De posse da palavra, o **Sr. Rolando Medeiros** observou que a contratação de dois mil novos servidores para o INSS ainda seria insuficiente diante da realidade da fila e defendeu a realização concurso público, considerando que, em outras ocasiões, se investiu em mecanismos de bonificação que, contudo, implicaram na elevação da quantidade de afastamento de servidores por questões de saúde relacionadas à sobrecarga de trabalho. Ponderou que não desconsiderava a necessidade de implementação de outros mecanismos que suplementassem a mão de obra dos servidores, desde que não os substituísse, dada a relevância de sua atividade, e considerando que há cerca de 30 milhões de brasileiros ainda sem acesso à internet. Registrou que, em sua opinião, o CNPS deveria debater a questão do concurso público e elaborar uma resolução para municiar o Ministro junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e à Presidência da República sobre a real necessidade de contratar mais servidores para atendimento da demanda. Retomando o segundo item da pauta, sobre os impactos do salário mínimo para a Previdência Social e a antecipação do 13º (décimo terceiro) salário, o **Sr. Presidente** concedeu a palavra ao **Sr. Adroaldo Portal**, que informou que a SRGPS/MPS realizou estudos sobre a questão e os encaminhou ao Ministério da Fazenda. Explanou sobre a pressão para que fosse publicado, ainda na semana anterior, decreto presidencial com a previsão da antecipação do 13º salário na folha de pagamento e que, porém, por não haver tempo hábil, a Casa Civil informou que o Presidente Lula assinaria o decreto naquele dia. De posse da palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** apresentou os impactos da alteração do salário-mínimo para a Previdência Social e a antecipação do abono anual aos beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Discorreu que a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, estabeleceu que o salário mínimo teria o valor de R\$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023, e que o valor anterior, definido pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, era de R\$ 1.302,00, vigente a partir de 1º de janeiro de 2023. Explanou que o aumento representava ganho real adicional de 2,28%, considerando a expectativa de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), no mês de abril, segundo o Boletim Focus/BACEN de 20/04. Comentou que esse reajuste tem impacto nas despesas do Regime Geral de Previdência Social, o qual foi estimado em R\$ 3.297.732.899,00, para 2023, R\$ 4.818.170.972,00, para 2024 e R\$ 4.896.707.159,00, para 2025, totalizando R\$ 13.012.611.030,00. Com relação ao abono anual dos beneficiários do INSS, explanou que o pagamento do abono anual de 2023 seria realizado em duas parcelas, que seriam pagas nas folhas de maio e junho e que essa antecipação implicaria em uma transferência para os beneficiários do INSS de R\$ 62.689.193.214,00, ao longo de três meses, sendo R\$ 6.444.184.496,00, no mês de maio/2023, R\$ 31.344.596.607,00, no mês de junho/2023, e R\$ 24.900.412.111,00, no mês de julho, trazendo um impacto na economia de aproximadamente 63 bilhões de reais. O

140 **Sr. Presidente** salientou que esses valores evidenciavam o caráter social da previdência, que contribuía com a economia  
141 na distribuição de renda e na injeção de valores. Na sequência, abriu-se espaço para manifestações. O **Sr. José Tadeu**  
142 **Peixoto** comentou sobre a existência, nas décadas de 1980 e 1990, de programas importantes que deveriam ser  
143 retomados, como a celebração de convênios do INSS com instituições, permitindo que um representante levasse a  
144 documentação de seus empregados à agência e a concessão de atendimento prioritário a esses. Citou, ainda, o Centro de  
145 Reabilitação Profissional, que possibilitava ao segurado acidentado a sua recolocação junto ao empregador ou em outra  
146 instituição adequada. Observou que a maioria da população brasileira era “analfabeta” na área de informática e que,  
147 diante desse fato, não se poderia negar atendimento presencial a esses segurados. Discorreu, também, que se deveria  
148 capacitar o servidor atuante na concessão de benefícios, inclusive em decorrência da grande responsabilidade que recai  
149 sobre esse. O **Presidente Substituto, Sr. Wolney Queiróz**, concedeu a palavra ao **Sr. André Fidélis**, para manifestação,  
150 especialmente quanto aos Centros de Reabilitação Profissional, o qual, por sua vez, pontuou que o modelo de atendimento  
151 do INSS mudou completamente em meados de 2004, quando as filas ainda eram externas e passou-se a realizar  
152 atendimento por prévio agendamento. Destacou que, a maior das pessoas que comparecem às agências pretende a  
153 realização de perícias ou mera orientação. Ponderou que não se necessitava de servidores para as agências e, sim, para as  
154 análises dos processos. Informou que foram realizadas algumas iniciativas, dentre as quais, a Portaria nº 1.111, que  
155 obrigou os gestores da área de atendimento e de benefícios a realizar pelo menos um processo por dia, o que elevou a  
156 produtividade sem o pagamento de bônus. Quanto aos Centros de Reabilitação Profissional, arrazoou que também houve  
157 alterações no modelo, quando antigamente vários profissionais ficavam nesses Centros para tentar reabilitar o segurado,  
158 e que, atualmente, o segurado procura o Sistema “S”. O **Sr. Natal Léo** informou que foi Diretor da Telecomunicações de  
159 São Paulo (TELESP), que desenvolvia o Projeto Triângulo, preparando toda a documentação dos funcionários para o INSS,  
160 e que a proficuidade do projeto era total, e reiterou a sugestão de que as empresas pudessem auxiliar dessa forma  
161 novamente. Com a palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** explanou que a atual gestão entendia que o atendimento presencial nas  
162 agências era importante e deveria ocorrer em todas as agências do país em sua plenitude e salientou que a prioridade  
163 definida pelo Governo, diante do momento emergencial apresentado, seria o enfrentamento da fila. Não obstante,  
164 esclareceu que havia a expectativa de se disponibilizar, futuramente, servidores das agências para melhor atendimento  
165 aos segurados, após a gradativa recomposição do seu quadro de servidores e o enfrentamento da fila. O **Sr. Ariovaldo de**  
166 **Camargo** pontuou que não poderiam trabalhar com a possibilidade de que o bônus para os servidores do INSS fosse algo  
167 perene e sugeriu que fosse realizado um estudo sobre a demanda e o quadro real para reposição de servidores,  
168 considerando que, a princípio, não haveria mais a necessidade de tantos servidores em atendimento físico, já que o  
169 aplicativo Meu INSS resolveria boa parte dessas questões. O **Presidente Substituto** ponderou que havia a percepção de  
170 que as maiores demandas nas agências eram por informações quanto à operacionalização do aplicativo, o que, por si só,  
171 não determinava a disponibilização de um servidor do INSS, tornando possível, por exemplo, a terceirização da atividade,  
172 inclusive mediante a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com os Municípios para ajudar nesses  
173 atendimentos. Todavia, concordou que deveriam buscar identificar qual seria o número de servidores suficiente para  
174 atendimento da demanda. O **Sr. André Fidélis** informou que, em 2004, havia uma fila de 2,5 milhões de processos e

existiam 42 mil servidores; e atualmente havia uma fila de 1,8 milhão de processos e cerca de 17 mil servidores. Discorreu que foi trabalhada a gestão por processo, simplificando as rotinas por meio da automatização e comunicou que o nível de indeferimento do atendimento automático era cerca de 62%. De posse da palavra, o **Sr. Evandro Morello** afirmou que toda base tecnológica era fundamental e deveria ser utilizada, mas observou que eram enfrentadas muitas dificuldades no sistema de atendimento do INSS. Pontuou que a questão da tecnologia precisava ser discutida. Nesse sentido, o **Sr. Presidente Substituto** sugeriu convidar o Presidente da Dataprev para a próxima reunião do CNPS. O **Sr. Rolando Medeiros** reiterou que o número ideal de servidores do INSS fosse estudado no Conselho, de modo a se evidenciar um indicativo mais forte para a argumentação que deveria ser feita à Presidência da República. Relatou que a quantidade de servidores existente e a quantidade de novos concursados não conseguiria diminuir o quantitativo de benefícios repesados. Registrou que a experiência de mutirões realizados no governo anterior não auxiliou na diminuição da fila e finalizou ponderando que apenas a tecnologia no atendimento não seria suficiente, sendo necessária a existência de mais servidores. Concluído o tema, passou-se ao terceiro ponto de pauta: Apresentação do Anuário Estatístico de Acidente do Trabalho (AEAT) Exercício 2023 / Ano Base 2021. O **Sr. Alexandre Zioli** agradeceu pela oportunidade e informou que os dados já estavam disponíveis para a população, desde o final de 2022. Explicou o que seria o anuário, e arrazoou que ele coletaria informações de acidente de trabalho de forma qualificada e detalhada, agrupando a informação por sexo, faixa etária, atividade econômica, Classificação Internacional de Doenças (CID), região de ocorrência e as consequências. Em seguida, explanou sobre os conceitos básicos de acidente de trabalho e demonstrou tabela com as estatísticas de acidente de trabalho no período de 2011 a 2021, com e sem Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitida, a partir da qual se pôde perceber que houve uma queda de 184 mil casos de acidentes do trabalho; 79 mil acidentes com CAT; 105 mil sem CAT; e a elevação de acidentes por doença do trabalho, em 2020, de 234,6%, e em 2021, de 92,8%, em relação ao ano de 2019. Demonstrou gráficos com a quantidade de acidentes de trabalhado por situação da CAT; quantidade total de acidentes em razão do número médio de empregados; e proporção de acidentes de trabalho com CAT registrada, segundo o tipo do acidente. Apresentou tabela com as estatísticas de acidentes de trabalho por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), das 10 maiores ocorrências em 2021, e destacou que as atividades de atendimento hospitalar corresponderam a 11,7% do total de acidentes em 2021, sendo 12,9% dentre os com CAT registrada, e que as 10 atividades com maior número de casos corresponderam a 30% do total de acidentes em 2021. Expôs os comparativos de acidentes e de doenças de trabalho por sexo entre 2019 a 2021, que demonstraram que a ocorrência de acidentes do trabalho entre as mulheres é inferior à dos homens, tanto em termos absolutos quanto relativos; que os valores estavam em queda, quando comparados ao ano de 2019, anterior à pandemia; que apesar do total de acidentes do trabalho entre as mulheres ser inferior ao dos homens, em 2020 e 2021, os acidentes por motivo de doença por trabalho foram predominantemente femininos, devido ao fato das atividades hospitalares terem maior participação das mulheres. Com relação às estatísticas de acidentes do trabalho entre 2019 e 2021, comentou que a assistência médica se encontrava estável; que os afastamentos com até 15 dias eram a maioria e que a incapacidade permanente e os óbitos possuíam baixa representatividade. Já quanto às consequências, registrou que houve um aumento percentual em todos os casos comparados. Ato contínuo, apresentou os indicadores de acidentes do trabalho entre 2017 e 2021, que permitia a

relativização dos acidentes pela população em risco ou verificar as taxas de mortalidade dos acidentes. Observou que houve queda nos acidentes do trabalho, aumento expressivo da incidência de doenças ocupacionais em 2020, queda nos acidentes típicos e na incapacidade temporária, devido ao trabalho remoto, aumento da taxa de mortalidade e de letalidade e estabilidade nos acidentes para a faixa de 16 a 34 anos. Por fim, explicou como era realizado o acesso aos dados do AEAT, disponíveis no Portal de Saúde e Segurança do Trabalhador. Abrindo as manifestações, o **Sr. Helio Queiroz** parabenizou pelo trabalho apresentado e registrou que ele teria um grande impacto no setor que representava, que é o de Comércio, Bens e Serviços. Solicitou que fosse agendada reunião com o Sr. Alexandre Zioli para apresentação desses impactos e que, se possível fosse, o Ministro transformasse o tema em agenda de trabalho, visando à diminuição do número de mortes. Informou que foi realizado um estudo que demonstrou que, de 2012 a 2023, houve 6,9 milhões de acidentes de trabalho, 26 mil mortes, 471 milhões de dias de trabalho perdidos, R\$ 140 bilhões de gastos do INSS por afastamento e 3 milhões de notificações de atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Discorreu que o estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostrou que os acidentes de trabalho poderiam ser reduzidos em 96%, o que sinalizava a importância do tema. O **Sr. Alexandre Zioli** afirmou que o Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional estava aberto para definir uma agenda para apresentar o estudo. O **Presidente Substituto** destacou a importância na conscientização sobre acidentes de trabalho, especialmente em razão do custo envolvido. O **Sr. Bartolomeu de França** observou que os números apresentados não refletiam a realidade, tendo em vista que não foram considerados os trabalhadores informais e terceirizados e, nesse sentido, sugeriu que fosse realizada uma parceria com os empresários e sindicatos. Por fim, enfatizou que a composição do Conselho deveria prever representantes do Ministério do Trabalho e Emprego. O **Sr. Obede Teodoro** questionou se seria uma competência do CNPS as Normas Regulamentadoras (NRs), que devem ser cumpridas pelas empresas em casos de acidente de trabalho. O **Sr. Rolando Medeiros** relatou que, recorrentemente, o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro (SINDSPREV) recebia notificações de benefícios concedidos por acidente de trabalho, a partir de mera autodeclaração dos empregados aos médicos peritos, que estavam atestando a situação simplesmente com base nesses documentos. Com a palavra, o **Sr. Wilson Brueckheimer** parabenizou pela apresentação, que trouxe um aspecto importante na análise dos dados dos dois últimos anos, que foram atípicos, e destacou o processo de revisão das NRs nos últimos anos, especialmente, os novos conceitos de gerenciamento de riscos ocupacionais da NR-1, que demandavam uma evolução das empresas para buscar a implementação de ambientes mais seguros. O **Sr. Odair Bortoloso** questionou quantas pessoas faleceram em 2021 por acidente de trabalho e se haveria mais acidentes no comércio do que na indústria. Em resposta, o **Sr. Alexandre Zioli** esclareceu que cerca de 2.700 pessoas faleceram em 2021 e que foi apresentada a quantidade absoluta de acidentes do trabalho por setor de atividade econômica. Continuando sua manifestação, o **Sr. Odair Bortoloso** pontuou que não eram realizadas as notificações de acidentes em relação aos temporários, o que causaria a subnotificação desses acidentes. De posse da palavra, o **Sr. Alexandre Zioli** comentou que eram publicados os acidentes de trabalho que ocorriam entre os empregados cobertos pelo Seguro Acidente de Trabalho. Explicou que, no caso dos trabalhadores autônomos que contribuíam com a Previdência, embora não entrassem nessa estatística, no caso de afastamento por mais de 15 dias, esses receberiam o benefício de igual maneira. Pontuou que a

245 situação mais grave estava relacionada àqueles trabalhadores sem contrato de trabalho ou autônomos, que não recolham  
246 a previdência e que, ao sofrer um acidente de trabalho, ficavam desamparados. Relatou que, em sua opinião, poderiam  
247 discutir a possibilidade de pagamento de parcela de seguro de trabalho para os trabalhadores autônomos que  
248 contribuísem para a Previdência Social. E, por fim, com relação à participação do Ministério nas NRs, esclareceu que o  
249 MPS participava ativamente.

250 **III – ENCERRAMENTO**

251 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente Substituto** deu por encerrada a 295ª Reunião  
252 Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), lembrando que seria realizado convite ao Presidente da  
253 Dataprev para participar da próxima reunião. E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada a presente Ata  
254 que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **296ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 12 de junho de 2023**

## ATA DA 296ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 12 de junho de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>SE/MPS – Wolney Queiroz Maciel<br>SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal<br>SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca<br>CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva<br>CONJUR/MPS – José David Pinheiro Silvério<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>FS – Odair Antonio Bortoloso<br>CONTAG – Evandro José Morello<br>CTB – Rolando Medeiros                                                                               |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa<br>CSB – Bartolomeu Evangelista de França<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro<br>SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti                                                                                          | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNF – Rafael Baldi da Silva<br>CNC – Helio Queiroz da Silva<br>CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira<br>CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo<br>CNT – Brunno Batista Contarato |
| <b>Palestrantes/Convidados</b><br><br>INSS – Ailton Nunes de Matos Junior<br>BACEN – Vinicius Simmer de Lima<br>FEBRABAN - Sergio Luiz Martins Giannella<br>CRPS/MPS – Ana Cristina Viana Silveira                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |

1 **I – ABERTURA**

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Roberto Lupi** abriu a 296ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de  
3 Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as).

4 **II – ORDEM DO DIA**

5 O **Sr. Presidente** expôs a pauta da reunião: I – Abertura; II – Ordem do Dia: 1) Carteira do Beneficiário do INSS: Ailton  
6 Nunes de Matos Junior, Diretor de Tecnologia da Informação do INSS; 2) Média das taxas de consignados praticadas após  
7 a redução das taxas do teto: Vinicius Simmer de Lima, Chefe Adjunto do Departamento de Monitoramento do Sistema  
8 Financeiro do Banco Central; 3) Autorregulação do Crédito Consignado – Aspectos evolutivos: Rafael Baldi da Silva, Diretor  
9 Adjunto de Produtos da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e Sergio Luiz Martins Giannella, Gerente de Qualidade  
10 da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN); 4) Conselho de Recursos da Previdência Social – Evolução das demandas:  
11 Ana Cristina Viana Silveira, Presidente do CRPS; e III – Encerramento. Abertos os trabalhos, com a palavra, a **Sra. Tonía**  
12 **Galleti** relatou que havia solicitado a inclusão da discussão sobre os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) das entidades  
13 que possuem desconto de mensalidade junto ao INSS na pauta da reunião, a qual não foi aprovada, uma vez que a pauta  
14 já estava elaborada. Reforçou a sua solicitação, tendo em vista as inúmeras denúncias feitas e pugnou que fossem  
15 apresentadas a quantidade de entidades que possuem ACTs com o INSS, a curva de crescimento dos associados nos  
16 últimos 12 meses e uma proposta de regulamentação que trouxesse maior segurança aos trabalhadores, ao INSS e aos  
17 órgãos de controle. O **Sr. Presidente** registrou que a solicitação era relevante, porém, não haveria condições de fazê-la de  
18 imediato, visto que seria necessário realizar um levantamento mais preciso. Diante disso, solicitou que o tema fosse  
19 pautado como primeiro item da próxima reunião e acrescentou que, para efeito de proteção do sistema, estava sendo  
20 iniciada a utilização de *token*. Com a palavra, o **Sr. Hélio Queiroz** questionou sobre a possibilidade de também incluir o  
21 debate sobre fraudes no primeiro benefício de pagamento na pauta da próxima reunião. O **Sr. Wolney Queiroz** recordou  
22 que, na última reunião após a ausência do Presidente, houve alguns questionamentos relacionados à DATAPREV, para os  
23 quais se convencionou a realização de convite ao presidente da Empresa, Sr. Rodrigo Assunção, para prestar  
24 esclarecimentos. Explanou que o Presidente lhe recomendou que fizesse, primeiramente, uma conversa pessoal com o Sr.  
25 Rodrigo Assunção, concluiu que o ideal seria um convite feito para a próxima reunião. Com a palavra, o **Sr. Ubiramar**  
26 **Mendonça** apresentou-se como representante da DATAPREV, asseverou que levaria tais informações ao Sr. Rodrigo  
27 Assunção, e que a DATAPREV estava ciente da participação na próxima reunião. O **Sr. Evandro Morello** sugeriu que fossem  
28 realizados alguns informes sobre o procedimento de atendimento das perícias médicas. Em resposta, o **Sr. Presidente**  
29 ponderou que a radiografia da Previdência Social deveria ser pauta específica e única, por haver muitas variantes, e sugeriu  
30 que fosse abordada em outra reunião, para que fossem contemplados todos os detalhes. Explicou que a 297ª Reunião  
31 Ordinária abordaria os três primeiros itens de pauta sugeridos e a 298ª Reunião Ordinária abordaria a radiografia da  
32 Previdência Social. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovados os itens de pauta sugeridos. Instando o  
33 primeiro ponto de pauta - Carteira do Beneficiário do INSS -, o **Sr. Presidente**, preliminarmente à apresentação, registrou  
34 que se discutiu que esta serviria à identificação do beneficiário da Previdência Social, que pudesse reunir todos os seus

35 direitos e possibilitar um benefício a mais. Diante desse fato, informou que iniciaram uma negociação com o Banco do  
36 Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), para firmarem convênio que se estendessem tais benefícios, como descontos  
37 em medicamentos, hotelaria, transportes, a todos os beneficiários da Previdência, os quais aderiram imediatamente à  
38 proposta. Discorreu que a diretoria do INSS já estava negociando com os demais bancos que possuem a carteira da  
39 Previdência, e solicitou aos representantes do sistema financeiro que apelassem para que fosse feita a adesão à proposta.  
40 Relatou que já estava com a sua carteira de identificação de beneficiário da Previdência Social, e a exibiu para os demais  
41 conselheiros(as), mas desculpou-se por não ter convidado os membros do CNPS para o seu lançamento. Destacou que  
42 serão introduzidos novos benefícios e explanou que foram realizados ACTs com os Ministérios do Desenvolvimento e  
43 Assistência Social, Família e Combate à Fome, da Agricultura e Pecuária, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
44 e da Saúde e com o Ministério da Marinha, os quais contribuíram para a funcionalidade. Informou o lançamento do sistema  
45 Attestmed, no qual o Sistema Único de Saúde (SUS) será entrelaçado com o Sistema da Previdência Social, a fim de que  
46 houvesse informações precisas de todas as licenças e convidou a todos a participarem desse lançamento. Em seguida,  
47 concedeu a palavra ao Diretor de Tecnologia da Informação do INSS para que realizasse a apresentação. Com a palavra, o  
48 **Sr. Ailton Nunes** esclareceu que a Carteira do Beneficiário é uma das formas de comprovação do cidadão como  
49 beneficiário do INSS, e que identificaram essa necessidade devido à existência de mais de 450 mil beneficiários que  
50 acessavam o Meu INSS, para emissão da Declaração de Benefício, um documento que comprova que o cidadão recebe um  
51 benefício do INSS. Registrou que o primeiro desafio fora simplificar o processo para que o cidadão gerasse a sua Carteira,  
52 e exibiu o desenho a ser utilizado, no qual poderia obter a declaração de beneficiário. Informou que, até o dia 4 de junho,  
53 havia 180 mil carteiras geradas e 106 mil *downloads* do PDF. Demonstrou quais seriam os benefícios em potencial da  
54 Carteira de Beneficiário e quais seriam as propostas de valor do BB e da CEF, sendo eles: (i) BB: a) para o cidadão não  
55 cliente BB: aba própria no portal de vantagens e parcerias; cupons de descontos; *cashback*; cursos; consulta de  
56 telemedicina; e outros; b) para o cliente BB: benefícios já oferecidos aos que não são clientes BB; e benefícios específicos  
57 para clientes (por meio das bandeiras de cartão Elo e Visa); (ii) CEF: beneficiários que recebem na CEF; limitados aos cartões  
58 da bandeira Elo; benefícios detalhados no Portal Elo e CEF; serviços de créditos; e serviços de seguros. Explicou que a  
59 primeira versão terá: emissão da carteira pelo Meu INSS (*app* e *web*) somente para quem possui benefício ativo; *QR-Code*  
60 dinâmico, que vai expirar em 30 dias; opção de tirar foto ou subir arquivo da foto pelo *app/web*; baixar a carteirinha, vindo  
61 junto o PDF em um único documento; e volumetria da Carteira do Beneficiário: quantidades de carteiras geradas, espécie  
62 do benefício, sexo, idade e UF. Discorreu que a segunda versão seria elaborada com base nos *feedbacks* dos beneficiários  
63 e afirmou que o BB e a CEF têm apoiado esse trabalho. Por fim, salientou que a Carteira do Beneficiário tem o objetivo de  
64 trazer mais cidadania, mais vantagens e mais serviços. Abrindo às manifestações, a **Sra. Tonia Galleti** registrou que não  
65 havia entendido como funcionaria o acesso aos benefícios e serviços, e questionou se apenas a apresentação da Carteira  
66 do Beneficiário garantiria o acesso aos benefícios. Em resposta, o **Sr. Presidente** esclareceu que a proposta seria criar um  
67 *link* automático do sistema do INSS com os dois bancos que estavam operando, para que houvesse acesso automático ao  
68 benefício. Complementando, o **Sr. Paulo Pinto** explicou que os bancos parceiros estavam custeando os benefícios e seria  
69 necessário o cadastramento para o acesso. Com a palavra, o **Sr. Bartolomeu França** questionou se o beneficiário que recebe

o benefício do INSS por outro banco e possui contas no BB ou CEF teria a possibilidade de emitir a carteira. O **Sr. Ailton Nunes**, em resposta, explanou que a Carteira do Beneficiário poderia ser emitida para qualquer beneficiário do INSS, independentemente do banco, e que os descontos da CEF eram específicos para os seus correntistas, já o BB disponibilizou descontos para os seus correntistas e não correntistas. Comentou que a carteira era uma evolução da declaração de beneficiário, que permite uma conexão com outros sistemas para ampliação do rol de benefícios e informou que seriam realizados ACTs com as prefeituras e com os governos dos estados, para que o sistema rodoviário público também concedesse benefícios. Com a palavra, o **Sr. Presidente** relatou que a ideia inicial seria abrir a discussão para os beneficiários e pontuou que terão uma concorrência sadia se conseguirem sensibilizar o Sistema Financeiro de que ele terá vantagens. Explicou que reivindicou dos bancos conveniados BB e CEF um *link* automático entre os serviços bancários e os sistemas da Previdência Social, o que diminuiria a burocracia no acesso aos benefícios oferecidos aos seus 38 milhões de beneficiários. O **Sr. Hélio Queiroz** ponderou que essa carteira traria também, como benefício, maior facilidade para utilização do transporte gratuito e questionou sobre a possibilidade de inclusão de um campo indicando que o beneficiário estava na melhor idade. O **Sr. Ailton Nunes**, em resposta, esclareceu que a ideia seria incluir um pictograma para identificação do tipo de benefício na carteira. De posse da palavra, o **Sr. Evandro Morello** comentou que todas as ações que empoderam os beneficiários do Sistema de Previdência Social, no sentido de proporcionar mais valorização e cidadania, em sua opinião, eram bem-vindas e registrou a sua expectativa de que as Instituições Financeiras (IFs) conseguissem analisar essa ação como potencial para agregar algo positivo para os seus beneficiários. O **Sr. Presidente** pontuou que esse sistema se tornaria um *case* e evitaria muitas fraudes, inclusive, para os créditos consignados. A **Sra. Tonia Galleti** fez questionamentos em relação aos riscos dessa operação para o INSS, uma vez que seria possível mercantilizar a relação do Estado com o segurado, e que a sua preocupação imediata seria o aumento de processos que envolvem o INSS e as condições da Procuradoria em atender a demanda. O **Sr. Presidente** apresentou um comparativo com o lançamento das operações bancárias através do PIX, recordou que ninguém acreditava no alcance que o PIX teria quando foi lançado. Discorreu que, em seu entendimento, o risco de fraude seria bastante diminuído se conseguissem ser eficientes, transparentes e competentes; e lembrou que a fila do INSS era uma realidade assombrosa antes de 2006, e que atualmente era virtual, o que não seria ideal, todavia, agora era possível dimensionar essa fila. Informou que a fila do INSS estava sendo organizada e afirmou que a intenção era começar a proporcionar cidadania, o que seria um processo de aperfeiçoamento, que era natural ocorrer falhas, e que estavam fazendo o possível para acertar. Com a palavra, o **Sr. Felipe Cavalcante** ponderou que a dúvida colocada era pertinente, mas inferiu que o risco seria pequeno e que a Advocacia-Geral da União (AGU) monitorará, para correção de rumo por meio de regulamento específico, delimitando as responsabilidades, caso seja necessário. Finalizado o primeiro item de pauta, o Presidente, Sr. Carlos Lupi instou o segundo: Média das taxas de consignados praticadas após a redução do teto das taxas de juros. De posse da palavra, o **Sr. Vinicius Simmer** iniciou a apresentação, demonstrando a taxa de crescimento das modalidades de crédito para pessoa física. Destacou que o crédito consignado estava crescendo em uma taxa de 13,5% a.a., apesar da leve redução nos últimos meses, devido ao evento do mês de março, quando as IFs pararam a concessão do crédito. Exibiu gráfico com a evolução do saldo do crédito consignado público *versus* privado *versus* INSS, o qual atingiu R\$ 610 bilhões no mês de abril do ano

corrente, sendo que o crédito consignado INSS representou 39% desse valor. Com relação especificamente ao consignado INSS, comentou que o gráfico de saldo e concessão demonstrava que o consignado atingiu a marca de 235 bilhões de reais no mês de abril, e que houve uma queda nas concessões no mês de março, com leve recuperação no mês de abril, devido à alteração da margem consignável. Observou que houve redução na taxa de crescimento da concessão de crédito consignado para 16%, e que o prazo médio desta concessão apresentou uma leve redução, visto que foi de 75 meses no mês de abril, ainda próximo ao limite legal de 84 meses. Quanto à taxa de inadimplência, houve um comportamento relativamente estável e com pequena redução. O **Sr. Carlos Lupi** acrescentou que essa taxa de inadimplência é a menor do mercado, comparando com as demais modalidades de empréstimos, e que a diminuição dos depósitos compulsórios poderia implicar na redução final das taxas de juros. Neste sentido, o **Sr. Vinicius Simmer de Lima** demonstrou em gráfico a evolução das taxas de juros médios por IF, com dados da primeira semana de cada mês, destacando que todas as IFs se adaptaram ao novo cenário a partir de abril e que houve novo ajuste em maio, visto que cerca de sete IFs apresentaram redução adicional na taxa. Com a palavra, o **Sr. Presidente** questionou sobre a variação de taxas pertinentes ao Bradesco, enquanto banco ou financeira. Em resposta, o **Sr. Vinicius Simmer** esclareceu que o levantamento de taxa seria por CNPJ e não considerava o consolidado e salientou que a interpretação da taxa média deveria ser realizada com cautela, uma vez que a taxa dependeria das características da operação e do cliente. O **Sr. Paulo Pinto** complementou que algumas IFs separam as suas operações conforme o CNPJ, entre agência própria e correspondente bancário, verificou-se as menores taxas quando havia estrutura própria. A **Sra. Tonia Galletti** questionou qual seria o motivo do Banco Mercantil está estar operando à 2,01% se a taxa máxima era 1,97% e, em resposta, o **Sr. Vinicius Simmer** explicou que os dados coletados de taxa de juros por meio do Documento nº 3050 teria um conceito mais próximo de Custo Efetivo Total (CET), podendo ter incorporado custos operacionais, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), dentre outros. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** acrescentou que a forma de captação dessa informação não era dado administrativo do INSS, demandadas a partir das deliberações do Conselho, mas uma informação geral fornecida pelo referido Documento 3050, que as instituições financeiras fornecem não só do consignado INSS, mas de todas as operações de crédito. Discorreu que teriam que verificar a taxa dessas IFs por meio das operações individuais que o INSS e a DATAPREV estavam controlando, para aferir se estavam cumprindo a taxa máxima estabelecida. Continuando a apresentação, o **Sr. Vinicius Simmer** exibiu gráfico com a taxa de juros média de todas as IFs, salientando que a taxa média do consignado INSS estava em 2,06% em janeiro/2023 e passou para 1,91% em abril/2023, aproximando da taxa do consignado público, de 1,85%. Asseverou que a variação nas taxas de juros se deve a uma série de fatores, como a característica da operação, o valor, o prazo, o perfil do cliente. O **Sr. Paulo Pinto** questionou se eram desconsideradas as taxas fora do parâmetro, as quais poderiam distorcer a realidade da taxa média. O **Sr. Vinicius Simmer**, em resposta, esclareceu que não era desconsiderado esse tipo de taxa e que a informação do gráfico era agregada e informada pela IF. Retomando a apresentação, discorreu que fora incluído o DI futuro de cinco anos, que seria uma referência de custo de captação e para precificação das operações, o qual teve pequena redução, demonstrando que houve atenuação dos impactos na margem da operação. Exibiu gráfico comparativo entre o consignado do INSS e as demais modalidades de crédito para pessoa física, o qual evidenciava o patamar mais baixo das taxas do consignado do INSS. Exibiu, também, gráfico com a dispersão das taxas de juros contratadas por IF no mês de

140 abril/2023, no qual se pôde perceber a existência de dispersão nas taxas operadas. Explicou que os dados desse gráfico  
141 tinham fonte diferente dos apresentados anteriormente e que era granular por operação e poderia estar mais sensível à  
142 qualidade das informações. Por fim, demonstrou gráfico com a distribuição do estoque da carteira e gráfico com a  
143 quantidade de contratos por faixas de juros em abril/2023, em que se observou que as taxas acima de 1,97%  
144 representavam 25% da carteira e 42% da quantidade de contratos. Abrindo aos debates, o **Sr. Bartolomeu França**  
145 ponderou que a tendência para o mercado, com a baixa das taxas de juros, é o aumento da portabilidade, para que  
146 diminuam as parcelas de contratos firmados a taxas mais altas. Complementando, o **Sr. Vinicius Simmer** afirma existirem  
147 dois movimentos: um de maturação da carteira e diminuição do saldo devedor até sua liquidação, outro de tornarem-se  
148 mais atrativas operações de portabilidade. Em seguida, o **Sr. Bartolomeu França** questionou qual seria o motivo de as  
149 taxas de juros nos empréstimos consignados públicos e para militares serem menores que do consignado INSS, uma vez  
150 que a inadimplência seria praticamente a mesma, próxima a 2%. Em resposta, o **Sr. Vinicius Simmer** esclareceu que as  
151 informações apresentadas eram declaratórias e o Banco Central (BACEN) apenas organizava os dados, e pontuou que  
152 deveriam ser considerados diversos aspectos para além da inadimplência. O **Sr. Rafael Baldi** exemplificou quais seriam os  
153 fatores a serem considerados para o crédito consignado do INSS, destacando que os militares e os servidores públicos  
154 possuem valores maiores de provento, o que diluía os custos, por isso o valor menor. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca**  
155 acrescentou que o empréstimo consignado do INSS não possuía seguro prestamista, e que a liquidação era declarada  
156 extinta com a morte do beneficiário. O **Sr. Vinicius Simmer** salientou que houve uma aproximação entre as taxas do  
157 empréstimo para servidor público e do INSS e que, de fato, a taxa do INSS estava sempre um patamar acima, de acordo  
158 com a série histórica. Não havendo outras manifestações, o **Sr. Presidente** o agradeceu e pugnou que continuasse  
159 auxiliando nas deliberações do CNPS, para diminuir o limite dos depósitos que se fazem como garantia para o empréstimo.  
160 O **Sr. Vinicius Simmer** informou que essa questão estava sob análise do BACEN, pelas áreas responsáveis pela divulgação  
161 das taxas de juros e pelo fator de ponderação de risco das operações, para que sejam dados os devidos encaminhamentos.  
162 Concluído o tema, passou-se ao terceiro ponto de pauta: Autorregulação do Crédito Consignado – Aspectos evolutivos. De  
163 posse da palavra, o **Sr. Rafael Baldi** explanou que seria apresentado como a Autorregulação contribuiu para a diminuição  
164 do número de reclamações e realizadas algumas provocações. Demonstrou gráfico elaborado pela FEBRABAN com o  
165 número pertinentes às reclamações quanto aos contratos do consignado INSS, e mais especificamente os *resultados da*  
166 *autorregulação sobre o número de reclamações. Expõe dados extraídos do sítio* consumidor.gov *de janeiro/2021 a*  
167 *abril/2023, no qual apresentava a existência de 109.712 reclamações em 2021, 57.445 em 2022 e 13.051 até abril de 2023,*  
168 *o que demonstrava uma redução proporcional em relação aos demais anos. Indicou como principais fatores e ações que*  
169 *contribuíram para esse movimento de redução: IFs intensificaram a formalização eletrônica na contratação de operações,*  
170 *conferindo mais segurança; registro de reclamações no consumidor.gov que passou a exigir conta gov.br; regras mais*  
171 *rígidas da Autorregulação sobre a atuação dos correspondentes bancários, no que se refere a reclamações; investimento*  
172 *das IFs em prevenção de fraudes e em políticas de qualificação dos corbans e seus agentes. O Sr. Presidente questionou*  
173 *se havia a identificação de quais seriam as cobranças por serviço/produto não contratado, não reconhecido e não*  
174 *solicitado e o Sr. Rafael Baldi respondeu que esse tipo de reclamação não era realizado no ano do contrato. O Sr. Sergio*

**Giannella** acrescentou que o motivo de utilizarem dados do “consumidor.gov” se deve à limitação do PROCON em compilar dados nacionalmente; informação corroborada pela **Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti**, que considera pouquíssimo utilizados os serviços do “consumidor.gov”, sendo maiores as reclamações no PROCON e perante os juizados, quando as pessoas entram com ação judicial. O **Sr. Rafael Baldi** ponderou que, em sua percepção, se havia queda no consumidor.gov também haveria queda nos demais canais de denúncias e a **Sra. Tonia Galleti** salientou que essa percepção não era adequada, uma vez que essa ferramenta era difícil de ser utilizada e sugeriu que fosse realizada uma medição com base no PROCON, mesmo que fosse apenas um piloto. O **Sr. Obede Teodoro** informou que havia um advogado de Ribeirão Preto prometendo o reembolso dos empréstimos consignados dos últimos cinco anos para aposentados e pensionistas do INSS. O **Sr. Hélio Queiroz** afirmou que essa situação seria um crime e seria um caso para encaminhar à Polícia Federal. Retomando a apresentação, o **Sr. Rafael Baldi** exibiu gráfico com a relativização entre crescimento da carteira *versus* redução de reclamações nos últimos dois anos por saldo de operação, no qual demonstrava que o saldo estava aumentado e as reclamações diminuindo. Com relação ao número de contratos de empréstimos, arrazoou que havia 37,3 milhões em contratos para 167.114 bilhões de operações em janeiro/2021 e 46,3 milhões para cerca de 220 bilhões em janeiro/2023 e que os contratos aumentavam e as reclamações diminuíram pela metade, comparando os anos de 2021 e 2022, visto que havia uma reclamação para cada R\$ 776 mil concedidos em 2021 e a cada R\$ 1,41 milhão concedidos em janeiro de 2023. Exibiu tabela com os principais motivos de reclamações entre fevereiro/2023 e abril/2023, o qual demonstrava diminuição do número de reclamações, como resultado de medidas da autorregulação. Em seguida, apresentou as principais diretrizes para os correspondentes, sendo elas: a Resolução CMN nº 4.935/2021, que determina os parâmetros a serem observados pelas IFs na contratação e atuação dos correspondentes; Lei Geral de Processamento de Dados - LGPD, normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, Código de Defesa do Consumidor, e a própria instrução IN 138 do INSS. O **Sr. Presidente** questionou se haveria uma média da remuneração dos correspondentes e, em resposta, o **Sr. Rafael Baldi** esclareceu que a remuneração variava de banco para banco, estabelecida em contrato, em que seria pago um percentual do valor da operação, provavelmente balizados por uma tabela proporcional aos valores dos contratos. Prosseguiu a apresentação discorrendo sobre as principais sanções impostas pelos bancos inseridos na Autorregulação, os quais eram submetidos à política do “Não Me Perturbe”, diferente de seus correspondentes. Afirmou, ainda, que existem bancos que firmam convênio com o INSS, porém não seguem as regras estabelecidas pelo Instituto. Pontuou que não só bancos e seus correspondentes bancários, mas também os agentes responsáveis por fechar a operação eram sujeitos às sanções, caso estivessem trabalhando de forma “em não conformidade”. Com a palavra, o **Sr. Sergio Giannella** esclareceu que as reclamações dos correspondentes procedentes e as ações judiciais em trâmites nas IFs são todas registradas em um sistema centralizado, controlado pela Autorregulação, o qual relativiza a base de contratos produzidos e elabora um indicador de qualidade. Caso o correspondente não esteja no patamar de qualidade desejado, era sancionado por uma medida administrativa, como advertência e suspensão por cinco dias úteis, depois 10, 20 e 30 dias úteis e, por fim, a suspensão definitiva. Informou que foi adotada medida similar para os agentes de crédito e pontuou que uma importante ação nesse aspecto seria que as situações de fraudes e golpes seriam identificadas, o que resultaria na exclusão do agente de crédito da Autorregulação e, no limite, do mercado. O **Sr.**

210 **Bartolomeu França** indagou se a suspensão seria da entidade ou da parte associativa que compõe os acionistas dessa  
211 entidade; e se isso impossibilitaria à IF voltar a operar. Em resposta, o **Sr. Sergio Giannella** esclareceu que a suspensão  
212 seria do correspondente e da pessoa certificada, no caso, do agente de crédito e que havia a determinação de identificação  
213 das empresas criadas na tentativa de burlar o sistema de controle. para que atuassem sob o seu CNPJ, o que não as impede  
214 de operar sob novo CNPJ. O **Sr. Paulo Pinto** solicitou esclarecimentos sobre o que seria obrigatório em relação à  
215 Autorregulação e o Não me Pertube e o **Sr. Rafael Baldi** esclareceu que o art. 34 da Instrução Normativa (IN) nº 138 cita  
216 que a IF deve estar no Não Me Pertube para operar o convênio do INSS. Todavia, a IF apenas pode estar no Não Me  
217 Pertube se estiver dentro da Autorregulação; e observou que havia alguns bancos que não estavam na Autorregulação e  
218 que operavam com o INSS. Diante dessa situação, o **Sr. Presidente** solicitou fossem apresentadas as IFs conveniadas com  
219 o INSS que não estavam dentro da Autorregulação, as quais não poderiam seguir operando junto à Autarquia. O **Sr. José**  
220 **Tadeu Costa** pontuou que a maioria das reclamações poderiam ser atribuídas a essas instituições que não estavam  
221 implicadas pela Autorregulação; e a **Sra. Tonia Galleti** ponderou que os contratos poderiam ser anteriores à inclusão dessa  
222 exigência na IN nº 138. Questionado pelo **Sr. Odair Antonio Bortoloso** se os bancos não regulamentados praticavam taxas  
223 menores que os autorregulados, o **Sr. Sergio Giannella** assentiu não haver relação direta, pois a Autorregulação se tratava  
224 de boas práticas nas operações com crédito consignado. O **Sr. Presidente** interpelou fazendo considerações sobre possível  
225 disputa desonesta entre instituições que aderem à Autorregulação, e aquelas que não aderiram. O **Sr. Rafael Baldi da Silva**  
226 explanou sobre as diferenças e a relação entre IF autorreguladas e não reguladas, no tocante à portabilidade dos contratos  
227 e na relação destas com a estatística de reclamações. O **Sr. Helio Queiroz** considerou que os bancos que não eram  
228 regulamentados deveriam ter uma política diferente com relação ao convênio com o INSS. O **Sr. Carlos Lupi** afirmou que  
229 faria levantamento das informações e o **Sr. Wolney Queiroz** sugeriu que acionassem o responsável pela certificação dos  
230 bancos para operação, de modo a impedir a certificação na operação daqueles não autorregulados. De posse da palavra,  
231 o **Sr. Presidente** explanou que, antes de tomar as medidas necessárias, seria salutar ter um panorama das informações. O  
232 **Sr. Paulo Pinto** comentou que deveriam ter muito cuidado com a análise da taxa de juros, uma vez que uma operação de  
233 72 meses era totalmente diferente de uma operação de 12 meses, cobrando 1,97% de juros. Dando sequência à  
234 apresentação, o **Sr. Rafael Baldi** discorreu sobre a Autorregulação do consignado que possui como medidas de destaque  
235 a instituição do Não Me Perturbe, o qual teve 3.808.635 pedidos de bloqueios e o monitoramento e supervisão por meio  
236 do Sistema MCB, que apresentava o índice de qualidade dos correspondentes em relação às reclamações e ações judiciais.  
237 Informou que, até março/2023 foram aplicadas 1.194 sanções, dessas, 46 foram suspensão definitiva a correspondente.  
238 Na sequência, apresentou dados da avaliação anual dos correspondentes, realizada por consultoria independente e  
239 explicou sobre as suas etapas e os pilares avaliados. Explanou que os resultados são classificados por níveis, sendo que,  
240 acima de 90 estaria em conformidade; de 75-89 parcialmente conforme; de 45-74 em atenção e, inferior a 45, não  
241 conforme, sujeitos a medidas administrativas. Informou que havia 103 correspondentes não conformes em 2020; 52 em  
242 2021, sendo 47 reincidentes, os quais foram suspensos por 10 dias úteis; e 20 em 2022. Apresentou o cenário comparativo  
243 na busca de ações e iniciativas de qualificação de crédito consignado e indicou as principais diferenças em relação às IFs  
244 integrantes da Autorregulação e não integrantes; e o histórico de reclamações do consumidor.gov de dezembro/2021 a

março/2023 analisado para o estudo. Apresentou, também, o panorama de reclamações no consumidor.gov e contratos de consignado do INSS, indicando que havia 35 IFs consignatárias aderentes à Autorregulação do consignado e 40 não aderentes, as quais tiveram um aumento em sua proporção percentual de reclamações. Demonstrou a projeção do que aconteceria se o indicador de reclamações/contratos para os não integrantes fosse praticado por todo o mercado, a qual sairia de 72.269 para 173.514 reclamações, aumento de 130%. Finalizando, informou que foi feito um esforço interno para não alijar os bancos que tinham a intenção de fazer parte da Autorregulação mas não eram associados à Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e que, na última semana, reiterou o convite a todas as IFs que não estavam na Autorregulação e trabalhavam com o consignado do INSS, para que fizessem parte. O **Sr. Presidente** designou o Sr. Paulo Pinto para que dialogasse com a direção do INSS sobre as questões levantadas nesse ponto de pauta, para, posteriormente, realizar uma reunião com o seu representante, a fim de trazer um posicionamento ao CNPS. Finalizado o item de pauta, passou-se ao último: Conselho de Recursos da Previdência Social – Evolução das demandas. Antes de iniciar a apresentação, o **Sr. Obede Teodoro** questionou sobre a possibilidade de realizar reuniões híbridas quando houvesse mudança de data e, em resposta, o **Sr. Adroaldo Portal** explicou que as datas das reuniões estavam sendo alteradas porque iniciaram o calendário com o retardo da primeira reunião e, diante desse fato, sugeriu que fossem alteradas as datas das próximas reuniões. O **Sr. Presidente** propôs que o calendário fosse elaborado e encaminhado por *e-mail* aos(as) conselheiros(as), para que possam realizar as suas observações na próxima reunião; e o **Sr. Paulo Pinto** esclareceu que estariam sem equipamentos para a realização de reuniões híbridas. Acatada a proposta apresentada pelo Sr. Presidente referente ao calendário de reuniões, concedeu-se a palavra à **Sra. Ana Cristina Silveira**, que relatou que o CRPS tem o objetivo de dirimir as questões relacionadas à Previdência, especificamente, os processos negados pelo INSS, evitando a judicialização, que era mais onerosa que os processos administrativos. Registrou que o principal gargalo, atualmente, seria o passivo de cerca de 878.459 processos, visto que teriam uma média de julgamento anual de 535 mil processos e, em seguida, apresentou o cenário atual de 2023, no qual havia 1.026.612 processos a serem analisados, sendo que apenas 497.107 foram recebidos em 2023 e foram julgados 241.721 processos; e o cenário de 2022, destacando que foram julgados 534.284 processos. Informou que o CRPS era composto por 537 conselheiros, dos quais 173 são representantes de empresas, 175 do governo e 183 de trabalhadores e que havia a necessidade de contratar mais 170 representantes do governo para formar a composição necessária. Elencou as ações internas e com outros órgãos que estavam sendo feitas, sendo elas: alteração do Regimento Interno, com a otimização dos fluxos para o julgamento de recursos; atuação junto com o INSS e com a DATAPREV para novos acessos aos seus sistemas; criação do “sem dúvidas”, que já estava em prática; projeto “Vitória-Régia” para padronização de fluxos e procedimentos das unidades julgadoras, com proposta de melhoria da tramitação dos processos de recursos, replicado por Unidade Julgadora (UJ) através de capacitação local; tratamento das demandas represadas com a Perícia Médica Federal (PMF) de 185.755 processos; parcerias com os órgãos judiciais e Procuradoria; reunião *online* da Presidência do CRPS e órgãos administrativos com todas as UJs, de forma individual, com análise de produção, acesso a sistemas, necessidade de cursos e a dinâmica dos trabalhos; e ações de julgamento de uma espécie de benefício, em todas as UJs, no mesmo dia. Nesse aspecto, informou que foi realizada a Semana Previdenciária Nacional de Mães (Mobilização de Análise Especializada de Salário-maternidade) e as próximas ações previstas seriam em

280 julho e setembro. para benefício assistencial e pensão por morte. Registrou como novidades a implementação do Sistema  
281 Automatizado de Instrução de Recursos Administrativos, que já estava em execução. e o Sistema Auxiliar na Elaboração  
282 dos Votos pelos(as) conselheiros(as) do CRPS, que teria o seu piloto testado ainda em junho. Para que todas essas ações  
283 sejam implementadas, discorreu que seria necessário: reestruturar os órgãos administrativos do CRPS; nomear novos  
284 conselheiros, observando o critério de representação e, de imediato, conselheiros do governo da ativa; aumentar a  
285 produção dos conselheiros que já estão com mandato, com melhor instrução do recurso, novas ferramentas (acessos aos  
286 sistemas ) e fluxos de trabalho (novo fluxo GCD; “sem dúvida”; programa acolher; uniformização de fluxo e procedimentos  
287 com treinamento *in loco*; cursos pela Escola do CRPS sobre temas específicos; palestras em parceria com o INSS); e  
288 contratação ou cessão de novos servidores para os serviços administrativos. Indicou qual seria a estrutura mínima ideal  
289 para o CRPS, para a qual seriam necessário 35 novos servidores e 160 novos conselheiros, mas, enquanto não possuem  
290 essa estrutura, estavam implantando o Programa de Gestão, em junho, para os servidores nas UJs. Informou que solicitou  
291 reestruturação para os órgãos administrativos do Conselho para 2024, e que foram incluídas novas competências, sendo  
292 elas: (i) contestações e recursos relativos à atribuição, pelo Ministério da Economia, do Fator Acidentário de Prevenção  
293 (FAP) aos estabelecimentos das empresas (incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); (ii) - recursos de processos relacionados  
294 à compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e à supervisão e à fiscalização dos Regimes  
295 Próprios de Previdência Social, de que trata a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (incluído pela Lei nº 13.876, de  
296 2019). Comentou que o orçamento previsto para 2023 era de R\$ 31.367.938,00, o qual conseguiria pagar a folha até  
297 setembro, sem aumento da quantidade de processos julgados, visto que seria necessário um aporte de R\$ 9.230.546,85 e  
298 de R\$ 24.779.455,63 para julgamento de 200 mil processo a mais que 2022. Registrou que a meta seria julgar um milhão  
299 de processos em 2024, o que requer um orçamento de R\$ 79.879.466,80. Com a palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca**  
300 discorreu que a questão apresentada era parte do debate que teriam que realizar sobre o Projeto de Lei Orçamentária  
301 Anual (PLOA) 2024, em julho/2023. Retomando a palavra, a **Sra. Ana Cristina Silveira** explanou que o seu objetivo era  
302 sensibilizar o CNPS sobre o CRPS e sua necessidade orçamentária, para atender as suas demandas e, por fim, salientou  
303 que todas as melhorias apresentadas iriam ao encontro das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) e do  
304 Tribunal de Contas da União (TCU). Abrindo as manifestações, o **Sr. José Tadeu Costa** destacou que o recurso  
305 administrativo era uma ferramenta excelente para atender muitas demandas e diminuir os gastos e que a qualidade do(a)  
306 conselheiro(as) seria um ponto importante a ser considerado. Pontuou que seria necessário avançar e solicitou que fosse  
307 verificada a questão dos pré-julgados e coisa julgada, para cumprimento dos prazos. O **Sr. Evandro Morello** ponderou que  
308 o processo administrativo deve ser uma alternativa viável e célere para responder às necessidades dos segurados - e do  
309 próprio sistema; reconheceu o problema em relação à realização de análise adequada de determinadas demandas em  
310 processo administrativo previdenciário, exemplificando situações. Sugeriu que fosse dada oportunidade às entidades da  
311 sociedade civil para que promovam a uniformização de entendimentos com o INSS, e colocou-se à disposição para auxiliar.  
312 Com a palavra, a **Sra. Ana Cristina Silveira** explanou que a uniformização e a internalização das decisões judiciais já  
313 estavam sendo trabalhadas junto à CONJUR/MPS, e que a próxima etapa seria verificar as decisões judiciais recorrentes.  
314 Informou que o Decreto nº 3.048/99 retirou a competência do INSS de elaborar as contrarrazões, e que o próprio

315 indeferimento serviria a tal finalidade. Comentou que o CRPS não baixava mais diligências para o INSS, e que foi criado um  
316 Gabinete de Crises de Diligências desde 2020, para instrução processual de processos represados no INSS. O **Sr. Evandro**  
317 **Morello** comunicou que participou do processo de transição, em que havia uma grande preocupação com a Previdência e  
318 sugeriu que fosse trazida uma análise mais apurada da situação do INSS, inclusive por espécie de benefícios, na reunião  
319 que trataria sobre a radiografia da Previdência Social. O **Sr. José Tadeu Costa** observou que o INSS tinha um setor de  
320 recursos administrativos na sua estrutura anterior, em que os processos das agências passavam por esse setor para  
321 posterior encaminhamento à Junta de Recurso ou ao CRPS.

322 **III – ENCERRAMENTO**

323 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente Substituto** deu por encerrada a 296ª Reunião  
324 Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, lembrando que a convocação para a próxima reunião será  
325 comunicada aos(às) conselheiros(as). E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada a presente Ata que, após  
326 lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **297ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 27 de julho de 2023**

## ATA DA 297ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 27 de julho de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal<br>SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca<br>INSS – Alessandro Antônio Stefanutto<br>INSS – Andre Paulo Felix Fidelis<br>CONJUR/MPS – José David Pinheiro Silvério<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>FS – Odair Antonio Bortoloso<br>CUT – Ariovaldo de Camargo<br>CONTAG – Evandro José Morello<br>CTB – Rolando Medeiros |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa<br>CSB – Bartolomeu Evangelista de França<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro                                                                                                                                           | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNI – Wilson Brueckheimer Junior<br>CNC – Helio Queiroz da Silva<br>CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo                        |
| <b>Palestrante/Convidado</b><br>DATAPREV – Rodrigo Assumpção                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               |

## 1 I – ABERTURA

2 Presidindo a mesa, o **Presidente, Sr. Carlos Lupi**, abriu a 297ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência  
3 Social (CNPS), dando posse ao Sr. Alessandro Stefanutto, novo Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).  
4 Registrou a presença do Sr. Rodrigo Assumpção, novo Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência  
5 Social (DATAPREV), destacando que era seu admirador pessoal e que se sentia muito honrado em partilhar qualquer  
6 reunião, principalmente do CNPS, na qual teriam o privilégio de ouvi-lo. Registrou que todos(as) eram gratos pelo seu  
7 empenho e esforço para recuperar e resgatar a DATAPREV, que estava às vésperas de ser privatizada.

8

## 9 II – ORDEM DO DIA

10 O **Sr. Presidente** levou ao conhecimento a pauta da reunião: I – Abertura; II – Ordem do Dia: 1) Sistemas Corporativos  
11 da DATAPREV: Rodrigo Assumpção, Presidente da DATAPREV; 2) Painel da Transparência: José Renato Moraes Mousinho,  
12 Coordenador-Geral de Relacionamento com o Cidadão do INSS; 3) MP nº 1.181/23 e atos regulamentares do PEFPS:  
13 Adroaldo da Cunha Portal, Secretário do Regime Geral de Previdência Social e Alessandro Stefanutto, Presidente do INSS;  
14 III – Encerramento. Afirmou que o Secretário do Regime Geral de Previdência Social tinha total e irrestrito apoio e  
15 confiança do Ministério da Previdência Social (MPS) no seu trabalho e na sua coragem e abnegação em servir a população,  
16 liderando a Secretaria do Regime Geral da Previdência Social (SRGPS), e comandando o setor essencial e estratégico da  
17 perícia médica do INSS; e que representava com muita dignidade o serviço público, um exemplo de superação. Informou  
18 que provavelmente seriam realizadas reuniões extraordinárias do CNPS nas primeiras semanas de agosto, para tratar  
19 sobre a questão orçamentária e das taxas de juros. Abertos os trabalhos, com a palavra, o **Sr. Helio Queiroz** recordou que,  
20 na reunião anterior, haviam deliberado dois assuntos para a pauta dessa reunião e explanou que foi esclarecido pelo Sr.  
21 Benedito Adalberto Brunca sobre os motivos da retirada desses itens, devido à importância dessa pauta apresentada,  
22 todavia, sugeriu que fosse incluída, para debate, a proposta de que a primeira concessão de empréstimo fosse liberada  
23 apenas para aqueles que possuem o nível prata e, caso não houvesse consenso, fosse disponibilizada às instituições,  
24 principalmente aos bancos, um *Application Programming Interface* (API) com dupla autenticação. O **Sr. Presidente** pontuou  
25 que seria necessário um prazo para que o novo Presidente do INSS pudesse examinar, para tratar desse tema com mais  
26 profundidade, solicitou que houvesse a compreensão do conselheiro e sugeriu que o tema fosse incluído como primeiro  
27 item de pauta da reunião extraordinária. Acatada a sugestão, instou-se o primeiro ponto de pauta: Sistemas Corporativo  
28 da DATAPREV. De posse da palavra, o **Sr. Rodrigo Assumpção** deu início à apresentação da atuação da DATAPREV no  
29 ecossistema da Previdência Social. Explanou que a DATAPREV é uma empresa pública de capital misto, 49% pertencente  
30 ao INSS e 51% à União, com sede em Brasília, possuía três *data centers* com certificação *Tier 3* localizados em Brasília, Rio  
31 de Janeiro e São Paulo; e registrou que havia 3.064 empregados; mais de 400 serviços previdenciários, assistenciais e  
32 trabalhistas realizados, 42 bilhões de registros em suas bases de dados e mais de 100 milhões de acessos a serviços digitais  
33 por mês. Quanto à atuação na Previdência Social, demonstrou os seguintes dados: 50 milhões de atendimentos  
34 eletrônicos/mês, 1,4 milhão de atendimentos presenciais/mês, 38,2 milhões de benefícios/mês pagos, 900 mil  
35 requerimentos de benefícios/mês, 291 produtos no âmbito da Previdência Social, 231,8 mil perícias realizadas/mês, em

36 média, em 2023; mais de 400 mil usuários ativos e 60 milhões de contratos de crédito consignado. Relacionou quais seriam  
37 os principais sistemas de missão crítica do INSS e Perícia Médica Federal (PMF), sendo eles: PAT/Meu INSS, CNIS (extrato  
38 e portal), PRISMA/SABI, SIBE, PMF Perícias e SISPAGBEN/SUB. Quanto à plataforma social, ponderou que o Brasil foi um  
39 dos países que melhor reagiu à crise pandêmica, em termos de pagamentos de benefícios extraordinários, especialmente  
40 pela rapidez em que os primeiros benefícios foram pagos após a promulgação da legislação. Discorreu que, além do  
41 compromisso da Caixa Econômica Federal (CEF) e da DATAPREV, o grande segredo estava no Cadastro Nacional de  
42 Informações Sociais (CNIS) – que, à semelhança de rodovias, portos, aeroportos do país, é uma infraestrutura de Estado  
43 brasileiro que sustentava a sua atuação, possibilitaria a execução de políticas públicas -, o qual possui como números: 42  
44 bilhões de informações cadastrais e laborais no CNIS, 10,3 bilhões de informações trabalhistas no e-Social, 35,4 bilhões de  
45 remunerações, 4,8 bilhões de contribuições, 1,6 bilhões de vínculos, 16,5 milhões de nascimentos, casamentos e óbitos  
46 no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), 451,4 milhões de dados de identificação de pessoa física e  
47 74,7 milhões de dados de cadastro de pessoa jurídica. Explanou sobre as ações de disponibilidade dos sistemas,  
48 destacando: o processo continuado de modernização, que possui como desafio a migração do CNIS de *Mainframe* para  
49 geração da Folha na plataforma baixa; realização da segregação de ambientes para usuários internos e externos; realização  
50 de governança de acessos para identificação e gerenciamento de risco; e, realização de monitoramento com a verificação  
51 de usuários, acessos, transações e perfis de consumo dos serviços. Exibiu quadro com tipo e estoque de filas do  
52 INSS/PMF/CRPS/MPS e pontuou que era muito positivo e fundamental a qualificação das diversas filas, e a evolução dos  
53 números, para o governo, uma vez que estaria tratando do mesmo fenômeno com a mesma atenção. Apresentou as ações  
54 em andamento para enfrentamento da fila do INSS, sendo elas: automatização do reconhecimento de direitos – média  
55 mensal de 36%, 1 milhão de processos; automatização da compensação previdenciária – mais de 200 mil elegíveis (50%  
56 do estoque) e 1ª entrega de 100 mil processos finalizados; automatização e qualificação dos recursos (CRPS e INSS) –  
57 tratamento, qualificação e automatização: 1ª entrega de 600 mil recursos concluídos e mais de 2/3 do fluxo mensal;  
58 Programa de Enfrentamento à Fila, MP 1.181/2023 – Fluxo de adesão, validação e pagamento de atividade extraordinária;  
59 evoluções no fluxo do AtestMED, com o fito de qualificar o requerimento, utilizar múltiplos atestados e ampliar a duração  
60 dos benefícios com atestado; Atestado Médico Eletrônico, o qual alteraria o modelo de reconhecimento, permitiria a  
61 concessão automática, utilizaria documentos emitidos por médicos assistentes (público ou privado), reservando ao médico  
62 perito a tarefa de monitoramento e auditoria; e implantação do PMF Perícias, resultaria na modernização dos sistemas  
63 de realização de perícia médica, conferiria autonomia para evolução dos processos, pois estariam desvinculados do INSS,  
64 e realizar exames nas janelas de manutenção programada. Afirmou que tinham consciência da importância dos mutirões  
65 e da utilização dos espaços extras ao horário de trabalho, mas alertou que a DATAPREV trabalhava exatamente nesses  
66 horários, a fim de permitir o pleno funcionamento dos sistemas. Comentou que estavam unificando o diálogo de forma  
67 precisa e que havia um compromisso da DATAPREV em realizar reuniões semanais, em que era negociado e esclarecido  
68 sobre a efetiva capacidade de a empresa monitorar quando houvesse tais mutirões, ou mesmo efetuar imprescindíveis  
69 alterações e manutenções no sistema, quando não houvesse mutirões. Informou que havia uma determinação de governo  
70 para que a DATAPREV ampliasse a sua capacidade, o que seria iniciado com a publicação de edital de concurso público no

71 próximo dia para preenchimentos das vagas remanescentes do Quadro de Lotação de Pessoal (QLP) e publicação do  
72 Programa de Desligamento Incentivado (PDI), no mês de agosto de 2023. Acrescentou que já havia uma ampliação  
73 significativa dos investimentos em curso em 2023 e que havia uma autorização de contratação de capacidade  
74 extraordinária de 60 pessoas, pessoal altamente qualificado que traria domínios e conhecimentos específicos. Por fim,  
75 discorreu que havia um processo em andamento de realização de parceria com grandes provedores de tecnologia, que  
76 partilhavam os objetivos, resultados e os riscos da ampliação de infraestrutura de capacidade. O **Sr. Presidente** agradeceu  
77 a efetiva e eficiente explanação, e salientou que o que foi demonstrado em relação à Previdência Social e ao INSS seria  
78 uma prova cabal de que estariam trabalhando em uma reestruturação permanente, orgânica do INSS. Ponderou que o  
79 Programa de Enfrentamento à Fila era um programa emergencial e imediato para uma realidade herdada, e que estavam  
80 realizando uma série de efetivas atuações e ações para que essa situação não se repetisse. Observou que já foram  
81 efetivados mil concursados do INSS em 2023, e, ainda, que estaria em debate com a Ministra de Estado da Gestão e da  
82 Inovação em Serviço Público - MGI, Sra. Esther Dweck, a efetivação de mais 250 concursados; e que reivindicaria ao  
83 Presidente da República a margem diferencial de 1.900 a 2 mil concursados. Ressaltou que a intenção era cumprir a  
84 legislação e alcançar os 45 dias, máximos, para análise dos requerimentos, até o final de 2023; e afirmou que viveriam  
85 uma nova fase no INSS a partir de 2024, quando então dariam orgulho à população brasileira, a respeito da eficiência do  
86 Estado. Abrindo às manifestações, o **Sr. Evandro Morello** parabenizou pela síntese apresentada dos serviços prestados  
87 pela DATAPREV à sociedade brasileira, ao INSS e ao governo de modo geral e recordou que havia acompanhado o debate,  
88 entre 2001 e 2002, em que se decidiu em investir na DATAPREV como empresa pública para prestação do serviço  
89 necessário. Pontuou que os orgulhava, enquanto cidadãos, ter essa empresa realizando o seu trabalho e externou a sua  
90 preocupação com o processo de sucateamento sofrido pela DATAPREV, nas transições de governo dos últimos anos.  
91 Observou que, desde 2017, as entidades que trabalham com o INSS no atendimento de entrada dos serviços precisavam  
92 muito dos serviços tecnológicos ofertados pela DATAPREV e, nos últimos anos, esses serviços ficaram muito instáveis,  
93 prejudicando os segurados e essas entidades; e salientou que era necessário um serviço de *internet* de qualidade para os  
94 municípios do interior. Por fim, questionou se poderiam ter segurança de que haveria estabilidade no funcionamento do  
95 sistema. O **Sr. José Tadeu Peixoto** comentou que, embora sempre tenha “defendido” a Dataprev, como servidor ativo da  
96 Previdência, observou, contudo, que essa não estava provida de todos os recursos necessários para a prestação do seu  
97 serviço. Pontuou que o maior problema encontrado no início da sua implementação era a migração de plataformas que  
98 não conversavam entre si e registrou as suas expectativas de que houvesse uma modificação em relação a essa questão,  
99 assim como uma melhora das condições salariais e de trabalho dos servidores. Com a palavra, o **Sr. Rolando Medeiros**  
100 registrou, como representante do Sindicato de Trabalhadores da Previdência Social do Rio de Janeiro e considerando toda  
101 informação apresentada, a necessidade da contratação de mais servidores para a DATAPREV, da renovação do parque  
102 tecnológico e da implantação das medidas para que houvesse a prestação de serviço com qualidade e indagou o que se  
103 tem debatido para que não houvesse mais inconsistências no sistema. Em resposta aos questionamentos, o **Sr. Rodrigo**  
104 **Assumpção** explanou que, antes da reforma integral dos *data centers*, e da obtenção da certificação e da qualidade  
105 operacional, era necessário realizar, no mínimo, quatro paradas totais dos *data centers* para manutenção dos sistemas de

106 refrigeração e que, após o processo de modernização dessa infraestrutura, não houve nenhuma parada desde 2012.  
107 Discorreu que havia um processo constante que estava em um momento bastante positivo de atualização dos sistemas, e  
108 explicou que o processo de instabilidade recente veio de atualizações bem-sucedidas; e que havia capacidades crescentes  
109 de realizar testes prévios, que ainda estavam aquém de um teste real de um volume similar à produção diária. Arrazooou  
110 que existia um planejamento mais adequado do MPS junto ao INSS, para que as mudanças não fossem realizadas de última  
111 hora; e informou que foi realizada uma mudança muito recente bastante importante de forma apressada, para a qual não  
112 aconteceu nenhum problema, mas salientou que não era o processo ideal. Explanou que não tinha condições de prometer  
113 estabilidade, e sim de dizer que a cada evolução feita estariam em um patamar que, ao invés de depender de apenas duas  
114 pessoas que conheciam essa linguagem, dependeria de 150 pessoas que dominavam uma linguagem atualizada. Relatou  
115 que foram resolvidos dois dos *mainframes* e que, se não houvesse nenhum percalço, a plataforma seria alterada em dois  
116 anos e seis meses e que seriam fechados todos os acessos externos ao *mainframe* no próximo mês, permitindo o acesso  
117 apenas aos funcionários da DATAPREV. Observou que, além dos ataques, a constante atualização tecnológica era também  
118 uma ameaça à instabilidade e que considerava impossível a privatização de uma empresa como a DATAPREV, na realidade  
119 atual, sem que houvesse um desastre, uma vez que o setor privado não seria capaz de absorver o grau de incerteza e de  
120 resposta ao percalço da política pública. Ponderou que os impactos dos incidentes eram muito distintos e que um dos  
121 elementos importantes era uma comunicação primorosa do que estava acontecendo; e salientou que a DATAPREV  
122 monitorava 370 sistemas e o INSS apenas 13, havendo uma grande disparidade de informação. Afirmou que, em regra, na  
123 maior parte das vezes, a equipe já estaria ciente dos incidentes antes que todos, e que as providências necessárias já  
124 estavam sendo tomadas; todavia, corroborou que, de fato, o processo de comunicação existente não contribuía na  
125 amenização da sensação de que as próprias ferramentas de trabalho não estavam cumprindo sua finalidade. Com relação  
126 à interoperabilidade de dados, relatou que essa questão evoluiu de maneira muito importante e não era mais um  
127 problema crítico. De posse da palavra, o **Sr. Odair Bortoloso** indagou quais seriam os tipos de ataques sofridos pela  
128 DATAPREV e seu intuito. Em resposta, o **Sr. Rodrigo Assumpção** arrazooou que a transformação digital era um dos principais  
129 temas de investimento em todos os setores e que, a partir do momento em que a infraestrutura é digitalizada, isso se  
130 tornava um ativo de relevância e poderia ser um ponto de falha de qualquer natureza. Mencionou alguns exemplos de  
131 ataques virtuais que tinham como objetivo fraudes, ameaças e chantagens, para os quais deveriam estar preparados e  
132 discorreu que, com o avanço da segurança e da privacidade, havia outra camada relevante que deveria assegurar que  
133 dados sob a guarda do Estado não seriam utilizados para outras finalidades, que não aquelas acordadas. Não havendo  
134 outras manifestações, convidou o CNPS a conhecer um dos *data centers* da DATAPREV, para que os(as) conselheiros(as)  
135 tivessem uma dimensão do grau de qualificação técnica atingido, indicou as unidades do Rio de Janeiro ou de São Paulo,  
136 visto que teriam maior dimensão do que a unidade de Brasília. Com a palavra, o **Sr. Presidente** informou que conheceu a  
137 unidade do Rio de Janeiro, e relatou que gostaria de participar da visita às unidades de São Paulo, ou de Brasília. Finalizado  
138 o primeiro item de pauta, instou o segundo: Painel da Transparência. De posse da palavra, o **Sr. José Renato Mousinho**  
139 externou a sua satisfação por estar participando como convidado da reunião do CNPS, para apresentação de informações  
140 relevantes sobre os dados da fila de análise do INSS, para os quais envidaram esforços e ações estruturantes. Registrou

141 que apresentaria as informações consolidadas do mês de junho de 2023. Em seguida, demonstrou o painel com o número  
142 de requerimentos e de benefícios concluídos, os quais totalizavam 798.346 requerimentos; destes, 328.908 eram relativos  
143 à Perícia Médica e 469.438 de demais benefícios realizados por análise administrativa. Foram concluídos 345.202  
144 requerimentos de Perícia Médica e 515.343 de análise administrativa, sendo 58% concedidos e 42% indeferidos, referente  
145 à Perícia Médica, e 51% concedidos e 49% indeferidos de análise administrativa. Informou que, no mês de junho de 2023,  
146 havia um estoque de 596.699 requerimentos relativos à Perícia Médica e 1.197.750 relativos à análise administrativa,  
147 totalizando 1.794.449 requerimentos. Demonstrou tabela com o estoque por faixa de tempo (em dias). De posse da  
148 palavra, o **Sr. Presidente** reforçou que buscaram organizar a fila e recordou que não havia o registro de informações dos  
149 pedidos ao INSS antes de 2006, e que apenas com a implementação da Plataforma “Meu INSS” esse registro passou a ser  
150 realizado. Explicou que solicitou a inclusão desse Painel da Transparência para que tomassem conhecimento do prazo;  
151 informou que o Programa de Enfrentamento à Fila iniciaria pelos requerimentos com maior tempo. Registrou que o portal  
152 do INSS era o portal com maior busca de serviços do país, em média 800 mil pedidos, e destacou a necessidade de buscar  
153 uma solução para o estoque e, por isso, foi criado o programa, que visa trazer a análise dos requerimentos nos horários  
154 extras. Retomada a apresentação, o **Sr. José Renato Mousinho** exibiu gráfico com a representação percentual do estoque  
155 por faixa de tempo, o qual demonstrou que 36% da fila estava na faixa de 0 a 45 dias, 24% de 46 a 90 dias, 27% de 91 a  
156 180 dias, 11% de 181 a 365 dias e 2% de mais de 365 dias. Demonstrou quadro com o estoque por estado, destacando o  
157 Estado do Acre com o menor estoque com 6.211 requerimentos e o Estado de São Paulo com maior estoque com 200.356  
158 requerimentos. Elencou os principais motivos de indeferimentos, sendo eles: (i) Benefício Assistencial à Pessoa com  
159 Deficiência: deficiência de longo prazo não comprovada na perícia médica; (ii) Auxílio por Incapacidade Temporária:  
160 incapacidade para o trabalho ou atividade desempenhada não comprovada na perícia médica; (iii) Benefício Assistencial  
161 ao Idoso: renda per capita mensal inferior à ¼ do salário-mínimo, por pessoa (hoje: R\$325,50 cada); (iv) Pensão por Morte:  
162 não comprovação do vínculo de companheira(o); (v) Aposentadorias: não possui tempo ou idade, suficientes para a  
163 concessão do benefício; e (vii) Salário-Maternidade rural: não afastamento do trabalho ou atividade desempenhada. O **Sr.**  
164 **Presidente** salientou que o Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência e o Auxílio por Incapacidade Temporária  
165 estavam estreitamente ligados à perícia médica e comunicou que estavam estudando a possibilidade de implantar a  
166 telemedicina, porém, observou que havia um aspecto legal e muita resistência em relação a esse tema. O **Sr. José Tadeu**  
167 **Peixoto** relatou sobre a dificuldade de deslocamento de médicos peritos para outros locais e pontuou que, em sua opinião,  
168 estariam fugindo de suas responsabilidades enquanto servidores públicos. De posse da palavra, o **Sr. José Renato**  
169 **Mousinho** apresentou gráfico com dados a respeito de benefícios concedidos. Foram concedidos 463.568 benefícios,  
170 desses 43% eram de Benefício por Incapacidade Temporária, 11% de Aposentadorias por Idade, 16% de Salário-  
171 Maternidade, 10% de Pensão por Morte, 9% de Benefícios Assistencial à Pessoa com Deficiência, 7% de Benefício  
172 Assistencial ao Idoso e 4% de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O **Sr. Presidente** asseverou que estavam  
173 preparando um atendimento especial à pessoa com deficiência, na medida que não poderiam tratar de forma igual aqueles  
174 que eram diferentes. Finalizando a apresentação, o **Sr. José Renato Mousinho** evidenciou os dados expressivos referentes  
175 à Previdência Social, e informou que 38,1 milhões de brasileiros receberam algum benefício no âmbito do INSS em junho

de 2023, o que equivalia a um valor líquido pago de R\$ 92,05 bilhões e que havia 55 milhões de contribuintes. Abrindo aos debates, o **Sr. Bartolomeu França** solicitou esclarecimentos sobre a concessão de aposentadoria sem desconto. O **Sr. Wilson Brueckheimer** destacou que a telemedicina era uma ferramenta amplamente utilizada na saúde, e que poderia auxiliar garantia do prazo legal de 45 dias, bem como no atendimento aos segurados residentes em locais de difícil acesso. O **Sr. Helio Queiroz** parabenizou o Ministro pelo trabalho realizado no INSS e pela equipe formada por pessoas competentes, e registrou a sua admiração e respeito por sua coragem para mudar a vida dos aposentados. Com a palavra, o **Sr. Evandro Morello** afirmou que era muito louvável a abertura dos dados e ponderou que acompanhava esses dados por meio do Boletim Estatístico, para o qual já haviam demandado algumas alterações, para que fossem apresentados dados mais consistentes, exemplificando. Arrazouo que, em seu entendimento, os rurais tinham acima de 50% de indeferimento devido às peculiaridades existentes na análise do seu benefício, e que estavam passando por um processo de transição em relação à situação da Previdência Social, uma vez que tinha um modelo de análise centrado no papel e, no caso dos rurais, foi institucionalizado um formato para fazer o batimento de dados para concessão ou indeferimento automático, apenas a partir de dezembro de 2022. O **Sr. Presidente** destacou que o maior índice de indeferimento da área rural ocorria por falta de conhecimento para preenchimento dos formulários; asseverou que era um dever do Estado dar as condições necessárias para simplificar esse processo. O **Sr. Evandro Morello** ponderou que era necessário esclarecer a população sobre a forma correta de requerer os benefícios, e que seria necessário realizar um processo de capacitação para os servidores referente às mudanças realizadas, e afirmou que eram favoráveis à análise automática do benefício para o trabalhador rural; todavia, observou que estavam havendo muitos indeferimentos indevidos pelo modelo implantado recentemente. Inferiu que era necessário ter um processo de transição mais amplo e sugeriu que se viabilizasse o cumprimento de exigências ao processo, para os casos em que houvesse inconsistências de dados, a fim de que as regras fossem aprimoradas, e reconhecida a situação de cidadania e de direito das pessoas. O **Sr. Presidente** informou que realizou visita ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em que houve o acordo de que os dados de concessão fossem convalidados e, então, enviados para a Previdência Social, o que ainda dependeria do aperfeiçoamento do sistema da DATAPREV. Diante da sugestão apresentada pelo Sr. Evandro Morello, propôs que o prazo para preenchimento de informações continuasse em aberto, até que a pessoa conseguisse o benefício. De posse da palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** esclareceu que o questionamento do Sr. Bartolomeu França era decorrente de uma reportagem que tratava sobre Pensão por Morte, a qual possui como regra o recebimento de 50% do valor devido mais 10% a cada dependente. Explicou que essa reportagem chamava atenção para o trecho da Emenda Constitucional que trata que o valor deve ser 100% quando o dependente do segurado que morreu fosse considerado inválido ou possuísse alguma deficiência física, mental ou intelectual, não havendo a aplicação da regra proporcional familiar. O **Sr. José Renato Mousinho** observou que as colocações do representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) eram muito pertinentes e alegou que checaria as informações no Boletim Estatístico da Previdência Social, para que contemplasse a diferenciação entre benefícios concedidos e indeferidos urbanos e rurais, a assim houvesse maior transparência. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** redarguiu que tal informação constava apenas no Anuário Estatístico devido à natureza da informação, todavia, e afirmou que sua equipe estudaria a

possibilidade de inclusão dessa informação no Boletim. O **Sr. José Renato Mousinho** relatou que o INSS tem investido bastante na utilização de uma linguagem simples, especialmente na capacitação dos servidores, a fim de que houvesse melhor compreensão por parte do cidadão, e inferiu que seria muito prudente a sugestão de abertura de exigência antes dos indeferimentos automáticos indevidos, no tocante aos segurados especiais trabalhadores rurais. O **Sr. Andre Fidelis** complementou informando que o Sr. Evandro Morello trouxe um caso concreto em que dirigentes de sindicatos de trabalhadores rurais, apesar de receberem remuneração por parte do sindicato, ainda se vinculavam à Previdência Social como trabalhadores rurais, o que deveria ser explicitado aos servidores do INSS. O **Sr. Evandro Morello** comentou que existiam muitas pessoas na área rural que eram presidentes dos comitês de partidos políticos nos municípios, que não recebiam remuneração, e os seus benefícios estavam sendo indeferidos. O **Sr. Ariovaldo de Camargo** registrou que lhe causou estranheza os percentuais de deferimento de aposentadoria, o que poderia ser resultado do impacto da Reforma da Previdência, e recordou que houve um debate de construção de porta de entrada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para que não houvesse filas para realização de perícias médicas, ficando os peritos responsáveis pela aferição apenas por amostragem. Sugeriu que esse tema fosse debruçado novamente, na perspectiva de construção de algo que acelerasse, ainda que fosse por um período, para que a fila fosse zerada. Com a palavra, o **Sr. José Tadeu Peixoto** sugeriu que se pensasse um novo modelo para a essa área, em especial no que tange à Perícia Médica. Enalteceu a utilização de programas desenvolvidos por servidores e ponderou que o indeferimento realizado automaticamente pelo sistema era fora da realidade, por não contemplar toda a problemática na concessão dos benefícios. O **Sr. Bartolomeu França** comentou sobre caso específico de indeferimento, em que um médico perito não tinha a especialidade adequada para análise da situação, e questionou qual seria a solução para os casos de aposentadoria especial, uma vez que não poderia exercer outra função. O **Sr. Rolando Medeiros** reafirmou a necessidade de cuidado em relação ao *modus operandi* no atendimento aos requerimentos de benefícios previdenciários; e registrou que outro elemento que provocava a negativa da concessão do benefício seria o entendimento da Delegacia de Crimes Previdenciários (DELEPREV), de que um erro cometido pelo servidor seria crime, o que levaria o servidor a negar o benefício, caso houvesse qualquer insegurança quanto a sua concessão. Relatou que deveriam ser consideradas as nuances para a devida concessão dos benefícios previdenciários e assistenciais. O **Sr. Presidente** justificou que teria que se ausentar da reunião, e que passaria a sua condução ao **Presidente Substituto, Sr. Adroaldo Portal**; ressaltou, ainda, que havia a necessidade de alteração de lei para algumas situações colocadas, o que não seria fácil. Contemporizou que alguns teriam a concepção de que o Estado deveria dar lucro, enquanto, na realidade, o Estado visa o bem-estar da sociedade. Ponderou que tal concepção não mudaria rapidamente, não ao menos, sem um grande debate social. Alegou que as sugestões apresentadas eram muito úteis, todavia, solicitou a compreensão de todos(as) e asseverou que, a partir de 2024, seria necessário discutir os efeitos da antirreforma da Previdência Social. De posse da palavra, o **Sr. Evandro Morello** discorreu que muitas das agências do INSS fechadas no processo de pandemia não foram reabertas, e que muitas das agências localizadas no interior estavam totalmente desestruturadas e funcionavam precariamente. Comentou que a discussão sobre a automação, sobre a tecnologia e sobre a digitalização era fundamental, mas era necessário dar atenção à necessidade de recompor o atendimento presencial, em boa parte dos municípios do país. O **Sr. Adroaldo Portal** informou que o Sr. Benedito

Adalberto Brunca foi chefe da Perícia Médica por cerca de 13 anos, e solicitou-lhe que relatasse sobre a sua experiência. Arrazouo que a discussão sobre a insatisfação em relação às decisões tomadas pelos médicos peritos extrapolava o âmbito da Previdência Social. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** relatou que a distinção entre os conceitos de doença e de incapacidade era fundamental, bem como a diferenciação entre o estado de necessidade e a possibilidade de amparo da solicitação era uma tarefa árdua do servidor do INSS e da PFM. Esclareceu que não havia possibilidade de transformar a PMF em perícia especializada, e que a Lei nº 8.213/1991 teve o seu artigo 60, §5º alterado, o qual delegou a possibilidade do SUS participar de maneira efetiva, em parceria com a Previdência Social, para a realização de perícias médicas, mas nunca se tornou viável, uma vez que o SUS também tinha graves limitações no atendimento da população brasileira. Explanou que havia outra forma de acolhimento das situações com a criação da possibilidade de aceitação do atestado, que tem sido utilizado como objetivo de análise e concessão de benefício, e informou que a Portaria nº 573 do Ministério Público Federal (MPF) estimulava a formalização de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), e foi assinada Portaria Conjunta MPS e INSS estabelecendo as regras de validade do Atestmed, ampliando a possibilidade de sua utilização para benefícios mantidos por até 180 dias. Concordou que seria necessário realizar capacitações, considerando o processo de humanização, assim como preparar a sociedade brasileira, e pontuou que seria encaminhada aos membros do CNPS uma apresentação esclarecendo a utilização do Atestmed. Registrou que foram formalizados ACTs com a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNI), com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte e com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio) de São Paulo, no mês de junho de 2023, e que seria necessário estimular esses acordos. O **Sr. Wilson Brueckheimer** postulou que as empresas poderiam ser mais atuantes e mais participativas no processo, especialmente aquelas que possuem serviços médicos, e que poderiam auxiliar na instrução processual. Com a palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** informou que é projeto do MPS a intensificação da análise documental de requerimento inicial, referente aos benefícios por incapacidade; destacou que, em decisão consensual, o atestado de afastamento por incapacidade de até 180 dias passará, prioritariamente, por análise documental em requerimento inicial, mas que a renovação será realizada por perícia presencial e que o perito teria autorização legal e administrativa para somar o tempo de afastamento contido nos atestados, para fins de concessão e manutenção. Acrescentou que foi incluída a dispensa da perícia presencial, quando da necessidade de perícia hospitalar, e que fosse realizada apenas a análise documental de demandas judiciais; comentou sobre o alto índice de indeferimento de benefícios por incapacidade para pessoas desempregadas, quando comparados aos indeferimentos aos segurados empregados. Salientou o problema de o Estado brasileiro deixar de cumprir a sua obrigação no tempo legal, e que estavam trabalhando fortemente na revisão do modelo de avaliação feita pela PMF, principalmente para o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Concluído o tema, passou-se ao terceiro ponto de pauta: MP 1.181/2023 e atos regulamentares do PEFPS. De posse da palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** deu início a apresentação do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), demonstrando o arcabouço normativo que seria encaminhado aos membros do CNPS, sendo eles: Medida Provisória nº 1.881, de 18 de julho de 2023, que instituiu o PEFPS, o Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do INSS (PERF-INSS) e o Pagamento Extraordinário por Redução da Fila da Perícia Médica Federal (PERF-PMF); Portaria Conjunta MGI/MPS nº 27, de 20 de julho de 2023, que disciplinou o PEFPS e instituiu o Comitê de

Acompanhamento; Portaria Conjunta PRES/DIRBENS/INSS nº 83, de 19 de julho de 2023, que estabeleceu os procedimentos operacionais no âmbito do INSS; e a Portaria SRGPS/MPS nº 2.592, de 21 de julho de 2023, que estabeleceu os procedimentos operacionais no âmbito do Departamento de Perícia Médica Federal (DPMF). Relatou que os principais objetivos eram reduzir o estoque de processos administrativos de reconhecimento inicial de direitos, manutenção, revisão e recursos de benefícios acima de 45 dias; reduzir o estoque de exames médico-periciais acima de 30 dias, de análises documentais e relativos à perícia médica oficial do servidor público federal; disponibilizar serviços médicos-periciais em unidades sem oferta regular; reduzir o estoque de demandas judiciais; e, reduzir o tempo médio de espera do agendamento das avaliações sociais. Informou que o impacto orçamentário previsto em 2023 e em 2024 era de R\$ 129.908.544,00, sendo R\$ 69.428.544,00 no PERF-INSS e R\$ 60.480.000,00 no PERF-PMF, e que o PERF-INSS corresponderia ao valor de R\$ 68,00 para cada ponto em tarefas concluídas, conforme tabela de correlação de serviço constante no Anexo I da Portaria Conjunta MGI/MPS nº 27, de 2023. Já o PERF-MPF corresponderia ao valor de R\$ 75,00 para cada ponto em tarefas concluídas, conforme tabela de correlação de serviço constante no Anexo II da Portaria Conjunta MGI/MPS nº 27, de 2023, visto que o valor pago por competência não poderia ultrapassar o limite máximo de R\$ 10.064,00 (148 pontos por mês) e R\$ 18.900,00 (252 pontos por mês), respectivamente. O **Sr. Andre Fidelis** complementou explicando como foram realizados os cálculos para a definição do limite máximo pago de PERF-INSS. Discorreu que os modelos de pagamento extraordinário utilizados no passado demonstravam que 90% dos servidores recebiam até R\$ 10 mil, enquanto que 70% não ultrapassavam o recebimento de R\$ 5 mil, havendo apenas casos excepcionais de servidores que conseguiram receber o teto do Superior Tribunal Federal (STF); informou que 2.104 servidores aderiram ao programa até o momento. Dando continuidade, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** esclareceu que o acréscimo às metas de produtividade era condição para o recebimento do PERF-INSS e do PERF-PMF e seria exigido apenas em dias úteis. O **Sr. Andre Fidelis** elencou as condições para recebimento do PERF-INSS, sendo elas: cumprimento da meta de produtividade ordinária, acrescida dos pontos de que trata o art. 9º da Portaria Conjunta MGI/MPS nº 27, de 2023; conclusão da tarefa em fila extraordinária no PAT/GET, desde que atenda as demais condições estabelecidas na Portaria INSS; e conclusão da subtarefa de avaliação social em qualquer fila do PAT/GET fora do horário previsto ou realizado, desde que atenda as demais condições estabelecidas na Portaria Conjunta PRES/INSS nº 83, de 19 de julho de 2023. Em seguida, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** elencou também as condições para recebimento do PERF-PMF, sendo: cumprimento da meta ordinária estabelecida no PGDPMF, acrescida de dois pontos por dia útil; e conclusão das atividades que integram o PEFPS em qualquer dia da semana, à exceção das análises documentais, que somente poderão ser realizadas em dias não úteis. Explicou que poderiam participar do PERF-INSS os profissionais ocupantes de cargo da carreira do Seguro Social, desde que estejam em exercício no INSS ou no MPS, e do PERF-PMF os profissionais integrantes das Carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico Pericial e de Peritos Médicos da Previdência Social, desde que possuíssem adesão ao PGDPMF, os quais não incorram em algum dos seguintes impedimentos comuns: afastamento da execução de alguma das atividades relacionadas com o escopo do programa por determinação judicial ou administrativa; redução de jornada de trabalho por razões de ordem médica, decorrente de decisão administrativa ou judicial; e gozo de licença ou afastamento legal. Impedimentos específicos para participar do PERFPS-INSS: cessão para

316 outro órgão que não seja o MPS; desligamento das CEABs ou dos PGDs por insuficiência de desempenho quanto à  
317 produtividade ou quanto à qualidade técnica nos últimos 60 dias; venha a ser desligado no decorrer do PEFPS de ofício ou  
318 a pedido nos 30 dias anteriores à data da nova solicitação de adesão; e, venha a ser desligado a pedido do PGD, nos 60  
319 dias anteriores à data da nova solicitação de adesão, da modalidade: teletrabalho integral para teletrabalho parcial ou  
320 para a modalidade presencial; ou teletrabalho parcial para a modalidade presencial. Impedimentos Específicos para  
321 participação do PEFPS-DPMF: desligamento do PGDPMF por insuficiência de desempenho quanto à produtividade ou  
322 quanto à qualidade técnica; e venha ser desligado no decorrer do PEFPS de ofício nos últimos 60 dias. Salientou que o  
323 PERF-INSS e o PERF-PMF seriam devidos quando do acréscimo real à capacidade operacional regular, individualmente  
324 considerada, sem prejuízo das atividades do cargo ocupado e explicou como era realizado o acréscimo do DPMF e do INSS:  
325 (i) DPMF: deve cumprir a meta ordinária do PGDPMF mais um adicional de dois pontos por dia útil; (ii) INSS – PGI META:  
326 deve cumprir 4,27 ponto por dia útil mais um adicional de 30%; (iii) INSS – PGRP META: deve alcançar 4,27 ponto por dia  
327 útil mais um adicional de 5%; (iv) INSS – Está na CEAB, mas não está em PGD: deve alcançar 4,27 pontos por dia útil; (v)  
328 INSS – Não está na CEAB e não está em PGD: deve cumprir um ponto em conclusão de tarefa por dia útil; e (vi) INSS – PGRI  
329 ou PGRP Produto: deve cumprir um ponto em conclusão de tarefa por dia útil. Informou que havia sete filas extraordinárias  
330 que deveriam ser priorizadas no PEFPS-INSS, sendo: 1. Reconhecimento inicial de direito; 2. Avaliação social; 3.  
331 Monitoramento Operacional de Benefício (MOB); 4. Implantação de demandas judiciais; 5. Recurso; 6. Revisão; e, 7.  
332 Manutenção. Já no PEFPS-DPMF eram priorizados: 1. Exames médico-periciais e as análises de documentais para a  
333 concessão do benefício relativo à incapacidade laboral (Atestmed); e, 2. Demais serviços relativos à análise documental.  
334 Por fim, relatou que seriam priorizados a avaliação social do BPC (inicial) e a avaliação social LC 142 (inicial) nos serviços  
335 de avaliação social e, em um segundo momento, as outras fases de avaliação social poderiam ser contempladas. Abrindo  
336 aos debates, o **Sr. Evandro Morello** questionou se foram definidos os parâmetros do monitoramento qualitativo das  
337 decisões e sugeriu que fosse realizada uma apresentação sobre essa questão no CNPS. Em resposta, o **Sr. Andre Fidelis**  
338 esclareceu que o Sistema de Supervisão Técnica de Benefício (SUPERTEC) estaria focado na atividade do PEFPS e afirmou  
339 que haveria controle, inclusive por meio dos comitês de fiscalização na Direção Central e nas superintendências que foram  
340 instituídos. O **Sr. Evandro Morello** pontuou que seria importante a apresentação de relatório dos resultados qualitativos  
341 das decisões; pelo quê, o **Sr. José Renato Mousinho** asseverou a preocupação registrada, e acrescentou que o SUPERTEC  
342 era uma área do INSS de análise de benefícios aleatória, justamente para identificar se o servidor atuou, ou não, de forma  
343 correta na análise do benefício. Informou que havia alguns dados em relação a essa questão que demonstravam que 91,3%  
344 dos benefícios analisados estavam adequados quanto ao mérito da decisão, e que já estavam iniciando o programa de  
345 supervisão técnica do PEFPS. Explanou que era solicitada a correção ao servidor, no prazo de cinco dias, caso fosse  
346 identificado algum equívoco na análise do requerimento de benefício; e que não era validado o pagamento extraordinário  
347 quando não houvesse essa correção. O **Sr. Andre Fidelis** complementou relatando que esse PEFPS tinha o envolvimento  
348 do MPS e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) por meio do comitê e colocou o INSS à  
349 disposição para apresentação sobre o funcionamento do SUPERTEC e da prestação de contas do PEFPS. Com a palavra, o  
350 **Sr. Adroaldo Portal** afirmou que há uma preocupação de se estabelecer um monitoramento muito próximo nos últimos

meses referente à qualidade das análises e dos processos da PMF e da execução do PEFPS e informou que o Comitê Gestor, cuja portaria de instituição seria publicada na próxima segunda-feira, estabeleceria uma fiscalização muito dura em relação à execução do bônus. Relatou que tiveram acesso aos relatórios produzidos pela Coordenadoria-Geral da União (CGU), quanto ao último período de bônus do INSS e da PMF, nos quais puderam analisar uma série de distorções, que foram consideradas na adoção do novo programa, de modo que não fossem cometidos os mesmos erros. O **Sr. Evandro Morello** recordou que já haviam discutido sobre as várias entidades que possuem ACTs com o INSS, referente à possibilidade de oferecer o serviço de requerimento no Atestmed, e pontuou que seria urgente verificar o sistema disponível na plataforma para disponibilização do serviço. O **Sr. José Tadeu Peixoto** registrou que estava ciente que não teriam condições de atender cada especialidade, mas sugeriu que o modelo fosse alterado para avançar nessa questão. O **Sr. Adroaldo Portal** ponderou que havia a expectativa de que as questões fossem dirimidas em um curto espaço de tempo em relação aos afastamentos temporários, uma vez que a intenção do MPS e do DPMF era valorizar a manifestação feita pelo médico assistente; ponderou que seria oportuno abrir o diálogo para qualificar a relação entre Previdência Social, perícia médica e médicos assistentes, a fim de que houvesse avanços. O **Sr. Rolando Medeiros** solicitou esclarecimentos sobre a estrutura do SUPERTEC e, em resposta, o **Sr. Andre Fidelis** explicou que essa estrutura seguia a cadeia do INSS, estava sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Reconhecimento de Direito, ora composta por servidores lotados nas gerências executivas e nas superintendências, com o acompanhamento da Diretoria de Benefícios. Continuando a sua manifestação, o **Sr. Rolando Medeiros** relatou um caso concreto em que não houve a implantação do benefício pelo INSS, mesmo com a manutenção da decisão de deferimento da Junta de Recurso pela Câmara de Julgamento (CAJ); lembrou que havia relatado na 295ª Reunião Ordinária do CNPS sobre as situações em que o médico perito estava concedendo o afastamento do trabalho, sem que houvesse a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Com a palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** observou que a única hipótese em que isso poderia ocorrer seria em casos de Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP), quando existia indexação entre o fato gerador do Benefício por Incapacidade e o CNAE da empresa. O **Sr. Odair Bortoloso** comentou que havia maior dificuldade para as pessoas se aposentarem a partir da Reforma da Previdência, e questionou se havia a possibilidade de ter fila apenas para a PMF. Em resposta, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** explicou que, em sua opinião, não havia essa possibilidade, uma vez que havia o direito de peticionar, mesmo que não houvesse os parâmetros necessários para concessão. O **Sr. Adroaldo Portal** complementou relatando que não haveria uma diminuição no número das petições devido à reforma, mas sim uma discussão sobre a qualidade do direito. Finalizadas as manifestações, recordou que seria realizada convocação de pelo menos uma extraordinária do CNPS antes da próxima reunião ordinária, para votação das questões relacionadas ao orçamento, e questionou a opinião dos(as) conselheiros em relação a realizá-la de forma virtual. Não havendo manifestações contrárias, alegou que a comunicação da sua realização seria feita com a devida antecedência mínima.

### III – ENCERRAMENTO

383 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Adroaldo Portal** deu por encerrada a 297ª Reunião  
384 Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada  
385 a presente Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 3 de agosto de 2023**

## ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 3 de agosto de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal<br>SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca<br>INSS – Alessandro Antônio Stefanutto<br>INSS – Andre Paulo Felix Fidelis<br>CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>FS – Odair Antonio Bortoloso<br>UGT – Natal Léo<br>CUT - Edivando Soares de Araújo<br>CONTAG – Evandro José Morello                                                                                       |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>CSB – Bartolomeu Evangelista de França<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro<br>SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti                                                                                                                                    | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNI – Wilson Brueckheimer Junior<br>CNF – Rafael Baldi da Silva<br>CNC – Helio Queiroz da Silva<br>CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira<br>CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo<br>CNT – Brunno Batista Contarato |
| <b>Palestrante/Convidado</b><br><br>MPS – Patrick Barcellos Peixe<br>INSS – Sérgio Cheque                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), cumprimentando e agradecendo a presença de todos(as).

## II – ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** levou ao conhecimento a pauta da reunião: I – Abertura; II – Ordem do Dia: 1) Aprovação da Proposta Orçamentária da Previdência Social – PLOA 2024; III – Encerramento. Instou o ponto de pauta: Aprovação da Proposta Orçamentária da Previdência Social – PLOA 2024, concedendo a palavra ao Presidente do INSS, **Sr. Alessandro Stefanutto**, que esclareceu que seria realizada apresentação da PLOA 2024 por meio dos representantes do MPS e do INSS, os quais também sanariam as dúvidas que houvesse. Explanou que o INSS recebeu um referencial de cerca de R\$ 1,8 bilhão, muito aquém da necessidade de R\$ 2,3 bilhões, sendo necessária uma suplementação em 2024, uma vez que esse valor seria suficiente apenas até agosto de 2024. Ponderou que esse orçamento menor do que o necessário, mesmo que seja realizada a complementação, trazia grandes impactos para a operação do INSS, visto que não ser possível atender todos os contratos, o que gerava riscos de descontinuidade dos serviços. Com a palavra, o **Sr. Patrick Peixe** informou que os valores de referência para 2024 eram iguais ou um pouco abaixo dos valores de 2023, devido à regra do teto de gasto ainda vigente e que foi orientado que trabalhassem esse valor. Em seguida, apresentou os valores disponibilizados na PLOA 2024 para as despesas discricionárias do MPS: R\$ 3 milhões para os Regimes da Previdência; R\$ 8 milhões para a Perícia Médica Federal (PMF), R\$ 60 milhões para o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), R\$ 79,5 milhões para Administração Central, totalizando R\$ 150,5 milhões de referencial. Todavia registrou que era necessário R\$ 195,5 milhões, havendo, assim, uma necessidade de suplementação de R\$ 45 milhões. Por fim, colocou-se à disposição para sanar qualquer dúvida. O **Sr. Presidente** esclareceu que solicitou que fosse incluída a necessidade de suplementação com antecedência, para ciência de todos(as) conselheiros(as) do CNPS, Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Ministério da Fazenda (MF) e Casa Civil da Presidência da República (CC/PR) das necessidades reais do MPS. De posse da palavra, o **Sr. Sérgio Cheque** deu início à apresentação da PLOA 2024 para o INSS, esclarecendo os conceitos de dotação orçamentária e de valor referencial. Comunicou que foi estabelecido um valor limite de R\$ 1,788 bilhão para o INSS em 2024 e que eram necessários R\$ 2,44 bilhões para atender o planejamento, resultando em uma necessidade de suplementação de R\$ 652 milhões. Demonstrou gráfico comparativo entre o valor ideal e o valor referencial do PLOA 2024 para as principais despesas do INSS: (i) funcionamento das unidades: valor referencial: R\$ 1.167.244.613,00 e valor necessário: R\$ 1.580.860.000,00; (ii) processamento de dados: valor referencial: R\$ 320,8 milhões e valor necessário: R\$ 523,1 milhões; (iii) teleatendimento: valor referencial: R\$ 192.565.387,00 e valor necessário: R\$ 228,6 milhões; (iv) defesa judicial: valor de referência: R\$ 60 milhões e valor necessário: R\$ 60 milhões; (v) reconhecimento de direitos: valor de referência: R\$ 40 milhões e valor necessário: R\$ 40 milhões; (vi) auditoria/corregedoria/TCE: valor de referência: R\$ 6 milhões e valor necessário: R\$ 6 milhões; e (vii) demais despesas (OISS/PEP/Aj. Custo): valor de referência: R\$ 1,39 milhão e valor necessário: R\$ 1,44 milhão. Demonstrou, também gráfico, comparativo entre o empenho das despesas discricionárias de 2018 a 2022, a dotação 2023 e o referencial 2024 e quadro comparativo com as ações orçamentárias a partir de 2019, destacando, como novidade, o enquadramento das despesas de Reabilitação Profissional como despesa obrigatória em 2023. O **Sr. Alessandro Stefanutto** pontuou que seria importante demonstrar a existência de despesas discricionárias do INSS, que eram praticamente obrigatórias, e informou que havia um esforço para transformar algumas despesas de funcionamento em obrigatórias. Retomando a apresentação, o **Sr. Sérgio Cheque** apresentou, como exemplo, o pagamento da DATAPREV, que não era considerado despesa não obrigatória, a qual a falta do

38 seu pagamento ocasionaria o não processamento dos benefícios. Quanto ao PLOA 2024 do Fundo do Regime Geral da Previdência  
39 Social (FRGPS), relatou que havia a estimativa de variação em relação às despesas obrigatórias, sendo R\$ 895.705.333.159,00 para  
40 benefícios previdenciários, R\$ 6.053.328.180,00 para compensação previdenciária e R\$ 28.923.700.000,00 para sentenças judiciais.  
41 Comentou que o valor projetado garantiria o pagamento de todos os benefícios previdenciários processados. Por fim, exibiu quadro  
42 comparativo da receita própria e das despesas discricionárias. Com a palavra, o **Sr. Alessandro Stefanutto** salientou que o INSS tinha  
43 o desejo, que era importante ser impulsionado pelo CNPS por meio de suas resoluções, de utilizar as receitas próprias do INSS, no valor  
44 de R\$ 6 bilhões. O **Sr. Presidente** esclareceu que esse valor era gerado pela ação do INSS, a qual possui como principal fonte a folha  
45 dos beneficiários, que teria os seus valores revistos a partir do vencimento dos prazos em cada Regional e relatou que seria solicitado  
46 o endosso dos(as) conselheiros(as) para que lutassem para que essa receita fosse mantida no INSS para manutenção das suas despesas.  
47 Destacou o sucesso do Programa de Enfretamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); agradeceu a equipe da Secretaria do Regime  
48 Geral de Previdência Social (SRGPS) pelo trabalho realizado; e informou que seria apresentado balanço dos avanços alcançados nos  
49 primeiros 30 dias desse Programa. Abrindo às manifestações, a **Sra. Tonia Galleti** pontuou que era uma irresponsabilidade aprovar o  
50 orçamento proposto para 2024, o qual era insuficiente para atender as necessidades da Previdência Social, que é responsável por  
51 não deixar que mais de 20 milhões de pessoas fossem acrescidas à fila da fome. Solicitou explicações sobre os impactos da não  
52 aprovação do orçamento e endossou a manifestação do Sr. Alessandro Stefanutto, no sentido de elaborar imediatamente uma  
53 resolução propondo o rearranjo das receitas para a Previdência Social e a adequação desse orçamento. Registrou o seu  
54 reconhecimento pelo trabalho de cada servidor público da Previdência Social e consignou a sua vontade de não aprovar o PLOA 2024  
55 com a falta de recursos necessários às necessidades. O **Sr. Presidente** assinalou o seu respeito à manifestação da Sra. Tonia Galleti e  
56 arrazoou que não eram irresponsáveis e colocaram a necessidade de R\$ 2,44 bilhões para as despesas discricionárias, aumento de  
57 cerca de 25% em relação ao referencial de R\$ 1,788 bilhão. Explanou que havia dificuldades de avanços devido ao arcabouço fiscal  
58 aprovado; concordou com a necessidade de realizar nova reunião para realizar a adaptação indicada, a qual seria alcançada no avanço  
59 do processo; e considerou pertinente o desejo de aprovar a necessidade real e torná-la pública. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca**  
60 informou que foi disponibilizada minuta de resolução de aprovação do orçamento no grupo de *WhatsApp* do CNPS e explicou que a  
61 Lei nº 8.213 os obrigava a aprovar o orçamento, uma vez que as despesas obrigatórias não seriam respaldadas para que o Governo  
62 pudesse incluí-las na peça orçamentária. Discorreu que a minuta de resolução já tratava de alguns aspectos levantados, não estando  
63 contemplado apenas a destinação das receitas próprias do INSS, para a qual poderiam criar uma referência do posicionamento do  
64 CNPS para que fosse considerado o uso desse recurso nessa resolução. O **Sr. Natal Léo** justificou a sua ausência na última reunião do  
65 CNPS e endossou a manifestação da Sra. Tonia Galleti. Comentou que aprovaria o orçamento diante da necessidade de aprovação e  
66 registrou o seu repúdio aos valores propostos. O **Sr. Evandro Morello** comentou que enfrentaram o problema da não contemplação  
67 da demanda real de recursos para o INSS e para o Ministério em todas as análises do PLOA dos últimos anos e, nesse sentido, ponderou  
68 que deveriam manifestar a preocupação e repúdio em relação a essa questão. Reconheceu o esforço realizado pelo INSS na  
69 apresentação das suas propostas orçamentárias ao MPO, para que houvesse condições de executar o trabalho a contento no exercício  
70 seguinte. Informou que já realizou a análise da minuta de resolução e registrou a sua concordância com a necessidade de  
71 suplementação de recursos para o INSS e para o MPS e com a proposta da realização de concurso público. Questionou se a proposta  
72 de realização de concurso para a contratação de 7.556 servidores para o INSS e cerca de 1.500 peritos médicos seria suficiente, do  
73 ponto de vista da demanda do INSS, ou reestruturaria a carreira dos servidores em termos de quantitativo e se era fundamental  
74 apontar a necessidade de continuidade do bônus na proposta orçamentária. Concordou com a proposta de que as receitas próprias  
75 do INSS fossem destinadas à autarquia, para que pudesse garantir o seu atendimento e serviço. Com a palavra, o **Sr. Presidente**

recordou que foram convocados os primeiros mil aprovados no concurso público do INSS no início desta gestão e explicou que foram gastos de cinco a seis meses entre a convocação, realização de cursos e, efetivamente, assumir o posto de trabalho. Relatou que a intenção era autorizar a contratação de mais 250 aprovados no concurso e convocar cerca de mais 2 mil, por iniciativa exclusiva do Presidente da República, e acrescentou que todo o sistema de enfrentamento da fila era um dos itens para resolver o problema, uma vez que estavam atendendo dentro dos parâmetros legais no dia a dia. Discorreu que as medidas tomadas, como a assinatura de convênios, o Atestmed e o bônus, tinham o objetivo de diminuir o prazo para até 45 dias em 2023 e destacou que, a partir de 2024, a expectativa era diminuir esse prazo de 45 dias e ter um INSS mais humanizado e eficaz. Em resposta ao questionamento do Sr. Evandro Morello, o **Sr. Alessandro Stefanutto** explanou que era necessário esgotar a convocação dos aprovados no último concurso para a realização de um novo, os quais já trariam um equilíbrio e seriam destinados ao reconhecimento de direitos. Alegou que a automatização seria melhorada e humanizada para a entrega de uma resposta rápida e comunicou que havia estudos para povoar as agências. Quanto à medida provisória, arrazouou que tinha força de lei e estava no Congresso Nacional e que havia um comitê para acompanhamento, mas o sinal do Governo era no sentido de que fosse uma solução de curta duração, para que fosse realizada a estruturação. De posse da palavra, o **Sr. Odair Bortoloso** indagou sobre a situação da fila dos precatórios e qual era a porcentagem do valor destinado de R\$ 21 bilhões em termos de valores e de fila e solicitou esclarecimentos sobre a utilização da Inteligência Artificial (IA) na análise dos processos. Em resposta, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** relatou que essa questão da análise automática dos processos foi debatida em reuniões anteriores do CNPS de 2023, a qual era utilizada para decisão de processo e não para o indeferimento. Com relação aos precatórios, comentou que havia a previsão de R\$ 28,9 bilhões, que eram executados pelo Poder Judiciário. Com a palavra, o **Sr. Presidente** pontuou que seria importante apresentar ao CNPS um diagnóstico dos indeferimentos automáticos e relatou sobre os indícios da existência de casos em que os detentores de procuração não realizavam o processo adequado, com o objetivo de retirar dinheiro do beneficiário da previdência devido à demora, situação que deverá ser investigada pela Polícia Federal. O **Sr. Edivandro de Araújo** parabenizou o INSS pelo trabalho realizado; discorreu que, em sua opinião, era necessária a automatização, todavia, observou que ela prejudicava sempre os mais vulneráveis; também, parabenizou o ministro por tentar inserir o atendimento nas agências e a humanização. O **Sr. Presidente** afirmou que essa humanização seria verificada em todas as agências do INSS em 2024 e o sistema informatizado seria um auxílio ao beneficiário futuro. O **Sr. Natal Léo** sugeriu que fosse incluído nos artigos 2º e 3º da minuta de resolução uma nota, destacando que tinham o objetivo de reduzir a fila e humanizar o atendimento e o **Sr. Presidente** informou que recebeu a sugestão do presidente do INSS da realização de análise aprofundada após o balanço dos primeiros 30 dias do PEFPS para atender à demanda do Sr. Natal Léo. O **Sr. Paulo Roberto Pinto** solicitou que o INSS realizasse a revisão da projeção do pagamento de Compensação Previdenciária de 2024, uma vez que estavam concluindo os desdobramentos da automação para realização da análise automática e foi considerada apenas a análise individual, pessoal e manual. O **Sr. Presidente** observou que não havia nenhuma previsão e avaliação com relação aos desdobramentos da automação e esclareceu que a revisão do valor seria automática, por se tratar de despesa obrigatória. Finalizadas as manifestações, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** explanou que o tema relativo à análise do *superávit* do INSS quanto ao financeiro das suas receitas seria incluído na minuta de resolução e, diante desse fato, sugeriu que essa minuta fosse aprovada com a redação encaminhada, visto que daria ciência do conteúdo pelo grupo do *WhatsApp* do CNPS. O **Sr. Felipe Cavalcante** propôs o seguinte texto para o artigo 4º, ainda sujeito a melhorias: “Recomendar que os valores arrecadados pelo INSS com a venda de folhas de pagamento e outras atividades próprias sejam destinados na Lei Orçamentária Anual ao custeio de atividades operacionais da própria autarquia”. De posse da palavra, o **Sr. Presidente** afirmou que o texto seria nesse sentido e, não havendo mais observações, colocou a minuta de resolução em votação, a qual foi aprovada à unanimidade, com os votos favoráveis da SINDNAPI, CONTAG, UGT, CNI, CNA, FS, CNPA, COBAP, CSB, SRGPS/MPS, INSS, SRPC/MPS,

114 CONJUR/MPS. Agradeceu a generosidade e a gentileza dos(as) conselheiros(as) por terem aceitado a realização dessa reunião virtual e  
115 informou que o Banco Central baixou em 0,5% a taxa de juros, a qual ainda era a maior do mundo, e ressaltou que a Ata da reunião  
116 em que essa decisão foi tomada seria colocada à disposição dos(as) conselheiros(as) para análise. Solicitou que fosse realizada outra  
117 reunião extraordinária do CNPS, ainda no mês de agosto, para discussão da taxa dos empréstimos consignados.

118 **III – ENCERRAMENTO**

119 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 5ª Reunião Extraordinária  
120 do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada a presente  
121 Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **298ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 31 de agosto de 2023**

## ATA DA 298ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 31 de agosto de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>          | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                 | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel               | UGT – Natal Léo                                      |
| SRGPS/MPS – Alessandro Lordêlio           | CUT – Ariovaldo de Camargo                           |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca     | CONTAG – Evandro José Morello                        |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto      | CTB – Rolando Medeiros                               |
| INSS – Andre Paulo Felix Fidelis          |                                                      |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva    |                                                      |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>   |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa            | CNC – Helio Queiroz da Silva             |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França               | CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira   |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti        |                                          |
| CONTAG – Edjane Rodrigues Silva                      |                                          |

| <b>Palestrante/Convidado</b>        |
|-------------------------------------|
| INSS – Ailton Nunes de Matos Junior |

## 1 I – ABERTURA

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 298ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social  
3 (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Informou que o Sr. Ariovaldo de Camargo estaria finalizando o seu mandato  
4 como conselheiro representante dos trabalhadores em atividade do CNPS e seria substituído pelo Sr. José Luís Marte  
5 Souza.

## 7 II – ORDEM DO DIA

8 O **Sr. Presidente** levou ao conhecimento a pauta da reunião, informando que fora realizada uma pequena inversão de  
9 pauta em função da chegada do Sr. Adroaldo Portal, que estava em outro compromisso: I – Abertura; II – Ordem do Dia:

10 1) Nova proposta de controle de acesso dos parceiros aos sistemas corporativos do INSS: Ailton Nunes de Matos Junior,  
11 Diretor de Tecnologia da Informação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); 2) Projeto de Lei nº 4.830/2020, que  
12 permite o desconto de honorários advocatícios em benefício previdenciário: Benedito Adalberto Brunca, Diretor do DRGPS  
13 e Evandro Morello, CONTAG; 3) Apresentação: Novos procedimentos do Atestmed: Benedito Adalberto Brunca, Diretor  
14 do DRGPS; III – Encerramento. Na sequência, instou o primeiro ponto de pauta: Nova proposta de controle de acesso dos  
15 parceiros aos sistemas corporativos do INSS. Registrou que eram cuidadosos ao realizar mudanças que gerassem estrutura  
16 permanente ao INSS e explicou que estavam aperfeiçoando a segurança para proteger contra invasões que prejudicavam  
17 o atendimento. Concedeu a palavra ao Diretor de Tecnologia da Informação do INSS, **Sr. Ailton Nunes**, que deu início à  
18 apresentação sobre a segurança da informação, destacando as principais normativas que regulamentam o tema no âmbito  
19 da Administração Pública e no âmbito do INSS. Explanou que as primeiras alterações relacionadas à segurança da  
20 informação implementadas no INSS foram realizadas a partir de 2021, com a inserção do duplo fator de autenticação e do  
21 certificado digital e que outra alteração implementada foi o INSS assumir a gestão da sua rede, que era fornecida pela  
22 DATAPREV. Discorreu que, atualmente, o INSS adotava a Tecnologia SDWAN que permitia o monitoramento da sua rede.

23 O **Sr. Presidente** questionou se esse sistema identificava quem estava acessando a rede e, em resposta, o **Sr. Ailton Nunes**  
24 esclareceu que era possível identificar os acessos volumétricos. O **Sr. Presidente** informou que os jornais do dia publicaram  
25 a notícia que a Polícia Federal detectou um desvio de empréstimos consignados no valor de cerca de R\$ 800 mil, o que,  
26 em sua opinião, seria o maior dilema da Previdência Social devido à quantidade de telefonemas indevidos recebidos pelos  
27 aposentados e pensionistas do INSS. Afirmou que deveriam trabalhar com muito afinco para coibir essa situação. O **Sr.**  
28 **Ailton Nunes** retomou a apresentação, relatando que o INSS trabalhava com o antivírus *SentinelOne*, que era a referência  
29 em solução de tecnologia no segmento e com a VPN Interna, que era um serviço que criptografa os dados trafegados de  
30 ponta a ponta, mesmo em sistemas legados dentro da rede do INSS. Relatou que atualmente estava avançando na  
31 implementação do *Active Directory* (AD) da *Microsoft*, que é um serviço de autenticação moderna em nuvem, que guarda  
32 informações sobre computadores, usuários e outros objetos conectados à rede corporativa, o qual possuía como  
33 vantagens autenticação centralizada, nível de segurança controlado, políticas de segurança da informação e gestão dos  
34 acessos. Destacou que a força de uma corrente era igual à força do seu elo mais fraco e que havia uma preocupação em  
35 relação aos que acessavam o sistema do INSS que poderiam ser uma potencial vítima, uma vez que havia mais de 2,9 mil

36 entidades parceiras e mais de 300 mil usuários externos. Por fim, arrazoou que, para deixar o acesso mais seguro para os  
37 parceiros, fora implantado o duplo fator de autenticação e estavam propondo a implementação do certificado digital.  
38 Abrindo as manifestações, a **Sra. Tonia Galleti** questionou se o sistema utilizado pelo INSS Digital era o mesmo sistema do  
39 INSS e se era possível identificar quem acionava o certificado digital. Em resposta, o **Sr. Ailton Nunes** esclareceu que o  
40 INSS Digital era uma plataforma tecnologicamente defasada que precisava de atualização para que o INSS e as entidades  
41 acessassem o mesmo sistema e que a inserção desse tipo de segurança possibilitava melhor controle dos usuários.  
42 Explanou que a ideia era realizar uma discussão mais técnica para ajustar a questão de identificação do usuário e que se  
43 estariam caminhando para amarrar o acesso ao CPF. O **Sr. Presidente** comentou que, infelizmente, algumas instituições  
44 não guardavam o respeito que se deve ao seu serviço e, muitas delas, ofereciam o seu CNPJ em troca de alguma vantagem.  
45 Com a palavra, a **Sra. Tonia Galleti** ponderou que seria bastante produtivo se pudesse ser utilizado um sistema que  
46 monitorasse o CPF de quem o acessasse. O **Sr. Ailton Nunes** pontuou que o sistema exigiria o acesso por meio do  
47 certificado para dar maior segurança. O **Sr. Helio Queiroz** observou que havia um vazamento sem controle de informações  
48 do INSS e que seria importante buscar o motivo desse vazamento. Destacou a importância de registrar o IP das máquinas  
49 e de permitir o acesso apenas a pessoas que possuem, no mínimo, o nível prata na Plataforma Gov.br e sugeriu a utilização  
50 de cadastros de pessoas que não existem para que pudessem identificar o roubo de dados e *de Optical Character*  
51 *Recognition* (OCR) para facilitar o entendimento do usuário. O **Sr. Presidente** agradeceu o auxílio e observou que seria  
52 necessária prudência, visto que a maioria dos(as) usuários(as) da Previdência Social não estavam familiarizados com o  
53 sistema. Ponderou que não poderiam criar uma dificuldade, de tal modo que impossibilitasse o acesso ao direito. Com a  
54 palavra, o **Sr. Andre Fidelis** salientou que o certificado digital teria um grande ganho para a fase de recepção do  
55 requerimento e o **Sr. Benedito Brunca** complementou, explanando que essa ferramenta possibilitaria que a pessoa arcasse  
56 com as responsabilidades dos seus atos. O **Sr. Ailton Nunes** informou que estava sendo discutido o uso de OCR para  
57 extração de informações e o uso de tecnologias para possibilitar o melhor entendimento dos(as) usuários(as) e explicou  
58 que, atualmente, já era possível identificar o IP da máquina, mas não o(a) usuário(a), o que seria resolvido com a  
59 implantação do AD da *Microsoft*. Explanou que a biometria seria colocada em outros serviços do INSS para deixar o  
60 ecossistema cada dia mais seguro. O **Sr. Evandro Morello** externou a sua preocupação com o cronograma proposto para  
61 a implantação da certificação digital e o **Sr. Presidente** ressaltou que a pior situação que poderia acontecer era o INSS  
62 permanecer como estava. O **Sr. Ailton Nunes** esclareceu que o cronograma seria elaborado considerando um prazo de  
63 adaptação e o **Sr. Evandro Morello** inferiu que seria necessário que o INSS apresentasse como seria o processo com os  
64 órgãos certificados. De posse da palavra, o **Sr. Natal Léo** sugeriu que fossem designados técnicos de informática do INSS  
65 para explicar o processo que deveria ser feito. Na sequência, o **Sr. Presidente** realizou a leitura da minuta de resolução  
66 que recomendou ao INSS, com vistas a garantir a segurança e autenticidade das informações, que exigisse o uso de  
67 certificado digital das entidades parceiras para acesso ao sistema cooperativo da autarquia, submetendo-a à aprovação  
68 dos(as) conselheiros(as). Não havendo manifestações contrárias, a minuta de resolução foi aprovada à unanimidade por  
69 aclamação. Finalizado o primeiro item de pauta, instou o segundo: Projeto de Lei nº 4.830/2020, que permite o desconto  
70 de honorários advocatícios em benefício previdenciário. De posse da palavra, o **Sr. Benedito Brunca** esclareceu que

71 estavam trazendo o posicionamento do MPS sobre o PL nº 4.830/2020, todavia, dada a sua repercussão e relevância, havia  
72 o entendimento de que era absolutamente pertinente colher, também, o posicionamento do CNPS. Comentou que esse  
73 projeto alterava o artigo 115 da Lei nº 8.213/1991 para que fosse introduzida a permissão do desconto de cobrança de  
74 honorários advocatícios em benefícios previdenciários, nos termos da redação apresentada e aprovada pela Câmara dos  
75 Deputados e que estava em análise na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal. Informou que a nova  
76 redação ao inciso VII do artigo 115 disciplinava que: *“pagamento de honorários advocatícios, na forma e nas condições do*  
77 *contrato devidamente assinado pelas partes, sempre que no processo administrativo tenha havido representação por*  
78 *advogado, bem como tenha resultado na concessão ou na revisão de benefício perante o INSS, em qualquer fase*  
79 *administrativa, inclusive em decorrência de decisão recursal, devendo as referidas consignações respeitarem o limite*  
80 *previsto no inciso II deste caput.”*. Demonstrou todos os descontos autorizados atualmente, sendo eles: (i) contribuições  
81 devidas pelo segurado à Previdência Social; (ii) pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário ou  
82 assistencial indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial;  
83 (iii) imposto de renda retido na fonte; (iv) pensão de alimentos decretada em sentença judicial; (v) mensalidades de  
84 associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizadas por seus filiados; e (vi)  
85 pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições  
86 financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, ou por entidades fechadas ou abertas de previdência complementar,  
87 públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário. Demonstrou também os limites para a  
88 consignação de débitos de acordo com a regra geral, com as regras específicas e com a regra de prevalência e as premissas  
89 que devem nortear o processo administrativo previdenciário. Discorreu que a autorização de novos descontos trariam  
90 como risco o maior comprometimento do mínimo necessário para sobrevivência digna, estabelecido no art. 3º do Decreto  
91 nº 11.150, de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.567 de 2023; e o aumento do risco de superendividamento, acentuando  
92 o grau de vulnerabilidade econômica dos titulares de benefícios da Previdência Social. Salientou a contrariedade do MPS  
93 à proposição, indicando como justificativas: (i) fazer-se assistir por advogado, observada a previsão expressa no inciso IV  
94 do art. 3º da Lei do Processo Administrativo, nº 9.784 de 1999, é uma faculdade do segurado, não cabendo à administração  
95 pública atuar como intermediária no cumprimento de cláusula contratual firmada entre advogado e cliente, em específico  
96 à relacionada ao pagamento de honorários; (ii) em outras palavras, não caberia ao INSS atuar como órgão garantidor do  
97 adimplemento de obrigações contratuais firmadas entre segurado e advogado; (iii) os honorários de natureza  
98 remuneratória, convencionados entre cidadão e advogado, como pagamento em decorrência de serviços prestados na  
99 atuação em processo administrativo previdenciário, devem ser resolvidos entre as partes no âmbito do direito contratual;  
100 (iv) instituição de nova demanda que concorrerá com a análise dos processos de reconhecimento de direitos; (v) os  
101 servidores do INSS precisarão analisar contratos advocatícios, matéria vinculada às relações de direito privado e que não  
102 alcança a prática previdenciária regular; (vi) a proposição carece de definição e clareza quanto à incidência do novo  
103 percentual de desconto e da ordem de prevalência, quando esse for concomitante com outros descontos previstos no  
104 art. 115; (vii) a preparação de sistemas e a capacitação dos servidores para essa nova função certamente impactará no  
105 tempo de decisão dos demais requerimentos; e (viii) como órgão operacionalizador dos descontos de honorários, o INSS

estará sujeito à nomeação nas demandas judiciais que vierem a se estabelecer entre as partes, o que aumentará o impacto financeiro já suportado pela Administração com a judicialização. Por fim, explanou que havia a sugestão de apreciação de uma resolução. Com a palavra, o **Sr. Presidente** informou que fora apresentado o parecer do MPS contrário ao projeto na CAE, que o retirou da pauta até o momento. O **Sr. Alessandro Stefanutto** destacou que seria trágica a aprovação desse PL para o INSS, visto que teria que se envolver em uma relação privada e não havia condições de tutelar honorários. O **Sr. Presidente** registrou que a inclusão dessa matéria na pauta foi uma solicitação do Sr. Evandro Morello e o **Sr. Benedito Brunca** observou que o risco de uma potencialização de requerimentos administrativos sem fundamento pode rir provocar uma grande desorganização no sistema do INSS. O **Sr. Alessandro Stefanutto** comunicou que havia um combate muito duro, que estavam perdendo, em relação ao uso do pagamento do benefício para desconto de relações comerciais e pontuou que esse precedente abria espaço para outras situações perigosas. O **Sr. Rolando Medeiros** questionou quem era o autor do projeto e, em resposta, o **Sr. Presidente** esclareceu que a proposta era do Poder Legislativo. De posse da palavra, o **Sr. Evandro Morello** ponderou que era necessário refletir sobre o tema e relatou que a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) ficou muito preocupada com o conteúdo do projeto que estava entrando para uma fase final de aprovação, solicitando a sua retirada de pauta da CAE e ao MPS que realizasse uma incursão junto ao Senado Federal para que o CNPS realizasse melhor discussão sobre o tema. Registrou a necessidade de observar que a proposta era mais uma forma de redução das proteções legais das verbas de natureza alimentícia e ponderou que era necessário pensar no formato para encaminhamento dos pedidos de benefícios via INSS e na necessidade de trabalhar as parcerias, para que houvesse o mínimo de atendimento à população, mas não poderia ser reproduzido em um formato que penalizasse o segurado do sistema. Afirmou que não dava para envolver o INSS nesse cenário, dada a conjuntura vivida, e manifestou-se favorável à aprovação de uma resolução do CNPS para evitar a aprovação do PL nº 4.830/2020. O **Sr. Presidente** registrou que o enfrentamento da fila estava minando as ações judiciais e trazendo inimigos poderosos. Concedida a palavra, o **Sr. Alessandro Stefanutto** recordou que o INSS já perdeu uma Ação Civil Pública que concedeu atendimento prioritário aos advogados, mesmo em detrimento de pessoas acima de 70 anos e gestantes, os quais foram incluídos no sistema, e comentou que o INSS temia pela possibilidade de começar a arbitrar disputa entre advogados. Registrou que o Seguro Defeso dos pescadores de 2015 e 2016 estavam paralisados por causa da disputa por honorários de 30% sobre o valor de R\$ 1,8 bilhão. O **Sr. José Tadeu Peixoto** arrazoou que era advogado e era totalmente contrário a uma medida dessa natureza e ponderou que o PL estava impondo que o INSS fosse árbitro de uma disputa de natureza individual, que geraria a necessidade de especialização do servidor em análise de contratos, o qual não teria condições e nem tempo. Por fim, comentou que era favorável à aprovação da resolução. O **Sr. Natal Léo** discorreu que, em sua opinião, esse Projeto seria aprovado no Senado Federal e solicitou que a apresentação lhe fosse encaminhada para que elaborasse uma matéria para repassar aos grupos. O **Sr. Odair Bortoloso** informou que o deputado que elaborou essa proposta não foi reeleito e questionou se ela seria inconstitucional. Em resposta, o **Sr. Presidente** manifestou que, em seu entendimento, a proposta era inconstitucional, mas sugeriu que trabalhassem para derrotá-la. O **Sr. Adroaldo Portal** observou que esse Projeto de Lei conversava muito com o tema do superendividamento dos aposentados e pensionistas do INSS e externou a sua preocupação de que abrissem o caminho

ainda mais para o superendividamento. Externadas todas as opiniões e manifestações, o **Sr. Presidente** apresentou a minuta de Resolução que dispõe sobre o posicionamento contrário do CNPS ao PL nº 4.830/2020, que altera o artigo 115 da Lei nº 8.213/1991, submetendo-a à aprovação dos(as) conselheiros(as). Não havendo manifestações contrárias, foi aprovada à unanimidade por aclamação. Concluído o tema, passou-se ao terceiro ponto de pauta: Apresentação: Novos procedimentos do Atestmed. De posse da palavra, o **Sr. Presidente** comentou que o Atestmed era, em sua opinião, o principal instrumento da Previdência Social com o objetivo de melhorar o atendimento à população e, diante disso, solicitou o auxílio dos(as) conselheiros(as) para a sua divulgação. Concedida a palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** deu início à apresentação do Atestmed, que era um requerimento de Benefício por Incapacidade Temporária por análise documental. Explanou que, atualmente, o benefício por incapacidade temporária destinava-se ao segurado que comprovasse a incapacidade para o trabalho, que possuem como formas de avaliação a análise documental e a perícia presencial. Demonstrou o histórico do Atestmed, desde o início do 1º Atestmed, que utilizava o modelo de antecipação de um salário mínimo e a implementação do 2º Atestmed, que utilizava o modelo simplificado com manutenção do benefício limitada a 90 dias e para agências com tempo de espera maior que 30 dias. Exibiu a evolução das regras de utilização do Atestmed, as quais foram estabelecidas pela Portaria Conjunta MTP/INSS nº 7, de 28 de julho de 2022 e Portaria Conjunta MP/INSS nº 38, de 20 de junho de 2023. Destacou como vantagens do requerimento de benefício por incapacidade temporária por análise documental a obtenção de benefício sem sair de casa e sem a necessidade de realização de perícia médica presencial, se o segurado possuir documento médico ou odontológico (laudo, relatório ou atestado). Ponderou que a análise documental à distância era bem mais simples, já que o segurado não precisava comparecer a uma agência do INSS e tudo poderia ser resolvido pelo aplicativo Meu INSS; fácil, pois não depende de vagas em agências, como ocorre nas perícias presenciais; e rápido, já que a documentação poderia ser analisada por um Perito Médico em qualquer localidade do Brasil. Explanou que, para essa análise, a documentação médica ou odontológica deverá ser recente, ter até 90 dias da data do pedido do benefício, estar legível, sem rasuras e conter: a identificação do requerente; a data de emissão; o período estimado de repouso necessário; a assinatura e o carimbo do profissional com CRM, CRO ou RMS; e informações sobre a doença ou CID. Destacou que, também, deveriam ser incluídos todos os documentos médicos ou odontológicos que o(a) segurado(a) possuía sobre a doença que está motivando o requerimento do Benefício por Incapacidade Temporária. Discorreu que o pedido com análise à distância do documento médico ou odontológicos apresentava as seguintes características: (i) o período máximo de afastamento permitido é de 180 dias (atestado que indique afastamento por prazo indeterminado concederá o benefício pelo prazo máximo); (ii) não permite restabelecimento de benefício anterior; (iii) permite pedidos subsequentes, caso permaneça a incapacidade para o trabalho, desde que a soma dos benefícios já concedidos não ultrapasse 180 dias; e (iv) numa próxima etapa, quando o sistema estiver adaptado, será possível conceder o Benefício por Incapacidade restrito ao leito hospitalar/domiliár, bem como, fazer a relação (nexo) entre a doença e o trabalho para concessão de Benefício por Incapacidade acidentário. Destacou que, até o momento, houve um aumento de seis vezes nas análises de atestados médicos por meio do Atestmed nos últimos 30 dias e que era consenso entre grande parte dos peritos e todos os gestores de que a perícia presencial realizada em requerimento inicial de benefício por incapacidade era desnecessária e inútil, uma vez que o requerente estava comparecendo a uma agência

entre 60 e 200 dias depois e não havia mais patologia a ser analisada. O **Sr. Presidente** ponderou que o atestado médico emitido por profissional do SUS com CRM já atestava a doença, não havendo a necessidade de novo atestado. Com a palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** salientou que a substituição da perícia presencial por análise documental em benefício por incapacidade não era uma precarização do processo, já que a Perícia Médica poderia se dedicar a atividades mais complexas e discorreu que o grande desafio a ser enfrentado era realizar uma boa campanha de divulgação. O **Sr. Presidente** ressaltou que estava lutando para implementar o envio de documentos pelo *WhatsApp* para o INSS e o **Sr. Alessandro Stefanutto** esclareceu que havia uma ação própria do INSS junto ao Banco do Brasil e que a DATAPREV se comprometeu em criar uma camada intermediária para que essa questão fosse implementada em breve. Concluindo a apresentação, o **Sr. Adroaldo Portal** informou que não havia indeferimento no Atestmed, uma vez que, caso não seja possível conceder o benefício por incapacidade temporária apenas pela análise da documentação apresentada, o(a) segurado(a) é avisado da necessidade de agendamento de uma perícia presencial. Em resposta ao comentário realizado pela Sra. Tônia Galleti, o **Sr. Felipe Silva** explicou que a ausência da conformação do documento não causaria indeferimento, mas haveria o indeferimento no mérito, caso a documentação estivesse clara. O **Sr. Adroaldo Portal** informou que atualmente entrava mais de 350 mil pedidos de benefícios por incapacidade por mês. Abrindo as manifestações, a **Sra. Tonia Galleti** questionou se havia a possibilidade de gerar uma fila virtual de análise documental; se haveria migração automática para os beneficiários que necessitassem de prorrogação do afastamento por mais de 180 dias; e se a parte documental poderia ser realizada pelo INSS Digital. Em resposta, o **Sr. Adroaldo Portal** esclareceu que o MPS trabalhou junto com o INSS ao longo de meses para que não houvesse uma fila virtual e o **Sr. Ailton Nunes** explicou que a ideia era ampliar o leque de serviços no novo INSS Digital, incluindo o Benefício por Incapacidade. Respondendo ao último questionamento, o **Sr. Adroaldo Portal** explanou que o Atestmed não previa atualmente prorrogação para além dos 180 dias de afastamento e ponderou que era importante que essa mudança fosse conduzida com parcimônia e cautela para verificar a evolução. A **Sra. Edjane Silva** parabenizou pela ação implementada e sugeriu que fossem utilizados todos os instrumentos possíveis para comunicar os segurados com perícias agendadas sobre a possibilidade do requerimento do benefício por análise documental. Questionou qual é o procedimento quando o requerimento específico era encaminhado para o Meu INSS e pontuou que a iniciativa era muito valorosa, mas indagou se havia alguma estratégia pensada para os casos em que havia a necessidade de análise do servidor. Em resposta, o **Sr. Adroaldo Portal** explanou que o grande desafio do Atestmed era torná-lo uma ferramenta eficiente por meio da correção das regras de negócio e do ajustamento dos fluxos. Agradeceu ao presidente do INSS, ao Sr. Ailton Nunes e ao Sr. Andre Fidelis, que estavam priorizando o ajuste desses fluxos e observou que havia um percentual de 25% a 30% de processos em exigência e que o INSS estava priorizando a análise das exigências do Benefício por Incapacidade. Arrazoou que havia a perspectiva de que o fluxo de conformação e de deferimento estaria em um ritmo acelerado nas próximas semanas e informou que o segurado que possui perícia agendada para até seis meses e entregasse o atestado ao INSS não estaria desistindo do agendamento caso não houvesse a conformação do atestado. Com a palavra, o **Sr. Natal Léo** solicitou que a apresentação lhe fosse encaminhada e questionou se o requerente que estava na fila da Perícia Médica poderia tentar fazer o seu requerimento pelo Atestmed. O **Sr. Presidente** respondeu que esse requerente poderia fazer o seu requerimento pelo Atestmed e relatou que,

211 mensalmente, entravam de 800 mil a 1 milhão de novos pedidos no INSS , havendo uma demanda permanente, além da  
212 fila já existente de 1,8 milhão. Observou que, com o Atestmed, a média geral diminuiria e que a intenção era reduzir o  
213 prazo de análise para 45 dias até o final de 2023. O **Sr. Odair Bortoloso** destacou a necessidade de divulgação dessa  
214 iniciativa e o **Sr. José Tadeu Peixoto** agradeceu a todos e informou que o seu mandato estava finalizando e esta era a sua  
215 última participação como conselheiro do CNPS. O **Sr. Presidente** registrou o agradecimento e orgulho pela presença e  
216 contribuição dada pelos conselheiros que estavam encerrando o seu mandato ao CNPS.

217

218 **III – ENCERRAMENTO**

219 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente Substituto** deu por encerrada a 298ª Reunião  
220 Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada  
221 a presente Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 28 de setembro de 2023**

## ATA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 28 de setembro de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>          | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                 | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel               | UGT – Aparecido Alves Tenório                        |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal      | CUT – Ariovaldo de Camargo                           |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto      | CONTAG – Edjane Rodrigues Silva                      |
| INSS – Andre Paulo Felix Fidelis          | CTB – Rolando Medeiros                               |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva    |                                                      |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca     |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>   |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNF – Rafael Baldi da Silva              |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França               | CNC – Helio Queiroz da Silva             |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira   |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti        | CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |
| CONTAG – Evandro José Morello                        | CNT – Marcia Gonçalves de Almeida        |

| <b>Palestrante/Convidado</b>         |
|--------------------------------------|
| CNF – Alex Sander Gonçalves          |
| MPS - Orion Sávio Santos de Oliveira |
| MPS – Alexandre Zioli Fernandes      |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 299ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Informou que o Sistema de Acompanhamento Diário das Taxas dos Empréstimos Consignado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) seria inserido no Portal do INSS pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV) no dia 12 de outubro de 2023, no qual poderiam ser acompanhadas as taxas mínimas, máximas e médias diárias praticadas no crédito consignado INSS, de acordo com os dados do Banco Central do Brasil (BACEN). Registrou que, de acordo com o documento disponibilizado aos(as) conselheiros(as) no dia 27 de setembro de 2023, era possível observar que a maioria das Instituições Financeiras (IFs) estavam praticando uma taxa média abaixo do teto, o que demonstrava que estavam no caminho correto. Questionou ao **Sr. Benedito Adalberto Brunca** sobre as reuniões do Grupo Técnico, o qual esclareceu que o tema do crédito consignado era debatido desde 2006 no âmbito do CNPS e que esse tema sempre era colocado em apreciação no Grupo Técnico para subsidiar os debates do Conselho. O **Sr. Presidente** explicou que realizou esse questionamento devido ao recebimento de documento da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), afirmando que o Grupo Técnico nunca discutiu sobre o crédito consignado, o que não era uma informação verdadeira, e registrou que estavam cumprindo o papel de divulgação diária das taxas nas Páginas “Meu INSS” e da Previdência Social, conforme aprovado pelo CNPS.

## II – ORDEM DO DIA

Instado o primeiro ponto de pauta: Crédito Consignado, o **Sr. Presidente** recordou que deliberaram pela diminuição do teto da taxa do empréstimo consignado em benefício administrado pelo INSS, de 1,97% para 1,91%, na 298ª Reunião Ordinária, utilizando como parâmetro a decisão do Comitê de Política Monetária (COPOM) em relação à taxa SELIC. Solicitou a permissão do CNPS para que o conselheiro representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) apresentasse a proposta elaborada pela FEBRABAN e pela Associação Brasileira de Bancos Comerciais (ABBC), relativa aos parâmetros utilizados para definição das taxas de juros. Salientou que todas as reuniões do CNPS eram públicas, abertas e gravadas, o que, em sua opinião, era muito saudável para a democracia. Em seguida, o **Sr. Rafael Baldi** informou que realizaria a apresentação em conjunto com o Sr. Alex Sander Gonçalves, na qual procuraram endereçar algumas questões debatidas no CNPS em relação à composição do custo do empréstimo consignado INSS. De posse da palavra, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** deu início à apresentação, demonstrando gráfico comparativo de concessões de 2023 e de 2022, de janeiro a agosto, segundo dados da DATAPREV. Registrou a preocupação com a queda nas concessões, apesar dos dados da DATAPREV demonstrarem um aumento médio de 57% no número de operações, uma vez que seria necessário comparar o volume de operações dos meses de abril a agosto de 2023 com o mesmo período de 2022, por se tratar do período de vigência do novo teto. Observou que havia uma queda de 12% no número de operações e de 15,1% em valores, comparando o período de abril a agosto de 2022 e de 2023, influenciado pela diminuição do teto, e comentou que verificaram diferenças relevantes entre o valor de concessão divulgado pela DATAPREV e o divulgado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sendo: janeiro de 2023: R\$ 18,1 bilhões pela DATAPREV e R\$ 9,2 bilhões pelo BACEN; fevereiro de 2023: R\$ 12,7 bilhões pela DATAPREV e R\$ 6,5 bilhões pelo BACEN; março de 2023: R\$ 7,5 bilhões pela DATAPREV e R\$

36 3,9 bilhões pelo BACEN; abril de 2023: R\$ 11,7 bilhões pela DATAPREV e R\$ 5,2 bilhões pelo BACEN; maio de 2023: R\$ 13  
37 bilhões pela DATAPREV e R\$ 5,5 bilhões pelo BACEN; junho de 2023: R\$ 11,3 bilhões pela DATAPREV e R\$ 4,3 bilhões pelo  
38 BACEN; e julho de 2023: R\$ 12,3 bilhões pela DATAPREV e R\$ 4,8 bilhões pelo BACEN. Relatou que foram aprofundados os  
39 motivos dessas diferenças e uma das razões seria que a DATAPREV considerava como concessão o valor da margem livre,  
40 das portabilidades e o valor total dos refinanciamentos e o BACEN não considerava como concessão o valor das  
41 portabilidades por não haver liberação de novos recursos ao cliente e considerava somente o “troco” liberado ao cliente  
42 nos casos de refinanciamento. Discorreu que, utilizando os quatro últimos meses e adotando o conceito do BACEN nos  
43 dados da DATAPREV, chegaram a valores bem próximos, sendo assim, entendiam que os números do BACEN seria os mais  
44 adequados para as análises. Observando os dados do BACEN entre abril e agosto de 2023, salientou que os bancos  
45 concederam em média R\$ 5,3 bilhões mensalmente, volume que era emprestado em 2018, quando o prazo máximo era  
46 de 72 meses e a margem de empréstimo de 30%, sendo um indicativo de que as concessões estavam sendo impactadas  
47 pelo teto de juros abaixo do recomendado. Demonstrou um exemplo do impacto da redução da taxa do consignado INSS  
48 em um correspondente bancário específico, no qual se verificou redução significativa da remuneração do canal  
49 correspondente de aproximadamente 40%; fechamento de 12 lojas; demissão de 120 colaboradores, sendo 40 de  
50 atendimento e 80 administrativos e tecnologia; e redução de do quadro de colaboradores de 387 para 267 (-31%).  
51 Destacou o papel do correspondente na oferta do crédito consignado do INSS, que, de acordo com os últimos dados do  
52 BACEN, era responsável por 40% da originação do consignado INSS; 77 mil CNPJs atuando no crédito consignado; 240 mil  
53 CPFs Certificados trabalhando na oferta de crédito consignado, além de colaboradores atuando em serviços operacionais;  
54 e desempenhava importante papel no atendimento ao público desbancarizado, visto que 10 milhões de aposentados não  
55 possuem conta e recebem por meio de cartão magnético. Exibiu mapa comparativo da cobertura da rede de agências e  
56 correspondentes, segundo dados do Banco do Itaú, demonstrando a relevância da presença dos correspondentes no  
57 interior do país; tabela com o mix de modalidades de operações dos correspondentes, em que se pôde verificar forte  
58 queda da modalidade da margem livre e aumento da portabilidade e do refinanciamento, devido ao foco na própria  
59 carteira de clientes frente ao cenário de remuneração mais reduzida. Relatou que o estudo realizado com os bancos  
60 associados à ABBC sobre a inadimplência no empréstimo consignado do INSS demonstrou que, muitas vezes, a redução  
61 do teto ocasionava o não atendimento do público com idade com maior risco potencial da operação, o qual procuraria  
62 outras opções, como o crédito pessoal e o crédito para negativados com taxas e prazos totalmente incompatíveis com  
63 suas necessidades. Apresentou alguns dados da pesquisa realizada entre os dias 10 e 13 de março de 2023 junto ao público  
64 tomador do crédito consignado INSS, a qual possuía 1.145 respondentes, 95% de confiança e margem de erro de três  
65 pontos percentuais. Destacou que 78% dos aposentados e pensionistas eram os principais responsáveis pelo sustento da  
66 casa; 31% usavam o empréstimo consignado para pagamento de dívidas, 28% despesas médicas, 27% contas do dia a dia,  
67 24% comprar alimentos, 18% reformas ou obras ou construções, e 17% imprevistos ou emergências; e 29% teriam como  
68 outras opções de crédito o empréstimo pessoal e 12% e 8% dos negativados pediria empestado ou procurariam agiota,  
69 respectivamente. Informou que a pesquisa divulgada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) sobre os principais motivos para  
70 tomar um empréstimo consignado coincidia com a conclusão da pesquisa apresentada anteriormente, visto que

71 demonstrava que 27% dos entrevistados utilizam o empréstimo consignado para o pagamento de dívidas. Quanto ao custo  
72 de captação para o consignado INSS, explicou o critério utilizado da proporcionalidade da SELIC para redução do teto de  
73 1,97% para 1,91% e registrou que, na visão do Sistema Financeiro, não havia concordância com a adoção desse parâmetro,  
74 e que, considerando os juros compostos, a redução da taxa SELIC equivaleria a 0,004% a.m. no teto, sendo assim o teto  
75 adequado de 1,93%. Salientou que, considerando a nova redução de 0,50% a.a. da SELIC em setembro de 2023, a nova  
76 redução do teto deveria ser também de 0,04% a.m., o que corresponderia a 1,89% a.m. e explanou que o custo de captação  
77 dos bancos tem como base o DI de 2 anos, que possuía média de 10,21% a.a. em setembro de 2023, que nem sempre  
78 guardava correlação direta com a SELIC, que atualmente estava em 12,75% a.a.. Observou que praticamente não houve  
79 alteração do DI de 2 anos desde a última reunião do COPOM, realizada em 2 de agosto 2023, e reforçou a solicitação de  
80 que o DI de 2 anos fosse considerado nas avaliações, o qual era base de custo para capacitação dos recursos que eram  
81 emprestados aos aposentados. Na sequência, indicou como considerações: (i) as operações do Consignado INSS são de  
82 até 84 meses, o que obrigava os bancos a realizarem captações de longo prazo, tendo como referência o DI futuro de 2  
83 anos; (ii) estas captações têm como base o custo pago pelo Tesouro Nacional em seus títulos de longo prazo (risco  
84 soberano), acrescido do prêmio de risco de cada instituição; (iii) existem instituições operando abaixo do teto,  
85 confirmando que o teto não impedia a concorrência entre os bancos. A depender do custo de captação ou da estratégia  
86 (por exemplo, conquistar mais clientes para a abertura de conta, portabilidade de operações dos seus clientes junto a  
87 concorrentes), bancos podem atuar de forma mais agressiva; e (iv) o teto de juros nunca teve como objetivo alijar bancos  
88 da atuação no consignado INSS. Ato contínuo, demonstrou gráfico comparativo entre a média mensal da SELIC e do DI 2  
89 anos em 2023, salientando que a SELIC caiu 1% e o DI 2 anos caiu 2,55% e afirmou que estavam defendendo a utilização  
90 do DI 2 anos por ser a forma de captação de recursos das IFs. Com a palavra, o **Sr. Rafael Baldi** informou que o Secretário  
91 Adroaldo Portal realizou uma provocação na última reunião do Grupo de Trabalho sobre Cartões de Crédito e Cartões de  
92 Benefícios para que fosse apresentada metodologia que, de fato, pudesse ser seguida e, diante dessa provocação, fora  
93 realizado grande esforço com os demais associados. Asseverou que estava claro que o DI 2 anos seria o parâmetro para o  
94 custo do crédito consignado INSS e explanou que havia outros custos para a oferta desse produto, como o custo de  
95 operação e administrativo e o prêmio pago pelo recurso. Explicou que a diferença entre o teto e o DI 2 anos deveria ser,  
96 minimamente, de 1,27%, mesmo patamar observado em dezembro de 2021, o que contemplaria o atendimento de todos  
97 os aposentados e pensionistas do INSS. O **Sr. Alex Sander Gonçalves** destacou que acreditavam fortemente que  
98 conseguiriam retomar os volumes de concessão anteriores com esse patamar proposto e informou que trouxeram uma  
99 proposta alternativa que não contempla a retomada das concessões anteriores, na qual avaliaria a taxa do empréstimo  
100 consignado a partir da variação do DI 2 anos a cada reunião do COPOM. Explicou como seria realizado o cálculo,  
101 destacando que a taxa estaria em 1,93%, com base na última reunião do Comitê. De posse da palavra, o **Sr. Presidente**  
102 questionou se o cálculo apresentado causaria o aumento do teto de 1,91% para 1,93%. Em resposta, o **Sr. Alex Sander**  
103 **Gonçalves** esclareceu que o teto seria alterado apenas quando houvesse variação de no mínimo 0,05% a. m., então, não  
104 haveria alteração do atual teto e que estariam sugerindo que a adoção da metodologia tivesse com data-base 1º de janeiro  
105 de 2023. Comentou que a última Instrução Normativa PRES/INSS nº 152, de 24 de agosto de 2023, estabeleceu que a taxa

de juros mensal deveria obedecer o limite máximo de juros recomendados pelo CNPS, o que significava que as novas decisões do CNPS quanto ao teto de juros entrariam em vigor de imediato, sem a necessidade de nova instrução normativa do INSS. Diante do exposto e em virtude de questões operacionais, solicitou que as alterações do teto entrassem em vigor cinco dias a partir da publicação da recomendação do Conselho para que os bancos tivessem tempo hábil para ajustar os seus sistemas. Finalizando, o **Sr. Rafael Baldi** explicou os motivos de utilizar os dados do BACEN, sendo eles: a consolidação dos dados de todos os bancos; a existência de metodologia aberta; utilização da mesma metodologia de tratamento para todos os produtos de empréstimos e de créditos transacionados; e utilização do mesmo critério para o custo de captação. O **Sr. Presidente** registrou que fora dado todo tempo solicitado para a apresentação da proposta da FEBRABAN e da ABBC e reafirmou a realização de reuniões do Grupo Técnico antes da reunião do CNPS para examinar os temas. Destacou que, de acordo com a tabela disponibilizado do BACEN, a maioria dos bancos estavam praticando como média a taxa do teto, exceto, os Bancos CFS SA Carrefour e a SENFF SA. Concedida a palavra, o **Sr. Paulo Roberto Pinto** comentou que cada estudo estatístico do Banco Central do Brasil possuía um objetivo e que nem sempre o seu objetivo poderia ser o mesmo discutido pelo CNPS e explicou que as operações de troca com troco e de portabilidade insidiam Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), as quais geravam remuneração para quem estava disponibilizando-as. Afirmou que a troca com troco e a portabilidade eram sim novas operações financeiras e que a estatística realizada pelo BACEN não se aplicava ao caso do CNPS e salientou que os bancos realizavam captações de grande porte no interbancário e que não poderiam misturar a estratégia comercial dos bancos com a estratégia de captação tradicional do mercado. Por fim, rememorou que havia um estoque na carteira de cada IF que não sofria com as alterações do teto. O **Sr. Adroaldo Portal** registrou que participou da reunião do Grupo de Trabalho sobre Cartões de Crédito e Cartões de Benefícios em que fora realizada essa discussão e explanou que continuava com a proposição de discutir o conceito. Relatou que o Sistema Financeiro entendia que a portabilidade não era uma nova operação, em que pese a necessidade de fazer captação e lembrou que o CNPS discutiu sobre a importância de reduzir o assédio. O **Sr. Presidente** reforçou que o Conselho discutiu e aprovou a coibição do assédio por meio de vários mecanismos. Retomada a palavra, o **Sr. Adroaldo Portal** observou que o Sistema Financeiro estava contribuindo para essa redução por meio da Autorregulação e presumiu que todos esses procedimentos poderiam consequentemente reduzir o número de pessoas que se endividam sem necessidade. Ponderou que havia uma diferença de conceito em relação à disponibilidade de crédito, na qual se entendia que deveria haver um novo CPF endividado, ou seja, a portabilidade não era considerada expansão de crédito, mesmo que a IF tenha que buscar recursos para emprestar. Destacou que a postura da gestão do INSS e do MPS era buscar a redução do endividamento dos aposentados e que, em sua opinião, não era tão preocupante a discussão sobre a possibilidade de redução moderada do número de novos contratos. Pontuou que a maioria dos membros do CNPS reconhecia a existência de um excesso de endividamento por parte dos aposentados e pensionistas e que uma parte desse excesso não era por necessidade ou por urgência. Registrou que a sua expectativa de houvesse um momento em que não houvesse a necessidade de captação de clientes para o empréstimo consignado INSS e que fosse o próprio aposentado e pensionista que buscassem o crédito. Abrindo às manifestações, o **Sr. Bartolomeu França** observou que havia uma redução considerável de concessões durante os meses de março, abril e maio de 2023 e que fora justamente nesse período que se realizou a antecipação do 13º salário, o que

poderia ter influenciado nessa situação. Ponderou que muitos trabalhadores não possuíam margem para realização de novos empréstimos e questionou se havia a possibilidade dos aposentados estarem mais conscientes e recebendo alguma orientação financeira. Relatou que os juros eram baixos e atraentes, mas teria um custo de mais de 25% a. a., sendo um juro ainda alto e indagou quais seriam os itens que compunham os juros do crédito consignado do INSS se a SELIC não era um indexador desses juros. O **Sr. Gerson Carvalho** registrou que estava tomando posse neste dia como representante do Sindicato Nacional de Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos (SINTAPI/CUT) e que havia participado desse Conselho entre 2015 e 2019, o que contribuiu para o seu aprendizado. Estranhou o fato de não ter sido apresentada proposta de diferente de parâmetro quando a SELIC estava estabilizada em 13,75% e salientou que, como representante dos aposentados e pensionistas, comemoraria a queda das concessões de empréstimos consignados do INSS. Comentou que a taxa de inadimplência demonstrada na apresentação seria em função do óbito do segurado, fator esse que já estava incluído nos juros e informou que o SINTAPI/CUT impetrou várias ações contra a realização de empréstimos consignados sem a solicitação do segurado, questionando se a FEBRABAN tinha os dados em relação à devolução desses empréstimos para conhecimento. A **Sra. Tônia Galleti** registrou a sua preocupação com a discussão realizada, tendo em vista que o ideal seria estarem discutindo os motivos dos aposentados e pensionistas receberem poucos recursos e pontuou que esse governo viabilizava e montava a sua economia sob o crédito. Recordou que a criação do crédito consignado INSS teve como objetivo retirar os aposentados da agiotagem e do empréstimo pessoal e afirmou que era louvável todo o esforço realizado para reduzir os juros a essa população, todavia, possuía preocupação de que as medidas tomadas pudessem diminuir a oferta desse serviço. Com a palavra, o **Sr. Presidente** refletiu que era necessário saber qual era o público que estavam tratando e inferiu que o papel do CNPS era esclarecer esse debate. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** comentou que houve uma situação atípica de 1.511.000 novas operações de empréstimo no mês de abril de 2022 e isso, comparado com o mesmo período de 2023, traria para a média uma situação fora da curva e que houve o crescimento de 89% em quantidade e de 133% em valores em relação às operações de portabilidade, comparando o período de janeiro a agosto de 2022 e de 2023 e de 81% em quantidade e de 132% em valores comparando o período de março a agosto de 2022 e de 2023. Quanto ao refinanciamento, registrou que as operações foram 33% maiores e 5% menor em relação aos valores. Informou que foram entregues três planilhas aos(as) conselheiros(as) e salientou que associar a questão da idade à situação de risco e à oferta de crédito não seria adequado. Explanou que a planilha disponibilizada sobre os empréstimos consignados por faixa etária demonstrava que havia uma pequena redução em relação à averbação de novos contratos para aposentados e pensionistas em todas as faixas etárias, o que não significava que a oferta do crédito estava baixa e que a planilha de portabilidade havia um aumento do número de empréstimos para aposentados e pensionistas em todas as faixas etárias, assim como no refinanciamento. Pontuou que os bancos não teriam problemas em relação à portabilidade e ao refinanciamento considerando a idade de acordo com os dados administrativos das averbações realizadas e, diante desse fato, discorreu que os argumentos apresentados pelos representantes das IFs não se sustentavam para a discussão da diminuição, ou não, do teto da taxa de juros. Asseverou que estavam buscando, com muito equilíbrio e consciência, alternativas para regulação desse mercado. O **Sr. Francisco Pegado** relatou que o ideal era especificar a taxa praticada de acordo com o menor e o maior risco, para que pudessem ter conhecimento, de fato, do

que a inadimplência representava e recordou que se discutiu que a taxa de juros do empréstimo consignado deveria ser adequada ao momento econômico nos períodos anteriores e o primeiro ponto colocado pelas IFs fora justamente essa taxa focada na SELIC. Inferiu que caracterizar como referencial o DI 2 anos nesse momento representava uma nova composição, que precisaria ser melhor explicada e salientou a importância de indicar quais seriam os itens que representava o custo operacional da operação. Comentou que deveriam comemorar a estabilidade nas operações, que poderia ter como causa a diminuição do assédio e que seria importante colocar a informação de quantas recuperações eram realizadas em relação à inadimplência. Por fim, resgatou as discussões iniciais para construção do empréstimo consignado do INSS, em que todas as IFs indicavam a taxa de juros que cada uma praticaria para que fosse dada a devida publicidade. De posse da palavra, o **Sr. Presidente** desculpou-se por não ter registrado a posse dos(as) novos(as) conselheiros(as) no início da reunião, realizando-a nesse momento. Foram empossados os(as) seguintes conselheiros(as) titulares e suplentes: Srs.(as) Evandro José Morello, como membro suplente dos aposentados e pensionistas, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG); Gerson Maia de Carvalho, como membro titular dos aposentados e pensionistas, representante do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas Idosos (SINTAPI/CUT); Edjane Rodrigues Silva, como membro titular dos trabalhadores em atividade, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG); Aparecido Alves Tenório, como membro suplente dos trabalhadores em atividade, representante da União Geral dos Trabalhadores (UGT); e Marcia Gonçalves de Almeida, como membro suplente dos empregadores, representante da Confederação Nacional do Transporte (CNT). Concedida a palavra, o **Sr. Ariovaldo de Camargo** agradeceu o esforço do Sr. Rafael Baldi e do Sr. Alex Sander Gonçalves para trazer as informações e ponderou que não terminariam essa reunião com a definição de um parâmetro adequado para o crédito consignado INSS. Lembrou que houve a proliferação de instituições para a oferta desse produto a partir do momento que fora constituído e salientou que o ideal seria que os aposentados e pensionistas não necessitassem de empréstimo e que diminuir o número de concessões era desejável por meio da educação financeira, que seria um processo longo a ser perseguido, mas não para o sofrimento. Finalizadas as manifestações, o **Sr. Rafael Baldi** esclareceu que a alta inadimplência impediria que determinado segurado conseguisse o empréstimo consignado se não houvesse uma taxa que cobriria o risco por meio da diluição da inadimplência no total de empréstimos, o qual não se pagaria no nível atual do teto. Afirmou que não ficaria feliz se houvesse menos aposentados utilizando o crédito consignado devido a sua falta de disponibilidade e explanou que fora solicitada a apresentação de uma proposta institucional para o CNPS que pudesse resolver o problema. Observou que muitas das medidas adotadas pela FEBRABAN nasceram dessa mesa de discussão e recordou que foram trazidas duas apresentações neste ano demonstrando a queda no número de reclamações, as quais ainda não estavam em níveis satisfatórios. Em relação aos custos do crédito consignado, esclareceu que já realizaram apresentação de quais eram os custos para oferta desse crédito, dentre eles, o custo de inadimplência, custos de salários, custo com aluguel, custos de distribuição de canais, que levavam ao custo demonstrado de 1,27%. Destacou que a FEBRABAN não compactuava de forma alguma com qualquer assédio e que seria interessante que fossem apresentadas algumas sugestões para melhorar os números existentes. Explicou que não havia IOF para as operações de portabilidade, mas sim para as operações de

refinanciamento em relação à diferença recebida e que utilizavam os dados do BACEN em relação aos dados financeiros que eram repassados, os quais eram convertidos em uma média para identificar o número de clientes do crédito consignado. Concordou que a concessão usada em 2022 não deveria ser comparada com 2023 e, por isso, foram apresentados os dados desde 2016 e comentou que os dados de 2023 estavam assemelhados aos dados de 2018. Por fim, explicou como era realizada a captação de recursos para os empréstimos realizadas nas IFs, destacando que o DI 2 anos era utilizado para operações de longo prazo. Com a palavra, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** realizou a leitura da definição de portabilidade do BACEN, que fora a mesma definição utilizada pela FEBRABAN, e afirmou que não havia a incidência de IOF nessa operação e apenas sob o troca nos refinanciamentos. Manifestou que era necessário captar investimentos com um prazo mínimo de dois anos para realização de empréstimo consignado INSS com um prazo de 84 meses, para que não houvesse um risco de descasamento de liquidez e solicitou que, caso o MPS encaminhasse para a votação a proposta apresentada no Grupo de Trabalho de redução do teto, apesar dos argumentos apresentados, a redução fosse equivalente a 0,5% a. a., que correspondia a 0,004% a. m.. O **Sr. Presidente** observou que 41 instituições operavam o crédito consignado. Dessas, apenas duas praticavam o teto como taxa média e, as demais, estavam praticando taxa média abaixo da proposta e, diante desse aspecto, solicitou que a proposta do MPS não fosse apresentada e propôs que fosse realizada uma reunião do Grupo Técnico uma semana antes da reunião do CNPS, para discussão dos números reais que seriam apresentados pelo MPS, INSS e FEBRABAN. Ponderou que a apresentação realizada pela FEBRABAN demonstrava a necessidade de aumentar a taxa para 1,93%, o que estava na contramão da luta que a própria FEBRABAN defendia, de que o parâmetro fosse o índice do BACEN, e propôs também que já fosse realizada uma reunião na próxima semana do Grupo Técnico para discussão desse tema para posterior definição de data para uma reunião extraordinária do CNPS para deliberação do tema. Não havendo manifestações, colocou em apreciação e aprovação as propostas supracitadas, as quais foram aprovadas à unanimidade dos(as) Conselheiros(as), com votos favoráveis da CNF, CNM, CNA, CNC, CONJUR/MPS, SRPC/MPS, INSS, SRGPS/MPS, SRGPS/MPS, CONTAG, CUT, FS, SINDNAPI/FS, COBAP, SINTAPI/CUT e CSB. O **Sr. Bartolomeu França** destacou a necessidade de reunir o Grupo de Trabalho de discussão da composição do CNPS, solicitando atenção do Ministro nesse aspecto e **Sr. Presidente** afirmou que havia se comprometido a essa questão. Com a palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** sugeriu que o Grupo Técnico sobre Cartões de Crédito e Cartões de Benefícios se reunisse no dia 4 de outubro de 2023, às 14h, de forma virtual e, havendo a concordância da unanimidade dos(as) Conselheiros(as), o **Sr. Rafael Baldi** justificou que teria que se ausentar da reunião devido ao horário de saída do seu voo. O **Sr. Presidente** informou que também teria que se ausentar devido a outros compromissos institucionais e passou a condução dos trabalhos ao **Vice-Presidente, Sr. Wolney Queiroz**, que deu sequência à reunião, instando o segundo ponto de pauta: Apresentação do resultado do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) 2024. De posse da palavra, o **Sr. Orion Oliveira** deu início à apresentação, explicando que o FAP fazia parte do cálculo do Seguro Contra Acidente de Trabalho (SAT), custeado pelos empregadores, que teria como regra a definição de alíquota coletiva por meio do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (GILRAT), a qual possui alíquota de 1% ou 2% ou 3%, definida de acordo com a atividade econômica da empresa. Discorreu que essa definição coletiva, do ponto de vista securitário, não se mostrava eficiente e, por isso, em 2002, fora publicada uma medida provisória que, posteriormente, fora convertida

na Lei nº 10.666, a qual trouxe em seu artigo 10 a criação de um sistema bônus x malus, que bonificava as empresas com bom desempenho em relação à frequência/gravidade/custo dos acidentes de trabalho e que penalizava os empregadores com pior desempenho, o FAP. Relatou que o primeiro cálculo do FAP fora realizado em 2010 e, desde então, o FAP era calculado anualmente, atendendo o conceito constitucional do SAT e, na sequência, elencou os fundamentos legais dessa matéria, sendo eles: (i) Art. 10 da Lei nº. 10.666, de 8 de maio de 2003 – “Institui o sistema bônus X malus no Seguro contra Acidentes de Trabalho; (ii) Art. 126, II, da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, com redação dada pela Lei nº. 13.846, de 2019, que transfere a competência para julgamento das contestações e recursos do FAP atribuído aos estabelecimentos empresariais para o CRPS; (iii) Arts. 202-A, com redação dada pelos Decretos nº 6.042, de 2007, 6.957, de 2009 e nº. 10.410, de 2020; e (vi) Resolução CNP nº. 1.347, de 06 de dezembro de 2021, que consolidou as Resoluções 1.329 e 1.335, ambas de 2021, sem alterar a metodologia, estabelecendo a metodologia de cálculo do FAP. Explicou que a metodologia utilizada para o cálculo do FAP vigência 2024 fora o mesmo utilizado desde 2017 e que esse Fator se aplicava a 30% dos estabelecimentos empresariais que representavam 66% dos vínculos e 77% das remunerações. Relatou que o FAP era calculado todos os anos tendo como base os dois anos anteriores ao ano vigente do cálculo e teria vigência apenas no ano posterior e que eram considerados: data do cadastramento da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), Data do Despacho do Benefício (DDB), atividade econômica (CNAE) mais declarada em GFIP e eSocial pelo estabelecimento e a renumeração e números de vínculos declarados em GFIP e eSocial pelo estabelecimento. Com a palavra, a **Sra. Tônia Galleti** questionou se era considerado um determinado setor para definição dos dados do período base e, em resposta, o **Sr. Orion Oliveira** esclareceu que as empresas de cada setor eram ranqueadas, visto que as melhores colocadas teriam um FAP bônus e as piores teriam uma tributação maior. A **Sra. Tônia Galleti** também questionou se haveria algum impeditivo em utilizar como período base a data de início dos benefícios, uma vez que, em sua opinião, não era razoável utilizar benefícios ainda que implantados nos anos anteriores. Em resposta, o **Sr. Orion Oliveira** afirmou que havia um impeditivo, visto que a metodologia estava definida na Resolução CNP nº 1.347/2021 que estabelecia a utilização da data do despacho do benefício. Continuando a exposição, informou que o cálculo do FAP considerava o índice de frequência, o índice de gravidade e o índice de custo e, em seguida, deu início a apresentação dos resultados do cálculo do FAP vigência 2024, elencando como aspectos relevantes: dados de massa salarial e vínculos oriundos de duas fontes: GFIP e eSocial; cálculo na CNAE subclasse 2.3 (Decreto nº. 10.410, de 2020); e impacto da pandemia de COVID-19 nos dados pode ter sido superado. Destacou que o FAP vigência 2024 fora distribuído da seguinte forma: 93,10% de bônus, 3,2% de neutro e 3,71% de malus e demonstrou quadro com a porcentagem de distribuição dos resultados do cálculo do FAP de 2014 a 2024 por estabelecimentos e algumas informações importantes, sendo elas: (i) publicação da Portaria Interministerial MPS/MF nº. 1, de 20 de setembro de 2023; (ii) publicação dos róis de percentis por subclasse da CNAE serão divulgados no endereço: ; (iii) possibilidade das empresas consultarem na aplicação nova somente, com acesso via GOV.BR; (iv) período de contestações: 01 a 30 de novembro de 2023; e (v) análise das contestações pelo CRPS. De posse da palavra, a **Sra. Tônia Galleti** indagou se era no momento da aplicação do cálculo às empresas que a elas poderiam contestar o FAP dirigido por eventualmente estar desenvolvendo um trabalho de redução e, em resposta, o **Sr. Orion Oliveira** esclareceu que as informações específicas das empresas eram consultadas apenas por elas e que o cálculo por atividade econômica era para

281 fins estatísticos e não gerava nenhuma repercussão para a tributação da empresa. Finalizando, informou que a nova  
282 aplicação do FAP poderia ser acessada por meio do GOV.BR, que possuía uma série de informações e o manual de  
283 orientação e reforçou que a aplicação anterior do cálculo do FAP não estava mais disponível. Concluído o tema, o **Sr. Vice-**  
284 **Presidente** esclareceu que, devido ao tempo utilizado para apreciação do primeiro ponto de pauta, deliberou-se por  
285 transferir o lançamento do Boletim Estatístico Mensal de Benefícios por Incapacidade para a próxima reunião do CNPS.

286

287 **III – ENCERRAMENTO**

288 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Wolney Queiroz** deu por encerrada a 299ª Reunião  
289 Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada  
290 a presente Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 11 de outubro de 2023**

## ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 11 de outubro de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>MPS – Wolney Queiroz Maciel<br>SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal<br>INSS – Alessandro Antônio Stefanutto<br>INSS – André Paulo Felix Fidélis<br>CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto<br>DRGPS/SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>FS – Odair Antonio Bortoloso<br>CTB – Rolando Medeiros                                       |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho<br>CSB – Bartolomeu Evangelista de França<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro<br>CONTAG – Evandro José Morello                                                                                                                                                | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNF – Rafael Baldi da Silva<br>CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira<br>CNT – Márcia Gonçalves de Almeida |
| <b>Palestrantes/Convidados</b><br><br>FEBRABAN – Alex Sander Gonçalves<br>MPS – Eduardo Pereira                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) cumprimentando e agradecendo a presença de todos(as).

## II – ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** recordou que a deliberação da última reunião do Conselho fora suspensa para debate sobre a definição da taxa do empréstimo consignado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no GT sobre Cartão de Crédito e Cartões de Benefícios, o qual realizou duas reuniões durante esse período. Registrou que a existência de opiniões e visões divergentes não impediriam o reconhecimento ao direito de entendimento de cada conselheiro(a) e ressaltou que, na reunião em que fora deliberada a baixa dos juros, manifestou-se que sempre procuraria acompanhar proporcionalmente os índices apresentados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), uma vez que estavam vivenciando um novo momento. Dedicou o seu profundo sentimento de pesar a todos(as) que perderam os seus familiares na guerra entre o Hamas e Israel e, na sequência, concedeu a palavra ao Sr. Benedito Adalberto Brunca, tecendo elogios ao seu trabalho. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** informou que, de acordo com recomendação deliberada na última reunião do CNPS, foram realizadas duas reuniões do GT para debate do tema crédito consignado, nas quais tiveram algumas evoluções e involuções. Explanou que havia uma apresentação elaborada pelo GT sobre Cartão de Crédito e Cartões de Benefícios antes da última reunião ordinária do CNPS que não fora apresentada devido à decisão de remeter o tema para maior debate e negociação no Conselho, a qual poderia ser exposta neste momento. Arrazoou que, na sequência, a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)/Associação Brasileira de Bancos Comerciais (ABBC) encaminharam uma apresentação para que fosse realizada ao CNPS, assim como o INSS. Sugeriu que fosse realizada essa sequência de exposições, iniciando pela apresentação do GT. Acatada a sugestão, deu início à exposição, relatando que, no mês de agosto de 2023, quando houve a última deliberação do CNPS, havia uma taxa SELIC de 13,25% ao ano e uma taxa do empréstimo consignado de 26,38% ao ano, as quais resultaram na diminuição da taxa de juros consignado futura para 25,42% ao ano, ou seja, 1,91% ao mês. Em setembro de 2023, com a nova redução da taxa SELIC para 12,75%, decorrente da reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM), que concluiu a deliberação em 20 de setembro de 2023, a taxa de juros consignado futura passaria para 24,53% ao ano, ou seja, 1,84% ao mês. Quanto à discussão referente à fixação de novo parâmetro de taxa a ser aplicada ao Cartão Consignado e ao Cartão Benefício, esclareceu que sempre houve uma diferença de 0,92% em relação à taxa fixada para as operações de crédito consignado que gerou a taxa anterior de 2,83% ao mês, a qual tinha uma razão de 1,48% entre a taxa do empréstimo e a taxa do cartão de crédito, que passaria para 1,50% caso fosse aprovada a taxa de 1,84% para o empréstimo consignado. Explicou que estavam propondo que fosse acompanhada a razão apurada na última deliberação de agosto de 2023 para fixar a taxa do cartão em 2,73% ao mês. Comentou que o Grupo de Trabalho Interministerial, coordenado pelo Ministério da Fazenda, debateu muito sobre os cartões e a possibilidade de unificá-los e sobre as expectativas existentes em relação ao tratamento desses dois produtos que tinham benefícios diferentes, mas uma única taxa. Explicou sobre a diferenciação entre o cartão consignado e o cartão benefício e arrazoou que, como não havia o vislumbre de realizar alteração na legislação dos cartões, estavam propondo ao CNPS a aprovação de resolução

36 que recomendava ao INSS: (i) alteração dos seguintes dispositivos da Instrução Normativa PRES/INSS nº 138, de 10 de  
37 novembro de 2022: a) o § 4º do art. 15 para prever a liquidação do saldo da fatura do cartão de crédito consignado pelos  
38 mesmos meios previstos para o cartão consignado de benefício; b) o art. 16 para unificar as obrigações estabelecidas para  
39 as instituições financeiras consignatárias na contratação do cartão consignado de benefício e do cartão de crédito  
40 consignado, quanto à oferta mínima de auxílio funeral e seguro de vida e quanto à entrega de cartão em meio físico e das  
41 apólices, em meio físico ou eletrônico; (ii) estabelecimento do prazo de 30 dias para que as instituições financeiras  
42 consignatárias iniciem a oferta do cartão de crédito consignado, nas mesmas condições e vantagens previstas para o cartão  
43 consignado de benefício; (iii) estabelecimento de prazo de até seis meses para que as instituições financeiras repactuem  
44 os contratos de cartão de crédito consignado e passem a operar com as mesmas condições e vantagens ofertadas na  
45 contratação do cartão consignado de benefício. Acrescentou que o GT se dispôs a estabelecer entendimentos com a  
46 Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor (SENACON), de maneira a avaliar a existência de outra formatação cabível  
47 que pudesse agilizar a adequação do nível operacional com segurança para evoluir na equiparação dos benefícios dos dois  
48 cartões. Com a palavra, o **Sr. Presidente** registrou que estavam sendo ampliados os benefícios para o cartão de crédito  
49 consignado e estabelecida a mesma taxa para ambos os cartões, dando um prazo de 30 dias para que as Instituições  
50 Financeiras (IFs) pudessem iniciar a oferta para os novos cartões e seis meses para repactuação dos contratos já existentes.  
51 Por fim, destacou que as taxas do empréstimo consignado praticadas efetivamente pelas IFs já estavam disponíveis na  
52 página do Meu INSS. Em seguida, passou-se à exposição do INSS. De posse da palavra, o **Sr. André Fidelis** parabenizou a  
53 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), que atendeu o pleito que possibilitou maior  
54 transparência nas taxas praticadas pelas IFs e demonstrou como era realizado o acesso dessas informações no *site* e no  
55 aplicativo Meu INSS, no qual é possível obter dados da taxa média, mínima e máxima. Exibiu tabela com a evolução das  
56 taxas de juros praticadas pelas IFs, referente aos novos contratos, à portabilidade e ao refinanciamento em 2023; gráfico  
57 com a evolução da quantidade de operações previdenciárias em 2023; gráfico da evolução da quantidade de operações  
58 LOAS em 2023; tabela com a evolução das taxas de juros praticadas pelas principais IFs nos últimos sete dias e, por fim,  
59 tabela com a evolução das taxas de juros praticadas pelas demais IFs nos últimos sete dias. Na sequência, passou-se à  
60 apresentação da FEBRABAN/ABBC. Concedida a palavra, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** observou que já haviam sido  
61 apresentados alguns dados anteriormente, os quais seriam mostrados rapidamente para otimização do tempo. Reforçou  
62 a visão de que estavam enfrentando uma queda nas concessões e que havia uma diferença entre os dados da DATAPREV  
63 e do BACEN, o que estava relacionado com a metodologia utilizada, visto que o BACEN não considerava como concessão  
64 o valor das portabilidades, por não haver liberação de novos recursos ao cliente e considerava apenas o “troco” liberado  
65 ao cliente no refinanciamento. Discorreu que realizaram uma avaliação com base nos dados do BACEN utilizando os meses  
66 de maio a agosto de 2023, em que se pode observar uma média de concessão de R\$ 5,3 bilhões, o que era um patamar  
67 inferior às médias de 2022, 2021, 2020 e 2019 e próxima às médias de 2018 e 2017. Afirmou que possuíam convicção de  
68 que havia condições de estarem emprestando cerca de R\$ 7 bilhões a R\$ 8 bilhões por mês devido à capacidade existente  
69 nos bancos e que, na visão do Sistema Financeiro, essa queda decorreu pela redução do teto, que causou uma redução  
70 relevante dos investimentos. Recordou que fora passada a percepção de que a queda do volume de empréstimos, talvez,

71 era positiva, já que poderia estar acompanhando a redução das reclamações, porém, não concordavam com essa  
72 observação, pois a queda no número de reclamações era uma consequência dos esforços adotados, inclusive, nesse  
73 Conselho. Informou que havia uma queda de 48% nas reclamações de 2021 para 2022 e estavam projetando uma redução  
74 de 26% de 2022 para 2023, o que não significava que havia um patamar satisfatório e que estavam confiantes que outras  
75 medidas já endereçadas manteriam essa tendência de queda, mesmo que aumente o volume de concessão. Demonstrou  
76 como exemplo os impactos sofridos pelos correspondentes bancários Empresta, Vazoli e Help após a redução do teto e  
77 destacou a importância do canal correspondente. Demonstrou também, como exemplos, mapa com o comparativo da  
78 cobertura da rede de agência e dos correspondentes do Itaú, no qual se destaca o papel relevante e complementar do  
79 correspondente e mapa comparativo da capilaridade da atuação dos correspondentes do Banco PAN nos anos de 2022 e  
80 2023. Explanou sobre a alteração no mix de modalidade de operações, salientando que a margem livre já representou 80%  
81 do total de operações de empréstimo do INSS e agora estava em 30% e que os correspondentes estavam priorizando  
82 realizar operações voltadas para a base do cliente existente. Observou que a intenção de trazer mais benefícios aos  
83 aposentados e pensionistas do INSS poderia estar trazendo um resultado contrário ao pretendido, uma vez que não  
84 conseguiriam atender aqueles que possuem idade mais avançada se o teto for fixado em um patamar não adequado. Na  
85 sequência, demonstrou quadro com exemplo de roteiros operacionais dos bancos que atuavam no consignado do INSS e  
86 gráfico com as regras utilizadas pelos bancos referente à idade máxima para concessão no prazo de 84 meses, antes e  
87 depois da redução do teto, em que se observava que a grande maioria dos bancos foram obrigados a reduzir a idade  
88 máxima. Exibiu quadro com a quantidade de operações de margem livre realizadas para aposentados e pensionistas com  
89 mais de 70 anos, em que se constatava que houve uma redução no total de operações de 36% em 2022 para 26% em 2023  
90 e uma queda de 36% para o público de 70 a 74 anos, de 47% para o público de 75 a 79 anos e de 6% para o público com  
91 mais de 80 anos, comparando o período de maio a setembro de 2022 e de 2023. Ressaltou que, na ausência do consignado,  
92 restava ao aposentado a opção do crédito pessoal e crédito para negativados, com taxas e prazos totalmente  
93 incompatíveis com suas necessidades. Apresentou a pesquisa realizada junto ao público tomador do crédito consignado  
94 INSS, a qual demonstrava que 78% eram os principais responsáveis pelo sustento da casa; 31% utilizaram o dinheiro do  
95 empréstimo para pagamento de dívidas, o que corroborava com a pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);  
96 29% teriam como outras opções de crédito o empréstimo pessoal, já os negativados pediriam emprestado ou procuraria  
97 um agiota. Frisou a inadequação da SELIC como custo de captação para o consignado INSS, apresentando matéria do Jornal  
98 Valor Econômico, na qual o Sr. Rafael Schiozer, professor de Finanças da FGV, afirmava que reduzir o teto do consignado  
99 proporcionalmente à queda da SELIC era um “erro técnico”, uma vez que, em seu entendimento, a taxa que servia de  
100 referência para qualquer empréstimo (inclusive o consignado), era a taxa prefixada com maturidade similar à duração do  
101 empréstimo. Destacou que o representante do BACEN deixou clara a sua posição contrária à utilização da variação da  
102 SELIC para redução do teto e à metodologia de utilização proporcional da queda da SELIC em todo o teto na reunião do  
103 GT. Na sequência, explicou o critério utilizado da proporcionalidade da SELIC para redução do teto de 1,97% para 1,91% e  
104 registrou que, na visão do Sistema Financeiro, não havia concordância com a adoção desse parâmetro, assim como a  
105 maneira como a queda da SELIC estava sendo aplicada sob o teto, tendo em vista que diversos componentes não sofriam

redução com a queda do custo da captação. Explicou que, mesmo utilizando a queda de 0,50% ao ano da SELIC em agosto de 2023 como referência, a redução do teto deveria ter sido de 0,04% ao mês, o que corresponderia a um novo teto de 1,93% ao mês, visto que a redução de 0,06% ao mês no teto, aprovado pelo CNPS em agosto de 2023, corresponderia a um corte de 0,72% ao ano na SELIC, e não ao de 0,50% ao ano efetivamente ocorrido. Demonstrou o comparativo do antes e do depois da redução da taxa SELIC em relação à rentabilidade do Tesouro Direto, no qual se notava que, mesmo com a redução de 0,50% ao ano, o próprio Tesouro Direto estava remunerando um percentual mais elevado para captar recursos de longo prazo e, diante desse fato, discorreu que os bancos também aumentaram a rentabilidade paga aos investidores, aumentando o custo de captação mesmo como a queda da SELIC. Na sequência, exibiu tabela com a taxa média praticada pelas IFs, a qual demonstrava que 12 das 15 principais IFs operavam próximas ao teto da margem livre e destacou que a redução de 1,91% para 1,84% traria dificuldades aos bancos que possuíam custo de captação mais elevado em continuar ofertando o consignado do INSS. Na sequência, indicou como considerações: (i) as operações do Consignado INSS são de até 84 meses, o que obrigava os bancos a realizarem captações de longo prazo, tendo como referência o DI futuro de 2 anos; (ii) as captações têm como base o custo pago pelo Tesouro Nacional em seus títulos de longo prazo (risco soberano), acrescido do prêmio de risco de cada instituição; (iii) havia instituições operando abaixo do teto, confirmando que o teto não impede a concorrência entre os bancos. A depender do custo de captação ou da estratégia (por exemplo, conquistar mais clientes para a abertura de conta, portabilidade de operações dos seus clientes junto a concorrentes), bancos podem atuar de forma mais agressiva; (iv) o teto de juros nunca teve como objetivo alijar bancos da atuação no consignado INSS. Conforme demonstrado, muitas Instituições Financeiras, em especial de pequeno e médio portes, apresentam custo de captação mais elevado, podendo enfrentar dificuldades de atuação caso o teto seja fixado em patamar não adequado; (v) dentre o público em questão, havia diferentes perfis de risco. A fixação do teto em patamar não razoável poderá prejudicar o atendimento daqueles que apresentam maior risco (idade, público, tipo de operação, etc.), bem como, operações de menor valor; e (vi) o atual teto de juros do INSS tem resultado na redução da oferta de crédito pelo mercado. Relatou que, tendo em vista o ambiente de alta volatilidade que impactava diretamente no custo de captação dos bancos, estavam sugerindo que o teto não fosse alterado nesse momento, estabelecendo-se a retomada da discussão do tema a partir do dia 1º de novembro de 2023, após a próxima reunião do COPOM, para adoção de metodologia, tendo como base o DI de 2 anos, em que o teto será ajustado para baixo sempre que a variação do mês apresentar uma redução e mantido congelado até a reunião seguinte do COPOM, no caso de aumento da variação. Em seguida, deu início à apresentação da proposta para o cartão de crédito consignado e o cartão de benefício, demonstrando os seus custos adicionais que não eram impactados pelo custo de captação, sendo eles: (i) custo de *embossing* – confecção do plástico, aquisição de *chip*, armazenamento e impressão dos dados do cliente; (ii) custo de envio do plástico, acompanhado de material explicativo sobre o produto – Correio e/ou empresas de logística; (iii) custo junto à processadora do cartão – desconto mensal, custo de manutenção, monitoramento de prevenção à fraude etc.; (iv) custo operacional mensal para gestão da carteira (processamento das compras e saques, apuração dos valores devidos mensalmente, averbação e conciliação mensal, processamento e envio da fatura); (v) custo de bandeira – *fee* (%) por transação e custo fixo por cartão; (vi) produto de utilização recorrente, com forte consumo dos canais de atendimento - desbloqueio do plástico, detalhamento da fatura,

dúvidas sobre compras, perda de cartão, consulta de limite - aproximadamente seis vezes maior do que o do empréstimo consignado; (vii) custo de benefício mensal e gratuito, exclusivo do cartão benefício: seguro de vida, auxílio funeral e desconto em farmácia; (viii) inadimplência superior ao do empréstimo devido à menor prioridade na ordem de descontos que era três vezes maior; e (ix) investimentos constantes em tecnologia decorrentes do atendimento às exigências do mercado de meio de pagamento (pagamento por aproximação, cartão virtual, *chip*, duplo fator de autenticação para transação em *e-commerce*, atualizações obrigatórias exigidas pelas bandeiras). Explanou que, tendo em vista os custos adicionais do produto em relação ao empréstimo consignado, os quais não sofriam alteração com a redução do custo de captação, estavam propondo que fosse mantido o acréscimo de 0,92% em relação à taxa teto do empréstimo consignado e que, a fim de que não houvesse diferenciação entre o cartão consignado e o de benefícios, que os benefícios do cartão benefício fossem estendidos para os novos cartões consignados, com prazo de implementação a ser definido entre o INSS e a FEBRABAN/ABBC. Para os cartões consignado já emitidos, sugeriu que houvesse prazo de até seis meses para avaliação da viabilidade jurídica, inclusive necessidade, ou não, de nova formalização, e operacional para a extensão dos benefícios do cartão benefício. Discorreu que um ponto importante era a alteração da Instrução Normativa PRES/INSS nº 154, de 24 de agosto de 2023, que definiu que a taxa de juros mensal deve obedecer ao limite máximo de juros recomendado pelo CNPS, ou seja, novas decisões do CNPS quanto ao teto de juros entrariam em vigor de imediato, sem a necessidade de Instrução Normativa (IN) do INSS. Diante do exposto e em virtude de questões operacionais, informou que estavam sugerindo que as alterações do teto entrassem em vigor cinco dias úteis a partir da publicação da recomendação do CNPS. Em seguida, elencou os principais pontos debatidos no GT, reforçando a posição contrária do Sistema Financeiro à adoção da SELIC como parâmetro para redução do teto de juros e à adoção da metodologia apresentada pelo governo no sentido de se aplicar redução ao teto de juros proporcional à queda da SELIC. A posição da maioria dos participantes foi pelo adiamento da discussão do tema até conclusão da próxima reunião do COPOM. Complementando, o **Sr. Rafael Baldi** ressaltou que o Sistema Financeiro gostaria de definir uma metodologia de variação do teto da taxa do consignado e, diante disso, fora apresentada uma metodologia atrelada ao custo de captação e não aos demais custos. Afirmou que nunca seriam favoráveis a uma metodologia que retirasse qualquer aposentado e pensionista do rol de quem pode realizar o empréstimo consignado e esclareceu que os dados apresentados pelo BACEN eram iguais aos dados apresentados pelo INSS. Salientou que não eram favoráveis à metodologia de utilização da SELIC pelos seguintes motivos: (i) a SELIC não era o custo de captação para a operação do crédito consignado; (ii) o teto já caiu 12% e a SELIC apenas 7%; e (iii) o cálculo de proporção. Ponderou que seria interessante levantar as informações de qual era a faixa de aposentados e pensionistas que não estavam sendo atendidos e recordou que os membros do GT, à exceção do Sr. Odair Bortoloso, se manifestaram pela postergação da decisão em relação à alteração do teto de taxa do empréstimo consignado para analisar o cenário em relação às concessões e à decisão da próxima reunião do COPOM. Abrindo as manifestações, o **Sr. Adroaldo Portal** pontuou que, talvez, a grande dificuldade era a modificação das teses ao longo do tempo e arrazouou que o debate sempre se deu em torno da redução da SELIC, desde o início de 2023. Comentou que a DI de 2 anos nunca fora trazida ao debate quando não havia queda da SELIC e que não havia observado nenhuma tese que consolidava um novo paradigma para o processo na apresentação da FEBRABAN/ABBC. Por fim, registrou que a proposta exposta não seria suficiente para

alteração da sua convicção pessoal. O **Sr. Rolando Medeiros** questionou em que momento fora colocada a posição do representante do BACEN contrária a utilização da SELIC; se haveria algum estudo para que houvesse uma segurança para não perder os aposentados e pensionistas acima de 70 anos; e qual era o motivo de identificar a portabilidade como não sendo uma nova transação. Em resposta ao primeiro questionamento, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** explanou que essa posição fora colocada durante a reunião do GT ocorrida no dia 4 de outubro de 2023 e acrescentou que o DI era utilizado para todas as operações do Sistema Financeiro, tendo variação apenas nos prazos. Com a palavra, o **Sr. Gerson Carvalho** esclareceu que não era contrário ao crédito consignado, mas era necessário discutir métodos satisfatórios para os aposentados e para as IFs e discorreu que, em sua opinião, a redução das reclamações podia ter influenciado na redução das operações de margem livre. Relatou que estava sensibilizado com as demissões nos correspondentes, todavia, a redução do número de empréstimos poderia indicar que os aposentados possuíam mais recursos que eram utilizados para movimentar o comércio local, o que geraria mais empregos. Ponderou que a negativa de empréstimos para os idosos acima de 70 anos era uma discriminação e destacou a citação realizada na matéria do Valor Econômico de que o movimento seria uma tentativa de considerar custos e rentabilidade e evitar plano do Ministério da Previdência Social de cálculo proporcional à queda da SELIC. Concluiu, arrazoando que o Programa Desenrola poderia influenciar na diminuição dos inadimplentes e afirmando que não estava convencido em relação à alteração de metodologia. O **Sr. Obede Teodoro** questionou qual era o índice para variação do teto da taxa do consignado proposto pelo Sistema Financeiro e, em resposta, o **Sr. Rafael Baldi** esclareceu que a fórmula proposta para obter a taxa do teto era a somatória do custo de captação e do custo administrativo e operacional. Registrou que fora trazida apresentação, na ocasião em que houve o aumento do teto da taxa em dezembro de 2021, na qual demonstraram que o custo de captação era a curva futura DI e informou que já solicitou que fosse encaminhado o *e-mail* original em que fora enviada essa apresentação para o CNPS. Com a palavra, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** esclareceu ao Sr. Rolando Medeiros que, do ponto de vista do BACEN, a portabilidade não era uma nova operação por se tratar apenas da transferência da dívida e que já buscou como alternativa a implementação de seguro para assegurar o empréstimo aos idosos com mais de 70 anos, mas o prêmio não era suficiente para cobrir a perda das seguradoras que desistiam do negócio. Afirmou que não havia discriminação e estavam procurando de todas as formas viabilizar a concessão do empréstimo consignado ao público que possuía idade avançada e explicou que estavam propondo a aplicação imediata da redução do teto, se houvesse redução na média do DI 2 de anos na próxima reunião do COPOM e a manutenção do teto, caso houvesse aumento. Por fim, reforçou o pedido de que aguardassem a próxima reunião do COPOM, tendo em vista que a decisão de redução do teto nesse momento poderia resultar em um desequilíbrio concorrencial. O **Sr. Bartolomeu França** insistiu na composição dos índices dos juros do crédito consignado e comentou que fora procurado pela Escola de Crédito, que informou que havia a diminuição da comissão dos operadores dos correspondentes. Afirmou que era fundamental a retirada do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) do crédito consignado, o que já estava sendo discutido com o Ministro Wellington Dias e colocou-se à disposição para fazer parte do grupo técnico para contribuir com o seu conhecimento. Concluiu, recordando que o servidor público continuava com crédito consignado mais barato, apesar de ter o mesmo risco de inadimplência do crédito consignado do INSS. O **Sr. Odair Bortoloso** lembrou que o Sistema Financeiro, na reunião anterior, reivindicou a mesma taxa de juros para manter a

211 retomada robusta das concessões, entretanto, externou a sua preocupação com o endividamento das famílias brasileiras.  
212 Quanto à diminuição da taxa de juros, observou que a inflação estava em queda e a economia estava começando a crescer  
213 e, por isso, não havia motivos para manter essa taxa alta. De posse da palavra, o **Sr. André Fidélis** explicou que o INSS  
214 participou de diversas reuniões do GT e um dos seus pedidos fora a apresentação da metodologia de como era realizada  
215 a divulgação das taxas pelo BACEN, o qual sinalizou que as informações eram declaratórias, igual era praticado  
216 anteriormente pelo INSS. Destacou que, quando o CNPS tomou a decisão de tornar obrigatória a informação da taxa  
217 efetivamente praticada pelas IFs, fez com que tivessem as informações precisas e observou que a última informação  
218 disponibilizada pelo BACEN era do dia 29 de setembro de 2023. O **Sr. Paulo Roberto Pinto** comentou que a métrica  
219 utilizada para o debate sobre a capacidade instalada dos bancos para realização de empréstimo, entretanto, estava sendo  
220 construída uma narrativa de que o crédito aos aposentados estava diminuindo pela redução do teto de taxa do consignado.  
221 Asseverou que em nenhum momento fora apresentado elemento que comprovasse que a população estava desassistida,  
222 o que trazia uma dúvida se queda existente seria decorrente do aumento dos requisitos de segurança aprofundados por  
223 esse Conselho em 2023. Sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de separar esse teto por canal de contratação  
224 futuramente, para eliminar argumentações que ensejam a prática de um teto alto e pontuou que deveriam continuar a  
225 redução proposta, uma vez que foram realizados mais de 2 milhões de portabilidades, o que, em sua opinião, era uma  
226 comprovação de que as medidas adotadas eram positivas. Com a palavra, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** salientou que a  
227 principal destinação do empréstimo consignado era o pagamento de dívida e pontuou que a restrição desse crédito não  
228 significaria diminuição do endividamento, que poderia acontecer por meio de outras linhas de crédito e que o empréstimo  
229 consignado era uma linha positiva. Explanou que não estavam preocupados com o canal correspondente e afirmou que o  
230 gasto para originar o crédito na própria agência era o mesmo da via correspondente. O **Sr. Rafael Baldi** demonstrou a  
231 média de custos do empréstimo consignado, conforme solicitação do Sr. Bartolomeu França. O **Sr. Benedito Adalberto**  
232 **Brunca** registrou que fazia cerca de 20 anos que acompanhava a discussão do crédito consignado, o qual, em seus  
233 primeiros três anos, não possuía teto e havia um caos instalado. Explanou que o teto fora estabelecido para combater que  
234 as IFs aproveitassem da situação de vulnerabilidade e do desconhecimento dos segurados do INSS em relação ao crédito,  
235 e destacou que o CNPS era a linha de defesa da racionalidade de processo de crédito. Observou que o quadro apresentado  
236 de custos era exemplificativo e não trazia o custo real de cada IF e esclareceu que não era admitida a cobrança de taxas  
237 extras administrativas ou de seguro no empréstimo consignado, para que não houvesse a exploração do segurado do INSS.  
238 Destacou que a taxa ainda poderia ser revista e que houve uma involução da proposta da FEBRABAN/ABBC,, que havia  
239 acenado por uma hipótese que fora recuada. De posse da palavra, o **Sr. Presidente** resgatou o processo histórico de  
240 construção do teto da taxa do empréstimo consignado, desde a sua posse como presidente deste Conselho, e ponderou  
241 que o maior desafio do CNPS seria realizar uma grande campanha de educação financeira para a sociedade. Pugnou que  
242 fosse incluída uma discussão aprofundada sobre os motivos da diferença entre o empréstimo consignado para o servidor  
243 público e para o segurado do INSS e sobre o custo do empréstimo consignado INSS para melhor entendimento e, ainda,  
244 explicou que o teto proposto, de 1,84% ao mês, significaria uma taxa de 24,53% ao ano. Em seguida, realizou a leitura da  
245 proposta de resolução elaborada pelo MPS, na qual recomendava ao INSS que: (i) fixasse o teto máximo de juros ao mês,

para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário, em 1,84% e, para as operações realizadas por meio de cartão de crédito e cartão consignado de benefício, em 2,73%; (ii) alterasse os seguintes dispositivos da Instrução Normativa PRES/INSS nº 138, de 10 de novembro de 2022: a) o § 4º do art. 15, para prever a liquidação do saldo da fatura do cartão de crédito consignado pelos mesmos meios previstos para o cartão consignado de benefício; b) o art. 16, para unificar as obrigações estabelecidas para as instituições financeiras consignatárias na contratação do cartão consignado de benefício e do cartão de crédito consignado, quanto à oferta mínima de auxílio funeral e seguro de vida e quanto à entrega de cartão em meio físico e das apólices, em meio físico ou eletrônico; (iii) estabeleça o prazo de 30 dias para que as instituições financeiras consignatárias iniciem a oferta do cartão de crédito consignado, nas mesmas condições e vantagens previstas para o cartão consignado de benefício; (iv) estabeleça o prazo de até seis meses para que as instituições financeiras repactuem os contratos de cartão de crédito consignado e passem a operar com as mesmas condições e vantagens ofertadas na contratação do cartão consignado de benefício. Sugeriu que fosse retirado o art. 3º, que tinha como redação “*Esta Resolução entra em vigor cinco dias úteis após a data da sua publicação*”, uma vez que essa questão deveria ser debatida com o INSS, para encontrar uma solução que atendesse o pedido do Sistema Financeiro. O **Sr. Alex Sander Gonçalves** esclareceu que o INSS já publicou IN indicando que a taxa de juros mensal deve obedecer ao limite máximo de juros recomendado pelo CNPS e que seriam necessários cinco dias úteis para ajuste dos sistemas. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** explanou que, anteriormente, havia um prazo entre as publicações do MPS e do INSS e que a redação atual da IN do INSS era automática a vigência, por não exigir um segundo ato do INSS. Feitos todos os esclarecimentos, os(as) Conselheiros(as) consensuaram por manter a redação do art. 3º, dando o prazo de cinco dias para vigência da resolução. Finalizadas as manifestações, o **Sr. Presidente** submeteu a minuta de resolução apresentada à apreciação do CNPS, a qual fora aprovada pela maioria dos(as) Conselheiros(as), com votos favoráveis do SINTAPI/CUT, COBAP, FS, CTB, CONTAG, DRGPS/SRGPS/MPS, SRGPS/MPS, INSS, SRPC/MPS, CONJUR/MPS, CNT e CNM. Registrado voto favorável do representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) para a metodologia dos cartões e contrário à redução do teto de taxa do empréstimo consignado. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** registrou as ausências justificadas do Sr. Ariovaldo de Camargo e do seu suplente, Sr. Jorge Luiz Marques de Souza, o que causou uma diminuição do número de votantes.

### III – ENCERRAMENTO

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 27 de novembro de 2023**

## ATA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 27 de novembro de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal<br>INSS – Alessandro Antônio Stefanutto<br>INSS – Andre Paulo Felix Fidelis<br>CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto<br>SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>FS – Odair Antonio Bortoloso<br>UGT – Aparecido Alves Tenório<br>CUT – Ariovaldo de Camargo<br>CONTAG – Edjane Rodrigues Silva<br>CTB – Rolando Medeiros |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho<br>CSB – Bartolomeu Evangelista de França<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro<br>SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti<br>CONTAG – Evandro José Morello                                                          | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNI – Wilson Brueckheimer Junior<br>CNF – Rafael Baldi da Silva<br>CNC – Helio Queiroz da Silva<br>CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira                              |
| <b>Palestrante/Convidado</b><br><br>CNF – Alex Sander Gonçalves<br>MPS – Alexandre Zioli Fernandes                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                  |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 300ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as).

## II – ORDEM DO DIA

Instado o primeiro ponto de pauta: Crédito Consignado, o **Sr. André Fidelis** deu início à apresentação do Painel de Taxas de Juros do Consignado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando a evolução das taxas de juros. Explanou que o Painel era baseado na Plataforma *Qlik Sense*, o qual possui entrada padronizada, com filtro de taxa média do dia para a modalidade empréstimo consignado e cartão de crédito por banco e por período. Relatou que havia um gráfico para acompanhamento da evolução das taxas médias e destacou que realizou reunião com o Banco Central do Brasil (BACEN), que ficou impressionado com o nível de detalhamento que o INSS possuía. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** observou que a metodologia utilizada pelo INSS e pelo BACEN eram diferentes, uma vez que os bancos informavam a taxa média praticada pela Instituição Financeira (IF) durante o dia ao BACEN e a taxa praticada em cada operação ao INSS. Por fim, o **Sr. André Fidelis** demonstrou quais eram as informações de acesso público na Plataforma “Meu INSS”, sendo elas a taxa mínima, média e máxima praticadas no dia em cada banco. Com a palavra, a **Sra. Tonia Galleti** sugeriu que as entidades tivessem acesso às taxas médias para que pudessem ser disponibilizadas em suas páginas, o que fora acatado. Em seguida, o **Sr. Geovani Spiecker** deu início à apresentação das informações estatísticas do comportamento dos valores operados no consignado INSS. Demonstrou os conceitos de empréstimo pessoal consignado, Reserva de Margem Consignável (RMC), cartão de crédito consignado, Reserva de Cartão Consignado (RCC) e cartão consignado de benefício, os quais seriam os temas trabalhados na apresentação. Exibiu, também, a evolução das taxas de juros, destacando a última alteração aprovada pelo CNPS. Demonstrou, referente ao período de janeiro a outubro de 2023, tabelas e gráficos dos seguintes dados: (i) número de contratos ativos de empréstimo e cartão por IF, dando enfoque à existência de 61.050.029 (previdenciário e BPC/LOAS) contratos em outubro de 2023; (ii) número de contratos ativos de empréstimo por IF; (iii) número de contratos ativos de cartão de crédito consignado por IF; (iv) número de contratos ativos de cartão consignado de benefício por IF, destacando o seu crescimento linear durante o período; (v) número de novas operações de empréstimo – margem livre, apontando que o Banco Santander S/A teve um erro operacional em outubro de 2023, o que causou a exclusão indevida de mais de 114 mil contratos, os quais foram reaverbados, gerando um volume muito acima das demais IFs; (vi) número de novas operações de cartão de crédito consignado; e (vii) número de novas operações de cartão consignado de benefício. Com a palavra, o **Sr. Gerson Maia** solicitou esclarecimentos sobre o cartão de crédito, tendo em vista que ficava um percentual da sua aposentadoria. Em resposta, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** esclareceu que o aposentado possui 35% de margem empréstimo e 5% de margem para o cartão de crédito e para o cartão de benefício, sendo que poderia escolher o pagamento total do cartão de crédito no boleto para não comprometer a sua margem ou deixar que as parcelas sejam amortizadas em 5% até que a operação seja liquidada. Sugeriu que fosse elaborada uma apresentação para esclarecimento dos detalhes do cartão de crédito e do cartão de benefício. Retomada a apresentação, o **Sr. Geovani Spiecker** demonstrou, referente ao período de janeiro a outubro de 2023, tabela e gráfico

36 de novas operações de portabilidade de empréstimos por IF. A **Sra. Tonia Galleti** questionou se poderiam depreender se  
37 o aumento expressivo da portabilidade era consequência da diminuição do número de novos empréstimos consignados  
38 pelos bancos devido à baixa de juros, e observou que muitas IFs poderiam estar trabalhando a própria base para que não  
39 houvesse gastos com a busca de novos clientes. Em resposta, o **Sr. Presidente** ponderou que esse valor da portabilidade  
40 era consequência da busca do próprio beneficiário. Por fim, o **Sr. Geovani Spiecker** destacou que a data para lançamento  
41 desse Painel seria definida em dezembro de 2023 e apresentou as tabelas e gráficos de novas operações de  
42 refinanciamento de empréstimo por IF, observando que houve um aumento, de 407.573 operações em janeiro de 2023  
43 para 841.256 em outubro de 2023; e número de novas operações de portabilidade seguida de refinanciamento de  
44 empréstimo, comparando portabilidade, portabilidade com refinanciamento e portabilidade pura e refinanciamento total,  
45 refinanciamento precedido de portabilidade e refinanciamento puro. Com os esclarecimentos às dúvidas em relação à  
46 apresentação, passou-se à exposição da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)/Associação Brasileira de Bancos  
47 Comerciais (ABBC). De posse da palavra, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** deu início à exposição, exibindo tabela com a  
48 alteração do mix de modalidade de operações com base nos dados da Empresa de Tecnologia e Informações da  
49 Previdência Social (DATAPREV). Destacou que verificaram forte queda da modalidade margem livre, representando uma  
50 menor liberação de recursos para os aposentados, que ficou em 29% do total em outubro de 2023. O **Sr. Presidente**  
51 salientou que os meses de janeiro e de fevereiro são atípicos por causa do aumento do salário-mínimo e, diante dessa  
52 situação, esses meses apenas poderiam ser comparados com janeiro e fevereiro de 2022. O **Sr. Alex Sander Gonçalves**  
53 observou que houve uma queda de 50% no mês de março de 2023 e o **Sr. Presidente** ponderou que, comparando os meses  
54 de março e outubro de 2023, a queda era de menos de 10%. O **Sr. André Fidelis** explicou que um dos motivos da queda  
55 da margem livre era o aumento da portabilidade e do refinanciamento, que não deixavam margem livre para realização  
56 de novos empréstimos. O **Sr. Alex Sander Gonçalves** discorreu que, de acordo com o mercado, não era essa a situação  
57 existente, uma vez que o aumento da portabilidade e do refinanciamento era justamente pela queda da margem livre.  
58 Relatou que as IFs tiveram a necessidade de realizar uma redução expressiva na remuneração paga aos correspondentes  
59 com a queda do teto da taxa de juros e passaram a trabalhar a portabilidade e o refinanciamento a partir dos seus clientes.  
60 Lembrou que portabilidade não era uma nova operação de crédito, mas apenas a transferência de uma dívida de um banco  
61 para o outro. Já no refinanciamento, havia a estimativa de liberação de 15% do valor da operação, sendo o restante  
62 utilizado para quitação do contrato anterior. Demonstrou gráfico com a quantidade de operações ativas, no qual se  
63 observou uma queda da carteira ativa previdenciária, excluindo o BPC/LOAS. Destacou que, de 23 de outubro a 7 de  
64 novembro de 2023, 12 das 13 principais IFs operavam próximo ao teto na margem livre, o que demonstrava que a  
65 rentabilidade já estava em um patamar muito baixo. Reforçou que era inadequada a utilização da SELIC como custo de  
66 captação para o consignado INSS e informou que, de acordo com os dados do Tesouro Direto, em 19 de setembro de 2023,  
67 era oferecida uma rentabilidade de 10,13% no Tesouro Prefixado 2026, quando a SELIC estava em 13,25%, e em 21 de  
68 novembro de 2023 era oferecida a rentabilidade de 10,38%, um aumento de 0,25%, apesar da queda da SELIC para 12,25%.  
69 Nota-se que, mesmo com a redução da SELIC em 1%, o próprio Tesouro Nacional está tendo que remunerar um percentual  
70 mais elevado para captar recursos de longo prazo. Explicou que, para os bancos médios e pequenos captarem recursos de

71 longo prazo, precisam é necessário ofertar taxas acima da remuneração paga pelos títulos do Tesouro Nacional (risco  
72 soberano), presente o risco de cada instituição, o que gerava um custo médio de 120% do CDI. Discorreu que, apesar da  
73 queda da SELIC de 12,75% para 12,25% (- 0,5%) em 1º de novembro de 2023, a alta volatilidade do mercado dos últimos  
74 meses resultou em aumento do DI de 2 anos, base do custo de captação dos bancos, ou seja, considerando a variação do  
75 DI de 2 anos, deveriam estar avaliando elevação do teto e não redução. Afirmou que mantinham a posição de que era  
76 inadequada a utilização da redução do teto proporcionalmente à queda da SELIC, posição essa também defendida por  
77 especialista no tema. Explicou a metodologia adotada pelo CNPS no dia 11 de outubro de 2023, destacando que, ao se  
78 calcular de forma proporcional à queda da SELIC, o CNPS estava aplicando redução em todo o teto de juros anterior. No  
79 entanto, diversos componentes não sofriam redução com a queda do custo de captação. Observou que mesmo utilizando  
80 a queda de 0,50% a.a. da SELIC em setembro de 2023 como referência, com a qual não concordavam, a redução do teto  
81 em outubro de 2023 deveria ter sido de 0,04% a.m., o que corresponderia a um novo teto de 1,87% a.m. Explicou que a  
82 redução de 0,07% a.m. no teto, aprovado pelo CNPS em outubro de 2023, corresponderia a um corte de 0,84% a.a. na  
83 SELIC, e não ao de 0,50% a.a. efetivamente ocorrido, e demonstrou gráfico dos componentes do custo que não sofriam  
84 redução com a queda do custo de captação, salientando que a utilização proporcional da SELIC tem impactado todo o teto  
85 de juros e não apenas o componente de custo de captação. Exibiu cenário com a SELIC esperada pelo relatório Focus, o  
86 qual acreditava que essa taxa estaria em 9,25%a.a. em 2024 e, pela metodologia da proporcionalidade adotada  
87 atualmente pelo CNPS, o teto cairia para 1,35% a.m., patamar esse que não seria suficiente para cobrir os custos básicos  
88 de operação. Discorreu que, mesmo que se utilize a redução da SELIC como base para fixação de novos tetos, sistemática  
89 com a qual não concordavam, seria imprescindível ajuste na metodologia adotada, abandonando-se o critério da  
90 proporcionalidade e passando a levar em conta a capitalização dos juros mensais. Reforçou as seguintes considerações: (i)  
91 as operações do consignado INSS são de até 84 meses, o que obriga os bancos a realizarem captações de longo prazo,  
92 tendo como referência o DI futuro de 2 anos; (ii) as captações têm como base o custo pago pelo Tesouro Nacional em seus  
93 títulos de longo prazo (risco soberano), acrescido do prêmio de risco de cada instituição; (iii) há instituições operando  
94 abaixo do teto, confirmando que o teto não impede a concorrência entre os bancos. A depender do custo de captação ou  
95 da estratégia (por exemplo, conquistar mais clientes para a abertura de conta, portabilidade de operações dos seus  
96 clientes junto a concorrentes), bancos podem atuar de forma mais agressiva; (iv) o teto de juros nunca teve como objetivo  
97 alijar bancos da atuação no consignado INSS. Conforme demonstrado, muitas Instituições Financeiras, em especial de  
98 pequeno e médio portes, apresentam custo de captação mais elevado, podendo enfrentar dificuldades de atuação, caso  
99 o teto seja fixado em patamar não adequado; (v) dentre o público em questão, temos diferentes perfis de risco. A fixação  
100 do teto em patamar não razoável poderá prejudicar o atendimento daqueles que apresentam maior risco (idade, público,  
101 tipo de operação, etc.), bem como operações de menor valor; e (vi) o atual teto de juros do INSS tem resultado na redução  
102 da oferta de crédito pelo mercado. Relatou que, apesar da queda da SELIC de 12,75%a.a. para 12,25%a.a., a alta  
103 volatilidade do mercado dos últimos meses resultou em aumento do DI de 2 anos que, consequentemente, resultou no  
104 aumento do custo de captação dos bancos desde a última revisão do teto e, diante disso, estavam propondo que não  
105 houvesse nova redução do teto neste momento, retomando a discussão sobre o tema quando da realização da próxima

reunião do COPOM, prevista para 13 de dezembro 2023 e, como sugestões de encaminhamento: a criação de GT multidisciplinar, com objetivo de avaliar, com profundidade, o impacto das reduções promovidas no teto de juros; debate no âmbito do GT, a fim de que se possa apresentar propostas sobre o tema ao CNPS; e manutenção do teto de taxa até a conclusão dos trabalhos pelo GT. O **Sr. Rafael Baldi** complementou, explanando que estavam mantendo a mesma linha de argumento utilizada na proposta para o aumento do teto da taxa de juros. O **Sr. Presidente** ponderou que não considerar o BPC/LOAS como base de financiamento era um absurdo e que os meses de janeiro e de fevereiro de 2023 deveriam ser comparados com os mesmos meses do exercício anterior. Informou que nenhum dos principais bancos em operação praticaram o teto nas operações de margem livre no dia 22 de novembro de 2023, o que significava que o teto não era sufocante. Elencou as taxas médias de operações de margem livre, de portabilidade, de BPC/LOAS e de refinanciamento praticadas pelas 10 principais IFs, as quais estavam todas abaixo do teto, e pontuou que tinha razoabilidade a proposta de que a taxa de juros não caísse na proporção da SELIC. Na sequência, o **Sr. Eduardo Pereira** apresentou a proposta elaborada pela Secretaria do Regime Geral de Previdência Social (SRGPS/MPS) em relação ao teto de taxa de juros. Explanou que a proposta era similar às propostas apreciadas em agosto e setembro de 2023, em que se calculou a taxa de juros do consignado de forma a manter a mesma proporção da SELIC. Sendo assim, estavam propondo a redução de 1,84%a.m. para 1,77%a.m. (23,50%a.a.). Quanto ao cartão de crédito consignado e ao cartão consignado de benefício, comentou que estavam propondo a manutenção da mesma lógica utilizada na reunião anterior, em que se aplicou o fator de 1,48%a.m., resultando na diminuição do teto de 2,73%a.m. para 2,62%a.m.. De posse da palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** explicou que a proposta da SRGPS/MPS fixava os tetos das taxas de juros para o empréstimo consignado e para cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefício, as quais foram apresentadas na reunião do Grupo de Trabalho sobre os Cartões de Crédito e Cartões de Benefício. Registrou que a FEBRABAN apresentou proposta diferente dessa apresentada ao CNPS no GT, que pressupunha a elevação do teto. Concedida a palavra, o **Sr. Hélio Queiroz** alegou que a proposta de não diminuição de taxa era difícil de ser discutida e sugeriu que continuassem considerando a SELIC, mas utilizando o cálculo proposto pelas representações das IFs, o qual equivaleria à diminuição de 0,5%a.a. da SELIC. Diante dessa proposta, a reunião fora suspensa para que fosse debatida entre os representantes do Governo. Retomada a reunião, o **Sr. Presidente** sugeriu que fosse realizada uma reunião do GT com o BACEN, para que explicasse se o parâmetro proposto de 0,04%a.m., no período da manhã e dessem continuidade a essa reunião do CNPS no período da tarde, ambas no dia 4 de dezembro de 2023. O **Sr. Hélio Queiroz** observou que seria razoável aguardar a realização da reunião do BACEN para posterior realização da reunião com o GT e do CNPS. Após debates, deliberou-se pela realização de reunião do GT com o BACEN no período da manhã e de reunião extraordinária do CNPS no período da tarde, ambas no dia 4 de dezembro de 2023, para discussão e definição da metodologia a ser utilizada no cálculo da taxa de juros com base na SELIC. Não havendo tempo hábil, o segundo ponto de pauta: Lançamento do Boletim Estatístico Mensal de Benefício por Incapacidade, fora transferido para a próxima reunião do Conselho.

### III – ENCERRAMENTO

140 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 300ª Reunião Ordinária  
141 do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada a presente  
142 Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 4 de dezembro de 2023**

## ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 4 de dezembro de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>          | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                 | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel               | CUT – Ariovaldo de Camargo                           |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal      | CONTAG – Edjane Rodrigues Silva                      |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto      | CTB – Rolando Medeiros                               |
| INSS – Andre Paulo Felix Fidelis          |                                                      |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva    |                                                      |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca     |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b> |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNI – Wilson Brueckheimer Junior       |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França               | CNF – Rafael Baldi da Silva            |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNC – Helio Queiroz da Silva           |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti        | CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira |
|                                                      | CNT – Marcia Gonçalves de Almeida      |

| <b>Palestrante/Convidado</b>    |
|---------------------------------|
| CNF – Alex Sander Gonçalves     |
| MPS – Alexandre Zioli Fernandes |

| Ouvintes/Convidados            |                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------|
| DATAPREV – Ubiramar Mendonça   | CGLEN/DRGPS – Luajana Rios M. B. Souza |
| ABBC – Ricardo Andreassa       | ASCOM/MPS – Talita Lorena              |
| MPS - Eduardo da Silva Pereira | GAB/MPS – Bruno Ribeiro                |
| COBAP – Livia Rospantini       | GAB/MPS – Thiago Veras                 |
| SINDNAPI – Maria Antonia       | ASCOM/MPS – Liliana Soares             |
| ANEPS – Ronielem S. Pinho      | Rede Globo – Íris de Oliveira          |

## 1 I – ABERTURA

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência  
3 Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as).

4

## 5 II – ORDEM DO DIA

6 O **Sr. Presidente** propôs inversão de pauta, iniciando a reunião pelo segundo item: Lançamento do Boletim Estatístico  
7 Mensal de Benefícios por Incapacidade, para, posteriormente, tratar do crédito consignado. Salientou que o setor que  
8 tratava das pessoas com deficiência necessitava de uma atenção muito especial da Previdência Social e que estavam  
9 trabalhando muito para que 2024 fosse o ano da humanização. Instando o segundo item de pauta, o **Sr. Alexandre Zioli**  
10 agradeceu a oportunidade para lançamento dessa nova publicação, que seria mais uma fonte de consulta dos números da  
11 Previdência Social oferecida à sociedade. Seriam publicados dados mensais pela Secretaria do Regime Geral de Previdência  
12 Social do Ministério da Previdência Social (SRGPS/MPS), focados no grupo específico com Benefício por Incapacidade e  
13 com Aposentadorias Especiais, com o objetivo de acompanhar periodicamente a evolução dos benefícios por incapacidade  
14 que são administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), fornecer informações gerais que auxiliem o desenho  
15 de políticas previdenciárias voltadas à incapacidade laboral, prestar informações à sociedade e servir de base para a  
16 elaboração de estudos e pesquisas. Explicou que o benefício por incapacidade seria aquele associado à substituição ou à  
17 complementação da renda do trabalho dos segurados, quando há a ocorrência de agravos à saúde que comprometem a  
18 continuidade nas atividades laborais de forma temporária ou permanente, cuja manutenção e pagamento mensal estavam  
19 sob responsabilidade do INSS. Demonstrou o conjunto de benefícios que seriam cobertos pelo Boletim, sendo eles:  
20 Aposentadorias por Incapacidade Permanente Previdenciária ou Acidentária; Aposentadoria Especial; Auxílios por  
21 Incapacidade Temporária Previdenciária ou Acidentária; Auxílios por Acidente Previdenciário ou Acidentário; e Auxílio  
22 Acidentário Suplementar. Explicou que o Boletim fora organizado por meio de 19 tabelas e 11 gráficos estruturados,  
23 inicialmente, nas seções de concessão e de emissões com as informações da espécie do benefício qualificadas por sexo,  
24 clientela, faixa etária, unidade da federação, forma de concessão e faixa de renda. Demonstrou a estrutura do Boletim,  
25 destacando que havia a intenção de expandir esse boletim futuramente ,para inclusão de novos recortes. Informou que  
26 as fontes de dados seriam basicamente o SinteseWeb e o Suíbe/INSS e que a Coordenação-Geral de Monitoramento de  
27 Benefício por Incapacidade teria a competência de organizar todos os dados. Demonstrou exemplos de tabelas e dos  
28 gastos que compõem o Boletim Estatístico Mensal de Benefícios por Incapacidade. Questionado qual seria o impacto do  
29 Atestmed no benefício por incapacidade, o **Sr. Adroaldo Portal** respondeu que o impacto era grande, uma vez que a  
30 concessão do benefício por incapacidade tem se dado no mesmo mês de solicitação, a partir de agosto de 2023. O **Sr.**  
31 **Presidente** registrou que a aceitação do Atestmed fora uma das medidas mais exitosas e o **Sr. Adroaldo Portal** comentou  
32 que foram analisados 199.955 pedidos de benefícios por incapacidade por meio do Atestmed no mês de novembro de  
33 2023. Desses, 150 mil resultaram em concessão. O **Sr. Alessandro Stefanutto** explicou que também havia uma tendência  
34 de economia devido à diminuição da possibilidade de fraude e o **Sr. Gerson Maia** informou sobre o processo realizado  
35 para solicitação de Auxílio por Incapacidade Temporária para uma segurada, para a qual já fora aprovado o benefício e

36 solicitou esclarecimentos sobre a prorrogação do benefício, quando realizado por meio do Atestmed. Em resposta, o **Sr.**  
37 **Adroaldo Portal** esclareceu que o Atestmed tinha um prazo alongado de seis meses, podendo haver prorrogações até esse  
38 limite de tempo. O **Sr. Hélio Queiroz** recordou que haviam sugerido que fosse implantado leitor de telas para facilitar o  
39 entendimento e a identificação facial e o **Sr. Presidente** informou que o Ministério da Saúde estava lançando, neste dia, o  
40 sistema via *WhatsApp* para marcação de consulta, sistema esse que já havia sugerido para o INSS. O **Sr. Alessandro**  
41 **Stefanutto** explicou que essas sugestões seriam implementadas no momento em que a Plataforma “Gov.br” não fosse  
42 uma dificuldade para as pessoas humildes. Retomada a apresentação, o **Sr. Alexandre Zioli** demonstrou, além das tabelas,  
43 gráficos com o comportamento das séries estatísticas e ressaltou o número de concessões judiciais para a aposentadoria  
44 especial. Finalizada, abriu-se o momento para manifestações. A **Sra. Edjane Silva** parabenizou pela apresentação e  
45 observou que havia um recorte para os trabalhadores rurais no Boletim. O **Sr. Alexandre Zioli** afirmou que havia esse  
46 recorte nas concessões e o **Sr. Gerson Maia** questionou qual o motivo de não ter sido incluída a aposentadoria especial  
47 para pessoas com deficiência. Em resposta, o **Sr. Alexandre Zioli** esclareceu que a aposentadoria especial fora incluída por  
48 se tratar de uma responsabilidade do Departamento de Política de Saúde e Segurança Ocupacional o seu  
49 acompanhamento, todavia, afirmou que a aposentadoria especial para pessoas com deficiência seria incluída  
50 posteriormente. O **Sr. Bartolomeu França** solicitou mais esclarecimentos sobre as aposentadorias por incapacidade  
51 permanente acidentária, tendo em vista a existência de trabalhadores informais incapacitados. O **Sr. Alexandre Zioli**  
52 observou que a falta de carteira assinada era um erro grave e explanou que apenas a pessoa segurada possuía o direito  
53 ao benefício. Esclareceu que o não segurado seria aquele que não realizava o recolhimento por conta própria e nem por  
54 parte do empregador, o que não significava que o benefício fosse reconhecido posteriormente com a comprovação do  
55 dever de registro por parte do empregador por via judicial. Finalizadas os questionamentos, o **Sr. Presidente** solicitou que  
56 fosse incluída na pauta proposta de calendário para as reuniões ordinárias do CNPS em 2024. Acatada a solicitação,  
57 submeteu-a à apreciação dos(as) conselheiros(as): 11/01 – 301ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h; 29/02 – 302ª Reunião  
58 Ordinária, 14h30 às 18h; 22/03 – 303ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h; 26/04 – 304ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h;  
59 27/05 – 305ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h; 27/06 – 306ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h; 25/07 – 307ª Reunião  
60 Ordinária, 14h30 às 18h; 29/08 – 308ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h; 26/09 – 309ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h;  
61 31/10 – 310ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h; 18/11 – 311ª Reunião Ordinária, 14h30 às 18h; e 12/12 – 312ª Reunião  
62 Ordinária, 14h30 às 18h. Explicou que estavam propondo a realização de reunião em janeiro de 2024 para que não fosse  
63 realizada uma segunda reunião em dezembro de 2023 e devido à realização de reunião do Comitê de Política Monetária  
64 (COPOM). O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** observou que a padrão era realizar as reuniões do CNPS na última quinta-feira  
65 do mês, mas foram propostos outros dias, diante da existência de feriados nessas datas. O **Sr. Rolando Medeiros** ponderou  
66 que a definição de reunião para janeiro de 2024 contemplava a não realização de reunião ordinária no mês de dezembro  
67 de 2023 e indagou se haveria a possibilidade de o MPS apresentar propostas e metas para 2024. Em resposta, o **Sr.**  
68 **Presidente** afirmou que era pertinente a indagação e solicitou que fosse preparado o documento para envio a todos(as)  
69 conselheiros(as) com antecedência. Ressaltou que o CNPS começaria a se reunir para debater sobre a Reforma da  
70 Previdência em 2024. Não havendo mais comentários, a proposta de calendário para reuniões ordinárias do CNPS em 2024

71 fora aprovada à unanimidade. Instando o primeiro item de pauta: Crédito Consignado, o **Sr. Presidente** resgatou os  
72 encaminhamentos definidos referente ao tema na última reunião do CNPS, destacando que o assunto fora debatido na  
73 reunião do GT sobre Cartões de Crédito e Cartões de Benefícios no período da manhã desse dia. De posse da palavra, o **Sr.**  
74 **Alex Sander Gonçalves** demonstrou tabelas de 2022 e 2023, referentes à alteração no mix de modalidade de operações  
75 para efeitos de comparação da queda das operações de margem livre, salientando que em outubro de 2022 a margem  
76 livre era responsável por 51% das operações e, nesse mesmo período em 2023, por 29%. Demonstrou, também, gráfico  
77 referente à queda da carteira ativa previdenciária e gráfico referente à quantidade de operações ativas do Benefício de  
78 Prestação Continuada (BPC/LOAS). Reafirmou a inadequação da utilização da SELIC como custo de captação para o  
79 consignado do INSS, assim como da redução do teto proporcionalmente a sua queda e informou que Federação Brasileira  
80 de Bancos (FEBRABAN)/Associação Brasileira de Bancos Comerciais (ABBC) estavam propondo a manutenção do teto atual  
81 e, a partir da primeira reunião do COPOM de janeiro 2024, a adoção da metodologia com base na variação do DI 2 anos.  
82 Por fim, explicou como seria essa metodologia. Complementando, o **Sr. Rafael Baldi** destacou que essa proposta estava  
83 consensuada entre os associados da FEBRABAN e da ABBC e informou que consultaram o presidente da FEBRABAN sobre  
84 a possibilidade de diminuição do teto em 0,04%, conforme discussão realizada no GT, o qual afirmou que havia a  
85 possibilidade de convergir nessa proposta, desde que a metodologia fosse implementada a partir da reunião do COPOM  
86 de janeiro de 2024. Concedida a palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** apresentou um breve resumo da exposição  
87 realizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) na reunião do GT. Demonstrou gráficos referentes ao mercado de crédito  
88 para pessoa física, no qual se podia perceber que esse mercado, em 2023, estava em desaceleração, em comparação a  
89 2022, em função da elevação do risco de crédito e que o menor ativo problemático era o consignado INSS. Exibiu gráficos  
90 específicos de cada ativo do mercado de crédito para pessoa física e gráfico referente ao saldo, demonstrando que a  
91 desaceleração da taxa de crescimento ocorreu para os consignados público, privado e INSS, com maior intensidade no  
92 consignado INSS, e que o consignado INSS tinha R\$ 237 bilhões de saldo. Apresentou gráficos com dados da concessão  
93 referente ao mês de setembro de 2023, observando que havia uma aceleração em decorrência do empréstimo para o  
94 BPC/LOAS e uma estabilidade na oferta de crédito por faixa etária. Com a palavra, a **Sra. Tonia Galleti** destacou a  
95 importância dessa informação, uma vez que nos últimos debates tem-se alegado que a diminuição dos juros implicaria na  
96 diminuição da oferta para pessoas acima de 70 anos, o que era realidade desde 2020. Destacou, também, a informação  
97 de que o menor risco do mercado era o consignado INSS e de que a inadimplência estava diminuindo. O **Sr. Benedito**  
98 **Adalberto Brunca** explanou que os dados da inadimplência estavam representados nos próximos gráficos, a qual chegou  
99 a 1,8%. Registrou que o consignado INSS tinha a menor inadimplência comparada com o consignado público e que todas  
100 as faixas etárias tiveram redução significativa e estavam abaixo de 3% de inadimplência. Exibiu gráficos com dados do  
101 prazo médio e portabilidade, destacando que o prazo médio para o consignado INSS estava em 78 meses e a portabilidade  
102 estava em um patamar bastante elevado em 2023; e gráfico com dados da taxa de juros, demonstrando que a taxa média  
103 do consignado INSS estava em 1,84% e era a mais baixa entre as demais modalidades; e estava se aproximando ao teto e  
104 o nível *spread* em relação ao teto se encontrava em patamares baixos em relação ao histórico. Por fim, apresentou tabela  
105 com a taxa média cobrada na primeira semana de novembro de 2023, por IF, em que se percebeu que havia muitas IFs

atuando com taxa média acima de 1,80%. Observou que o dado administrativo recebido pela DATAPREV a cada contrato realizado por IF era conferido com o teto estabelecido e que as informações prestadas para o BACEN eram agrupadas pela taxa média do dia, por modalidade de crédito, o que trazia a necessidade de relativizar esses dados. Concedida a palavra, o **Sr. Hélio Queiroz** informou que a sua proposta não discutia retroatividade de taxas e que o cálculo considerasse a capitalização mensal da SELIC. O **Sr. Presidente** registrou que examinou a proposta, considerando os argumentos realizados de que não estavam considerando a variação de um ano com utilização da aplicação direta da SELIC e o **Sr. Paulo Roberto Pinto** explicou que a ideia seria isolar o impacto da SELIC na formação do preço e aplicar a sua variação mensal, tendo em vista que não possuíam informações precisas de qual era o custo das IFs. O **Sr. Hélio Queiroz** observou que fora proposto que a utilização da métrica do DI 2 anos na apresentação da FEBRABAN/ABBC e o **Sr. Rafael Baldi** explanou que estavam tentando trazer para o debate a redução do teto de taxa, analisando a variável de custo de captação, no qual a SELIC não fazia parte e sim o DI 2 anos. O **Sr. Alex Sander Gonçalves** informou que estavam concordando com a queda de 0,04%, partindo do pressuposto que a SELIC cairia mais 0,5% na reunião do COPOM de dezembro de 2023 e que estavam propondo que o CNPS avaliasse a utilização da variação DI 2 anos como metodologia a partir de 2024, por estar diretamente relacionado ao custo de captação das IFs. De posse da palavra, o **Sr. Presidente** ponderou que não utilizar a SELIC significava que as últimas variações do teto de taxa eram inválidas e explicou que estava propondo que fosse encontrada uma metodologia que evitasse esse debate desgastante, mas que fosse o mesmo já utilizado anteriormente. O **Sr. Alex Sander Gonçalves** afirmou que o Sistema Financeiro nunca concordou com a utilização da SELIC como parâmetro, todavia, explicou que estavam pleiteando que o cálculo fosse realizado considerando a capitalização mensal. O **Sr. Rafael Baldi** ressaltou que concordavam com a revisão periódica do consignado INSS, estabelecendo a reunião do COPOM como marco para essa revisão, mas utilizando a DI 2 anos. A **Sra. Tonia Galletti** pontuou que não caberia adotar as reuniões do COPOM caso fosse adotada a DI 2 anos como métrica e o **Sr. Rafael Baldi** explanou que poderia estabelecer um período, inclusive, até mensal. De posse da palavra novamente, a **Sra. Tonia Galletti** destacou a importância de também discutir um teto mínimo. O **Sr. Felipe Cavalcante** observou que havia três pontos a serem considerados nas discussões: o primeiro a fórmula do cálculo capitalizado, o segundo a base de cálculo e o terceiro a utilização da SELIC ou DI 2 anos como referencial. O **Sr. Ariovaldo de Camargo** ponderou que a discussão não estava madura suficiente para encontrar um indexador para o processo, o que geraria a necessidade de novamente de definir a taxa em algumas reuniões e inferiu que seria necessário definir se seria criada uma regra para definição de um indexador para o teto da taxa e, caso não fosse, defendeu que o governo mantivesse a sua proposta de diminuição de 0,7%. O **Sr. Gerson Maia** ponderou que ainda não havia segurança para determinar o parâmetro e registrou que concordava com a redução para 1,80%, mas com a condição de voltarem a discutir esse tema em janeiro de 2024. O **Sr. Paulo Roberto Pinto** informou que o mercado era regulado pelo DI, que na prática era igual a SELIC, e observou que a utilização da SELIC no formato proposto pelo Sr. Hélio Queiroz daria maior segurança para este Conselho. O **Sr. Presidente** comentou que o CNPS teve vários momentos de discussão e alegou que não poderiam fazer a análise da conveniência. Sugeriu que fosse adotada a proposta de capitalização mensal da SELIC, passando o teto da taxa do consignado INSS de 1,84% para 1,8% e, dos cartões, de 2,76% para 2,67%, e defendeu que fosse utilizada essa proporcionalidade da SELIC nas próximas variações,

141 após as reuniões do COPOM. Submeteu a sugestão à aprovação dos(as) conselheiros(as), a qual fora aprovada com os  
142 votos favoráveis da COBAP, FS, CUT, SINTAPI/CUT, CONTAG, SINDNAPI/FS, SRGPS/MPS, MPS, INSS, SRPC/MPS,  
143 CONJUR/MPS, CNC, CNT e MPS e voto contrário da CNF.

144

145 **III – ENCERRAMENTO**

146 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 8ª Reunião Extraordinária  
147 do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, desejando um Feliz Natal e Ano Novo. E, para que tudo fique  
148 devidamente documentado, lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Nacional de Previdência Social

# ATA

## **301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS**

**Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024**

## ATA DA 301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 11 de janeiro de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>       | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi              | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel            | UGT – Aparecido Alves Tenório                        |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal   | CTB – Rolando Medeiros                               |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto   |                                                      |
| INSS – Andre Paulo Felix Fidelis       |                                                      |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca  |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b> |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNI – Wilson Brueckheimer Junior       |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França               | CNC – Helio Queiroz da Silva           |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti        | CNT – Marcia Gonçalves de Almeida      |

| <b>Palestrante/Convidado</b>       |
|------------------------------------|
| Dataprev – Rodrigo Assumpção       |
| MPS – Eduardo Pereira              |
| CNF – Alex Gonçalves               |
| ABBC/FEBRABAN – Ricardo Andressa   |
| STNAB – André Oliveira             |
| Dataprev – Tamara Kinupp           |
| Dataprev – Talita Pereira          |
| SINDNAPI – Maria Antônia Magalhães |
| Valor – Jessica Santana            |
| INSS – Cibele Magalhães            |
| INSS – Ileana Rita Silva           |
| INSS – Alberto Alegil              |

TV Globo – Ana Paula Castro  
SPREV – Felipe Peixoto  
ASCOM – Liliana Soares  
ASCOM – Renata  
DRGPS – Solange  
ANEPS – Giovanna Pernoni  
Valor – Gabriela Pereira  
MPS – Bruno Ribeiro  
MPS – Vanessa  
CNF – Bruna Laytô  
MPS – Max Monjardim  
RDK – Andressa Guimarães  
RDK – Josué Germano

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 301ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as) e desejando um bom ano novo. Pediu uma inversão de pauta, explicando que o Sr. Alessandro Antônio Stefanutto se atrasou pois defendeu a sua Tese de Doutorado e teve problemas com o voo devido ao mal tempo em São Paulo. Por isso, pediu que o Plano de Ação do INSS ficasse como último item da pauta, resultando na seguinte ordem: 1. Plano de Ação para a Dataprev 2024, registrando a presença ilustre do Sr. Rodrigo Assumpção e se dizendo muito grato com a presença e com a generosidade com todos; 2. Crédito Consignado; 3. Apresentação do Plano de Ação de 2024, com o Sr. Alessandro Antônio Stefanutto representando o INSS; 4. Apresentação no Anuário Estatístico da Previdência Social de 2022, com o Sr. Eduardo Pereira, Coordenador Geral de Estatística do Ministério da Previdência Social. A inversão da pauta foi aprovada.

## II – ORDEM DO DIA

Instado o primeiro ponto de pauta: Plano de Ação para a Dataprev 2024, o **Sr. Presidente** apresentou o Sr. Rodrigo Assumpção, dizendo que cada dia ele demonstra mais competência, cortesia e eficiência em recuperar a Dataprev, previamente destruída. Em posse da palavra, o **Sr. Rodrigo Assumpção** agradeceu, declarou que é um prazer e se disse feliz com a expectativa de ampliação da missão dada pelo governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva com a coordenação do Ministério da Gestão e Inovação. Entretanto, afirmou que a ampliação não significa abandono das missões anteriores. Começou destacando três Data centers: Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília e elencou que: a Dataprev conta com 3.122 empregados, sendo que 150 devem ser contratados em 2024; são mais de 400 serviços previdenciários, assistenciais e trabalhistas oferecidos; há 42 bilhões de registros da soma das bases de dados; são mais de 100 milhões de acessos a serviços digitais por mês, representando 90% do Governo Digital do Brasil, sendo que metade deste total é da

22 Previdência. Explicou que a metodologia de planejamento vem sendo consolidada há alguns anos e que, em setembro,  
23 teve início um processo amplo de consulta a todos os envolvidos no processo, desde os empregados, passando por visitas  
24 aos clientes, órgãos de controle, Ministérios, até entrevistas com a alta gestão da empresa, consolidação de documentos  
25 institucionais e realização de um processo de compreensão do que o mercado de tecnologia está trazendo de evolução,  
26 de proposição tanto com eventos internacionais quanto com acompanhamento da consultoria. Falou que o esqueleto do  
27 plano de ação para o ano conta com o envolvimento de 150 pessoas da alta gestão da empresa que consolidam as ações,  
28 os resultados e os processos para estruturar tanto os documentos estratégicos como o plano de negócios, o plano  
29 estratégico institucional, o plano de aquisições e demais elementos que, em dezembro, foram submetido ao conselho de  
30 administração e aprovados. Após, disse que a Dataprev faz a devolutiva com os clientes e órgãos de controle para explicar  
31 e apresentar o plano, o que já foi feito no Ministério da Previdência Social e no INSS. Afirmou que não adianta planejar  
32 sem monitorar a execução, sendo que há um monitoramento mensal e uma concertação de todas as ações de bonificação,  
33 planejamento de gratificações, projetos especiais e remuneração dos estatutários, o que é estruturado a partir do  
34 planejamento e com foco para que os objetivos alinhados sejam atingidos. Apresentou o calendário do 2º semestre de  
35 2023 e do 1º semestre de 2024, que incluiu monitoramento e plenárias de revisão. Explicou que o plano é orientador, e  
36 não algo a ser apresentado para órgãos de controle. Mencionou que, na preparação, foi feita a análise de conjuntura, que  
37 apontou para um momento muito complexo para a empresa, devido às mudanças climáticas e a inevitabilidade dos  
38 desastres e emergências. Comparou que, quando iniciou no processo, em 2009, ocorria uma emergência por ano; quando  
39 terminou a primeira fase, em 2017, já era uma por mês; e que, hoje, há uma emergência por semana e o índice segue em  
40 aceleração. Discorreu que é necessário mudar a posição para o sentido de prevenir e se preparar para o enfrentamento,  
41 lembrando que a desigualdade social e econômica também apresentou um aumento, o que afeta imensamente uma  
42 empresa focada em dados sociais como a Dataprev. Disse que a crise geopolítica apresenta desafios importantes e que,  
43 pela primeira vez, existe uma oferta comercial acessível e concreta que não é embasada na indústria norte-americana,  
44 uma vez que as propostas de tecnologia da informação chinesa não só são competitivas como também apresentam  
45 capacidade de entrega similar. Continuou que, apesar das mudanças tecnológicas estarem ocorrendo em um ritmo muito  
46 acelerado, é possível assumir compromissos de longa duração com certas tecnologias e que os avanços da IA tem um  
47 impacto muito importante no futuro imediato, mas a disponibilidade comercial absolutamente ampla da IA é uma  
48 novidade brutal de 2024, o que vai mudar a forma de trabalho de todo mundo, trazendo uma aceleração dos ganhos de  
49 produtividade, nem sempre positivos. Falou sobre o impacto das guerras, que destruíram a utopia de que tudo poderia  
50 ser resolvido no virtual e no ciberespaço, inclusive os conflitos. Citou ainda o crack quântico, que é a chegada com oferta  
51 comercial da computação quântica, o que deve acontecer em um período de três a seis anos e que tem um impacto muito  
52 significativo sobretudo na área de segurança por levar à obsolescência todos os algoritmos e chaves criptográficas da  
53 indústria de TI. Em seguida, o **Sr. Rodrigo Assumpção** falou que, em 2023, a prioridade absoluta foi o enfrentamento das  
54 filas da Previdência Social e que, em 2024, ainda há muito a se resolver, considerando que, do ponto de vista conceitual,  
55 a batalha está ganha e basta continuar no processo. Retomando o tema da discussão internacional e da infraestrutura  
56 pública digital, disse que o Brasil passou pela consolidação da infraestrutura nacional de dados e, para a Dataprev, a

57 infraestrutura nacional de dados sociais é fundamental e é praticamente impossível pensar em governar sem a  
58 infraestrutura básica de dados. Na economia de dados, discorreu sobre a discussão do modelo atual de captura total de  
59 dados por parte da iniciativa privada e uma limitação por parte da utilização dos dados do estado e do governo, cuja  
60 legislação não protege nem 2% dos dados transacionados. Apresentou o mapa estratégico da empresa, assim como a nova  
61 reformulação de missão e visão e os cinco eixos do planejamento: negócios e demandas estratégicas, cujo objetivo é  
62 entregar produtos e soluções tecnológicas que fortaleçam as políticas sociais; tecnologia, que visa oferecer capacidade  
63 tecnológica ágil, robusta, segura, resiliente e escalável; segurança e proteção de dados, que vai garantir segurança e  
64 proteção aos produtos, soluções, informações e dados; gestão e governança, que deve garantir a eficiência, eficácia,  
65 efetividade e sustentabilidade com foco em automação, investimentos e inovação; e pessoas, cujo objetivo é promover  
66 uma cultura organizacional ágil e produtiva, com diversidade, inclusão, qualificação e comprometimento. Citou também  
67 alguns dos valores da empresa, inspirados pelos valores do ministério controlador, incluindo: eficiência do estado  
68 brasileiro, segurança e proteção dos dados, integridade e ética, inovação, colaborações e parcerias, qualidade e resultados  
69 e sustentabilidade socioambiental e diversidade. Após mencionar as ações de cada eixo, o **Sr. Rodrigo Assumpção** citou  
70 alguns clientes da Dataprev e disse que o objetivo atual é apresentar produtos mais padronizados e de maneira mais  
71 ampla. Para finalizar, falou sobre os resultados da área previdenciária junto ao INSS e explicou que cada um dos tópicos  
72 contém ações, macro ações, prazos e responsáveis. Evoluindo para as questões do Ministério da Previdência Social,  
73 mencionou: a consolidação do atestado médico eletrônico, cuja expectativa é que o piloto seja lançado em janeiro; as  
74 soluções da Dataprev integradas à teleperícia; a evolução e modernização dos sistemas estruturantes da Perícia Médica  
75 Federal; a implantação das demandas do Fator Acidentário de Prevenção e da Comprev; a consolidação da esteira de  
76 qualificação e enriquecimento RPPS; a implantação da Plataforma de Recursos para o Conselho de Recursos da Previdência  
77 Social, com a integração entre os sistemas operados pelo INSS e pelo CRPS; e a execução do Sistema Integrado de Dados.  
78 Encerrou sua fala ficando à disposição para sanar dúvidas. Em posse da palavra, a **Sra. Tonia Galleti** agradeceu a  
79 apresentação e contou que usa o “Meu INSS” no dia a dia, destacando a lentidão e a frequência com a qual o sistema fica  
80 indisponível. Questionou quais melhorias serão feitas, se a inconsistência do sistema será corrigida e pediu um panorama  
81 a respeito da segurança, devido ao grande número de ocorrências de vazamentos de dados. Demonstrou preocupação  
82 também com a integração e liberação do acesso aos documentos das pessoas no sistema do INSS à procuradoria que faz  
83 as defesas dos processos, relatando que o acesso aos documentos é demorado e que há muitos casos de ganhos de causas  
84 por falta de defesa do INSS. Ato seguinte, o **Sr. Presidente** relatou que existe uma “indústria da fila”, onde muitos  
85 escritórios de advocacia têm interesse na demora para recolher um pagamento maior devido à juros e correções, custando  
86 mais ao estado brasileiro, o que está sendo combatido com o enfrentamento da fila. Disse que é preciso encarar questões  
87 como as mencionadas pela Sra. Tonia Galleti por serem crimes contra o estado que geram graves prejuízos. Em resposta,  
88 o **Sr. Rodrigo Assumpção** começou falando sobre a segurança, dizendo que é um fenômeno multifacetado e com inúmeras  
89 camadas, citou o processo de decisões operacionais não sistêmicas e a migração dos advogados trabalhistas para a área  
90 da Previdência, aumentando exponencialmente o número de acessos, o que precisa ser gerenciado. Relatou que há um  
91 processo acelerado de exigência de *tokens*, o que não garante segurança, uma vez que pode ser cedido pelo proprietário,

92 e falou sobre os equipamentos ultrapassados, que não aceitam soluções de segurança tecnológicas mais modernas e não  
93 estão preparados para os tipos atuais de fraudes e roubos de dados. Definiu a segurança como uma corrida armamentista  
94 perene da qual o governo não se livrará nunca e que a meta é ganhar mais do que perder, sendo impossível acabar com  
95 os vazamentos definitivamente. A respeito da evolução do sistema, afirmou que trata-se de um assunto complexo, que  
96 para os usuários do governo os resultados foram de altíssimo nível de disponibilidade em 2023, mas que ter os sistemas  
97 disponíveis no *data center* não significa que a experiência do usuário seja a mesma, uma vez que não há monitoramentos  
98 após a saída das portas do *data center* e que os legados antigos trazem obstáculos na modernização e evolução das  
99 funcionalidades com a velocidade adequada. Disse que a tecnologia impacta e atrasa mudanças de processos, ações e até  
100 mesmo decisões políticas, e que a modernização constante de sistemas é o elemento chave disso. Afirmou que o  
101 percentual de tecnologias atuais versus tecnologias obsoletas está no melhor patamar da história, o que ainda é longe do  
102 adequado. Já sobre a documentação, discursou que o grande problema são os arquivos em papel, sendo que a  
103 digitalização consta no plano de ação de 2024. Em posse da palavra, o **Sr. Felipe Cavalcante e Silva** falou que, no ponto de  
104 vista da Advocacia Geral da União, já existe uma parceria com a Dataprev e com o INSS para integração da base de dados  
105 ao ponto em que os procuradores, quando contestarem um processo, receberão todo o dossiê. Subsequentemente, o **Sr.**  
106 **Gerson Maia** voltou ao tópico das filas e da diminuição do número de servidores do INSS, apesar do envelhecimento da  
107 população e, portanto, aumento da demanda. Relatou o que encontra nos atendimentos, como pessoas que pedem para  
108 filhos ou terceiros criarem senhas de acesso ao sistema. Sobre isto, o **Sr. Presidente** lembrou que, até 2006, não havia fila,  
109 o que surgiu com o direito protocolar de registrar todas as solicitações. Afirmou que, por mês, chegam entre 950 mil e 1  
110 milhão de novos pedidos ao INSS, que precisam ser analisados individualmente, sendo que a média de espera no mês de  
111 dezembro de 2023 estava entre 48 a 49 dias, variando de acordo com a região, e cujo objetivo é o prazo de 30 dias para  
112 todos. Disse que a Previdência Social do Brasil é o maior sistema previdenciário contínuo permanente do planeta e que  
113 atendeu, até dezembro, mais de 39 milhões de pessoas com algum tipo de benefício e que 60% dos municípios brasileiros  
114 param suas atividades econômicas sem os recebimentos da Previdência, indicando que se trata de um belíssimo  
115 investimento na economia, porém que quando o cidadão precisa de um advogado para conseguir seu direito, quem está  
116 falhando não é cidadão, mas sim a Previdência Social, e que o desafio não é a fila, mas sim a Previdência ser justa. Na  
117 sequência, o **Vice-Presidente Sr. Wolney Queiroz** recebeu os aplausos pelo PHD e as congratulações do **Sr. Presidente**.  
118 Depois, discordou que a fila não terá fim, argumentando que, se todas as solicitações estiverem dentro do prazo de 45  
119 dias, já não há mais fila, e sim fluxo. Após, o **Sr. Gerson Maia** explicou que sua pergunta anterior foi com relação à  
120 vantagem daqueles que sabem e têm acesso pelas vias digitais ao pedido de benefício e questionou também como é feito  
121 o tramite entre o regime próprio e a Previdência Social, assim como se a forma utilizada é a correta e se a correção dos  
122 regimes próprios é a mesma do INSS, com base na inflação, ou com base no dissídio dos funcionários ativos. Para encerrar  
123 as perguntas, o **Sr. Presidente** disse que alguns dos tópicos levantados não são sequer inerentes à apresentação do Sr.  
124 Rodrigo Assumpção e passou a palavra para o **Sr. Hélio Queiroz da Silva**, que cumprimentou à todos. Em seguida, elogiou  
125 o trabalho da Dataprev, se dizendo ciente que não é perfeito, porém está em crescente melhora, insistiu que uma boa  
126 liderança é fundamental neste processo, na figura do Presidente, que elogiou pela coragem e trabalho sério, e criticou as

127 constantes retaliações injustas que sofre. Em resposta aos questionamentos, o **Sr. Rodrigo Assumpção** disse que a parte  
128 sistêmica da Comprex está equacionada, mas que ela é apenas uma fração. Concordou que seria interessante outra  
129 reunião para discutir alguns assuntos e, sobre o atendimento, disse que a essência da área é o impacto que ela tem na  
130 sociedade e não a tecnologia. Explicou que a linguagem precisa ser discutida, pois todo discurso com uso da linguagem  
131 burocrática é feito para afastar a população do acesso ao poder e que, inclusive, está em busca de IA para ajudar na  
132 discussão e simplificação da linguagem. Em posse da palavra, o **Sr. Alessandro Stefanutto** reforçou que linguagem é  
133 humanização. Ato seguinte, o **Sr. Presidente** agradeceu, liberou o Sr. Rodrigo Assumpção devido à agenda, concordou que  
134 é preciso haver uma discussão profunda a respeito do Comprex e seguiu para o próximo item da pauta, a respeito do  
135 crédito consignado, passando a palavra ao Sr. Benedito Adalberto Brunca. De início, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca**  
136 agradeceu e mencionou a reunião do grupo de trabalho de consignados, ocorrida em 19/12/2023, quando os dados foram  
137 debatidos. Explicou que os dados apresentados são uma prévia e tratou de dois tópicos: o teto e a equiparação das regras  
138 do cartão de crédito com cartão de benefícios, sendo que o INSS editou uma Instrução Normativa, a nº 158, e os bancos  
139 fizeram apelos a respeito. A respeito do teto, o **Sr. Eduardo Pereira** apresentou a tabela da evolução da taxa de juros do  
140 consignado, da SELIC e do INPC de 2006 até 2023 e destacou que, no caso do consignado, foram poucas as ocorrências de  
141 aumento na taxa, e que em geral ela sempre diminuiu, chegando a 1,80% atualmente, a menor taxa já alcançada. Propôs  
142 uma redução da taxa de juros do teto do consignado com base na metodologia da redução da taxa da SELIC e da proporção  
143 em dozes meses, passando a taxa anual de consignado de 1,80% para 1,76%. No caso da taxa do cartão de crédito  
144 consignado, explicou que a metodologia foi mantida, ou seja, a taxa de juros do empréstimo consignado somado ao valor  
145 de 0,92%, referentes aos custos do cartão, resultando em uma taxa de juros 48% maior para o cartão de crédito em  
146 comparação com o empréstimo consignado e em uma taxa final de 2,61% após a redução. Na sequência, o **Sr. Presidente**  
147 deu a palavra ao **Sr. Alex Sander Gonçalves**, que falou sobre o primeiro item da proposta, o cartão consignado ter as  
148 mesmas vantagens do cartão benefício, ou seja, seguro de vida, auxílio funeral e desconto em farmácias. Disse que o INSS  
149 editou a Instrução Normativa nº 158 para promover a ampliação dos benefícios, dividida em dois artigos, sendo que o  
150 segundo estabelece trinta dias para que os bancos passem a contemplar os benefícios nos novos cartões consignados que  
151 forem vendidos e 180 para ampliar os benefícios para todos os clientes do cartão consignados da base dos bancos.  
152 Mencionou o segundo item da sua explanação onde, a exemplo do que já tinha acontecido no cartão benefício, o INSS  
153 determinou que no cartão consignado deixasse de existir o rotativo e passasse a ser substituído pelo parcelado, explicando  
154 que a taxa é a mesma, mas dessa forma há maior transparência e previsibilidade para o aposentado. Relatou que algumas  
155 poucas instituições financeiras que demonstraram dificuldade operacional para atender os prazos e que foi encaminhado  
156 um ofício da FEBRABAN pedindo a ampliação deste prazo, sendo que estes bancos suspenderam a venda de cartões,  
157 porém a grande maioria já está enquadrado e vendendo cartões com os benefícios desde o dia 28/12/2023. Para os bancos  
158 que pediram aumento do prazo, foi concedido 60 dias, ao invés de 30, a partir de 27/01/2024. Com relação aos 180 dias  
159 para entregar os benefícios aos demais beneficiários dos cartões, todos os bancos concordaram. Já para a alteração da  
160 forma de liquidação do saldo devedor de rotativo para parcelado, contou que a maioria já fez as alterações e, para os que  
161 ainda não conseguiram atender, a proposta seria o prazo de 12 meses para realizar as adequações. Sobre isso, o **Sr.**

**Presidente** questionou se quem sair do rotativo para o cartão de crédito terá um prazo maior para fazer o pagamento, ao que o **Sr. Alex Sander Gonçalves** explicou a diferença entre o rotativo, que amortizava 5% ao mês, e o parcelamento, que possui um valor fixo e quantidade determinada de parcelas. Já o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** resumiu que o debate evoluiu desde a reunião do dia 19/12/2023, que inicialmente tinha sido apresentado um pedido, através de ofício, de doze meses de prazo extra para os dois cenários e que foi acatado o debate do conselho com relação ao prazo de 180 dias para o benefício para todos os clientes. Questionou o tempo para a adequação do parcelamento, julgando um ano como um tempo longo demais, lembrando que inicialmente o prazo deveria ser também de 180 dias. O **Sr. Presidente** também demonstrou dúvidas e perguntou qual foi a data da publicação, ao que o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** disse que foi 27/11/2023, mas que os bancos afirmaram que os prazos não estavam claros. Explicou que a proposta é acolher o item a respeito dos cartões novos, manter o prazo de 180 para os cartões preexistentes e igualar o prazo do parcelamento, de 180 dias. Ato contínuo, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** disse que o pleito original não era este, mas que concorda que há uma concessão do conselho e que, se for aprovado, levará os prazos aos bancos que ainda não se adequaram. Sobre isso, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** acreditou ser um prazo factível e o **Sr. Presidente** julgou importante registrar especificamente que o prazo é apenas para aqueles que ainda não se adequaram. Subsequentemente, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** deu início à apresentação sobre a preocupação do sistema financeiro com a metodologia atual, que usa a SELIC como referência para fazer a revisão do teto. Lembrou que esta não é uma preocupação apenas dos bancos, mas também do meio acadêmico e do Banco Central. Para deixar as propostas claras, o **Sr. Presidente** disse que o conselho já recuou e adaptou a taxa conforme a estabelecida pelo Banco Central. O **Sr. Alex Gonçalves** reconheceu e agradeceu o esforço, mas reforçou a preocupação com o uso da SELIC, com base no histórico de variação da taxa em comparação com o DI nos últimos dez anos. Destacou que o DI é mais dinâmico e antecipa as mudanças da SELIC, tanto para quedas quanto para aumentos, ao que o **Sr. Presidente** provocou que o DI teve a proeza de antecipar os passos do Banco Central. Então, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** explicou que, se o DI tivesse sido adotado como parâmetro desde o início de 2023, os juros teriam começado a cair antes da SELIC, e lembrou que, para captar, é preciso pagar o DI mais um prêmio de risco para os bancos, cerca de 120% do CDI. Esclareceu que a previsão é que, dos 11,75% em janeiro de 2024, a SELIC caia para 9% ao ano até dezembro de 2024 e que o DI de dois anos, atualmente, está em aproximadamente 9,8% e deve se manter estável no ano de 2024, pois já absorveu a queda em 2023, o que gera uma preocupação e, partindo do pressuposto que o valor de 1,76% seja aprovado na atual reunião, a margem de operação fica muito apertada. Disse que quase todos os bancos operam com valores próximos ao teto, fruto do aperto na rentabilidade atual, e que caso o cenário se confirme de uma redução da SELIC para 9%, o teto cairia para 1,55% sem queda do DI de dois anos, que é o custo de captação, gerando uma probabilidade da rentabilidade da operação ficar negativa. Em face das considerações finais, afirmou que: o teto do INSS apresentou uma redução significativa, caindo de 2,14% para 1,76% ao mês, somando 5,6 pontos percentuais ao ano, quase três vezes maior do que a queda da SELIC; o custo da Dataprev foi reajustado em 5,2% em outubro de 2023, os salários dos funcionários em 4,6% e a inflação ficou em 4,6%; o ressarcimento dos custos operacionais do INSS com o consignado cresceu de R\$ 17 milhões em 2022 para R\$ 113 milhões em 2023. Por fim, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** resumiu que o custo de captação dos bancos não terá a mesma queda do que a SELIC em 2024, podendo levar a rentabilidade da

197 operação para um patamar negativo, e sugeriu como encaminhamento o acionamento do GT Técnico, se possível com a  
198 participação do Banco Central e do Ministério da Fazenda, para reavaliação da metodologia atualmente utilizada. Em  
199 posse da palavra, o **Sr. Presidente** concordou que é importante debater e pediu que os dados fossem encaminhados para  
200 que ele pudesse estudar e analisar, ao que o **Sr. Alex Sander Gonçalves** concordou. Após, o **Sr. Presidente** reiterou que a  
201 proposta é diminuir a taxa do consignado de 1,80% para 1,76% e do cartão de crédito para 2,61%, o que foi aprovado por  
202 unanimidade. Sobre a proposta da FEBRABAN, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** lembrou a sugestão de alteração nos  
203 prazos fixados na Instrução Normativa nº 158, que eram: acolher a extensão do prazo em mais 30 dias para aquelas  
204 instituições que não conseguiram adaptar suas situações às ofertas de crédito inicial e que o prazo de cento e oitenta dias  
205 seja estendido tanto para os benefícios de todos os cartões de crédito já emitidos quanto para as equações das instituições  
206 que não conseguiram fazer as adaptações de sistemas com relação às regras do parcelamento. Com orientação do **Sr.**  
207 **Presidente**, a proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, o **Sr. Alex Sander Gonçalves** levantou uma  
208 preocupação com a entrada do novo teto em vigor no meio do processamento da folha, assim como a alteração do salário  
209 mínimo, e pediu que a decisão entrasse em vigor com 8 dias úteis, e não 5, para evitar sobreposições. Dando sua opinião,  
210 a **Sra. Tamara Kinupp** concordou que, quando há um aumento na folha e readequação da taxa, a equipe precisa ficar mais  
211 atenta, contou que nunca aconteceu das duas coisas serem simultâneas, o que pode gerar sobrecarga na equipe. O **Sr.**  
212 **Presidente** questionou se 3 dias a mais seriam suficientes para mitigar problemas, ao que a **Sra. Tamara Kinupp** disse que  
213 sim. Ato contínuo, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** sugeriu uma melhoria no sentido de que, sempre que as atividades  
214 coincidissem, o prazo fosse ampliado, sobre o que o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** discordou por não ter como definir o  
215 número preciso de dias necessários para tal proposta, uma vez que o calendário de reuniões é volátil. Em posse da palavra,  
216 o **Sr. Presidente** iniciou a votação e o prazo de 8 dias úteis para a decisão atual foi aprovado, agradeceu a colaboração e  
217 seguiu para o próximo item da pauta: Apresentação do Plano de Ação do INSS, registrando a felicidade pelo Sr. Alessandro  
218 Antônio Stefanutto ser reconhecido internacionalmente e ter concluído o doutorado. O **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto**  
219 agradeceu as felicitações, registrou a própria felicidade, lembrando que foi criado na periferia e estudou sempre em  
220 colégio público, e agradecendo por ter tido a oportunidade de fazer um curso de tamanha qualidade fora do país. Deu  
221 início à apresentação do Plano de Ação do INSS dizendo que a equipe assumiu a presidência no dia 07/07/2023 e que se  
222 deparou com um cenário de abandono. Portanto, contou que o trabalho inicial foi de resgate, que o plano foi concebido  
223 com os gerentes executivos e superintendentes e que a pactuação ainda não está completa, o que será feito juntamente  
224 com os gerentes das agência e tendo em vista o usuário. Disse que, para o INSS, ficou claro que a vinda das ferramentas  
225 digitais e da pandemia acelerou a digitalização da Previdência, criando uma desconexão entre a entidade e a população,  
226 lembrando que existem muitos intermediários se aproveitando dos futuros aposentados. Falou que há várias ótimas  
227 entidades intermediárias, mas que o INSS precisa ser o suficiente para acolher e ajudar a população. Afirmou que, apesar  
228 do prazo de 45 dias ser aceitável, o INSS gostaria de chegar ao prazo máximo de 30 dias e que o plano visa tanto diminuir  
229 a fila quanto aprimorar os serviços e informações para os usuários. Então, o **Sr. André Paulo Felix Fidelis** afirmou que o  
230 planejamento é a alma do trabalho, que está em boas mãos e desejou que o objetivo fosse alcançado. Em posse da palavra,  
231 a **Sra. Cibele Magalhães** concordou que encontrou uma terra arrasada no INSS e que o alinhamento estratégico foi feito

em agosto de 2023, o que levou ao mapa estratégico, passando pelos conceitos de missão e visão, os valores que a organização precisa percorrer e o desenho dos objetivos estratégicos, tendo como base o atendimento humanizado e a automatização do processo. Citou os objetivos estratégicos para entregar serviços melhores para a população, começando com as bases de desenvolvimento, que são os sustentáculos para os processos internos, e incluem: fortalecimento da imagem institucional e disseminação do conhecimento previdenciário; promoção da segurança da informação; aprimoramento da gestão e desenvolvimento das pessoas; e otimização da infraestrutura e aplicação de recursos. Relatou que, no início de 2024, haverá uma negociação com as agências a respeito dos planos devido à desigualdade entre elas. Mencionou as ações e projetos de cada objetivo estratégico, sendo que quanto às infraestruturas, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** lembrou que muitos terrenos foram doados às prefeituras para construção de agências, o que nunca de fato aconteceu, mas que agora será feito o estudo e devolução. Seguindo para os objetivos estratégicos relativos aos processos internos, a **Sra. Cibele Magalhães** enumerou os tópicos: aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios; aprimorar os canais de relacionamento com foco na humanização; promover a sustentabilidade do Regime Geral da Previdência Social; aperfeiçoar as bases de dados e a integração de sistemas; ampliar e fortalecer a Governança; e expandir a automação e os serviços digitais com foco nas pessoas. Na sequência, citou também as ações e projetos de cada tópico, sendo que o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** relatou que, a respeito da simplificação da linguagem utilizada nos serviços do “Meu INSS”, assinou um acordo de cooperação com o Ministério dos Direitos Humanos para trazer uma linguagem acessível à todos, o que é um tema muito relevante. Então, o **Sr. Presidente** contou a respeito de um empréstimo de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão para investir na capacitação, com taxa de 1,8% ao ano. Ainda, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** reiterou que o indicador importante é o tempo de espera da concessão e a **Sra. Cibele Magalhães** lembrou que há também outras filas, como do recurso. Sobre os processos judiciais, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** disse que 60% do total são para benefícios por incapacidade, sendo que o modelo é ineficaz na entrega do benefício rápido, aumentando o gasto e a duração do benefício. Mencionou uma vantagem do modelo de IA com relação ao banco de dados de atestados, que indica, por exemplo, se o documento foi de fato emitido por um profissional daquele estado e que, se a perícia for feita mais de dez dias após a solicitação, passa a ser uma análise documental. O **Sr. Presidente** concordou que a forma como os processos ocorrem é errada, pois os segurados demoram para receber e recebem depois de curados, e disse que o processo ficará mais eficiente a partir do momento em que o Ministério da Saúde passar a fazer parte dele. Ato seguinte, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** explicou que o prazo da concessão passará de meses para minutos, já que o segurado sairá do consultório com um atestado emitido no banco de dados, o que diminui as fraudes, e fará o pedido através do aplicativo. Subsequentemente, a **Sra. Cibele Magalhães** falou que todo o plano de ação envolve processos e indicadores, que estão mapeados e serão acompanhados. Em suma, disse que são 29 ações e 22 projetos no total e agradeceu a atenção. Ato contínuo, a **Sra. Tonia Galleti** falou sobre os grandes devedores destacados durante a reforma da Previdência, que em grande número são municípios, e pediu que a questão seja trazida para discussão em oportunidade futura. Reforçando, o **Sr. Presidente** se disse impressionado com os dados a respeito do tema, sendo que os devedores incluem empresas multinacionais que devem fortunas. Em seguida, a **Sra. Tonia Galleti** discorreu sobre a falta de padrão no atendimento das agências, o que julgou um problema mais fácil de resolver.

267 Sobre as dívidas, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** afirmou que é papel do governo dar encaminhamentos à elas e que  
268 o tema precisa ser encarado e, sobre a padronização, concordou que é preciso ser feita respeitando as particularidades  
269 locais. Então, a **Sra. Tonia Galleti** também se disse preocupada com o custeio da Previdência Social após a reforma  
270 tributária. Com a palavra, o **Sr. Presidente** falou que mais da metade da população civil informou não contribuir com o  
271 INSS, que prefere contribuições pequenas do que nulas e que a arrecadação da Previdência também precisa ser discutida.  
272 O **Sr. Helio Queiroz da Silva** confirmou que muitas empresas, inclusive cujos proprietários possuem patrimônio, estão  
273 devendo milhões e até bilhões de reais para a Previdência, sobre o que o **Sr. Presidente** afirmou que 90% das dívidas estão  
274 ajuizadas, porém paradas no judiciário. Então, a **Sra. Tonia Galleti** chamou atenção para o mutirão das perícias em prédios  
275 do sindicato, o que não pode ser feito pela falta de estrutura, pedindo que o processo fosse revisado. Em resposta, o  
276 conselheiro disse desconhecer, mas estar ciente de que foram criadas diversas regras prejudiciais aos usuários. Ainda, a  
277 **Sra. Tonia Galleti** fez mais uma proposta com relação à humanização do atendimento, com base na premissa de que  
278 quantidade não é qualidade, de um projeto piloto a respeito de uma análise sobre determinada quantidade de negativas  
279 para identificar possíveis ajustes. Sobre isso, o **Sr. André Paulo Felix Fidelis** falou sobre o sistema SuperTec, que solicitou  
280 para ser discutido na pauta da próxima reunião, que conta com servidores em cada superintendência, pega uma decisão  
281 de um servidor da ponta, faz a análise, dá um retorno e faz a correção, se necessário, resultando em uma assertividade  
282 alta. O **Sr. Presidente** afirmou que desconhecia, se demonstrou interessado no sistema e disse que é importante  
283 supervisionar essa análise por parte de um conselho. Em posse da palavra, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** afirmou  
284 que a porcentagem de negativas não se altera há mais de quinze anos, que tanto o sistema quanto o servidor são passíveis  
285 de erros e se preocupou com a internalização de entendimentos da justiça, por entender que, para o servidor não sofrer  
286 represálias, opta por indeferir o processo. Sugeriu fazer a identificação de casos assim para serem corrigidos e orientados  
287 através de atos normativos. Sobre o tema, o **Sr. Presidente** refletiu que o prejuízo do INSS é imenso por indeferimentos  
288 indevidos, defendeu os parâmetros de decisão e reforçou que nenhum dinheiro é melhor vestido em uma sociedade do  
289 que o salário para quem merece. O **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** respondeu que esse mecanismo existia na forma  
290 das projeções dos conselhos locais e regionais, porém foi desestruturado nos últimos seis anos, e afirmou que o parecer  
291 da pasta é um instrumento jurídico que pode ser usado para estabelecer novos parâmetros, ficando a disposição para  
292 preparar o material para tal, porém avisou que o ideal seria não acelerar o processo, para que o resultado seja o melhor  
293 e mais preciso possível. Ato seguinte, o **Sr. Presidente** propôs alterar a data da próxima reunião do dia 29/02/2024 para  
294 o dia 01/03/2024 por problemas de agenda, o que foi aprovado. Após, o **Sr. Gerson Maia** questionou se há um estudo a  
295 respeito da análise de Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs), que atingem o auxílio por incapacidade temporária  
296 e não dependem dos servidores, e sim dos peritos. Em resposta, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** explicou que, na fase do  
297 programa de enfrentamento à fila, a prioridade de análise documental foi focada em diminuir o estoque do benefícios por  
298 incapacidade, mas que está comprometido em enfrentar, também, a fila do PPP, o que já começou a acontecer. Depois,  
299 o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** lembrou que não fazer a perícia é algo que melhora o litígio, atende melhor a  
300 população, diminui os gastos e libera o perito para outras necessidades. Tratando dos números, o **Sr. Adroaldo da Cunha**  
301 **Portal** relatou que, dos 500 mil vínculos que estavam aguardando análise, 200 mil foram processados em dezembro, dos

302 quais 70% foram deferidos, sendo que, deste total, 25% encaminhados para o pós perícia para ajuste de cadastro.  
303 Destacou que, no mês de dezembro, 50% de todos os benefícios por incapacidade concedidos já foram para análise  
304 documental e que a meta é, até abril, 85% dos benefícios por incapacidade temporária serem feitos via análise  
305 documental, proporcionando o benefício para quando a pessoa mais precisa, enquanto está doente, não após, e com o  
306 prazo de conclusão do processo dentro de um mês da solicitação. Em conclusão, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto**  
307 relatou que houve uma iniciativa do INSS com relação ao PPP para encaminhar os casos mais simples aos servidores  
308 através do sistema, porém a discussão jurídica ainda está em curso. Opinou que a regra a respeito dos PPPs gerarem uma  
309 pontuação para quem está fazendo deve ser revista e anulada por ser excessiva. Por fim, a **Sra. Tonia Galletti** convidou à  
310 todos para a inauguração do Hotel do Sindicato, na Praia Grande, São Paulo, dia 24/01/2024, e a apresentação no Anuário  
311 Estatístico da Previdência Social de 2022, que constava na pauta, não foi feita devido à falta de tempo.

312

313 **III – ENCERRAMENTO**

314 Finalizado o tempo e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 301ª Reunião Ordinária do Conselho  
315 Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Jefferson Cardoso,  
316 Secretário-Executivo do CNPS, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.  
317 Brasília, 11 de janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

## **ATA**

### **302ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2024**

## ATA DA 302ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 28 de fevereiro de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| Representantes do Governo                 | Representantes dos Trabalhadores em Atividade |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                 | FS – Odair Antonio Bortoloso                  |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel               | UGT – Aparecido Alves Tenório                 |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal      | CUT – Ariovaldo de Camargo                    |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto      | CTB – Rolando Medeiros                        |
| INSS – Andre Paulo Felix Fidelis          |                                               |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva    |                                               |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto |                                               |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca     |                                               |

| Representantes dos Aposentados e Pensionistas | Representantes dos Empregadores |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho         | CNF – Rafael Baldi da Silva     |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França        | CNC – Helio Queiroz da Silva    |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                   |                                 |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti |                                 |
| CONTAG – Evandro José Morello                 |                                 |

| Palestrante/Convidado           |
|---------------------------------|
| MPS – Eduardo da Silva Pereira  |
| CNF – Alex Sander Gonçalves     |
| MPS – Alexandre Zioli Fernandes |

| Ouvinte/Convidado             |
|-------------------------------|
| ABBC – Ricardo Andreassa      |
| RDK – Josué Germando          |
| RDK – Virgínia Cardoso        |
| ANEPS – Ronielem S. Pinho     |
| SINDNAPI – Maria Antônia      |
| Valor Econômico – Jéssica     |
| DIRBEN/INSS – Jucimar Fonseca |

MPS – Thiago Veras do Valles  
DPMF/MPS – Márcia S. Campos  
DATAPREV – Claudiana Freitas  
DATAPREV – Tamara Kinupp  
CGEGT/DRGPS – Eduardo Pereira  
ASCOM – Renata Brumal  
CGCAD – Emanuel Dantas  
ASCOM – Lorena Silva Batista  
SE – Milena Fontes  
SE – Osório Chacefe  
MPS – Julio Cezar Costa  
ASCOM – Max Monjardim  
DATAPREV – Alan Santos  
MPS – Míriam  
MPS – Bruno Ribeiro

1 I – ABERTURA

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 302ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social  
3 (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Fez duas propostas para a pauta do dia: que o Relatório de atendimento à  
4 demanda por parte da Perícia Médica Federal fosse apresentado na próxima reunião em razão de problemas técnicos na  
5 elaboração da pauta e corrigiu o texto do 3º item da pauta, ficando: “Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho”.  
6 Apresentou a Doutora Márcia Rejane Soares Campos, Diretora da Perícia Médica do MPS, ~~Dra. Márcia~~. Disse que a  
7 Previdência está progredindo, que a média de espera para perícia s está em 45 dias, conforme prometido, e desejou marcar  
8 uma reunião para informar os dados relevantes aos Conselheiros. Relatou o sucesso da teleperícia, disse que a meta é  
9 chegar aos 30 dias de espera média e que o próximo objetivo é avançar nos cuidados às pessoas com deficiência. Sobre a  
10 reunião do dia anterior, com a Associação de Bancos, afirmou ter sido um encontro ponderado e equilibrado.

12 II – ORDEM DO DIA

13 Instado o primeiro ponto de pauta: Crédito Consignado, o **Sr. Presidente** iniciou sugerindo a criação de um Grupo de  
14 Trabalho capaz de construir uma metodologia permanente, transparente e viável para o teto da taxa de juros. Com a  
15 palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** falou sobre a Reunião do GT, onde foi debatida a metodologia, e passou para o  
16 **Sr. Alex Sander Gonçalves** fazer a apresentação da FEBRABAN. Iniciou com os dados fornecidos pelo Banco Central a  
17 respeito dos consignados, comparando os anos de 2019 e 2023 devido às alterações feitas no período da pandemia.  
18 Apontou que o volume total de empréstimos consignados foi de R\$ 78 bilhões em 2019 e R\$ 79 bilhões em 2023, porém  
19 em 2023 o ~~salário mínimo~~ salário-mínimo ficou 40% ~~41%~~ mais alto, o prazo máximo de pagamento aumentou em 12 meses,  
20 o teto caiu 0,1011% e o valor da concessão aumentou 68%, dados que indicam que o volume de contratos em 2023 poderia  
21 ter sido maior e, para igualar 2019, com a inflação corrigida, chegaria ~~à~~ a R\$ 100 bilhões. Mostrou a queda no crescimento  
22 na quantidade de carteiras ativas e na modalidade Margem Livre, em contraste com o aumento de portabilidades e  
23 refinanciamentos. O **Sr. Presidente** registrou que o limite de crédito das pessoas também chegou ~~ao~~ ao teto, o que leva  
24 ao movimento mencionado, e que os dados devem ser analisados em conjunto. Continuando, o **Sr. Alex Sander Gonçalves**  
25 analisou a Margem Livre, indicando que sofreu uma queda de 21% na comparação entre 2022 e 2023 e de 24% na  
26 comparação entre os dois primeiros meses de 2023 e 2024. Apresentou as taxas praticadas de 24 a 31 de janeiro de 2024,  
27 quando o teto de 1,76% entrou em vigor, destacando que as instituições financeiras estão trabalhando no teto ou  
28 extremamente próximas dele, o que mostra que a rentabilidade da operação é baixa. Explicou que a taxa média de  
29 portabilidade no período foi de 1,58% e a de refinanciamento 1,67%, uma vez que a Margem Livre gera um custo maior  
30 de captação. Ilustrou a estrutura de custos dos consignados, formada pelo custo de captação de investimentos, que precisa  
31 ter o prazo de pelo menos dois anos, e pelos custos fixos, o que deve ser coberto pelos s juros cobrados s do cliente. Após  
32 todos os descontos, disse que a margem de lucro dos bancos fica em 0,05%, o que considerou baixa, e apresentou a  
33 projeção de 2024, indicando que, se o cenário de queda da SELIC se concretizar e a metodologia for mantida, os bancos  
34 terminarão o ano com margem negativa de -0,12%, uma vez que o teto de juros cairá, porém o custo de captação seguirá  
35 estável, o que leva ao desequilíbrio concorrencial. Concordeu com a sugestão do GT para discutir uma metodologia

**Comentado [KC1]:** Linha 115 da Degravação é citado 40%

**Comentado [KC2]:** Linha 110 da Degravação é citado 0,10%

**Comentado [KC3]:** Confere com a apresentação da ABBC

**Comentado [KC4]:** Linha 231 - Degravação cita margem negativa de 0,19% mas na apresentação cita - 0,12%

36 eficiente e justa, que permita que todos os bancos sigam operando. Em seguida, o **Sr. Eduardo Pereira** deu início ~~ao seu~~  
37 ~~discurso~~ à sua fala, com a exposição da evolução da taxa de juros do consignado associada à SELIC e ao IPCA acumulado.  
38 Então, demonstrou a proposta do MPS do novo teto da taxa de juros a partir de fevereiro de 2024, de 1,72% ao mês,  
39 acompanhando a redução de 0,5% da SELIC, e a nova taxa do cartão de crédito, de 2,55%. Ato seguinte, o **Sr. Benedito**  
40 **Adalberto Brunca** explicou que é esta metodologia que a Secretaria e o Ministério vêm oferecendo nos debates e grupos.  
41 Posteriormente, o **Sr. Adroaldo Portal** relatou que a discussão atual é entre o uso do DI 2 anos e da SELIC e explicou que,  
42 se em 2023 o DI 2 anos tivesse sido usado, o teto de juros atual seria 1,75%, e não 1,76%. Destacou a queda no crescimento  
43 do número médio dos contratos, apesar do aumento de 2% ao ano no número de beneficiários do INSS, e questionou se  
44 é interessante trabalhar para que o nível de endividamento aumente, o que reflete no nível de estrangulamento da renda  
45 dos aposentados. Antes de abrir para o debate, o **Sr. Presidente** falou sobre o aumento da portabilidade e do  
46 refinanciamento, e o que isso representa com relação ao teto de endividamento dos beneficiários, pedindo que o possível  
47 novo GT faça o cruzamento destes dados, além do levantamento da taxa anual. Questionou, também, como os bancos  
48 conseguem operar com taxas menores nos casos de refinanciamento e portabilidade. Com a palavra, o **Sr. Alex Sander**  
49 **Gonçalves** concordou e lembrou que o Banco Central não considera as transações de portabilidade na estatística do  
50 crescimento por não serem contratos novos, explicando que a portabilidade custa menos em divulgação e busca de  
51 clientes aos bancos, além de ter uma inadimplência mais baixa. Em seguida, o **Sr. Presidente** insistiu na proposta de um  
52 GT que crie metodologias, subsídios e argumentos para os parâmetros do teto da taxa de juros, ao que o **Sr. Benedito**  
53 **Adalberto Brunca** sugeriu que o GT existente fosse utilizado para essa função, e o **Sr. Presidente** concordou, assim como  
54 os demais. Sobre isso, o **Sr. Rafael Baldi** perguntou se seria possível acrescentar membros do Banco Central e do Ministério  
55 da Fazenda ao GT, o que foi acatado. O **Sr. Bartolomeu Evangelista** pediu a entrada de um representante do Ministério  
56 do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e outro do Ministério do Planejamento e afirmou que  
57 o tempo de reunião do GT, de duas horas, é insuficiente e sempre agendada sem antecedência, sugerindo um seminário  
58 presencial. Em resposta, o **Sr. Presidente** propôs que as propostas, ideias e projetos avaliações sejam encaminhadas pelo  
59 menos uma semana antes da reunião, para que ajajaja tempo de estudo e o grupo foque nas conclusões, o que foi aceito.  
60 O **Sr. Gerson Maia** lembrou que o tema é de suma importância, pois trata de empréstimos para um público de 39 milhões  
61 de pessoas, e concordou que é preciso que o grupo se reúna também presencialmente. Defendeu a apresentação do **Sr.**  
62 **Adroaldo Portal** por ficar satisfeito em ver que a taxa está em queda, mas que os consignados são sempre feitos no prazo  
63 máximo, de 84 meses, o que aumenta o valor da dívida, e que, em geral, os prazos menores não são apresentados aos  
64 beneficiários. Na sequência, o **Sr. Rolando Medeiros** disse que as informações são muito desencontradas, que por vezes  
65 se depara com reportagens criticando a taxa de juros, enquanto o Conselho indica que as taxas estão em queda ao limite  
66 e apelou para que a questão seja resolvida através de uma metodologia fixa, pois está consumindo as reuniões do CNPS.  
67 Ato contínuo, o **Sr. Arivaldo de Camargo** lembrou o gráfico apresentado da reunião do GT demonstrando como teria sido  
68 a aplicação do DI 2 anos em 2023, se tivesse sido usado. Elucidou que o índice teria diminuído o teto da taxa de juros até  
69 outubro, quando se igualou com a SELIC, e que as discussões teriam sido mitigadas caso a opção tivesse sido exposta.  
70 Concordou com a necessidade de uma metodologia permanente e que, talvez, uma média aritmética entre as duas

**Formatado:** Não Realce

**Formatado:** Realce

71 metodologias seja uma possibilidade. Indicou que o GT também precisa entender como bancos operam abaixo do teto e  
72 a resposta para o questionamento do Presidente: a procura pelo Consignado está diminuindo porque as pessoas não estão  
73 precisando ou porque estão endividadas ao limite? Reforçou também a importância de construir um instrumento que dê  
74 segurança de operação ao sistema financeiro e ao que foi conquistado de benefício aos aposentados e pensionistas. O Sr.  
75 **Presidente** lembrou que o processo tem uma dinâmica muito peculiar, pois os números são relativos, que é ~~necessário~~  
76 necessária uma metodologia permanente, mas é preciso ter sensibilidade social. Em seguida, o **Sr. Hélio da Silva**  
77 concordou, elogiou o GT e afirmou que todo o mercado financeiro utiliza o DI 2 anos para captação. Destacou o  
78 questionamento do **Sr. Adroaldo Portal** na reunião do GT sobre a garantia de que o sistema financeiro seguirá usando o  
79 DI 2 anos, se aprovado. Propôs aprovar o DI 2 anos mediante documento do mercado financeiro de que a regra não será  
80 alterada, pelo menos dentro do prazo de 2 anos. Depois, o **Sr. Felipe Cavalcante** indagou se é possível o Ministério fazer  
81 um levantamento do endividamento dos aposentados, ao que o **Sr. Presidente** indicou que será função do GT em parceria  
82 do INSS com a DATAPREV. Já o **Sr. Paulo Roberto Pinto** disse que o DI 2 anos muda todos os dias, então seria preciso uma  
83 fórmula para calcular o teto diariamente, e sugeriu que seriam necessárias reuniões periódicas ou com base em  
84 movimentos extraordinários da economia para reavaliar os valores. Explicou que a taxa fixa já gera casos em que o teto é  
85 extrapolado, o que seria agravado em caso de uma taxa variável, além de dificultar o acompanhamento e o **Sr. Presidente**  
86 pediu que estas questões fossem encaminhadas ao GT, diante da relevância. O **Sr. Alex Sander Gonçalves** embasou a  
87 questão, mas afirmou que a proposta previa uma revisão periódica com comparativos das médias da taxa em determinado  
88 período e perguntou se seria possível não definir o teto na reunião atual, e sim após deliberação do GT. Em resposta, o **Sr.**  
89 **Presidente** afirmou que são processos paralelos e que a proposta de baixar o teto para 1,72% permanece, como tem sido  
90 feito nos últimos meses. Resumiu a proposta para votação: debate no GT com pelo menos uma reunião presencial e  
91 participação do Banco Central, **Ministério da Fazenda** e **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e**  
92 **Combate à Fome** para apresentar uma metodologia, que foi aprovada por unanimidade. Sobre o teto ~~de juros dos juros,~~  
93 ~~expôs as duas sugestões foram colocadas em votação duas propostas: a do Governo, no sentido de~~ acatar o valor de 1,72%  
94 ~~para o empréstimo consignado~~ e 2,55% para o cartão de crédito ~~ou e a do sistema financeiro, que é~~ adiar a decisão para  
95 a próxima reunião, a tempo de um posicionamento do GT, sendo que a ~~redução-proposta do Governo~~ foi aprovada por  
96 13 votos contra um e entrará em vigor cinco dias úteis após a publicação. Avançando na pauta, seguiu-se para o Anuário  
97 Estatístico de Acidentes de Trabalho – AEAT 2022, sendo que o **Sr. Alexandre Zioli Fernandes Fernandes** iniciou sua  
98 explanação com o conceito de acidente de trabalho. Seguiu dizendo que o ~~anuário-Anuário~~ não inclui os trabalhadores  
99 autônomos, apresenta diferentes graus de consequências, desde o afastamento por um dia ao óbito, trata de eventos que  
100 podem ocorrer durante o serviço, no trajeto ou ser uma doença ocupacional e ter a CAT registrada, ou não ~~CAT~~.  
101 Apresentou que, entre 2012 e 2022, houve uma queda no total geral, que foi de 648.366 casos em 2022, ainda mais  
102 considerando o aumento de contribuintes no período, e que a queda foi ainda maior nos casos sem CAT. Indicou os CNAE  
103 com maiores números de ocorrências, sendo a atividade de atendimento hospitalar a primeira da lista, e disse que os  
104 homens sofreram o dobro de ocorrências em comparação com as mulheres, quadro que se inverte quando se fala em  
105 doenças do trabalho. Detalhou que 73,2% dos acidentes são típicos, 21,9% de trajeto e 4,8% de doença do trabalho e que

63,9% dos afastamentos foram incapacidades de menos de 15 dias, 11,6% de mais de 15 dias, 23,3% de assistência médica, 0,8% de incapacidade permanente e 0,4% de óbitos, mas que apenas a incapacidade permanente diminuiu em comparação com o ano anterior. Sobre os indicadores dos acidentes de trabalho, explicou que são taxas que relativizam acidentes ou consequências, em termos de população exposta a risco, e são: taxa de incidências, taxa de mortalidade e letalidade e taxa de accidentalidade para a faixa de 16 a 34 anos, sendo que a maioria dos índices teve aumento, se comparados com os últimos 5 anos, com exceção da faixa entre 16 a 34 anos. Anunciou que todas as informações estão disponíveis on-line e se colocou à disposição para perguntas. O Sr. Wolney Queiroz agradeceu em nome do Presidente, que precisou se ausentar devido à uma viagem, e passou a palavra para a Sra. Tônia Galleti, que questionou por que os resultados apresentados não incluem o ano de 2023 e pediu que fossem explicados novamente os números absolutos e o percentual dos acidentes de trabalho, que pareceram contraditórios. Em resposta, o Sr. Alexandre Zioli Fernandes explicou que o Anuário Estatístico de 2023 está começando a ser produzido, uma vez que depende de dados de diversas fontes, principalmente no caso dos indicadores. Explicou que os números devem ser analisados não apenas individualmente, mas também em proporção com a quantidade de vínculos empregatícios, que sobe a cada ano, mas que, de qualquer forma, o total é alto. O Sr. Gerson Maia lembrou da diferença de valor no pagamento entre o auxílio doença e auxílio-doença e o auxílio por acidente de trabalho e disse que, na prática, as empresas nem sempre fazem a CAT. O Sr. Alexandre Zioli Fernandes confirmou que há uma subnotificação e que o empregado e o sindicato também podem emitir a CAT. O Sr. Odair Bortoloso disse que a CAT é um tema complexo, tanto pelo sucateamento do Ministério do Trabalho, quanto pela falta de informação aos funcionários e que a subnotificação é grande. Como Diretor de Administração de um sindicato, o Sr. Rolando Medeiros questionou o critério, no caso de um funcionário que trabalha para mais de uma empresa, e que o perito escolheu, no caso, o SINDSPREV, que é um dos empregadores, como responsável pela doença ocupacional e se o perito acessa todos os vínculos do trabalhador. A Sra. Márcia de Almeida disse que o perito não pode escolher e que o acidente de trabalho pode ser relacionado à mais de uma atividade. O Sr. Felipe Cavalcante perguntou se há uma maneira precisa e apurada para delimitar a imputação de responsabilidades, como no direito penal, e que o tema pode ser transformado em um Ato Normativo Interno. O Sr. Benedito Adalberto Brunca lembrou que em qualquer requerimento de benefício por incapacidade devem ser apontadas todas as atividades exercidas, até para identificar se a incapacidade se aplica a todas elas. Ato seguinte, passou-se ao próximo item de pauta: Compensação Previdenciária. O Sr. Benedito Adalberto Brunca iniciou explicando a contagem recíproca do tempo de contribuição, que permite a migração do tempo de contribuição e consente que a pessoa se aposente no regime que estava por último, sendo que o Regime Instituidor pode pedir compensação da proporcionalidade do tempo contribuído no Regime de Origem, a chamada compensação previdenciária. Nos casos de regimes próprios das prefeituras que forem extintos, o Sr. Paulo Roberto Pinto explicou que o valor monetário acumulado deverá ser usado para o pagamento proporcional dos benefícios, mas que a prefeitura será responsável por honrar os pagamentos enquanto for necessário. Em posse da palavra, o Sr. Benedito Adalberto Brunca explicou que o período devido é chamado de Estoque, diferenciando entre Estoque RGPS, para valores entre 1988 e 1999, e Estoque RPPS, para valores após essa data, além da diferença entre fluxo acumulado e mensal. Citou o Sistema COMPREV, que possibilita a troca de requerimentos entre os

Comentado [KC5]: Linha 1026 da Degração

Comentado [KC6]: Linha 1374 - Degração

141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168

Regimes da Previdência sem impactar os beneficiários. Apresentou a página da Compensação Previdenciária no [site govGov.br](#), que traz os painéis de compensação. O **Sr. Paulo Roberto Pinto** reforçou que a ordem cronológica dos processos é seguida à risca e está sob fiscalização constante e o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** destacou que os recursos de compensação previdenciária integram fonte de receita do RPPS e do RGPS, indispensável para a sustentabilidade dos regimesRegimes. Afirmou que os casos a serem analisados subiram de cerca de 12 mil em 2020 e 2021 para mais de 71 mil em 2023 e o **Sr. Paulo Roberto Pinto** explicou que, cada vez que um processo é analisado, é gerado um pagamento do acumulado até o momento e um valor mensal a ser pago. A seguir, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** explicou que os pagamentos são feitos de acordo com as contribuições, tanto no quesito de valores quanto de tempo. Por fim, o **Sr. Paulo Roberto Pinto** elucidou que há muitos processos represados pois, durante a pandemia, foram analisados julgamos como menos prioritários em vista de benefícios como o LOAS e o BPC/LOAS, por exemplo, por ser um acerto entre municípios e não afetar os beneficiários, e que são cerca de 5 mil processos analisados por mês manualmente, sendo que as análises automatizadas são usadas para os casos mais simples. Ato seguinte, o **Sr. Gerson Maia** questionou a necessidade de pelo menos uma contribuição, nos casos em que a pessoa opta por se aposentar pelo Regime Geral, e não pelo Regime Próprio do município ou estado, ao que o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** respondeu que sim, que é a última contribuição que vale como filiação e o **Sr. Paulo Roberto Pinto** lembrou que é preciso entender em qual regimeRegime se tem o direito adquirido. A seguir, o **Sr. Gerson Maia** falou também sobre a garantia da reposição da inflação do ano anterior, que vale para o Regime Geral, mas não para os Regimes Próprios e perguntou se, nos casos de compensação, a reposição é repassada e o **Sr. Felipe Cavalcante** explicou que, se a aposentadoria for concedida pelo Regime Geral sim, caso contrário, não. O **Sr. Eduardo Pereira** questionou os casos em que houve contribuições em outros países e o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** afirmou que a compensação é igual, mas que entrará em detalhes em outra oportunidade.

III – ENCERRAMENTO

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Wolney Queiroz** deu por encerrada a 302ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. ~~E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Jefferson Cardoso, Secretário Executivo do CNPS, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado. Brasília, 28 de fevereiro de 2024. E, para que tudo fique devidamente documentado, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado.~~

Formatado: Fonte: Itálico

- Comentado [KC7]: Linha 1555 a 1557 da Degravção
- Formatado: Realce
- Formatado: Realce
- Formatado: Realce



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 14 de março de 2024**

## ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 14 de março de 2024

**LOCAL:** 9º andar, Sala de Reuniões 902, MPS

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>          | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                 | FS – Odair Antônio Bortoloso                         |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto      | CUT – Ariovaldo de Camargo                           |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva    | CNPA – Jorge Luiz Marques de Souza                   |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto | CTB – Rolando Medeiros                               |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca     |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>   |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNI – Wilson Brueckheimer Júnior         |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França               | CNF – Rafael Baldi da Silva              |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNC – Helio Queiroz da Silva             |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti        | CNM – Antônio Mário Rattes de Oliveira   |
| CONTAG – Evandro José Morello                        | CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |

| <b>Palestrante/Convidado</b>    |
|---------------------------------|
| MPS – Eduardo da Silva Pereira  |
| CNF – Alex Sander Gonçalves     |
| MPS – Alexandre Zioli Fernandes |

| <b>Secretaria Executiva</b> |
|-----------------------------|
| CNPS – Milana Fontes        |
| CNPS – Thalyta Vieira       |
| CNPS – Francisca Vieira     |
| CNPS – Alessandra Lygia     |
| CNPS – Kamila Aguiar        |
| CNPS – Hugo Mesquita        |
| CNPS – Marilda Alves        |
| CNPS – Lucas Arantes        |
| RDK – Igor dos Santos       |

RDK – Virgínia Cardoso

RDK – Pedro Menezes

**Ouvinte/Convidado**

MPS – Thiago Veras do Valle

MPS – Bruno Ribeiro

ASCOM – Talita Lorena

MPS – Solange Stein

CNPA – Edivando de Araújo

UGT – Natal Léo

Dataprev – Ubiramar Mendonça

Gerente da Previdência Social - Marcos Paulo

## 1 I – ABERTURA

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência  
3 Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as) e se desculpando pela urgência da convocação. Sugeriu a seguinte  
4 pauta: II – Expediente: 1. Aprovação das Atas; III – Ordem do Dia: 1. Evolução e Melhoria do atendimento dos brasileiros  
5 pelo INSS; 2. Atendimento das demandas por parte da Perícia Médica Federal . Informou que foi assinada a antecipação  
6 da metade do 13º salário, que será pago integralmente entre abril e maio, e que foi aprovada a Resolução a respeito dos  
7 descontos sem autorização.

## 8 II – Expediente

9 Instado o primeiro ponto de pauta: Aprovação das Atas, o **Sr. Presidente** iniciou com a aprovação das seguintes atas: 294ª  
10 Reunião Ordinária, de 13 de março de 2023; 295ª Reunião Ordinária, de 5 de maio de 2023; 296ª Reunião Ordinária, de  
11 12 de junho de 2023; 297ª Reunião Ordinária, de 27 de julho de 2023; 298ª Reunião Ordinária, de 31 de agosto de 2023;  
12 299ª Reunião Ordinária, de 28 de setembro de 2023; 300ª Reunião Ordinária, de 27 de novembro de 2023; 301ª Reunião  
13 Ordinária, de 11 de janeiro de 2024; 4ª Reunião Extraordinária, de 28 de março de 2023; 5ª Reunião Extraordinária, de 03  
14 de agosto de 2023; 6ª Reunião Extraordinária, de 17 de agosto de 2023; 7ª Reunião Extraordinária, de 11 de outubro de  
15 2023; e 8ª Reunião Extraordinária, 04 de dezembro de 2023. Reiterou que todos os Conselheiros receberam as atas. O **Sr.**  
16 **Gerson Maia** lembrou que participou das reuniões partir do dia 31 de agosto de 2023, portanto não poderia julgar as  
17 anteriores. A seguir, todas as Atas supramencionadas foram aprovadas com 12 votos favoráveis, dos Conselheiros: Obede  
18 Muniz Teodoro, Odair Antônio Bortoloso, Gerson Maia, Tônia Andrea Inocentini Galleti, Rolando Medeiros, Paulo Roberto  
19 Santos Pinto, Alessandro Antônio Stefanutto, Hélio da Silva, Wilson Brueckheimer Júnior, Carolina Carvalhais Vieira de  
20 Melo, Benedito Adalberto Brunca e Arioaldo de Carvalho. O **Sr. Presidente** declarou que o principal objetivo da pauta,  
21 prestar contas à exigência legal do Portal da Transparência, foi atendida e reiterou que futuramente todas as Atas serão  
22 aprovadas nas reuniões subsequentes.

23

## 24 III – ORDEM DO DIA

25 Instado o segundo ponto de pauta: Evolução e melhoria do atendimento dos brasileiros pelo INSS, o **Sr. Presidente**  
26 agradeceu e elogiou a administração do Sr. Alexandre Antônio Stefanutto, que levou a fila do INSS para o marco de 43 dias  
27 de espera, em média, pretendendo chegar aos 30 dias até o final do ano. Com a palavra, o **Sr. Rolando Medeiros** registrou  
28 a presença do Gerente da Previdência Social de Araruama, **Sr. Marcos Paulo**, que se disse contente com a diminuição do  
29 tempo de espera, o que reflete diretamente na satisfação daqueles que precisam do serviço. O **Sr. Presidente** agradeceu  
30 à todos os trabalhadores e disse que a importância de um Governo deve ser dimensionada pela cidadania que fornece.  
31 Ato seguinte, o **Sr. Alexandre Antônio Stefanutto** agradeceu as palavras do Sr. Presidente e o apoio de todos. Destacou a  
32 importância do contraturno e do cuidado com as pessoas, uma vez que o segurado deve ser o centro da operação,  
33 especialmente no caso do Benefício por Incapacidade Temporária, que precisa ser imediato para o segurado não ficar sem  
34 renda. Relatou as crises entorno do benefício e mencionou sua experiência na Europa, onde os Benefícios por Incapacidade

35 Temporária são atestados no sistema de saúde, deixando as perícias apenas para casos de longo prazo e, portanto, de  
36 maior impacto fiscal. Identificou que era necessário mudar o modelo atual de perícias sem interromper o atendimento  
37 nem gerar preocupações para a população. Falou sobre o uso dos atestados médicos na análise dos processos de  
38 Benefícios por Incapacidade Temporária através do AtestMed e discorreu sobre a preocupação com os atestados médicos  
39 falsos, destacando que a demora na fila é um problema mais impactante financeiramente e em termos de produtividade,  
40 dando como exemplo um trabalhador que precisaria de 45 dias de afastamento, mas levou 180 para conseguir uma perícia  
41 e, por isso, recebeu os 180 dias de afastamento. Explicou que, atualmente, são entregues 11 mil atestados por dia ao INSS,  
42 sendo que aproximadamente metade dos benefícios concedidos são neste formato. Explicou a sistematização de entrega  
43 do atestado médico pelo beneficiário e a análise pelo perito, que confere os dados e defere a concessão. Acrescentou que,  
44 quando o prazo para atendimento é longo, a perícia passa a ser uma avaliação documental, o mesmo que ocorre no  
45 AtestMed, divergindo apenas que no sistema há o histórico do beneficiário. Demonstrou que, em dezembro/2023, chegou-  
46 se à marca de 113 mil processos no AtestMed no mês, mesma quantidade das perícias médicas presenciais, índice que  
47 permite indicar vantagens também para outros benefícios, uma vez que a mão de obra torna-se mais disponível. Explicou  
48 que, no AtestMed, os benefícios são de, em média, 69 dias, enquanto na perícia presencial a média é de 112 dias, o que  
49 se dá devido à agilidade do sistema e, portanto, diminuição de pagamentos indevidos por atrasos na perícia, sem impactar  
50 no direito dos beneficiários. O **Sr. Presidente** acrescentou que o aumento projetado do uso do AtestMed diminui também  
51 outras filas, por disponibilizar os profissionais para casos de benefício prolongado, como BPC, aposentadoria e pensão  
52 permanente, o que faz dele um grande aliado para a solução da questão das filas do INSS. Em posse da palavra, o **Sr.**  
53 **Alexandre Antônio Stefanutto** afirmou que, mesmo que não houvesse impacto financeiro, o sistema seria vantajoso por  
54 proporcionar o benefício mais rapidamente à quem precisa e enfatizou dois centros importantes da medida: a rapidez da  
55 concessão e a diminuição dos pagamentos por atraso. Disse que o sistema será aprimorado, principalmente na análise de  
56 dados contra atestados falsos, que pode ser mais eficiente do que na perícia presencial, descrevendo processos como  
57 cruzamento de dados e análise de caligrafia, sendo que os atestados julgados falsos tiveram suspensão dos benefícios e  
58 foram investigados. Disse que, aparte dos problemas cadastrais que precisam ser resolvidos pelos beneficiários, o prazo  
59 médio de resposta do AtestMed no Distrito Federal é de quatro dias. Ato seguinte, o **Sr. Wilson Brueckheimer Júnior**  
60 questionou se o percentual de concessão foi mantido, ao que o **Sr. Alexandre Antônio Stefanutto** afirmou que o AtestMed  
61 aumentou a concessão, mas ainda assim gerou redução de gastos. O **Sr. Presidente** acrescentou que o banco de dados  
62 ajudará ainda mais a combater fraudes, que são a minoria, e a detectar padrões para seu aperfeiçoamento, enfatizando  
63 que a figura do perito não deixará de existir, apenas passará para funções mais relevantes. Após, o **Sr. Hélio Queiroz da**  
64 **Silva** sugeriu o uso dos registros dos atestados feitos pelos médicos no CRM para aumentar a segurança do processo. A  
65 seguir, o **Sr. Alexandre Antônio Stefanutto** afirmou que o nível de concessão é alto e que a fraude acontece tanto no  
66 AtestMed quanto na perícia presencial. Disse que o Ministério da Saúde pretende impor o uso do atestado eletrônico  
67 registrado, o que facilitará ainda mais a concessão dos benefícios, porém o modelo não pode ser obrigatório devido às  
68 diferenças de estrutura apresentadas no território nacional. Ato seguinte, o **Sr. Rolando Medeiros** perguntou se há  
69 alternativas do meio de envio dos documentos e se o Sr. Alexandre Antônio Stefanutto sabe informar o percentual de

70 atestados falsos entregues até o momento em relação ao total. Em resposta, o **Sr. Alexandre Antônio Stefanutto** disse  
71 que terá início no dia 18/03/2024 um piloto, em Fortaleza, onde o beneficiário será obrigado a submeter a documentação  
72 via AtestMed para afastamentos de até 180 dias, com apoio telefônico, na agência do INSS ou nos Correios, além do portal  
73 Meu INSS. Explicou que os atestados falsos representam uma porcentagem pequena do total e que o problema maior são  
74 os chamados “atestados graciosos”, fornecidos por médicos amigos. Então, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** destacou  
75 que o AtestMed resolveu também o problema dos municípios em que não há agências do INSS e os beneficiários  
76 precisavam se deslocar em longas distâncias para conseguir seus benefícios. Sobre o custo atraso, o **Sr. Alexandre Antônio**  
77 **Stefanutto** disse que no AtestMed o pagamento é de R\$ 1.900,00 em média, enquanto na perícia presencial é de R\$  
78 3.700,00, em média, o que gerou uma economia de **R\$ 1,063 bilhão** entre outubro de 2023 e janeiro de 2024. Explicou  
79 que pretende replicar o piloto de Fortaleza no país todo e disse que o custo do requerimento nos Correios é de R\$ 7,00  
80 por atestado, somando R\$ 15 milhões de reais no ano, além de gerar benefícios aos usuários. Em uma estimativa  
81 conservadora, afirmou que o uso do AtestMed como meio principal da concessão de Benefícios por Incapacidade  
82 Temporária gerará uma economia de mais de R\$ 5 bilhões de reais. O **Sr. Presidente** reiterou que os pagamentos do INSS  
83 são um investimento nas pessoas e na economia e que o número de beneficiários aumenta a cada dia. A seguir, o **Sr.**  
84 **Alexandre Antônio Stefanutto** explicou que a economia é significativa, porém não supre o crescimento vegetativo, aquele  
85 apresentado pelos reajustes anuais e pelo aumento exponencial de beneficiários. A respeito do tempo médio da concessão  
86 líquida, disse que o prazo caiu de 69 dias em janeiro de 2023 para 46 dias em janeiro de 2024, sendo que a meta para  
87 dezembro de 2024 é chegar aos 30 dias. Com a palavra, o **Sr. Gerson Maia** perguntou a respeito da inclusão dos benefícios  
88 atendidos por força de decisão judicial nos índices, ao que o **Sr. Presidente** explicou que a mensuração é feita após a  
89 concessão e que grande parte desses problemas foram herdados, sendo que o AtestMed deixará mais mão de obra  
90 disponível para resolver questões assim. Já o **Sr. Alexandre Antônio Stefanutto** explicou que os casos judiciais não foram  
91 acrescentados aos índices para não inflar os dados, mas que o número de casos na justiça diminuiu e que o sistema  
92 AtestJud está em estudo, o que terá efeito a médio prazo. Ato seguinte, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso** pediu que a  
93 divulgação do AtestMed fosse ampliada, o que o **Sr. Presidente** disse que está sendo feito, inclusive pelos canais de  
94 atendimento que encaminham ao sistema. Já a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** questionou se há algum componente  
95 que faça com que os benefícios aprovados pelo AtestMed sejam por um período mais curto do que na perícia presencial  
96 e por que ainda existe o custo atraso no AtestMed. Em resposta, o **Sr. Presidente** reforçou que a redução do período de  
97 benefício se dá devido à agilidade de atendimento e o **Sr. Alexandre Antônio Stefanutto** explicou que o valor apresentado  
98 foi do custo médio por beneficiário, independente de receber o custo de atraso ou não, mas que o valor passa a ser maior  
99 para perícias presenciais justamente por acumularem também os valores de juros e correção monetária gerados pela  
100 demora no atendimento. Por fim, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** levantou a questão do estoque, perguntando  
101 quantos casos podem ser resolvidos pelo AtestMed e o **Sr. Alexandre Antônio Stefanutto** disse que houve estratégias  
102 para encaminhar quem está na fila de espera para o sistema, mas que em uma porcentagem significativa dos casos o  
103 beneficiário ou seu intermediário não quiseram adiantar o processo. O **Sr. Presidente** interrompeu para solicitar que o  
104 próximo item de pauta, Atendimento das demandas por parte da Perícia Médica Federal, fosse deixado para a próxima

105 reunião presencial e pediu licença para atender outra agenda, despedindo-se de todos(as) os presentes e deixando o Sr.  
106 Paulo Roberto do Santos Pinto encarregado, como Presidente Substituto. Seguindo, o **Sr. Evandro José Morello** ponderou  
107 a dificuldade das perícias nos locais mais remotos, sugeriu que as entidades possam encaminhar os requerimentos dos  
108 benefícios, assim como a documentação de comprovação de atividade, reduzindo a necessidade do procedimento de pós-  
109 perícia, e endossou a solicitação dos índices a respeito dos casos judiciais. O **Sr. Alexandre Antônio Stefanutto** disse que  
110 a sugestão feita a respeito das entidades já está em andamento e que aperfeiçoamentos serão feitos. Ato seguinte, o **Sr.**  
111 **Rolando Medeiros** lembrou sua solicitação de inclusão na pauta da relação da Caixa Econômica Federal com o INSS na  
112 questão do empréstimo consignado do LOAS, pedindo que o tema seja abordado na próxima reunião, sobre o que o **Sr.**  
113 **Bartolomeu Evangelista de França** concordou. Com a palavra. Ato seguinte, o **Sr. Wilson Brueckheimer Júnior** indagou  
114 como está o processo das perícias via telemedicina e o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** explicou que o Ministério está  
115 trabalhando em pilotos, principalmente no Nordeste, o que será apresentado o mais brevemente possível.

116

#### 117 **IV – ENCERRAMENTO**

118 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Paulo Roberto do Santos Pinto** deu por encerrada a 9ª  
119 Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS  
120 E, para que tudo fique devidamente documentado, lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será  
121 aprovada pelo Colegiado.  
122 . Brasília, 14 de março de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# ATA

## **303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 24 de abril de 2024**

## ATA DA 303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 24 de abril de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>       | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi              | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel            | UGT – Aparecido Alves Tenório                        |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal   | CUT – Arioaldo de Camargo                            |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto   |                                                      |
| INSS – Andre Paulo Felix Fidelis       |                                                      |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca  |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>   |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNI- Wilson Brueckheimer Júnior          |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França               | CNF – Rafael Baldi da Silva              |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNC – Hélio Queiroz da Silva             |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti        | CNM – Antônio Mário Rattes de Oliveira   |
|                                                      | CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |

| <b>Palestrante/Convidado</b>   |
|--------------------------------|
| MPS – Eduardo da Silva Pereira |
| CNF – Alex Sander Gonçalves    |

| <b>Ouvinte/Convidado</b>           |
|------------------------------------|
| ABBC – Ricardo Andressa            |
| ANEPS – Rinielem Pinho             |
| INSS – Geovani Spiecker            |
| SINDNAPI – Maria Antônia           |
| Valor Econômico – Gabriela Pereira |
| DATAPREV – Claudiana Freitas       |
| COBAP – Ronaldo Lima               |
| DIRBEN – Jucimar Fonseca           |

COBAP – Lívia Rospantini

SINDNAPI – Milton B. Souza Filho

SE – Osório Chacefe

DATAPREV – Ubiramar Mendonça

SRGP – Solange Stem

ASCOM – Renata Brumal

DATAPREV – Alan Santos

MPS – Milana Fontes

INSS – Vinícius Sondre

RDK – Anderson Macedo da Rocha

RDK – Virgínia Cardoso

1 **I – ABERTURA**

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 303ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social  
3 (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Justificou que o Secretário do Regime Próprio Complementar, Paulo Alberto  
4 Pinto, não estaria presente na reunião por estar representando o CNPS em um Congresso, em São Paulo. Aprovou-se a ata  
5 da 9ª Reunião Extraordinária do CNPS por unanimidade dos(as) presentes.  
6

7 **II – ORDEM DO DIA**

8 Instado o primeiro ponto de pauta: Crédito Consignado – Teto de Taxa de Juros, o **Sr. Presidente** iniciou explicando que  
9 seriam feitos os relatos das reuniões do GT que trataram da possível mudança de critérios e de balizamento para os  
10 consignados. Com a palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** narrou que foram duas reuniões do GT de Empréstimo  
11 Consignado em abril com a participação de representantes do Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional  
12 e do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome. Disse que, nos debates, ficou evidenciada a defesa  
13 da metodologia que o MPS utiliza desde outubro de 2023, com base na SELIC, enquanto a ABBC reiterou os argumentos  
14 relativos à aplicação do DI de 2 anos. Explicou que há uma discussão técnica no Banco Central a respeito, porém nenhuma  
15 decisão oficial foi emitida, mesmo posicionamento do Ministério da Fazenda. Destacou a dificuldade em explicar para a  
16 população a taxa do DI 2 anos e afirmou que a ABBC e a FEBRABAN defenderam a alteração, que resultaria na redução do  
17 ritmo de diminuição do teto de juros do empréstimo consignado. Lembrou, ainda, que o GT não é deliberativo. Após, o **Sr.**  
18 **Presidente** insistiu na dificuldade em se fixar o valor da DI 2 anos, pois varia de acordo com o dia e horário do aferimento.  
19 Lembrou das ratificações solicitadas e acatadas, a saber: que a reunião do CNPS aconteça entre 25 e 30 após a decisão do  
20 Banco Central; que não haja efeito imediato na configuração do teto da taxa; e que o CNPS siga a orientação do Banco  
21 Central quanto à taxa SELIC. Falou que, embora o CNPS seja quadripartite, as decisões tomadas sempre são unânimes ou  
22 recebem no máximo dois votos contrários e elogiou as ações realizadas até o momento. Relembrou que a Previdência  
23 Social não é déficit, e sim o maior programa social contínuo do planeta, e deve ser valorizada. Ato seguinte, o **Sr. Alex**  
24 **Sander Moreira Gonçalves** iniciou sua fala dizendo que a queda do teto de juros e das comissões pagas aos bancos leva o  
25 mercado a se dedicar às operações de portabilidade e refinanciamento por serem mais baratas, porém a portabilidade  
26 não libera novos recursos, enquanto o refinanciamento libera 15%, o que é menos do que a margem livre. Comparou que,  
27 em 2023, foram R\$ 20 bilhões a menos emprestados do que no ano de 2022, enquanto os três primeiros meses de 2024  
28 tiveram um volume 15% menor do que o mesmo período de 2023. Apresentou a carteira do consignado, cujo crescimento  
29 em 2023 foi de 6%, contra a média de 16% entre 2011 e 2022, considerando o mês de dezembro de cada ano. O **Sr.**  
30 **Presidente** interpretou que, embora o crescimento tenha sido menor, ainda sim houve aumento dos valores emprestados  
31 e o **Sr. Alessandro Stefanutto** destacou que, até 2019, a tendência era de queda, o que mudou de 2020 a 2022 em  
32 decorrência da pandemia de Covid-19, questionando se os dados atuais não refletem a tendência de queda do cenário  
33 pré-pandemia, além de afirmar que, em algum momento, o crescimento médio de 16% ao ano seria insustentável. Após,  
34 o **Sr. Alex Sander Moreira Gonçalves** lembrou que o ano de 2023 começou dentro da média, que foi caindo com o decorrer  
35 dos meses. Seguiu indicando que a maioria dos bancos está operando bem próximo ao teto da margem livre, ou seja, no

36 limite da rentabilidade, ao contrário do que mostram os dados históricos. Reforçou que a preocupação não é gerar um  
37 volume maior de crédito, e sim a sustentabilidade da linha. Sobre a inadequação da SELIC como custo de captação para o  
38 Consignado do INSS, afirmou que os representantes do Banco Central e do Ministério da Fazenda indicaram concordar  
39 que o DI 2 anos seja o índice mais adequado para ser usado. Explicou novamente o custo de captação de dinheiro, sendo  
40 que atualmente o valor é de 120% do CDI, em média, o que precisa ser coberto pelo juros pagos pelo cliente nos  
41 empréstimos, assim como os demais componentes do custo e a margem de lucro. Apresentou a porcentagem de lucro  
42 desde janeiro de 2023 e a projeção para 2024, caso a metodologia atual permaneça e a queda da SELIC se concretize,  
43 indicando que a SELIC deve levar os bancos a um prejuízo de 0,10% nos empréstimos consignados em setembro de 2024.  
44 Lembrou que o objetivo do teto de juros nunca foi inviabilizar que alguns bancos ofereçam os empréstimos consignados,  
45 e sim coibir as taxas abusivas, sendo que continuar com a redução do teto levará ao desequilíbrio concorrencial no  
46 mercado financeiro, e indicando que até mesmo os grandes bancos terão suas operações comprometidas caso o cenário  
47 se concretize. Explicou que a sugestão da ABBC seria utilizar a metodologia que tem como base a variação do DI 2 anos a  
48 partir do teto de 1,97%, fixado em março de 2023, ocasião em que os empréstimos pararam de ser comercializados devido  
49 ao prejuízo que estavam gerando e quando tal taxa reverteu o problema. Indicou que, caso a proposta seja aceita, o teto  
50 seria fixado em 1,76%, com revisão a cada COPOM, mantendo a margem de lucro em 0,05%. Sobre a volatilidade do DI 2  
51 anos, sugeriu usar a média entre as duas últimas reuniões do COPOM e afirmou que também pode ser construída uma  
52 metodologia mais simples, contanto que ainda use o DI como base, porém disse que o GT não conseguiu criar esta nova  
53 metodologia, como foi requisitado. Ato seguinte, o **Sr. Geovani Spiecker**, Coordenador-Geral do INSS, trouxe a visão do  
54 desconto do consignado do ponto de vista do cidadão. Demonstrou que, em 2021, foram descontados dos benefícios o  
55 total de R\$ 59 bilhões, em comparação com R\$ 74 bilhões de 2022 e R\$ 88,3 bilhões em 2023. O **Sr. Presidente** reiterou  
56 que os dados mostram os valores que de fato entraram nos caixas dos bancos, não o que foi emprestado. Continuando, o  
57 **Sr. Geovani Spiecker** dividiu os descontos entre previdenciário e assistencial, que representam 88,52% e 11,48% do total,  
58 respectivamente, sendo que foram descontados em março R\$ 6,5 bilhões de contas previdenciárias e R\$ 0,9 bilhões de  
59 contas assistenciais. Já sobre as faixas etárias das operações novas, apresentou que, dos 1,8 milhões de novos contratos  
60 registrados em setembro de 2024, 392,3 mil foram celebrados por pessoas acima dos 70 anos, enquanto em março de  
61 2024, dos 2,2 milhões de contratos, 523,4 mil envolveram pessoas da mesma faixa etária. Ato contínuo, o **Sr. Eduardo**  
62 **Pereira** apresentou a evolução da taxa de juros do consignado em comparação com a taxa SELIC e com o IPCA, lembrando  
63 da redução da SELIC na última reunião do COPOM, de 11,25% para 10,75%, e propondo, em nome do MPS, o teto de juros  
64 de 1,68%. O **Sr. Presidente** acrescentou que a proporcionalidade da taxa anual com a taxa SELIC segue no mesmo padrão  
65 histórico, com o juros acumulado sendo aproximadamente o dobro da SELIC. Seguindo, o **Sr. Eduardo Pereira** elucidou  
66 que a taxa proposta do cartão de crédito seria de 2,49%, de acordo com a proposta do MPS. Seguindo para as  
67 considerações, o **Sr. Adroaldo Portal** afirmou que as reuniões do GT não determinaram precisamente o grau de  
68 complexidade da mudança de metodologia e disse que é difícil chegar a um consenso, destacando que, enquanto o  
69 mercado financeiro almeja que o produto esteja sempre em expansão, trata-se de um público-alvo limitado, com  
70 progressivo aumento de endividados. Discorreu sobre os casos em que as pessoas atingem o teto do endividamento, seja

71 qual for, e falou que limitar o crédito consignado, embora importante, leva as pessoas a buscarem linhas de crédito mais  
72 caras, sugerindo dificultar o crédito como linha de subsistência. Em seguida, a **Sra. Tonia Galleti** concordou e lembrou que  
73 o CNPS representa a sociedade, especialmente a parcela em situação de vulnerabilidade, elogiando o Ministro Carlos Lupi  
74 pelo trabalho. Relatou que o SINDNAPI está buscando meios de ajudar os superendividados, ou seja, aqueles que além do  
75 limite dos empréstimos consignados tomaram também empréstimos pessoais, e convidou a FEBRARAM e a ABBC para um  
76 diálogo sobre como resolver o superendividamento. Falou que, de acordo com os dados do Governo, 70 milhões de  
77 brasileiros estão superendividados e pediu que fosse levantada quantas dessas pessoas são aposentados ou beneficiários  
78 do LOAS. Após, o **Sr. Ariovaldo de Camargo** reconheceu que o GT não chegou à uma metodologia e sugeriu que, qualquer  
79 que seja, precisa gerar segurança de que será simples e definitiva. Entende que o referencial não será nem o valor mais  
80 baixo possível de juros nem o equivalente ao que os bancos gostariam de lucrar. Pediu que o Banco Central ajude na  
81 discussão para chegar à uma alternativa entre as duas opções, uma vez que nenhuma é suficientemente aceitável. Na  
82 sequência, o **Sr. Odair Bortoloso** concordou e o **Sr. Gerson Maia** retomou o relato das reuniões do GT, afirmando que o  
83 assunto ainda não foi tão amplamente discutido quanto necessário. Rememorou que a situação econômica atual não é  
84 igual à vivida no período de pandemia, o que precisa ser levado em consideração, defendeu a proposta do teto cair para  
85 1,68% e concordou com a questão levantada acerca dos superendividados, acrescentando que as ofertas de empréstimo  
86 são sempre para pagamento em 84 meses, sendo que seria importante oferecer prazos mais curtos para quitação. Por fim,  
87 o **Sr. Presidente** encaminhou a votação das duas propostas: a apresentada pelo sistema financeiro, que eleva o teto para  
88 1,76%, e a apresentada pela Previdência Social, que reduz a taxa de juros do empréstimo de 1,72% para 1,68 e a taxa do  
89 cartão de crédito para 2,49%, sendo a última aprovada pela maioria dos(as) presentes, com duas abstenções. Avançando  
90 na pauta, passou-se ao Desconto de Contribuição Associativa, ao que o **Sr. Hélio Queiroz** pediu a avaliação do Sr.  
91 Presidente sobre a situação das associações, relatando que há um jornal colocando o INSS em uma situação desagradável  
92 diariamente. Sugeriu que as agendas das instituições que estiverem pendentes de desconto sejam consideradas e que o  
93 bloqueio valha a partir de maio, ao que o **Sr. Presidente** afirmou que precisaria confirmar com o departamento jurídico.  
94 Em resposta, o **Sr. Alessandro Stefanutto** destacou a importância das associações e afirmou que muitas acusações são  
95 referentes à 2020 e 2021, além das notícias atacarem diretamente o Sr. André Fidelis, Diretor de Benefícios do INSS. Após,  
96 a **Sra. Tonia Galleti** agradeceu o apoio às associações e relatou a auditoria feita nas fichas do SINDNAPI, que obteve  
97 resultados positivos e não encontrou indícios de fraudes. O **Sr. Presidente** pediu licença, pois precisaria se ausentar para  
98 comparecer à uma reunião no Senado Federal, e passou a Presidência da reunião ao **Sr. Wolney Queiroz**. Após, o **Sr.**  
99 **Gerson Maia** expôs sua vivência com os sindicatos e endossou a necessidade da auditoria, ao que o **Sr. Alessandro**  
100 **Stefanutto** lembrou que todos os sindicatos devem ser tratados igualmente, seja na sua formação ou na auditoria. Com a  
101 palavra, o **Sr. André Fidelis** apresentou a Instrução Normativa nº 164/2024, que prevê aderência do objeto da entidade  
102 com a promoção de direitos, a facilitação do acesso a serviços básicos e a integração comunitária. Listou as proposições,  
103 a saber: assinatura de contrato de prestação de serviços com a Dataprev, pelas entidades; bloqueio geral de benefícios  
104 em até 180 dias; autorização com assinatura e biometria; exigência de 3 anos de CNPJ; representação com sede em pelo  
105 menos 3 estados; número de reclamações abaixo dos 5%; AVCB; pesquisa externa; entre outros. Exemplificou os

106 problemas já encontrados com provas de irregularidades e aliciamentos e acrescentou que o INSS não é responsável por  
107 descontos indevidos. Ato seguinte, o **Sr. Obede Muniz** questionou os contratos de prestação de serviço e a auditoria, ao  
108 que o **Sr. André Fidelis** explicou que nos seis primeiros meses serão cobrados R\$ 0,15 por associado e, após, R\$ 0,30, e  
109 disse que as regras da auditoria ainda estão em aberto e serão definidas democraticamente. Então, o **Sr. Obede Muniz**  
110 perguntou sobre o vínculo com o emprego público e se vale para todas as associações ou apenas para aquelas que  
111 assinaram a ACT, ao que o **Sr. Jucimar** esclareceu que os pré-requisitos serão cobrados da entidade que celebrar a ACT  
112 com o INSS e o **Sr. Hélio Queiroz** insistiu na pauta dos descontos serem feitos a partir de maio. Em réplica, o **Sr. Alessandro**  
113 **Stefanutto** afirmou que cabe ao INSS mediar a situação para que as medidas adotadas sejam razoáveis, atendam o  
114 interesse público e preservem o modelo, concordando em abordar a pauta, porém reiterando que não há autonomia plena  
115 para saná-la. Após, o **Sr. Gerson Maia** indagou quais dados a Dataprev terá das associações e seus filiados e o **Sr. Alan**,  
116 Diretor de Relacionamento e Negócios do Dataprev, disse que o desafio está sendo desenvolver um modelo simples e  
117 replicável e respondeu que o documento da filiação será eletrônico, com baixo impacto para a operação das entidades,  
118 sendo que o recebimento e a manipulação do material ainda serão discutidos. Complementando, o **Sr. André Fidelis** dividiu  
119 o processo em dois momentos: o legado e a nova adesão por biometria, a princípio usando as mesmas documentações  
120 retidas atualmente de acordo com a instrução normativa. Devido ao avanço do horário, o **Sr. Wolney Queiroz** pediu que  
121 os dois próximos itens de pauta, a Evolução do Atendimento da Perícia Médica Federal e os Acordos Internacionais da  
122 Previdência Social, fossem adiados para a próxima reunião. Por fim, o **Sr. Benedito Brunca** informou que o CNPS recebeu  
123 a informação, através da Comissão Nacional da População e Desenvolvimento da Secretaria Geral da Presidência da  
124 República, de que foi publicado em 27 de março o Decreto nº 11.966, que instituiu a Comissão Nacional de População e  
125 Desenvolvimento – CNPD, com o objetivo de contribuir para a formulação de políticas e implementação de ações  
126 integradas relativas à população e ao desenvolvimento no Brasil. Informou que o CNPD será composto por 20  
127 representantes do governo e 20 da sociedade civil e pediu indicação de dois representantes da sociedade civil do CNPS,  
128 ao que a **Sra. Tonia Galleti** e o **Sr. Obede Muniz** se voluntariaram, o que foi acatado. Após, o **Sr. Ariovaldo de Camargo**  
129 afirmou que não encontrou os demonstrativos das diárias dos Conselheiros, pedindo que o documento seja encaminhado.

### 131 III – ENCERRAMENTO

132 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Wolney Queiroz** deu por encerrada a 303ª Reunião  
133 Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu,  
134 Jefferson Cardoso, Secretário-Executivo do CNPS, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será aprovada  
135 pelo Colegiado. Brasília, 24 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 27 de maio de 2024**

## ATA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 27 de maio de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENÇAS

| <b>Representantes do Governo</b>                | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                       | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal            | UGT – Aparecido Alves Tenório                        |
| SRGPS/MPS – Alessandro Pereira Lordêllo         | CUT – Arioaldo de Camargo                            |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto            | CONTAG – Edjane Rodrigues Silva                      |
| CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva          | CTB – Rolando Medeiros                               |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto       |                                                      |
| SRPC/MPS – Tito Calvo Jacheli                   |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca           |                                                      |
| SRGPS/MPS – Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>   |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNI- Wilson Brueckheimer Júnior          |
| CSB – Bartolomeu Evangelista de França               | CNF – Rafael Baldi da Silva              |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNC – Hélio Queiroz da Silva             |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti        | CNM – Antônio Mário Rattes de Oliveira   |
|                                                      | CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |

| <b>Palestrante/Convidado</b>   |
|--------------------------------|
| MPS – Eduardo da Silva Pereira |

| <b>Ouvinte/Convidado</b>           |
|------------------------------------|
| CNF – Alex Sander Santos           |
| ANEPS – Soraya Chaves              |
| ANEPS – Fabíola Orsi               |
| DATAPREV – Ubiramar Mendonça       |
| ABBC – Ricardo Andreassa           |
| CNI – Eduardo Martini              |
| SINDNAPI – Maria Antônia Magalhães |
| Valor Econômico – Gabriela Pereira |

MPS/SE – Anderson da Silva

MPS/SRGPS – Míriam Fernandes de Faria

ASCOM – Renata Brumano

ASCOM – Liliana Soares

MPS/SE – Luiz Felipe Lins de Menezes

MPS/SE – Thalyta Caroline Fernandes Vieira

MPS/SE – Ricardo dos Santos Pereira

MPS/SE – Vanderleia Santos

Cerimonial – Cícero Silva

RDK – Flávio Paiva

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 304ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Anunciou os novos membros do CNPS: Sra. Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza, suplente do Ministério da Previdência Social; Sr. Tito Calvo Jacheli, representante do Ministério da Previdência Social; e Alessandro Pereira Lordêllo, Secretário do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social. Aprovou-se a ata da 303ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade dos(as) presentes. Ficou definido que os dois representantes do CNPS no Fórum Interconselhos da Secretaria Geral da Presidência da República serão indicados até o dia 28 de maio em consenso entre os integrantes dos trabalhadores e dos aposentados e pensionistas, o que será discutido após a reunião.

## II – ORDEM DO DIA

Instado o primeiro ponto de pauta: Suspensão temporária do desconto dos empréstimos consignados dos beneficiários do Estado do Rio Grande do Sul. O **Sr. Presidente** relatou que recebeu uma correspondência da Associação Brasileira de Bancos - ABBC pedindo a elaboração de uma recomendação para suspender temporariamente os empréstimos dos beneficiários do Rio Grande do Sul durante a permanência do estado de calamidade no estado e que o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** construiu uma minuta semelhante à feita durante a pandemia, a qual fez a leitura. Após, o **Sr. Presidente** reforçou que trata-se de uma recomendação aos bancos, que os clientes precisarão manifestar seu interesse e que será adotada uma carência pelo prazo de até 180 dias com cobrança de juros para contratação de novos empréstimos, além de elogiar a iniciativa da ABBC. Após votação, a minuta foi aprovada pela unanimidade dos(as) presentes. Ato seguinte, passou-se ao próximo item de pauta: Crédito Consignado – Teto de Taxa de Juros. O **Sr. Presidente** falou que a Associação Brasileira de Bancos enviou ponderações importantes sobre o assunto, porém pouco antes da reunião ter início, impossibilitando sua análise. Entretanto, pediu que o Grupo Técnico examine os dados assim que possível e detalhou que a proposta prevê outro indicativo que não o DI de 2 anos para embasar a taxa. Com a palavra, o **Sr. Eduardo Pereira** apresentou a evolução da taxa de juros do empréstimo consignado nos últimos 15 anos. Tendo em vista a última resolução do Comitê de Política Monetária - COPOM, que reduziu a SELIC de 10,75% para 10,50%, propôs, em nome do MPS, usar a mesma metodologia dos meses anteriores e reduzir a taxa de juros do consignado de 1,68% para 1,66%, enquanto a taxa de juros do cartão de crédito proposta seria de R\$ 2,46%. Após, o **Sr. Alex Gonçalves**, em nome da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN e da ABBC, apresentou o cenário conturbado da economia mundial. Comparou a SELIC e o DI de 2 anos, informando que enquanto o primeiro foi reduzido, o segundo está crescendo em mais de 1% ao ano. Disse que, historicamente, a taxa de juros praticada sempre ficou abaixo do teto devido à competitividade entre os bancos, contrário do cenário atual, onde o oferecido pelas instituições encontra-se bem próximo ao teto. Destacou que a portabilidade e o refinanciamento têm taxas inferiores devido ao custo inferior, porém só são possíveis quando há margem livre. Dadas as informações prévias, propôs não alterar o teto da taxa de juros dos empréstimos consignados, acrescentando ainda a queda da diferença entre a SELIC e a taxa de juros ao mês como argumento. Em debate, o **Sr. Bartolomeu Evangelista de França** lembrou que a temática deve ser discutida no Grupo de Estudo do Consignado em reunião presencial, ao que o

36 Sr. Presidente concordou. Após, o **Sr. Gerson Maia** questionou se há uma projeção atualizada da evolução da taxa SELIC  
37 até o final do ano, ao que o **Sr. Alex Gonçalves** explicou que o Banco Central faz uma pesquisa semanal e que, no momento  
38 da reunião, a previsão era de que a SELIC fechasse o ano em 10%. Em seguida, o **Sr. Hélio Queiroz da Silva** endossou a fala  
39 do Sr. Alex Gonçalves sobre o cenário mundial e somou que a taxa de juros deve ser determinada pelo mercado e pela  
40 Fazenda. Questionou se, caso a taxa seja reduzida, existe a possibilidade de alguns bancos deixarem de oferecer o  
41 consignado, justificando a realização de uma reunião extraordinária para aprofundamento no tema pelo Grupo de Estudo  
42 e, possivelmente, pela plenária. Em resposta, o **Sr. Presidente** afirmou que a taxa de juros não é o único fator que controla  
43 a inflação e disse que a crise econômica do Rio Grande do Sul desviou a atenção do arcabouço fiscal. Indicou que a decisão  
44 será tomada em cima de valores determinados previamente, como a SELIC, e que o critério de esperar a reunião do Banco  
45 Central para alterar a taxa de juros deve ser mantido, conforme combinado. Então, o **Sr. Alex Gonçalves** reforçou seu  
46 pedido de manutenção da taxa por não ter ocorrido a reunião do Grupo para debate e informou que, embora ainda não  
47 saiba de nenhum banco que parou suas operações com consignado, conhece vários que a reduziram significativamente. O  
48 **Sr. Presidente** esclareceu que a reunião do Grupo não ocorreu porque, até então, não havia necessidade, dada a ausência  
49 de novas informações, que por sua vez só chegaram pouco antes da plenária, ao que o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal**  
50 concordou. A seguir, o **Sr. Ariovaldo de Camargo Léo** também afirmou que não havia novos fatores a serem discutidos,  
51 por isso não foi feita a reunião do GT, mas que seria possível tomar uma decisão diante dos dados apresentados. Afirmou  
52 que, caso se confirme a taxa SELIC em 10% até o final do ano, o valor mínimo possível para o juros do consignado seria de  
53 1,65%. Ato seguinte, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** afirmou que foi combinado que as reuniões do GT seguiriam  
54 até determinação de uma nova metodologia para a taxa de juros. Em suma, o **Sr. Presidente** lembrou as duas propostas  
55 em votação: redução da taxa de juros do consignado de 1,68% para 1,66% e da taxa de juros do cartão de crédito para  
56 2,46%, cuja minuta foi lida pelo **Sr. Benedito Adalberto Brunca**, ou manutenção da taxa em 1,68%. A redução das taxas  
57 foi aprovada pela maioria dos(as) presentes, com 11 votos favoráveis à proposta e 4 votos pela manutenção, sendo que  
58 os debates deverão ser aprofundados até a próxima reunião. Ato seguinte, passou-se ao próximo item de pauta:  
59 Apresentação das medidas adotadas pelo Ministério da Previdência Social e pelo Instituto Nacional de Seguro Social com  
60 vistas a auxiliar a população do Rio Grande do Sul no enfrentamento dos eventos climáticos ocorridos no Estado. Com a  
61 palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** apresentou a Portaria MPS nº 1.396, de 8 de maio de 2024, a saber: “Os  
62 *Certificados de Regularidade Previdenciária - CRP, vencidos nos 30 dias anteriores à publicação da Portaria serão renovados*  
63 *emergencialmente por 90 dias, a partir da data da publicação. Já os CRP vincendos em até 60 dias da publicação da referida*  
64 *Portaria serão renovados emergencialmente por mais 90 dias, a contar da data do seu vencimento.”* Após, citou a Portaria  
65 Conjunta MPS nº 15, de 21 de maio de 2024: “*Estão suspensos por 60 dias, a contar de 24 de abril de 2024: 1. Os prazos*  
66 *em curso nos processos administrativos em tramitação, para: cumprimento de exigências, requerimento de revisão,*  
67 *apresentação de documentos, interposição de defesa e cobrança administrativa dos benefícios e serviços*  
68 *operacionalizados pelo INSS; apresentação de documentação complementar, em decorrência da Solicitação de*  
69 *Informações ao Médico Assistente - SIMA, à Perícia Médica Federal; interposição de recurso e embargos de declaração,*  
70 *contrarrazões, cumprimento de diligências, apresentação de documentação complementar e solicitação de sustentação*

71 oral, previstos no Regimento Interno do CRPS. 2. Os prazos para as empresas: requerem a não aplicação do nexo técnico  
72 epidemiológico; e interponem recurso em 2ª instância da decisão do CRPS nos julgamentos das contestações do FAP. A  
73 suspensão dos prazos para segurados e requerentes não impede o INSS e o CRPS de analisar os processos que se encontram  
74 aptos à análise administrativa. Considerando a hipótese de perda de documentos de identificação e a impossibilidade de  
75 apresentação de documento digital, os servidores do INSS foram autorizados a identificar o titular ou requerente de  
76 benefício ou serviço a partir das cópias de documentos que já constam nos sistemas utilizados pela Autarquia  
77 Previdenciária.” O **Sr. Presidente** registrou que as Portarias supracitadas poderão ser prorrogadas, caso haja necessidade.  
78 A seguir, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** leu a Portaria CRPS/MPS nº 1.541, de 21 de maio de 2024: “Autoriza a execução  
79 de ação extraordinária, no âmbito do CRPS para análise e julgamento de recursos administrativos, pelo período de 90 dias,  
80 com a priorização das seguintes espécies: I - auxílio por incapacidade temporária previdenciário - B 31; II - aposentadoria  
81 por idade - B 41; III- pensão por morte previdenciária - B 21; IV - seguro-defeso; V - benefício de prestação continuada à  
82 pessoa com deficiência - B 87 e ao idoso - B 88; e VI - salário maternidade - B 80.” Sobre a Portaria nº 1.396, o **Sr. Paulo**  
83 **Roberto dos Santos Pinto** relatou o acordo feito com a Dataprev para que as faturas dos contratos de Compensação  
84 Previdenciária - COMPREV dos municípios referentes aos meses de abril, maio e junho sejam prorrogadas para julho.  
85 Então, o **Sr. Renato** descreveu as ações do INSS no Rio Grande do Sul, detalhando que até o dia 25 de maio foram 32 mil  
86 novos requerimentos de benefícios. Explicou que, desde o início da crise, 38 mil processos já foram analisados e resta um  
87 estoque de 40 mil pendentes. Relatou que o tempo médio de análise dos benefícios caiu de 63 para 51 dias para  
88 aposentadorias, de 42 para 31 dias para pensão por morte, de 43 para 35 dias nos casos de auxílio-reclusão e de 25 para  
89 13 dias para salário-maternidade e que a espera pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC caiu de 81 para 61 dias para  
90 pessoas com deficiência e de 37 para 13 dias para os idosos. Falou ainda sobre a redução de prazos dos demais processos  
91 e citou a criação de um GT para atuação no cumprimento das demandas judiciais originadas no estado. O **Sr. Presidente**  
92 acrescentou que o número de municípios em situação de calamidade, que permite ações como as citadas, passou dos 60,  
93 e o **Sr. Geovani Batista Spiecker** relatou que muitos estão em situação de emergência, podendo passar à calamidade.  
94 Após, o **Sr. Renato** disse que, das 101 agências do INSS no estado, 87 estão funcionando com todos os serviços e 4  
95 parcialmente. A seguir, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** relatou sua visita ao Rio Grande do Sul, contando que 30  
96 funcionários do INSS perderam todos ou quase todos os seus pertences, alguns dos quais chegaram a morar na gerência.  
97 Falou também que os funcionários estão dispostos a voltar a trabalhar. O **Sr. Presidente** agradeceu os trabalhadores e  
98 parabenizou pelas ações. Então, o **Sr. Rolando Medeiros** questionou o número baixo de funcionários das agências, menos  
99 de quatro em cada, ao que o **Sr. Renato** disse que o número está dentro da média nacional. Já o **Sr. Gerson Maia** lembrou  
100 que atualmente o atendimento pode ser virtual, indagando se há uma orientação a nível nacional sobre o atendimento  
101 aos gaúchos. Destacou a demora da pensão por morte, uma vez que o falecimento de uma pessoa pode impactar  
102 imensamente o orçamento familiar, lembrando que, após a concessão, ainda há um prazo de 20 dias para liberação dos  
103 valores. Ato seguinte, o **Sr. Rolando Medeiros** agradeceu o trabalho e a sensibilidade com os servidores. Avançando na  
104 pauta, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** iniciou sua apresentação sobre a evolução de atendimento da perícia médica  
105 falando que, quando teve início a implementação do Programa de Enfrentamento à Fila e do Atestmed, no final de 2023,

a fila da perícia tinha cerca de 1,2 milhão de pessoas, o que caiu progressivamente até atingir o patamar de 600 mil em maio de 2024. Falou que a Região Sudeste está com a situação controlada e que os problemas maiores são no Norte/Centro-Oeste e Nordeste, este último contando com 54% da fila nacional. Comparou que o Nordeste, embora tenha o mesmo número de peritos do que a Região Sul, tem a população duas vezes maior. Sobre a Região Norte/Centro-Oeste, relatou que o principal problema são as dimensões continentais. Declarou que o Atestmed processou e concluiu 450 mil no mês de maio. Então, o **Sr. Presidente** somou que há um projeto piloto para perícias via telemedicina, que deverá começar pelo Nordeste, desejando que a espera seja de 30 dias até o final do ano para o país todo. O **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** reforçou que o auxílio-saúde deve ser uma substituição de renda, porém tinha se tornado indenização, dada a demora do deferimento, que muitas vezes acontecia após o prazo de afastamento das atividades, sendo que o Atestmed reduziu o tempo de afastamento e, portanto, os gastos. Em suma, o **Sr. Presidente** disse que atualmente atendem-se mais pessoas em menos tempo e gastando menos, além de liberar os peritos para outras funções, inclusive a auditoria do sistema. Relatou que, embora tenha ocorrido um aumento inicial da despesa uma vez que diminuiu-se o estoque, em breve os pagamentos ficarão em dia. Por fim, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** lembrou que o gasto com o auxílio-doença corresponde à 5% do orçamento do INSS, sendo que o aumento de 18% sobre este total é considerado baixo, dado que os benefícios são temporários. Relatou, ainda, que houve uma queda nas concessões via judiciais. Após, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** contou que será instituído o uso do prazo de expectativa de recuperação por CID como filtro para identificar atestados passíveis de perícia, dificultando as fraudes. Com a palavra, o **Sr. Paulo Roberto dos Santos Pinto** explicou que, a cada 1% de queda da SELIC, gera-se uma diferença de R\$ 38 bilhões no orçamento federal, comparando o impacto destes valores com o aumento na concessão de benefícios. Então, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** disse que, em 2023, foram executados R\$ 18 bilhões em benefícios de pequeno valor, enquanto nos quatro primeiros meses de 2024 o valor foi de R\$ 6 bilhões, o que indica que pode haver queda no valor anual. A seguir, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galetti** propôs a criação de um GT para discutir as falácias da nova reforma da previdência com base nos dados apresentados e com o objetivo de ser propositivo, ao que o **Sr. Presidente** se disse a favor e considerou a proposta aprovado. Subsequentemente, o **Sr. Gerson Maia** falou sobre a aposentadoria por invalidez, que proporciona 60% do valor que o aposentado poderia receber, o que julgou errado por se tratarem de pessoas que têm gastos altos com medicação e saúde. Relatou a insatisfação de alguns advogados com a redução da fila e, portanto, dos processos, e somou que os médicos precisam ser instruídos sobre como fazer atestados médicos de acordo com o Atestmed, uma vez que é preciso constar o tempo de afastamento. A pauta sobre os Acordos Internacionais foi adiada para a próxima reunião.

### III – ENCERRAMENTO

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 304ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Jefferson Cardoso, Secretário-Executivo do CNPS, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado. Brasília, 27 de maio de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# ATA

## **305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 04 de julho de 2024**

## ATA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 04 de julho de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>                | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                       | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel                     | CONTAG – Edjane Rodrigues Silva                      |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal            | CTB – Rolando Medeiros                               |
| SRGPS/MPS – Alessandro Pereira Lordêllo         |                                                      |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto            |                                                      |
| CONJUR/MPS – Victor Ozêda Alla Bernardino       |                                                      |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto       |                                                      |
| SRPC/MPS – Tito Calvo Jacheli                   |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca           |                                                      |
| SRGPS/MPS – Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>   |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNI- Wilson Brueckheimer Júnior          |
| CSB – José Avelino Pereira                           | CNF – Rafael Baldi da Silva              |
| COBAP – Warley Martins Gonçalves                     | CNC – Hélio Queiroz da Silva             |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNA – Luiz Fabiano de Oliveira Rosa      |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galletti       | CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |

| <b>Ouvinte/Convidado</b>                       |
|------------------------------------------------|
| ANEPS – Giovanna Perroni                       |
| ANESP – Fabíola Orsí                           |
| ABBC – Eduardo Barcelos                        |
| DIRBEN/INSS – Geovani Batista Spiecker         |
| CGREC/DIRBEN/INSS – José Renato Marais Marinho |
| Valor Econômico – Jéssica Sant’Ana             |
| Cerimonial – Cícero Laureano                   |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 305ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Registrou os agradecimentos pelo trabalho e pela colaboração com o CNPS aos conselheiros Bartolomeu Evangelista França, Ariovaldo de Camargo, Carolina Carvalhais Vieira de Melo e Antônio Mário Prates de Oliveira, que estavam em sua última reunião no Conselho, enfatizando que os conselheiros estavam se desligando devido à legislação. Subsequentemente, anunciou e deu as boas-vindas aos novos membros do CNPS e àqueles que estavam assumindo novas posições: Victor Ozêda Alla Bernardino, Consultor Jurídico Adjunto do Ministério da Previdência Social; José Avelino Pereira, representante suplente da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB); Obede Muniz Teodoro, representante suplente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP); Luiz Fabiano de Oliveira Rosa, representante titular da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Rolando Medeiros, representante suplente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Ari Alorald do Nascimento, representante titular da Central Única dos Trabalhadores (CUT); e Warley Martins Gonçalves, representante suplente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP). Fez uma reflexão acerca da dívida estadunidense, que ultrapassou US\$ 33 trilhões de dólares em setembro de 2023, discriminou que 60% do orçamento do país é destinado aos gastos obrigatórios e 30% aos gastos discricionários, sendo a defesa o maior deles. Analisou brevemente a economia brasileira versus a dos Estados Unidos, destacando que ambos são países capitalistas, e lembrou que a realidade do Brasil não pode ser desassociada da realidade mundial. Informou que mais de 40 milhões de brasileiros recebem renda da Previdência Social, indicando que os pagamentos devem ser vistos como investimento do governo, além de mencionar a redução expressiva na fila de espera por benefícios. Reforçou que o dinheiro investido na Previdência retorna em impostos e impacta positivamente no mercado. Após, aprovou-se a ata da 304ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade dos(as) presentes.

## II – ORDEM DO DIA

Instado o primeiro ponto de pauta: Evolução do Atendimento do INSS à População. O **Sr. Alexandre Stefanutto** afirmou que houve uma evolução concreta em todos os tipos de atendimento à população no INSS. Informou que a gestão recebeu uma fila ~~de quase 3~~ milhões de processos da gestão anterior e que atualmente a fila é de apenas 300 mil pessoas, em geral de atendimentos especializados e que requerem interpretação jurídica, dado que há um fluxo mensal de 1 milhão de processos não considerados como fila por não estarem aguardando há mais de trinta dias. Complementando, o **Sr. Presidente** confirmou que há exceções à média nacional, em que processos estavam aguardando há mais de trinta dias, mas que os motivos são diversos e nem sempre dependem do INSS para serem solucionados. Também reafirmou que a espera nas Regiões Norte e Nordeste são mais longas, uma das questões que pretende combater. Já o **Sr. Alexandre Stefanutto** destacou o aumento das solicitações de Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS) e criticou as ações do governo anterior que limitaram o acesso da população aos benefícios. Com a palavra, o **Sr. Giovanni Spiecker** detalhou o tempo esperado do estoque e o reflexo das exigências ao segurado na fila. Apresentou dados sobre o estoque de agendamento de perícia médica presencial, com ênfase para a queda do número

de pessoas desde o lançamento do AtestMed. Ato seguinte, o **Sr. Alexandre Stefanutto** reforçou a importância da agilidade na análise do auxílio-doença, que à data estava sendo deferido em menos de trinta dias. A seguir, o **Sr. José Renato Mouzinho** explicou que a redução do estoque significa que o cidadão esperou menos tempo pelo benefício. Apresentou a redução da espera para cada tipo de benefício comparando os anos de 2021 a 2024 e tendo como base o prazo legal, ao que o **Sr. Presidente** enfatizou que todos os prazos estavam abaixo dos determinados pela lei. Em seguida, o **Sr. Giovanni Spiecker** resumiu que foram concedidos 570 mil benefícios em maio, dos quais metade foram auxílios por incapacidade temporária e, portanto, não entraram para a folha do INSS. Então, o **Sr. Presidente** pediu que as próximas apresentações incluam os valores despendidos com os contribuintes e os valores das arrecadações, destacando que as arrecadações do INSS seriam suficientes para cobrir suas despesas, mas que não bastam para cobrir também os benefícios sociais, que deveriam ser de responsabilidade do Tesouro. Dando prosseguimento, o **Sr. Giovanni Spiecker** resumiu os contratos celebrados e os descontos de empréstimos consignados, que estavam em crescimento. Sobre o valor mensal da folha, o **Sr. Alexandre Stefanutto** indicou que o crescimento já está estabilizado após uma forte ascensão gerada pela diminuição da fila e explicou que o crescimento se deu por conta de uma ineficiência anterior na concessão de benefícios. Após, o **Sr. Giovanni Spiecker** discorreu acerca do Tempo Médio de Concessão – TMC Bruto e apresentou sua sazonalidade, que permite prever cenários a tempo de se criar ações capazes de alterá-los, evitando um novo acúmulo ou atraso. Já o **Sr. Adroaldo Portal** salientou a situação do Benefício por Incapacidade nos nove meses anteriores à reunião, que passou de um tempo médio de espera de 300 para 13 dias após a instituição do AtestMed, ao que o **Sr. Presidente** lembrou que ainda existem intermediários que levam vantagem sobre os trabalhadores, mas que também estavam perdendo espaço devido à aceleração da fila. O **Sr. Adroaldo Portal** complementou que um terço das pessoas ainda fazem perícia presencial, o que eleva o tempo de espera para 77 dias, mas que em breve a porcentagem cairá para apenas 15% dos casos e futuramente todas as análises serão via AtestMed. Então, o **Sr. Alexandre Stefanutto** somou que foi identificado um quantitativo de segurados que pedem aposentadoria por invalidez no lugar do auxílio-doença na tentativa de burlar o sistema e receber pagamentos por mais tempo, sendo que o **Sr. Adroaldo Portal** explicou que, no dia da reunião, o sistema estava em atualização para aceitar a perícia presencial para aposentadoria por invalidez apenas nos casos em que o AtestMed confirmasse que foi orientado no Atestado Médico que o trabalhador de fato estava permanentemente impedido de cumprir suas funções laborais. Por fim, o **Sr. Giovanni Spiecker** explicou o índice Idade Média do Estoque, que em maio foi de 65 dias em média e cujo objetivo é chegar em 30 dias até o final de 2024. Ato seguinte, o **Sr. Presidente** anunciou que, a partir de agosto de 2024, o INSS começaria a checar 800 mil benefícios com algum indício de irregularidade, fraude ou que precisam de conferência da data de validade. Iniciando as manifestações dos conselheiros, o **Sr. Rolando Medeiros** relatou o aumento de casos de crianças no espectro autista e cujas famílias estão em busca do BPC-LOAS e contou que tem observado a dificuldade dos beneficiários em utilizar a lupa para anexar documentos no site do INSS, o que os leva a procurar as agências para conseguir orientação. O **Sr. Presidente** esclareceu que o aumento da procura é resultado da aceleração dos atendimentos, que gera divulgação espontânea da própria população, e explicou que um sistema de unificação de informação entre o INSS e os cartórios iria ser implementado na semana seguinte, o que abrangeria tanto dados de nascimento e óbito quanto de deficiências apresentadas ao nascimento, também inibindo

71 possíveis fraudes. A seguir, o **Sr. Rolando Medeiros** expressou sua preocupação com uma possível greve dos servidores  
72 do INSS a partir do dia 16 de julho e com as negativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI  
73 para as pautas apresentadas, solicitando ajuda do Sr. Presidente para mitigar atrasos e problemas. Sobre o MGI, o **Sr.**  
74 **Presidente** lembrou que o Ministério é responsável pela intermediação com todo o orçamento público, relação que deve  
75 ser respeitada, mas que o diálogo entre as pastas seria fundamental e estava sendo encaminhado. Dando continuidade, o  
76 **Sr. Gerson Maia** parabenizou a evolução na concessão de benefícios e discorreu acerca do BPC-LOAS, detalhando que as  
77 pessoas com deficiência precisam de duas perícias, a assistencial e a médica, o que justifica o prazo ser mais longo. Ainda,  
78 tratou sobre o Perfil Profissional Previdenciário – PPP, que aumenta o tempo de espera pela concessão da aposentadoria,  
79 e destacou o precatório retido pelo governo anterior e liberado em janeiro de 2024. Ato contínuo, o **Sr. Presidente** pediu  
80 licença, pois precisaria se ausentar para comparecer à uma reunião com o Presidente Luís Inácio Lula da Silva, e passou a  
81 Presidência da reunião ao **Sr. Wolney Queiroz**. A seguir, a **Sra. Edjane Rodrigues** reconheceu os avanços, mas apontou  
82 instabilidades nas plataformas e lembrou das especificidades das regiões rurais, cujos segurados estavam sofrendo com  
83 indeferimentos indevidos tanto por conta do sistema quanto da perícia e pedindo que sejam feitos treinamentos  
84 específicos para este público-alvo. Em resposta, o **Sr. Wolney Queiroz** afirmou que o Ministério da Previdência Social -  
85 MPS estava ciente da instabilidade no sistema e buscando formas de solucionar o problema, além de dizer que o sistema  
86 deve indeferir pedidos, mas que é preciso transparência sobre os motivos. Retomando a questão do PPP, o **Sr. Benedito**  
87 **Brunca** esclareceu que o AtestMed engloba a avaliação, que o prazo de análise não passa dos 60 dias e lembrou do PPP  
88 eletrônico, demanda que chega através do E-Social e que deverá surtir efeito gradualmente. Somou que o grande desafio  
89 a ser enfrentado é o enquadramento em atividade especial feito por parte do empregador. Encerradas as contribuições,  
90 passou-se ao próximo item de pauta: Acordos Internacionais de Previdência Social. Em posse da palavra, o **Sr. Benedito**  
91 **Brunca** expôs o conceito dos acordos internacionais de previdência social, que englobam três tipos de cobertura:  
92 aposentadoria por idade, aposentadoria por incapacidade e pensão por morte, e servem como base mínima para as  
93 celebrações, porém outros benefícios podem ser abrangidos. Explicou que, nestes casos, cada país faz o seu cálculo e  
94 apenas os benefícios decorrentes das contribuições feitas em seu território. Esclareceu os casos de deslocamento  
95 temporário, onde o segurado trabalha em outro país, mas segue contribuindo para o INSS, o que evita a bitributação.  
96 Arrazoou que os acordos podem beneficiar os 1,8 milhões de estrangeiros que trabalham no Brasil e 4,6 milhões de  
97 brasileiros que trabalham em outros países, sendo que o país possui 19 acordos internacionais em vigor e visa conquistar  
98 mais 11, cobrindo quase a totalidade de brasileiros no exterior. Ato seguinte, tratou os acordos multilaterais, o Acordo do  
99 Mercosul e o Acordo Iberoamericano, ao passo que sempre é aplicada a regra do acordo mais vantajoso, caso haja um  
100 país em que mais de um acordo é válido. Além disso, indicou os acordos em fase de ratificação, os que estavam aguardando  
101 assinatura dos Presidentes e listou os países com perspectivas de novos acordos. Reforçou que os acordos não alteram as  
102 legislações dos países, e sim harmonizam as legislações no sentido de buscar a totalização para os benefícios do hall  
103 mínimo de cobertura. Em seguida, a **Sra. Maria da Conceição**, Diretora de Benefícios do INSS, apresentou a estrutura do  
104 INSS que atende os acordos internacionais, sendo que os países beneficiários foram divididos entre sete Agências de  
105 Previdência Social – APSAI pelo Brasil. Explicou os interesses e como se iniciam as negociações dos acordos, assim como

106 os requerimentos de benefícios no âmbito dos acordos, tanto para quem reside no Brasil quanto fora. Elucidou o papel  
107 dos órgãos de ligação, situados dentro da previdência social de cada país, que fazem a legitimação da documentação e  
108 envio para o outro país envolvido, mas acrescentou que o requerimento pode ser feito em qualquer agência, não  
109 necessariamente na APSAI especializada. Esclareceu que cada agência de ligação trata apenas dos países do seu escopo  
110 por questões de segurança, organização e para aprimoramento dos funcionários tanto no idioma quanto nos  
111 procedimentos, uma vez que os acordos não são padronizados. Relatou que não necessariamente as partes dos benefícios  
112 de ambos os países são concedidas simultaneamente, mas sim de acordo com cada legislação. Seguiu mencionando os  
113 pormenores gerais dos acordos, como o cômputo dos períodos de contribuição, os valores dos benefícios e a validação  
114 dos dados, destacando que não há compensação previdenciária entre países. Sobre o terceiro país, disse que só é aplicada  
115 a regra quando expressa no acordo, o que não é obrigatório. Apresentou o sistema de análise de benefício no Brasil,  
116 detalhou as regras do deslocamento temporário, que depende de um certificado emitido pela agência correspondente, e  
117 contou como são feitos os pagamentos, com ênfase no comprovante internacional, que seria disponibilizado nos meses  
118 subsequentes. Seguindo para as colaborações, o **Sr. Rolando Medeiros** questionou como são feitos os pagamentos de  
119 menos de um salário-mínimo, o que não é permitido por lei, e perguntou o tempo médio para concessão, ao que o **Sr.**  
120 **Benedito Brunca** lembrou que se trata de um pagamento de pro rata da proporção da contribuição. Sobre o tempo de  
121 concessão, a **Sra. Maria da Conceição** disse que a média é de seis meses, porém que depende do país acordante e não há  
122 prazo definido.

123

124 **III – ENCERRAMENTO**

125 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Wolney Queiroz** deu por encerrada a 305ª Reunião  
126 Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu,  
127 Jefferson Cardoso, Secretário-Executivo do CNPS, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será aprovada  
128 pelo Colegiado. Brasília, 04 de julho de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

## ATA

### **306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 21 de agosto de 2024**

## ATA DA 306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 21 de agosto de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| Representantes do Governo                       | Representantes dos Trabalhadores em Atividade |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                       | FS – Odair Antônio Bortoloso                  |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal            | UGT - Aparecido Alves Tenório                 |
| SRGPS/MPS – Alessandro Pereira Lordêllo         | CUT - Ari Aloraldo do Nascimento              |
| CONJUR/MPS - Felipe Cavalcante e Silva          | CONTAG – Edjane Rodrigues Silva               |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto       | CTB – Rolando Medeiros                        |
| SRPC/MPS – Tito Calvo Jacheli                   |                                               |
| SRGPS/MPS – Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza |                                               |

| Representantes dos Aposentados e Pensionistas | Representantes dos Empregadores       |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho         | CNI – Eduardo Monte Jorge Hey Martins |
| CSB – José Avelino Pereira                    | CNA – Luiz Fabiano de Oliveira Rosa   |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                   |                                       |
| SINDNAPI/FS – Tônia Andrea Inocentini Galleti |                                       |

| Palestrante/Convidado   |
|-------------------------|
| MPS – Patrick Barcellos |

| Ouvinte/Convidado                                          |
|------------------------------------------------------------|
| Secretaria-Executiva – Vanderleia Mesquita da Silva Santos |
| Secretaria-Executiva – Taynara Martins Cardoso             |
| Cerimonial – Cícero Laureano                               |
| RDK – Andressa Guimarães                                   |
| RDK – Igor dos Santos                                      |
| INSS – Vanderlei Barbosa                                   |
| INSS – Débora Andrade Floriano                             |
| INSS - Omar                                                |
| Valor Econômico – Jéssica Sant’Ana                         |
| CNF/FEBRABRAN/ABBC – Paulo                                 |
| ASCOM/MPS – Lucas Eduardo Oliveira                         |

CUT – Eficem Neto

MPS – Thiago Veras

MPS – Renata Brumano

MPS/CGLN – Aulina Alves

Rodrigo Garrido

Mário Rattes

1 **I – ABERTURA**

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 306ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social  
3 (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Retirou a aprovação da ata da 305ª Reunião Ordinária de pauta devido à  
4 indisponibilidade de tempo para análise desde o envio do documento aos conselheiros. Subsequentemente, informou  
5 sobre a presença do Sr. Ari Aloraldo do Nascimento, representante titular da Central Única dos Trabalhadores (CUT), que  
6 estava participando de sua primeira reunião, deu as boas-vindas ao Sr. Eduardo Monte Jorge Hey Martins, representante  
7 titular da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), e anunciou a indicação do Sr. Rodrigo Garrido, que ainda não havia  
8 sido formalizada. Registrou também a presença da Sra. Débora Andrade Floriano, como representante do INSS, e do  
9 Diretor da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN), Sr. Vanderlei Barbosa, anunciando sua  
10 felicidade tanto em recebê-lo na reunião quanto pelo cargo que tinha assumido recentemente.

12 **II – ORDEM DO DIA**

13 Instado o primeiro ponto de pauta: Projeto de Lei Orçamentária Anual da Previdência Social – PLOA 2025. Com a palavra,  
14 o **Sr. Patrick Barcellos** iniciou apresentando os conceitos que embasaram a Lei Orçamentária Anual – LOA e o PLOA,  
15 destacando o referencial monetário, valor que o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) disponibiliza a cada  
16 órgão para elaboração da respectiva PLOA. Sobre as despesas discricionárias, apontou que o referencial da administração  
17 direta aumentou devido à demanda do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), onde havia uma fila com mais  
18 de 1,1 milhão de recursos administrativos a serem julgados, o que também demanda mais pagamentos de jetons aos  
19 conselheiros para a análise dos processos. Tratou do aumento no aporte para a administração central, em decorrência  
20 dos valores repassados à área de tecnologia da informação. O **Sr. Presidente** questionou se havia sido feito o comparativo  
21 entre os valores de 2024 e a previsão para 2025, ao que o **Sr. Patrick Barcellos** disse que não, mas que os valores para os  
22 regimes de previdência e perícia médica federal, especificamente para diárias e passagens de peritos, foram mantidos  
23 conforme o solicitado no ano anterior, apesar do valor efetivamente recebido ter sido metade do requisitado. A seguir, o  
24 **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** perguntou qual era o valor da remuneração por processo julgado, ao que o **Sr. Patrick**  
25 **Barcellos** informou que em torno de R\$ 58,00 no CRPS, reiterando que os processos em questão estão estocados e que o  
26 fluxo anual é de cerca de 1 milhão de processos, ao que o **Sr. Presidente** somou que o estoque chegou à marca de 4  
27 milhões de processos em espera, dizendo estar impressionado com o resultado atingido e registrando a gratidão e o  
28 reconhecimento ao trabalho do Sr. Adroaldo da Cunha Portal. Dando continuidade, o **Sr. Patrick Barcellos** falou sobre a  
29 luta para recompor o orçamento necessário para combate à fila de processos e o **Sr. Presidente** tratou a redução do tempo  
30 de espera para análise dos processos como principal fator indicativo da eficácia da gestão. Afirmou que, em comparação  
31 com o final de 2022, à data, **a espera estava dois o tempo de espera está um** terços menor, caindo de 161 para 36 dias,  
32 em média, e almejando os 30 dias. Retomando a apresentação, o **Sr. Patrick Barcellos** mencionou que foi solicitado para  
33 a administração central em 2024 o valor de R\$ 88 milhões e recebidos R\$ 68 milhões, sendo que para 2025 serão  
34 solicitados R\$ 109 milhões, que deve abranger a realização de um concurso para peritos médicos. Anunciou que o valor  
35 total do PLOA 2025 era de R\$ 188 milhões. Ato seguinte, a **Sra. Débora Andrade Floriano** falou do PLOA 2025 do INSS a

**Comentado [TC1]: 00:24:04**

36 partir da retração orçamentária histórica da pasta. Disse que o orçamento do INSS foi pensado para manutenção da **essa**  
37 **infraestrutura** já existente e apresentou o comparativo das despesas discricionárias entre 2021 e o projeto para 2025, cujo  
38 valor necessário seria de R\$ 2,4 bilhões e o referencial era de R\$ 1,9 bilhão. Apontou o funcionamento das unidades do  
39 INSS como principal fonte de gastos e falou sobre a distribuição entre as ações orçamentárias, elaborada após o  
40 recebimento do referencial monetário. Disse que, diante do valor referencial, a maioria das ações precisou acolher uma  
41 retração expressiva, com ênfase na ação 2292 – Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários, cuja  
42 necessidade era de R\$ 504 milhões e o referencial permitiu apenas R\$ 195 milhões, e na ação 21FT – Atendimento da  
43 Clientela Previdenciária, que sofreu redução de R\$ 1,664 bilhão para R\$ 1,503 bilhão. Iniciadas as colaborações, a **Sra.**  
44 **Tônia Andrea Inocentini Galleti** se disse preocupada com a retração orçamentária, afirmando que é contrária ao discurso  
45 do governo e parabenizando o trabalho desenvolvido apesar das limitações. Questionou se o CNPS teria algum mecanismo  
46 para ajudar o INSS a ampliar o orçamento, ao que o **Sr. Presidente** concordou e insistiu que é preciso debater o papel da  
47 previdência social com a população no sentido de trata-la não como despesa, mas sim como investimento, dada a  
48 abrangência dos benefícios e o seu impacto na economia. Lembrou da economia gerada a partir da redução do tempo de  
49 espera nas filas da perícia médica, do iminente processo de revisão dos benefícios e do combate às irregularidades. A  
50 seguir, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** perguntou quais ações poderiam ser tomadas imediatamente para ajudar  
51 no orçamento do INSS, enquanto a conscientização da sociedade não progredia, questionando ainda se seria possível  
52 aprovar o valor orçamentário necessário com uma ressalva ou recomendação, não o referencial. Em resposta, o **Sr.**  
53 **Benedito Adalberto Brunca** explicou que os rituais do processo de planejamento do PLOA devem ser seguidos e relatou  
54 que, caso o INSS não faça a alocação do recurso dentre as ações orçamentárias, outros órgãos fariam, ao que a **Sra. Tônia**  
55 **Andrea Inocentini Galleti** se colocou como desconfortável em aprovar um orçamento que é sabido ser insuficiente. Então,  
56 o **Sr. Patrick Barcellos** propôs encaminhar a proposta com o valor referencial somado aos R\$ 545 milhões retirados do  
57 orçamento necessário. O **Sr. Adroaldo da Cunha Punhal** acrescentou eu o Conselho é soberano para recomendar o que  
58 julgar mais adequado e a **Sra. Débora Andrade Floriano** complementou que, quando a necessidade é registrada dentro  
59 do referencial, a informação fica gravada no sistema de captação do (MPO). Em seguida, o **Sr. Adroaldo da Cunha Punhal**  
60 disse que a elaboração e execução do orçamento é um processo dividido em etapas, indicando que o PLOA ainda pode  
61 sofrer mais modificações, inclusive a suplementação de recursos durante a execução orçamentária. O **Sr. Presidente**  
62 registrou a necessidade de se destacar os ganhos gerados pela pasta para o governo, inclusive através da melhoria dos  
63 serviços prestados. Após, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** retomou que a guerra por orçamento é constante e que o  
64 debate político qualificado acerca do tema deve ser abordado tanto no CNPS quanto nos demais Ministérios e no  
65 Parlamento. Perguntou sobre o contencioso histórico e declarou que é preciso encarar a realidade orçamentária, não  
66 planejar as ações com base em ideais e complementações de recursos. Retomando a apresentação, a **Sra. Débora**  
67 **Andrade Floriano** tratou das despesas obrigatórias, comparando que o executado em 2023 foi de R\$ **904.839** bilhões, o  
68 projetado até agosto para 2024 R\$ **927.898** bilhões e o estimado para 2025, R\$ **972.964** bilhões, com variação de 4,91%  
69 entre 2024 e 2025. Destacou os impactos das medidas de gestão no orçamento, principalmente no ano de 2024, que foi  
70 transitório, mas apontou para uma tendência de estabilidade em 2025. Sobre a aferição de receitas próprias, indicou que

**Comentado [TC2]: 00:28:50**

**Comentado [TC3]: 01:00:47**

**Comentado [TC4]: 01:01:05**

o projetado proveniente do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) para 2024 era de R\$ 66,61 milhões, enquanto para 2025 era de R\$ 54,54 milhões, e já no INSS era de R\$ 7,2 bilhões e R\$ 8 bilhões, respectivamente. Assim sendo, apontou o contrassenso entre a despesa discricionária, no valor de R\$ 2,4 bilhões, e a receita própria estimada, de R\$ 8,5 bilhões, indicando que as receitas também impactam positivamente no orçamento do país, o que deve ser considerado. Resumiu que, em 2025, a estimativa de receita própria não aplicada no INSS somava R\$ 6,6 bilhões. A respeito da projeção das despesas obrigatórias, o **Sr. Adroaldo da Cunha Punhal** explicou que estava pautada nos resultados executados e projetados de 2024 e falou sobre os fatores que levam ao aumento das despesas, desde o crescimento do número de beneficiários até a redução do represamento das perícias e processos. Indicou a otimização dos gastos através da redução do valor médio dos benefícios de auxílio-doença, por exemplo, cujos patamares voltaram aos vistos em 2014. Disse que houve um pico de despesas no primeiro semestre de 2024, mas que à data uma queda já era observada, tanto por causa da redução da fila quanto pela revisão dos benefícios, que estava em fase inicial. Ato contínuo, o **Sr. Paulo Roberto** falou sobre o critério de reciprocidade na compensação, que estava sendo desenvolvido, e relembrou que o orçamento de 2024 também apresentou uma ressalva, ao que o **Sr. Presidente** acrescentou que seria preciso registrar ainda a economia concreta gerada aos cofres públicos. Após, o **Sr. Rolando Medeiros** citou o valor de receita própria não aplicada no INSS e pediu que os principais pontos fossem listados para facilitar o entendimento da economia gerada pela gestão. Já a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galletti** julgou que a ressalva feita no orçamento de 2024 não surtiu o efeito almejado e sugeriu a elaboração de uma recomendação do Conselho para o legislativo e o executivo no sentido de observar a qualificação dos gastos. A seguir, o **Sr. Gerson Maia** elogiou a discussão, analisou que, comparados os dados de 2022 e 2025, o cenário da economia parece ser o de deflação e insistiu que o CNPS precisa se posicionar diante da restrição orçamentária. Dando prosseguimento, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso** pediu esclarecimentos sobre a receita própria não aplicada, ao que a **Sra. Débora Andrade Floriano** respondeu que cerca de 95% da receita da pasta é proveniente do pregão da folha e o **Sr. Presidente** informou que, para as novas folhas de pagamento de 2025, seria iniciado um leilão, equivalente à, em média, 500 mil novos beneficiários por ano. O **Sr. Hélio Queiroz da Silva** indagou se havia déficit ou superávit na Previdência, e em resposta o **Sr. Presidente** disse que depende da forma de análise, pendendo para o superávit, e listou ações necessárias para aumentar a arrecadação, como o fim de isenções indevidas. O **Sr. Adroaldo da Cunha Punhal** comentou que a Previdência Pública foi estabelecida no modelo solidário, preocupando-se com a proteção social e sem isentar o Estado, principalmente diante dos reflexos das políticas instituídas pelo próprio governo. Ato seguinte, a **Sra. Débora Andrade Floriano** explicou que receita própria não significa orçamento e que o limite das despesas dos órgãos é a Lei Orçamentária Anual, não o arrecadamento. Então, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** apresentou a Resolução Orçamentária para o exercício de 2024 como base para a redação da resolução atual. O **Sr. Presidente** sugeriu acréscimo da informação a respeito da necessidade de concurso público para nível superior no Artigo 4º do texto, que aborda a questão. Após, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** reiterou que o Artigo 5º falava sobre os recursos de arrecadação própria e declarou que o esforço da administração para economizar dinheiro deveria ser apresentado no relatório bimestral ou em forma de moção. O **Sr. Presidente** sugeriu marcar uma reunião para tratar exclusivamente desta pauta e suas vertentes e o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** pediu que fosse debatido também o regime do

**Comentado [TC5]:** 01:04:03

**Comentado [TC6]:** 01:04:26

106 Microempreendedor Individual – MEI e os aplicativos de arrecadação de impostos, indicando que os conselheiros precisam  
107 ser capacitados para que o debate seja qualificado e para que utilizem as informações no dia a dia. A seguir, o **Sr. Rolando**  
108 **Medeiros** apontou que a renúncia de arrecadação do INSS em 2023 foi de 35,2% e de 24,1% em 2023, o que precisa ser  
109 considerado. Por fim, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** fez a leitura da Resolução Orçamentária para 2025, a saber:  
110 *“Artigo 1º - Aprovar os limites de proposta orçamentária da Previdência Social para o exercício 2025, submetido à*  
111 *apreciação do Conselho Nacional de Previdência Social, relativo às despesas obrigatórias do Fundo do Regime Geral de*  
112 *Previdência Social, bem como os limites estabelecidos para despesas discricionárias, a serem enviados à Secretaria de*  
113 *Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento. Artigo 2º - Registrar que as despesas discricionárias foram*  
114 *aprovadas no valor de R\$ 1,9 bilhão previsto para o INSS e de R\$ 188 milhões previstos para o Ministério da Previdência*  
115 *Social, sem prejuízo de tratativas para suplementação no decorrer do próximo ano, observadas as disponibilidades*  
116 *orçamentárias e financeiras. Artigo 3º - Apontar que serão necessárias para as despesas discricionárias a suplementação*  
117 *de R\$ 545 milhões para o INSS, com vistas a garantir o regular funcionamento operacional e a efetiva prestação de serviços*  
118 *da Previdência Social. Artigo 4º - Recomendar que a receita própria arrecadada pelo INSS possa ser destinada na Lei*  
119 *Orçamentária Anual ao custeio das atividades operacionais, prioritariamente na melhoria das unidades, dos sistemas e*  
120 *dos atendimentos prestados aos segurados e beneficiários. Artigo 5º - Consignar a necessidade de realização de concurso*  
121 *público para a contratação de servidores de carreira do Seguro Social de técnicos e analistas de nível superior e de*  
122 *servidores da carreira de perito médico federal para garantir.”* O **Sr. Presidente** insistiu que a melhoria dos resultados  
123 apresentados fosse acrescida no Artigo 3º e encaminhou para a votação o Projeto de Lei Orçamentária Anual, que foi  
124 aprovado com o texto e alterações propostas pela unanimidade dos presentes, com os votos dos seguintes conselheiros:  
125 **Sr. Obede Muniz Teodoro**, **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti**, **Sr. Gerson Maia**, **Sra. Edjane Rodrigues Silva**, **Sr. Ari Aloraldo**  
126 **do Nascimento**, **Sr. Odair Antônio Bortoloso**, **Sr. Benedito Adalberto Brunca**, **Sr. Adroaldo da Cunha Portal**, **Sr. Vanderlei**  
127 **Barbosa**, **Sr. Paulo Roberto dos Santos Pinto**, **Sr. Felipe Cavalcante e Silva**, **Sr. Hélio Queiroz da Silva**, **Sr. Eduardo Monte**  
128 **Jorge Hey Martins**, **Sr. Luiz Fabiano de Oliveira Rosa** e do **Presidente Carlos Roberto Lupi**. Ato seguinte, o **Sr. Presidente**  
129 despediu-se e foi instaurado o segundo item de pauta: Novo Programa de Gestão e Desempenho da Perícia Médica Federal  
130 (PGDPMF). Com a palavra, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** falou que o PGD entraria em vigor em 1 de setembro e o prazo  
131 de adesão tinha se encerrado em 16 de agosto, sendo que 90% da categoria optou pelo plano. Lembrou sobre a  
132 condenação do PGD atual pelo Tribunal de Contas da União (TCU), esclarecendo que todo PGD tem como premissa trocar  
133 a carga horária pelo aumento da produtividade e elencando brevemente os motivos para tal decisão, iniciando com a  
134 pontuação do faltoso, quando o médico recebia mesmo com a ausência do periciado. Mencionou que 20% das pessoas  
135 faltam às perícias médicas, apontando como razões a longa espera pelo agendamento e a má distribuição dos peritos pelo  
136 país. Explicou que, com o novo PGD, os médicos precisariam desempenhar outras funções durante os períodos vagos,  
137 como atendimento da agenda de peritos ausentes ou análises documentais. Relatou que a meta diária passou de 12 para  
138 15 pontos no novo plano, como antes da pandemia, e que a agenda voltaria a ser da agência, não mais do perito. Disse  
139 que as mudanças do PGD eram ações de enfrentamento à fila permanente e que, embora a capacidade operacional  
140 aumente, os médicos não precisariam aumentar a carga horária de trabalho. Acrescentou que 90% da categoria preferiu

o PGD proposto do que o retorno à regra da carga horária, mas que em contrapartida a Associação Nacional dos Médicos Peritos (ANMP) convocou uma greve, com início em 20 de agosto e adesão de 16% dos profissionais, elucidando que os cidadãos não podem sofrer danos irreparáveis devido às greves e que o Estado tem o dever de descontar do salário os dias em que o trabalhador não desempenhou suas atribuições, conforme previsto em Lei. Relatou que, à data, existiam ferramentas para monitorar quantas perícias cada médico fez no dia, o que permitiu a identificação de uma sabotagem, uma vez que os peritos cancelaram as perícias nas agências, o que só deve ser feito quando o procedimento é impossível de ser cumprido. Ainda sobre o novo PGD, falou que os peritos assinaram um compromisso de realizar todas as tarefas do rol taxativo, lembrando que o Programa é um benefício aos profissionais, não um direito adquirido. Reiterou que seria feita uma denúncia ao STJ sobre a greve do dia anterior, dada a sua ilegalidade, e declarou que a Associação Nacional dos Médicos Peritos se vê ameaçada com o forte diálogo entre profissionais e gestão, por isso o desejo da Associação de derrubar a gestão desde que rompeu seu vínculo com o MPS, em março de 2023. Ato contínuo, o **Sr. Felipe Cavalcante e Silva** assumiu a palavra para dizer que a ANMP faz uma campanha midiática de desinformação e que os requisitos e consequências das greves estão previstas em Lei. Arrazouo que o objetivo era cumpri o que está disposto em Lei e aplicar multa de R\$ 500 mil reais à Associação, caso a greve seja declarada ilícita. Continuamente, **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** lembrou que o direito à greve é constitucionalmente assegurado, mas que é regida por Lei e tem limitações, e definiu a greve como sendo contra o TCU, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Ministério da Gestão e Da Inovação em Serviços Públicos (MGI), não em prol dos interesses da categoria. Endossou como legítima a pauta dos servidores do INSS, que negociam e lutam por questões não relacionadas ao reajuste salarial, uma vez que o atual governo já estava reajustando os salários de todos os funcionários públicos federais. Defendeu as mesas de negociação, que estavam sendo implementadas pelo governo, afirmando que negociações sobre carreiras não são definidas através de greves. Concluiu lembrando que a política da atual gestão era de recomposição da qualidade do quadro do serviço público e que os novos concursos aumentariam a capacidade operacional de análise e melhorariam o atendimento nas agências. Dando prosseguimento, o **Sr. Rolando Medeiros**, enquanto sindicalista, posicionou-se como solidário às greves legítimas, relatando inclusive estar em greve no momento e a redução salarial que sofreria em decorrência dela. Criticou a relação do Governo com a Associação Nacional dos Médicos Peritos e reconheceu o limite orçamentário do governo, porém apontou que, quando quer, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva faz. Retomou que as reivindicações da greve de 2022 foram em prol da segurança para os servidores do INSS no sentido do fortalecimento da carreira e da valorização inicial do concursado. Afirmou que, à data, o INSS não aplicava o acordo de 2022 em sua totalidade, exemplificando com o desconto dos dias de greve, ao contrário do que foi assinado. Reiterou que a categoria tem direito de cobrar o cumprimento do acordo feito, mesmo que fracionado, e que a greve pode terminar sem desmoralização de nenhuma das partes, sem aumentar novamente o tempo de espera na fila nem descontar o salário dos profissionais. Lembrou dos sete anos que a categoria ficou sem receber ajuste salarial, pediu ajuda do Ministro e indicou os reajustes atuais como resultados da greve. Em seguida, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** divergiu do argumento de que os reajustes foram resultantes de greves e afirmou que é possível negociar sem greves. Lembrou que o Estado também é responsabilizado se não entrega algum serviço e declarou que o Presidente da República, embora possa muito, não pode tudo. Reiterou que

176 a carreira do INSS precisa ser valorizada, sendo o cidadão a figura central do debate, e disse que é preciso buscar um  
177 entendimento de que as mudanças não são imediatas e que a negociação deve ser pactuada. Arrazoou não estar apto a  
178 debater o acordo de greve supramencionado e destacou que tais acordos não estavam acima da Lei e poderiam ser  
179 revistos por ambos os lados, por serem soluções momentâneas cuja validade, de acordo com a legislação trabalhista, é de  
180 dois anos. Após, o **Sr. Vanderlei Barbosa** agradeceu o acolhimento em sua primeira reunião do CNPS, cumprimentou a  
181 todos e registrou que a administração do INSS fez tudo o que estava a seu alcance para que o sistema previdenciário  
182 continuasse pujante, por entender que a previdência é um dos pilares da sociedade brasileira. Sobre o PGD, destacou sua  
183 relevância, os impactos que deve gerar em prol da sociedade e disse que trata-se de um ato de gestão que incrementa a  
184 força de trabalho sem gerar custos. Parabenizou o esforço, a coragem e o empenho dedicados ao PGD e falou sobre a  
185 importância do debate.

186 **III – ENCERRAMENTO**

187 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** deu por encerrada a 306ª  
188 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado,  
189 eu, Jefferson Cardoso, Secretário-Executivo do CNPS, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será  
190 aprovada pelo Colegiado. Brasília, 21 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# ATA

## **307ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 19 de setembro de 2024**

## ATA DA 307ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 19 de setembro de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>          | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                 | FS – Odair Antônio Bortoloso                         |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal      | UGT - Aparecido Alves Tenório                        |
| CONJUR/MPS - Felipe Cavalcante e Silva    | CUT - Ari Aloraldo do Nascimento                     |
| CONJUR/MPS – Victor Ozêda Alla Bernardino | CTB – Rolando Medeiros                               |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto |                                                      |
| SRPC/MPS – Tito Calvo Jacheli             |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca     |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b> |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNF – Rafael Baldi da Silva            |
| CSB – José Avelino Pereira                           | CNC – Helio Queiroz da Silva           |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNA – Luiz Fabiano de Oliveira Rosa    |

| <b>Palestrante/Convidado</b>       |
|------------------------------------|
| CRPS – Ana Cristina Viana Silveira |
| MPS – Milana Fontes                |

| <b>Ouvinte/Convidado</b>                       |
|------------------------------------------------|
| Secretaria-Executiva – Taynara Martins Cardoso |
| Cerimonial – Cícero Laureano                   |
| Assessora – Teresinha de Jesus                 |
| INSS – Ileana Rita da Costa Silva              |
| INSS – Débora Andrade Floriano                 |
| CUT – Eficem Batista de Souza Neto             |
| MPS – Luiz da Silva                            |
| MPS – Lucyana Rios Souza                       |
| MPS – Thiago Veras                             |
| ANEPS – Fabíola                                |
| MPS – Renata Brumano                           |
| CRPS – Lilian Alencar                          |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 307ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Anunciou os novos membros do CNPS: Sr. Vanderlei Barbosa dos Santos, membro suplente e Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Sr. Marcelo Caio Ramon e Barros Ferreira, membro titular da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Aprovaram-se as atas da 305ª e da 306ª Reuniões Ordinárias do CNPS por unanimidade dos(as) presentes.

## II – ORDEM DO DIA

Instado o primeiro ponto de pauta: Apresentação da evolução dos trabalhos realizados pelo Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Com a palavra, a **Sra. Ana Cristina Viana Silveira**, Presidente do CRPS, explicou que o Conselho promove a justiça social célere e efetiva e anunciou que, no início da gestão, em janeiro de 2023, eram mais de 2,3 milhões de recursos aguardando julgamento no INSS ou no CRPS, número reduzido para 1,2 milhão até a data da reunião. Listou as melhorias aplicadas no âmbito do CRPS, a saber: alteração de normas; aprimoramentos nos sistemas; mutirões de análise de benefícios; criação de mecanismos internos eficientes; implementação do Projeto Vitória-Régia, para capacitação de trabalhadores; instituição do Gabinete dos Colaboradores em Diligência (GCD); e nomeação de novos conselheiros. Resumiu o fluxo do recurso administrativo previdenciário e reforçou que foram 214 novos conselheiros nomeados em 2024, que se juntaram aos prévios 692 conselheiros. Anunciou que, em 2023, foram julgados 602 mil processos, 20% a mais se comparando com os resultados de 2022, e que a previsão era julgar 1 milhão de processos em 2024, reduzindo o estoque. O **Sr. Presidente** lembrou que estavam programadas para 2024 cerca de 800 mil revisões de benefícios por incapacidade temporária, o que tinha gerado redução nos valores pagos pelo INSS pelo segundo mês consecutivo. A seguir, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** relatou sua experiência como conselheiro do CRPS e perguntou se cada estado continuava julgando apenas os seus casos, ao que a **Sra. Ana Cristina Viana Silveira** afirmou que não e que os trabalhos eram virtuais, mas que eram feitos treinamentos abordando a regionalização. Seguiu ilustrando a evolução de recursos protocolados e julgados desde 2017 e segmentou os processos pendentes no CRPS, que somavam 610 mil em agosto de 2024. Tratou dos processos do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que também eram julgados pelo CRPS, explicando que em 2023 foram analisados cinco vezes mais processos do que em 2022 e que a espera passou a ser de menos de um ano, chegando a 10 mil processos em estoque em julho de 2024, contra 63 mil em janeiro de 2023. Declarou que os processos de recursos de compensação previdenciária começariam a ser julgados em 2025, tanto os de alinhamento de fluxo quanto os de adequação sistêmica. Listou os órgãos que participam do processo dos recursos além do Ministério da Previdência Social (MPS), do INSS e do CRPS, a saber: Secretaria de Regime Geral da Previdência Social (RGPS), Departamento de Perícia Médica Federal (PMF) e Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Por fim, falou que a efetividade no sentido de cumprimento dos acórdãos precisava ser aprimorada, o que deveria ser solucionado com a nova plataforma de julgamento de recursos, onde os acórdãos seriam parametrizados. Iniciando as manifestações, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso** parabenizou o trabalho e o **Sr. Hélio Queiroz da Silva** se disse animado com os resultados, elogiando a gestão do Ministro Carlos Lupi. A seguir, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** pediu divulgação do

36 trabalho e dos dados do CRPS. Solicitou que, futuramente, as informações a serem apresentadas nas reuniões do CNPS  
37 sejam encaminhadas com antecedência para análise dos membros. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** registrou que as  
38 metas orçamentárias do CRPS tinham sido revistas junto com o orçamento, ação fundamental para que os processos  
39 julgados sejam quitados. Então, o **Sr. Gerson Maia** concordou com as falas anteriores, insistindo que era preciso divulgar  
40 os mecanismos para solicitação de recursos administrativos. Relatou o caso de um beneficiário que teve seu recurso  
41 deferido em 2022 e cujo valor ainda não tinha sido pago, ao que o **Sr. Presidente** explicou que a efetivação dos  
42 pagamentos era feita pelo INSS, que acumulava diversas filas para pagamento e à data enfrentava uma greve. Alertou  
43 sobre as empresas que estavam incentivando os trabalhadores a buscarem os benefícios temporários e cobrando para  
44 ~~ajuda-los~~ajudá-los, o que tinha aumentado significativamente a busca pelos benefícios, sobrecarregando o sistema.  
45 Complementando, o **Sr. Hélio Queiroz da Silva** mencionou o sistema para emissão de atestados médicos desenvolvido  
46 pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), que ajudaria a inibir os atestados falsos. A **Sra. Ana Cristina Viana Silveira**  
47 afirmou que o CRPS trabalhava para evitar as judicializações dos processos, destacando as vantagens dos recursos  
48 administrativos, como a especialização dos conselheiros, os custos mais baixos e a isenção de necessidade de advogado.  
49 Acrescentou que a questão da demora dos pagamentos e da redução do número de judicializações estavam sendo  
50 constantemente debatidas. Ato seguinte, instaurou-se o próximo item de pauta: Análise da evolução dos benefícios por  
51 incapacidade temporária. Primeiramente, o **Sr. Presidente** agradeceu o trabalho árduo do Sr. Adroaldo da Cunha Portal  
52 com a pauta, que identificou como uma das mais complexas da pasta. Com a palavra, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal**  
53 concordou que houve um crescimento significativo no ~~numeronúmero~~ de solicitações de Benefícios de Prestação  
54 Continuada (BPC), o que impactava na capacidade operacional. Ilustrou que, em 2023, foram em média 85 mil  
55 requerimentos para perícia médica de BPC por mês, o que chegou a 170 mil em setembro de 2024. Apontou, também, a  
56 crescente no número de indeferimentos das solicitações e disse que medidas para conter a situação estavam sendo  
57 estudadas. Em seguida, o **Sr. Presidente** arrazoou que o aumento de solicitações era prejudicial para a imagem do INSS,  
58 pois fazia com que a fila para atendimento aumentasse novamente, e reforçou que o objetivo era conceder o benefício  
59 para quem tem direito. Dando continuidade, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** começou sua fala sobre os Benefícios por  
60 Incapacidade (BI) afirmando que não houve a explosão das despesas com o benefício como foi especulado. Apontou que  
61 o aumento de pagamentos em 2023 e 2024 foi decorrente do fim do represamento de casos e afirmou que os gastos de  
62 2024 com o BI atingiu o mesmo patamar dos anos de 2014, 2015 e 2016. A seguir, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca**  
63 comparou as quantidades de benefícios concedidos e o tamanho do estoque de requerimentos nos doze meses anteriores,  
64 destacando o aumento de pagamentos na folha mensal em decorrência do maior número de benefícios que estavam  
65 sendo concedidos ainda durante seu período de gozo, e não apenas após a cessação do benefício. Resumiu que o número  
66 de benefícios emitidos saltou de 969 mil em setembro de 2023 para 1,7 milhão em julho de 2024, porém que o estoque  
67 caiu de 1,1 milhão para 576 mil, respectivamente, o benefício por incapacidade temporária representando  
68 aproximadamente metade deste total. Ainda sobre o benefício por incapacidade temporária, apresentou os dados sobre  
69 a duração média dos benefícios de acordo com a forma de concessão, com destaque para o aumento de beneficiários  
70 excluídos a partir de julho de 2024 devido à revisão dos benefícios. Diante dos dados apresentados, o **Sr. Presidente**

71 confirmou que o Atestmed estava diminuindo a fila, agilizando os requerimentos e diminuindo o custo com a redução do  
72 número de dias a serem pagos para os trabalhadores. Subsequentemente, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** apontou que  
73 o tempo médio do benefício concedido através do Atestmed manteve-se em aproximadamente 60 dias desde a instituição  
74 do sistema, demonstrando estabilidade. Ilustrou que as outras formas de concessão, a judicial e a recursal, tinham duração  
75 média muito maior do que as demais formas de concessão, chegando a 1.019 dias em julho de 2024. Reforçou que, com  
76 o Atestmed, o benefício por incapacidade temporária deixou de ser indenizatório e passou a ser uma substituição de  
77 renda, sua real motivação. Avançou comparando as despesas com os benefícios por incapacidade temporária  
78 entre 2014 e 2024 com os valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). A seguir, o **Sr. Adroaldo**  
79 **da Cunha Portal** argumentou que as revisões que estavam sendo feitas eram criteriosas e não apenas uma tentativa de  
80 corte temporário de gastos, como ocorreu entre 2017 e 2018, o que gerou um grande número de judicializações.  
81 Prosseguindo, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** reforçou que 2024 provavelmente terminaria com os patamares  
82 orçamentários de 2014 e comparou a quantidade de créditos emitidos para pagamento de benefícios por incapacidade  
83 temporária da última década, que caiu de 19 milhões em 2014, quando eram 71 milhões de filiados no regime geral, para  
84 quase 11 milhões em 2024, cujo número consolidado de filiados ainda não tinha sido divulgado, mas estimou ficar acima  
85 dos 73 milhões. Explicou a mudança de entendimento quanto ao número absoluto de concessões, uma vez que as  
86 concessões passaram a ser deferidas independentemente para períodos fracionados, permitindo concessões sucessivas.  
87 A respeito do ano de 2024, falou que o crescimento do benefício por incapacidade temporária segue a mesma linha de  
88 tendência, em quantidade, dos benefícios totais da Previdência Social e listou os valores pagos em benefícios por  
89 incapacidade entre janeiro e agosto. Resumiu que a taxa percentual de crescimento mensal de agosto quanto à  
90 quantidade de benefícios emitidos foi de – 4,75% para a incapacidade temporária previdenciária e de – 6,87% para a  
91 acidentária. Quanto aos valores pagos, a redução foi de – 10,69% para os benefícios por incapacidade temporária  
92 previdenciária e – 12,69% para os benefícios acidentários. Em ambas as comparações, apontou que as demais espécies de  
93 benefícios por incapacidade demonstraram estabilidade. Em posse da palavra, o **Sr. Presidente** propôs uma discussão com  
94 o INSS para aprofundamento dos dados e insistiu no retorno financeiro gerado pelos investimentos feitos pela Previdência  
95 Social na forma dos benefícios. Iniciando as manifestações, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso** questionou sobre os  
96 trabalhadores afastados por incapacidade e que posteriormente se aposentam, mas continuam com vínculos  
97 empregatícios com as empresas pois não podem, por Lei, ser demitidos. O **Sr. Presidente** questionou também os casos de  
98 pessoas com deficiência que não buscam emprego para não perderem seus benefícios e apontou subjetividade no  
99 conceito de deficiência. Insistiu que a Previdência Social deve ser justa ao mesmo tempo que tenta coibir golpes.  
100 Respondendo à pergunta do Sr. Odair Antônio Bortoloso, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** explicou que a legislação  
101 trabalhista não foi alterada, obrigando as empresas a manterem em seu quadro funcionários aposentados por  
102 incapacidade, concordando que a questão precisa ser abordada através de adequação legal. Na sequência, o **Sr. Ari**  
103 **Aloraldo do Nascimento** relatou sua experiência ao visitar uma agência do INSS sem se identificar e sugeriu que fosse  
104 repensado o padrão de atendimento que orienta as pessoas a buscarem informações no sistema. O **Sr. Presidente**  
105 declarou que estava em desenvolvimento um sistema de atendimento através do aplicativo *WhatsApp*, que facilitaria o

atendimento e evitaria o deslocamento. A seguir, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** relatou que presenciou o caso de uma mulher cujo benefício foi negado pelo perito, mas que alegou não ter sido autorizada pelo médico do trabalho a retomar às suas atribuições, sendo orientada a marcar uma nova perícia, o que estava com uma espera de aproximadamente 30 dias. Sobre o caso, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** lembrou que 85% das solicitações de benefícios de auxílio-doença eram deferidas e que a orientação estava correta. Relatou que o objetivo final da automação do sistema da Previdência Social, conforme instituída em 2017, era o fechamento de agências, a redução do número de servidores e futuramente a privatização da instituição. Após, o **Sr. Hélio Queiroz da Silva** falou sobre o caso de bancos que ganharam lotes grandes para serem pagadores e estavam transferindo as carteiras para lotes menores, que pagam menos para o INSS, pedindo cuidado com a questão e a inibição da manipulação. Ato seguinte, o **Sr. Gerson Maia** indicou que o impacto do resultado do Atestmed na duração dos benefícios por incapacidade temporária judicializados ou que solicitaram recurso administrativo poderia demorar até dois anos para ser percebido devido aos processos em andamento. Contou sobre um caso que presenciou, onde um idoso foi atendido com mais de seis horas de atraso para uma perícia agendada, e somou que poderia ter levado o caso ao Conselho Estadual de Previdência Social do Espírito Santo, mas que ainda não tinha acontecido nenhuma reunião do Conselho, apesar de ter sido estabelecido há mais de dois anos. Então, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** mencionou outros casos de demora dos benefícios judicializados, mas comunicou que o número de judicializações caiu, uma vez que grande parte das solicitações eram feitas por causa da demora dos requerimentos iniciais. Sobre os Conselhos Estaduais de Previdência Social, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** afirmou que estavam ocorrendo tratativas para que voltassem a atuar, além de acrescentar que o Sr. Gerson Maia poderia recorrer ao Gerente Executivo do INSS em Vitória, enquanto a **Sra. Débora Floriano** disse que as informações apresentadas ajudam a equalizar o atendimento pelo país. Continuamente, o **Sr. Rolando Medeiros** falou sobre a redução do número de funcionários do INSS devido às aposentadorias iminentes e declarou que o programa de bônus incentiva os funcionários a trabalharem de casa e deixa as agências desassistidas. Sugeriu a busca por um mecanismo para funcionamento do INSS que leve em conta as reivindicações dos servidores e as necessidades da população e insistiu que são precisos mais servidores para manter o trabalho da Previdência Social. O **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** concordou com a necessidade de contratação de mais profissionais através de concursos públicos. Ato contínuo, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** perguntou quanto tempo estava demorando o deferimento da aposentadoria para os casos das pessoas cujos requisitos foram cumpridos de acordo com o simulador do portal Meu INSS. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** lembrou que ~~trata-se~~ trata de uma simulação, porém os resultados costumam ser assertivos, e que o deferimento pode ser feito até no mesmo dia da solicitação, se todos os dados estiverem atualizados e não ~~houverem~~ houver ressalvas no cadastro. Na sequência, o **Sr. Rafael Baldi da Silva** mencionou a decisão anunciada no dia anterior de aumento da taxa da Selic, parâmetro utilizado para determinação do teto da taxa de juros do empréstimo consignado, questionando quando o assunto seria abordado no CNPS. Em réplica, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** informou que consultaria o Ministro Carlos Lupi, que tinha se ausentado da reunião, a respeito da dúvida, mas que possivelmente seria debatido no Grupo de Trabalho que tratava dos consignados. **Por fim**, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso** perguntou qual o ano de ~~referenci~~ referência dos precatórios que estavam sendo pagos, ao

140 que o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** disse que a lista era elaborada pelos tribunais regionais e que o ano variava e o **Sr.**  
141 **Adroaldo da Cunha Portal** explicou que dependia da data do julgamento final.

142 **III – ENCERRAMENTO**

143 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** deu por encerrada a 307ª  
144 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado,  
145 eu, Jefferson Cardoso, Secretário-Executivo do CNPS, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será  
146 aprovada pelo Colegiado. Brasília, 19 de setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

## **ATA**

### **308ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 15 de outubro de 2024**

## ATA DA 308ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 15 de outubro de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| Representantes do Governo                  | Representantes dos Trabalhadores em Atividade |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                  | FS – Odair Antônio Bortoloso                  |
| SRGPS/MPS – Alessandro Pereira de Lordêllo | CUT - Ari Aloraldo do Nascimento              |
| INSS – Vanderlei Barbosa dos Santos        | CTB – Rolando Medeiros                        |
| CONJUR/MPS - Felipe Cavalcante e Silva     |                                               |
| CONJUR/MPS – Victor Ozêda Alla Bernardino  |                                               |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto  |                                               |
| SRPC/MPS – Tito Calvo Jachelli             |                                               |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca      |                                               |

| Representantes dos Aposentados e Pensionistas | Representantes dos Empregadores     |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                   | CNF – Rafael Baldi da Silva         |
| SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti | CNC – Helio Queiroz da Silva        |
| CONTAG – Evandro José Morello                 | CNA – Luiz Fabiano de Oliveira Rosa |

| Palestrante/Convidado     |
|---------------------------|
| Débora Aparecida Floriano |
| Eduardo Reis Matos        |

| Ouvinte/Convidado                                        |
|----------------------------------------------------------|
| Secretaria-Executiva – Thalyta Caroline Fernandes Vieira |
| Secretaria-Executiva – <u>José Jorge</u> Viana           |
| Secretaria-Executiva – Taynara Martins Cardoso           |
| Cerimonial – Cícero Laureano                             |
| SINDNAPI – Maria Antônia Magalhães                       |
| CNM – Antônio Mário de Oliveira                          |
| SE- Osório                                               |
| Wilson Filho                                             |
| ANEPS – Fabíola Lucas da Silva                           |
| SRGPS – Solange Stein                                    |
| CNM – Rodrigo Garrido Dias                               |
| SINAB/CSB – Bartolomeu França                            |

1 **I – ABERTURA**

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 308ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social  
3 (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Anunciou o novo membro do CNPS: Rodrigo Garrido Dias, representante da  
4 Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Aprovou-se a ata da 307ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade  
5 dos(as) presentes.

6

7 **II – ORDEM DO DIA**

8 Instado o primeiro ponto de pauta: Apresentação da Licitação da Folha de Pagamento de Benefícios Administrados pelo  
9 INSS. O **Sr. Presidente** lembrou que a discussão era recorrente desde que assumiu o Ministério da Previdência Social,  
10 sendo que o assunto estava sendo aprofundado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) desde o começo de 2024, e  
11 disse que a Sra. Débora Aparecida Floriano, Diretora de Orçamento e Financiamento do INSS, tinha condensado a proposta  
12 e encaminhado para discussão pública. afirmou que opiniões e sugestões seriam aceitas e que o resultado entraria em  
13 vigor em janeiro de 2025. Iniciando a apresentação, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** cumprimentou a todos e explicou  
14 que o leilão da folha de pagamento do INSS gerava uma renda anual de R\$ 6 bilhões para a Previdência Social, ao que o  
15 **Sr. Presidente** corrigiu que a renda era destinada ao Tesouro Nacional. O **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** prosseguiu  
16 concordando e dizendo que estavam sendo feitas tratativas para que uma parte do valor futuramente fosse revertido à  
17 Previdência. Lembrou que o leilão precisava ser valorizado e analisado por se tratar da venda de um ativo e reiterou que  
18 outro objetivo do leilão era proporcionar um atendimento de qualidade aos segurados, inclusive aqueles de praças mais  
19 remotas e pouco atraentes. Acrescentou que a atratividade do objeto de licitação foi aprimorada através da retirada da  
20 noventena, que vedava o empréstimo para benefícios nos primeiros noventa dias após o seu deferimento, o que levou ao  
21 aumento do interesse pelos bancos. Explicou que, após os noventa dias, o empréstimo retornaria ao mercado, mantendo  
22 a competitividade, sendo que a prioridade vitalícia de empréstimos foi retirada por ofender o livre mercado, atendendo  
23 os interesses públicos, dos beneficiários e dos bancos. Reafirmou não acreditar no prejuízo de competição devido às novas  
24 regras e disse que, se existir prejuízo, será muito pequeno. Ato seguinte, a **Sra. Débora Aparecida Floriano** inicia sua fala  
25 sobre o pregão da folha de benefícios do INSS explicando que o interesse público primário com a ação era garantir o  
26 pagamento de benefícios administrados pela pasta, conforme consta na missão institucional do órgão. Falou que todo  
27 interesse público em uma licitação deve convergir com a finalidade do certame e que a contratação das instituições  
28 bancárias permite o atendimento do interesse público primário. Além disso, tratou sobre a eficiência administrativa  
29 gerada pelo processo, que resulta em arrecadação para o Estado. Anunciou que o certame em questão apresenta  
30 peculiaridades bastante específicas e seguiu explicando que a licitação não tem um vencedor único, e sim uma ordem de  
31 preferência estabelecida entre as instituições financeiras para pagamento dos benefícios administrados pelo INSS.  
32 Acrescentou que a portabilidade de benefícios entre os bancos era permitida, assim como a contratação de mais de um  
33 banco. Relembrou que, até 2009, o INSS remunerava os bancos para que eles pagassem os beneficiários, lógica invertida  
34 a partir do momento que a folha de pagamentos passou a ser vista como um ativo de alto valor e atratividade. Destacou  
35 que não faziam parte do objeto da contratação os pagamentos realizados no exterior, que contam com licitação própria,

36 e em municípios onde os benefícios são pagos por um único órgão pagador. A seguir, abordou as premissas norteadoras  
37 da licitação, a começar pela necessidade de contratação de múltiplas instituições, dado o grande volume de benefícios e  
38 a capilaridade dos pagamentos. Mencionou as premissas quanto à garantia de gratuidade dos serviços básicos e à garantia  
39 de escolha da instituição pagadora através da portabilidade. Como resultados esperados da licitação, listou a manutenção  
40 da excelência no atendimento, tendo em vista o perfil dos beneficiários, e a fomentação da competição entre instituições  
41 financeiras, dado que o processo habilitaria mais de uma instituição. Então, explicou o modelo de licitação híbrido, que  
42 contém elementos do pregão e do credenciamento, o último estabelecido quando o órgão licitante provém um serviço e,  
43 para isso, depende de prestadores de serviço, porém apresenta valores fixos para os contratos, o que, no caso da folha  
44 de benefícios, eliminaria a competição e poderia levar à redução da arrecadação. Resumiu o histórico de primeiros  
45 colocados nos três pregões organizados até o momento, de 2009, 2014 e 2019, lembrando que os leilões são realizados a  
46 cada cinco anos. Continuamente, citou as informações relevantes para a competição, como a ordem e a recuperação de  
47 preferência, e explicou que os lances seriam sucessivos durante uma sessão pública, a ser realizada em 22 de outubro,  
48 em São Paulo. Então, o **Sr. Presidente** questionou se a ordem de preferência era ditada pelo preço e quais os principais  
49 critérios de desempate, ao que a **Sra. Débora Aparecida Floriano** confirmou que o primeiro quesito era o preço e que,  
50 para instituições com valores iguais, o desempate seria feito através de sorteio, mas que os empates eram raros. A seguir,  
51 o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** lembrou que nem todas as instituições estavam presentes em todas as cidades e  
52 microrregiões, sendo que, caso a primeira colocada não tivesse presença física em alguma das regiões de determinado  
53 lote, seria convidada a assumi-lo a segunda colocada, e assim sucessivamente. A **Sra. Débora Aparecida Floriano** reiterou  
54 que a presença física das instituições bancárias era obrigatória para assumir a cartela de pagamentos de determinado lote  
55 e que, caso a primeira colocada não cumpra o requisito, mesmo com valor melhor, passa-se para a segunda colocada  
56 assumir a região. Já o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** acrescentou que a instituição financeira pode decidir abrir agências  
57 em determinada região ao ser a vencedora do leilão, regatando a preferência do benefício, além de explicar que essa  
58 premissa garante o acesso dos beneficiários aos serviços bancários. Após, o **Sr. Presidente** questionou se não poderiam  
59 surgir problemas jurídicos em casos em que o primeiro colocado, com o melhor preço, perca determinada região por não  
60 ter agências físicas no local. O **Sr. Hélio Queiroz** concordou que os beneficiários precisam de atendimento de qualidade e  
61 fácil acesso aos bancos, porém não em detrimento da arrecadação. Indicou que o edital favoreceria os grandes bancos ao  
62 dar preferência à instituições financeiras com colocação inferior no leilão mesmo diante dos casos em que o primeiro  
63 colocado tenha correspondentes bancários nas regiões abrangidas em determinado lote. Afirmou que tal critério  
64 prejudicaria os lances e sugeriu que os postos ou correspondentes bancários próprios substituíssem as agências enquanto  
65 critério para assumir a região. Subsequentemente, o **Sr. Paulo Roberto dos Santos Pinto** esclareceu que eram vários os  
66 tipos de correspondentes bancários, sendo que nem todos eram suficientes para garantir os diversos tipos de prestação  
67 de serviços disponíveis, que precisariam ser detalhados no edital para que a sugestão do Sr. Hélio Queiroz fosse acatada.  
68 Opinou que o fato do correspondente ser próprio ou exclusivo era menos importante do que a gama de serviços  
69 disponíveis. A **Sra. Débora Aparecida Floriano** insistiu que o interesse público primário a ser atendido com o processo era  
70 o pagamento dos benefícios para os segurados com efetividade e a proximidade do órgão pagador com o segurado,

71 colocando a receita como requisito secundário da licitação. Sobre os correspondentes bancários, demonstrou  
72 preocupação com a fiscalização dos contratos, exemplificando que já foram indicados como correspondentes bancários  
73 comércios que obrigavam a compra de produtos para atendimento, o que apontou que fragilizava a imagem do INSS.  
74 Insistiu que o banco que faria os pagamentos em determinada região seria aquele com melhor tarifa considerando todos  
75 os requisitos da licitação. Então, o **Sr. Hélio Queiroz** concordou que o objetivo não era o sucateamento dos serviços  
76 prestados, mas que as combinações dos lances entre as instituições também precisam ser coibidas. Insistiu que os  
77 correspondentes bancários precisariam ser próprios e exclusivos do banco e oferecer os mesmos serviços de uma agência,  
78 indicando que as alterações propostas levariam ao leilão de maior valor da história. Na sequência, o **Sr. Benedito**  
79 **Adalberto Brunca** mencionou o processo de definição da licitação e sua evolução, indicando que, no pregão de 2019,  
80 aumentou a diversidade de pagadores, e disse que os bancos tendem a expandir seus alcances uma vez que vencem o  
81 pregão. Insistiu que a disponibilização dos pagamentos em locais próximos às residências era prioridade e que o processo  
82 foi analisado amplamente pelo Tribunal de Contas da União. Arrazouo que não se pode obrigar que a instituição que deu  
83 o maior lance tenha unidades em todas as microrregiões do lote, uma vez que a abertura de agências depende da  
84 estratégia da instituição. O **Sr. Presidente** concordou que o raio de deslocamento precisa ser considerado, uma vez que o  
85 conceito de microrregião difere pelo país, e sugeriu obrigar o segundo colocado a praticar o valor proposto pelo primeiro.  
86 Então, o **Sr. Paulo Roberto dos Santos Pinto** lembrou que o edital do leilão já tinha sido publicado. A seguir, a **Sra. Débora**  
87 **Aparecida Floriano** registrou a riqueza dos debates e reiterou que não existia nenhuma outra contratação similar ao  
88 pregão da folha de benefícios. Mencionou que precisaria ser considerada a capacidade operacional de administração dos  
89 correspondentes bancários do país caso fosse feita uma mudança no critério, assegurando que foram pensadas todas as  
90 regras de negócios na elaboração do edital. Resumiu que o processo foi construído pensando no interesse primário de  
91 proximidade com o beneficiário, no interesse secundário da arrecadação e considerando a capacidade operacional.  
92 Sugeriu encaminhar a proposta do Sr. Hélio Queiroz internamente ao final da reunião. Ato seguinte, retomou a  
93 apresentação com a explanação das informações relevantes para a competição, como a estimativa mensal de 437 mil  
94 benefícios concedidos, dos quais 46% são permanentes e cujo valor médio é de R\$ 1.824,67. Apontou como dado relevante  
95 que 88% dos beneficiários não pedem a portabilidade, o que impacta na atratividade do leilão. Sobre a precificação,  
96 explicou a determinação dos preços mínimos com base nos valores do pregão de 2019 reajustados; a revisão de preços  
97 do estoque de benefícios concedidos até 2009, que ainda não foram objeto de licitação, mas que seriam estudados pela  
98 Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); e a metodologia de cálculo de um percentual médio entre os valores  
99 máximo e mínimo registrados no pregão anterior, com média de variação de 25,7%. Acrescentou que foram corrigidas as  
100 distorções e assegurou-se que o valor mínimo do lote não se distancie excessivamente do valor máximo do mesmo lote.  
101 Explicou que, no primeiro leilão, ainda não se tinha dimensão do valor real dos lotes, mas que atualmente havia uma  
102 segurança para estabelecimento dos valores. Citou as seguintes ponderações técnicas como a precificação: o INSS adota  
103 valores mínimos, de onde partem os lances até o resultado final de preços diferenciados, ordenados de forma decrescente,  
104 por lote; municípios, Estados e Tribunais que licitam folhas de pagamento adotaram sistemática diferente, similar ao  
105 pregão puro, onde a instituição financeira que oferece o maior valor global sagra-se vencedora e presta os serviços com

106 exclusividade, sendo esta sistemática inviável para o INSS e portanto impossibilita uma comparação fidedigna de  
107 resultado; as características não comparáveis quanto à renda média (*ticket*); a folha de benefícios não é comparável às  
108 folhas de servidores públicos, uma vez que as características de ambas refletem de formas diferentes na razão da  
109 atratividade do certame. Tratou das regras de contratação, como a vigência dos contratos durante 20 anos e a composição  
110 do estoque de benefícios. Listou as principais novidades do pregão, a saber: exigência de que os órgãos pagadores  
111 possuam, no mínimo, um caixa eletrônico ou físico para o pagamento dos benefícios; “superação” da noventena do  
112 empréstimo consignado para o primeiro Órgão Pagador. O **Sr. Presidente** destacou a premissa de que a instituição  
113 financeira possa ter um caixa eletrônico na microrregião para efetuar os pagamentos. Continuamente, a **Sra. Débora**  
114 **Aparecida Floriano** listou os lotes da licitação, agradece a atenção e se coloca à disposição. Iniciando as manifestações, o  
115 **Sr. Evandro José Morello**, CONTAG, abordou os problemas enfrentados pelos beneficiários, primeiramente quanto à  
116 limitação do atendimento bancário nos municípios do interior. Sobre o pagamento dos benefícios, relatou os casos em  
117 que o beneficiário se desloca de locais distantes para descobrir que o correspondente bancário não tinha recurso para  
118 realizar o pagamento, pedindo soluções imediatas. Citou que, em muitos casos, os beneficiários são condicionados à abrir  
119 uma conta corrente taxada para receber o primeiro pagamento, pedindo que a prática seja coibida. Em resposta, a **Sra.**  
120 **Débora Aparecida Floriano** esclareceu que os esforços da Diretoria de Benefícios e da Diretoria de Orçamento para  
121 penalizar bancos que adotam práticas como a mencionada são contínuos. Quanto à capilarização da rede de atendimento  
122 para proporcionar o mínimo possível de deslocamento do segurado, concordou que ainda havia muito para evoluir, o que  
123 perpassava por diversas regras de negócios. Posteriormente, o **Sr. Presidente** registrou que o Sr. Ari Aloraldo do  
124 Nascimento solicitou que sua apresentação fosse adiada para a reunião subsequente, o que foi acatado. A seguir, o **Sr.**  
125 **Benedito Adalberto Brunca** complementou que um em cada três beneficiários do INSS recebiam seus pagamentos através  
126 de cartão magnético e sem abrir uma conta, sendo que a abertura de conta é uma opção, não uma imposição. Relatou  
127 que, em 2009, 300 municípios não tinham instituições financeiras, situação que foi erradicada, e reiterou que a escolha  
128 individual supera a licitação através da portabilidade. Após, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** se disse incomodada  
129 com o fim da noventena, justificando que todos os debates em torno dos empréstimos consignados foram  
130 desconsiderados pela ação e que os trabalhos relativos ao bloqueio, que diminuiu o assédio das instituições financeiras,  
131 também seria prejudicado. Refletiu que, embora exista a premissa da portabilidade, 88% das pessoas não mudam de  
132 banco, o que afronta a livre concorrência, e reiterou que o fim da noventena deveria ter sido debatido de antemão no  
133 CNPS. Questionou se a questão não apresentaria problemas na autorregulamentação feita pelos bancos e pediu que a  
134 sistemática fosse analisada com calma e cuidado, visando não apenas a arrecadação. Então, o **Sr. Presidente** lembrou que  
135 o CNPS não é gestor do INSS, e sim um órgão deliberativo da política pública da Previdência Social, sendo responsável no  
136 âmbito civil e criminal **e é do Gestor**, da Previdência e o Ministro da Previdência. Concordou que o debate poderia ter sido  
137 pautado anteriormente. Com a palavra, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** endossou que o edital deveria ter sido debatido  
138 mais a fundo no Conselho, especialmente quanto às decisões expressivas, como a noventena. A respeito dos  
139 correspondentes bancários, pediu aprofundamento da pauta e a melhor compreensão do termo, argumentando que  
140 houve uma generalização do uso da nomenclatura. Sugeriu que fosse considerada a proteção do segurado, tendo em vista

**Comentado [PH1]:** 01h:30:50

o assédio supramencionado, situação agravada nos municípios de pequeno porte. O **Sr. Presidente** propôs que a pauta seja abordada em uma reunião extraordinária com a presença de representantes das instituições, para criação de uma norma de conduta acordada entre as partes, uma vez que fossem apresentados os vencedores do leilão. Continuamente, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** reafirmou seu papel de membro e questionador das decisões e lembrou que o debate do consignado é muito caro para a pasta. Ato seguinte, o **Sr. Rafael Baldi da Silva** respondeu que analisaria as colocações do Sr. Evandro José Morello e disse que a venda casada era uma pauta cara, que merecia atenção, pedindo que os casos fossem denunciados. Tratou sobre a precificação do pregão, questionando se a queda da taxa de juros do empréstimo consignado tinha sido considerada no estudo, uma vez que foi debatida no CNPS a viabilidade do produto e a redução da sua rentabilidade. Perguntou, ainda, quando o debate da taxa de juros seria retomado, tendo em vista a situação atual da SELIC. Na sequência, o **Sr. Rolando Medeiros** indagou qual seria o valor estimado que se pretendia arrecadar com o pregão. Interrompendo, o **Sr. Presidente** lembrou que foi feita uma consulta pública a respeito da licitação, indicando que as informações não foram escondidas e que a apresentação ao Conselho apenas reforçou a publicitação do processo. O **Sr. Rolando Medeiros** complementou que sua pergunta foi devido ao discurso constante que muito se gasta com a Previdência Social, sendo relevante entender quanto ela arrecada. Sobre a noventena, pediu detalhes do funcionamento da regra e solicitou que, futuramente, os eventos pertinentes ao Conselho sejam comunicados com antecedência, permitindo a participação dos(as) conselheiros(as). Na sequência, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso** indagou a Sra. Débora Aparecida Floriano sobre o dia, o horário e o local do pregão, demonstrando interesse em acompanhar. A **Sra. Débora Aparecida Floriano** concordou com a relevância das denúncias de venda casada e esclareceu que a licitação apresenta um comprometimento de informações que pode afetar a atratividade do mercado, entretanto poderiam ser pensados protocolos de intenção e ajustamentos de conduta em parceria com a rede bancária de modo a propiciar o melhor atendimento aos beneficiários. Reafirmou que não havia comprometimento do certame neste sentido por enquanto, confirmou que a consulta pública durou quase dois meses e recolheu um grande número de colaborações, muitas das quais tinham sido acolhidas. Desculpou-se pela ausência da temática do beneficiário na apresentação. O **Sr. Presidente** concordou que as regras de conduta deveriam ser pautadas no CNPS, indicando que ainda estava em tempo. Continuamente, a **Sra. Débora Aparecida Floriano** lembrou que os contratos dos pregões anteriores também eram passíveis de melhoramento. Sobre a estimativa de arrecadação, explicou que foram feitas simulações, mas que compreendeu-se não ser prudente apresentar os dados estimados para não gerar expectativas passíveis de frustração inclusive para o próprio mercado. Com a palavra, o **Sr. Vanderlei** contextualizou a alteração da noventena partindo da premissa que aplica-se à benefícios permanentes e que a regra de 90 dias de bloqueio foi criada para evitar o assédio exacerbado das instituições bancárias. Elucidou que a noventena teve como efeito colateral o direcionamento de beneficiários para formas mais caras de empréstimo e que as pessoas passam a ser vítimas do assédio das instituições após o prazo de 90 dias. Somou que, de acordo com a nova regra, nos primeiros 90 dias após a concessão do benefício, a portabilidade ficaria bloqueada caso o beneficiário faça um empréstimo. Apontou para uma possível redução da taxa de empréstimo e reiterou que a opção de crédito consignado segue bloqueada até que o beneficiário demonstre o desejo de desbloqueá-la. Após, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso** perguntou se o prazo do consignado tinha sido aumentado de 84 para

94, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que não. Já o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** insistiu que, passada a licitação, o CNPS deveria receber a informação quanto ao total arrecadado. A seguir, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** lembrou que na aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2025 constava o montante já arrecadado, incluindo a reclamação quanto à não destinação do valor para o próprio INSS. O **Sr. Presidente** retomou a questão sobre o crédito consignado, cujas taxas foram mantidas nas três últimas reuniões, propondo que o tema seja abordado pelo grupo técnico, uma vez que a demanda anterior do próprio Conselho foi por debates voltados aos demais assuntos da pasta que não apenas as taxas. Pediu que, logo que forem declarados os vencedores da licitação, sejam convidados para uma reunião do Conselho para discutir a defesa dos direitos dos cidadãos. Ato contínuo, o **Sr. Evandro José Morello** propôs o encaminhamento para convocação de uma reunião com os vencedores do leilão para pensar em parâmetros de atendimento e ações de defesa dos beneficiários, especialmente os mais vulneráveis. Por fim, a **Sra. Débora Aparecida Floriano** confirmou que o leilão aconteceria no dia 22 de outubro, a partir das 10h, na Superintendência Regional, Viaduto Santa Ifigênia, nº 266, São Paulo/SP. Questionado pelo **Sr. Hélio Queiroz** quanto aos apontamentos feitos, o **Sr. Presidente** lembrou que o prazo legal para alterações no edital tinha se esgotado e a **Sra. Débora Aparecida Floriano** confirmou que possíveis alterações suspenderiam o leilão e deveriam ser analisadas pela consultoria jurídica, entretanto inviabilizariam o início da vigência dos novos contratos para janeiro de 2025. Ato seguinte, o **Sr. Presidente** anunciou o próximo ponto de pauta: Fator Acidentário de Prevenção (FAP) – Vigência 2025, pedindo que o Sr. Benedito Adalberto Brunca assumisse a coordenação da reunião e despedindo-se de todos(as) os(as) presentes. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** agradeceu a apresentação da Sra. Débora Aparecida Floriano e os esclarecimentos do Sr. Vanderlei. Com a palavra, o **Sr. Alessandro Pereira de Lordêllo** explicou que a pauta já estava regulamentada e que o objetivo era apresentar os resultados de 2022 e 2023, com dados coletados pelo INSS e processados pela Dataprev. Falou sobre o histórico legal do Seguro Contra Acidentes de Trabalho (SAT), que iniciou com a premissa de acréscimo de 1%, 2% ou 3% sobre a massa salarial como forma de custeio dos benefícios por incapacidade, pensão por morte, entre outros, posteriormente aumentando a porcentagem para 6%, 9% e 12% no caso de trabalhadores expostos à riscos físicos, químicos e biológicos. Sobre o FAP, disse que foi instaurado por uma legislação de 2003, que entendeu que a arrecadação poderia ser modulada e aplicou o sistema Bônus-Malus, onde as empresas que propiciam ambiente seguro de trabalho garantem uma redução na alíquota de cobrança do risco do trabalho. Explicou que a Portaria Interministerial sobre o FAP tinha sido publicada em setembro devido à necessidade de anterioridade nonagesimal para cobrança de tributos a partir de janeiro de 2025, portanto as colaborações seriam consideradas para o ano seguinte. Resumiu que 30% dos estabelecimentos do Brasil eram monitorados quanto ao SAT, correspondentes à 66% dos vínculos empregatícios e 77% da massa salarial do país. A seguir, o **Sr. Eduardo Reis Matos** resumizou a metodologia de cálculo do FAP, baseada nas informações dos dois anos anteriores ao cálculo e nos dados do INSS. Mencionou os índices de frequência, gravidade e custo, utilizados no cálculo do FAP, precedentes dos cálculos do percentis e do índice composto por atividade econômica, chegando-se ao FAP final, que varia entre 0,5 a 2. Anunciou os resultados do FAP para a vigência de 2025, que totalizou de 3,3 milhões de estabelecimentos cujo FAP foi calculado, dos quais 3,1 milhões estavam na faixa Bônus, que representa diminuição nos seguros de acidente de trabalho; 70 mil estabelecimentos ficaram com FAP neutro; e 131 mil entraram na faixa Malus.

211 Comparou os dados desde 2014, que apontaram para estabilidade a partir de 2018. Acrescentou que o FAP tinha sido  
212 divulgado pela Portaria Interministerial do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Fazenda MPS/MF nº 4, de  
213 10 de setembro de 2024, que as empresas poderiam consultar as informações via gov.br e que a contestação poderia ser  
214 requisitada entre 1 e 30 de novembro de 2024 e seria analisada pelo Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS).  
215 Complementando, o Sr. **Alessandro Pereira de Lordêllo** disse que o efeito suspensivo da contestação tinha sido retirado,  
216 dada a celeridade apresentada na análise dos recursos pelo CRPS. O Sr. **Eduardo Reis Matos** falou sobre a melhora do  
217 sistema da FAP e apresentou o link para acesso ao material. Iniciando as manifestações, a Sra. **Tônia Andrea Inocentini**  
218 **Galleti** agradeceu a apresentação e afirmou que o tema não reflete o dispêndio das empresas para melhorar o ambiente  
219 laboral, informando que a intenção inicial era que as empresas investissem na proteção e segurança dos trabalhadores,  
220 mas que os casos de acidentes e mortes no trabalho continuaram em patamares elevados, o que poderia indicar a  
221 inefetividade do formato de tributação, que deixou de ter o caráter educativo e incentivador e passou a ser meramente  
222 punitivo. Questionou se haveria espaço do CNPS para discussão do tema e criticou que as empresas foram aglomeradas  
223 devido à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Em resposta, o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** disse  
224 que o FAP foi regulamentado por uma Resolução do CNPS e que a metodologia sempre apresentou desafios. Relatou que  
225 a última alteração significativa tinha sido feita em 2014 quanto aos acidentes de trajeto e pediu que o apontamento feito  
226 seja encaminhado para uma análise aprofundada e, possivelmente, resultar em alterações através do CNPS para o ano  
227 seguinte. O Sr. **Alessandro Pereira de Lordêllo** agradeceu as colaborações e declarou que o FAP mitiga os riscos uma vez  
228 que, apesar de levar o CNAE em consideração, a análise é feita por CNPJ. Complementando, o Sr. **Benedito Adalberto**  
229 **Brunca** mencionou outra mudança na metodologia do FAP, quanto à introdução do cálculo por estabelecimento, não mais  
230 por CNPJ raiz, alteração feita em função de decisões judiciais. A seguir, o Sr. **Odair Antônio Bortoloso** citou a reforma  
231 trabalhista de 2017, que levou à perda de alguns benefícios relativos à segurança no trabalho, e questionou a respeito das  
232 alíquotas pagas pelas empresas que geram aposentadorias especiais. Então, o Sr. **Alessandro Pereira de Lordêllo**  
233 respondeu que tratava-se de uma lei de 1998, que impôs as alíquotas de 6%, 9% e 12%, de acordo com o número de anos  
234 trabalhados, e afirmou que as empresas pagavam os valores devidos, embora fosse necessária a fiscalização. Acrescentou  
235 que a instauração dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) facilitou tanto o acompanhamento dos trabalhadores  
236 quanto as fiscalizações. O Sr. **Benedito Adalberto Brunca** complementa que a lei referida era a Lei nº 8.212.  
237 Subsequentemente, o Sr. **Odair Antônio Bortoloso** indicou que muitas empresas não declaram a insalubridade dos  
238 trabalhos desenvolvidos e o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** esclareceu que a questão não é quanto à insalubridade, mas  
239 sim os riscos físicos, químicos e biológicos, que dão direito à aposentadorias especiais. O Sr. **Alessandro Pereira de**  
240 **Lordêllo** afirmou que a lista de riscos poderia ser consultada no Anexo 4 do Decreto nº 3.048 e que a lei à qual se referiu  
241 foi a nº 9.732/1998. Por fim, o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** lembrou que os movimentos sindicais devem atuar na  
242 fiscalização de preenchimento dos PPPs. Agradeceu a apresentação do Sr. Alessandro Pereira de Lordêllo e do Sr. Eduardo  
243 Reis Matos.

244 **III – ENCERRAMENTO**

245 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** deu por encerrada a 308ª  
246 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado,  
247 eu, Jefferson Cardoso, Secretário-Executivo do CNPS, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será  
248 aprovada pelo Colegiado. Brasília, 15 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024**

## ATA DA 309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 10 de dezembro de 2024

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>INSS – Alessandro Antônio Stefanutto<br>INSS – Vanderlei Barbosa dos Santos<br>CONJUR/MPS - Felipe Cavalcante e Silva<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto<br>SRPC/MPS – Tito Calvo Jachelli<br>SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>CUT - Ari Aloraldo do Nascimento<br>CTB – Rolando Medeiros<br>CNI – Marcello Caio Ramon e Barros Ferreira |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho<br>CSB – José Avelino Pereira<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro<br>SINDNAPI/FS – Tônia Andrea Inocentini Galleti                                                                                                    | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNF – Rafael Baldi da Silva<br>CNC – Hélio Queiroz da Silva<br>CNA – Luiz Fabiano de Oliveira Rosa                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ouvinte/Convidado</b><br>Secretaria-Executiva – Vanessa Ribeiro Almeida<br>Secretaria-Executiva – Pedro Henrique da Silva Lima<br>Secretaria-Executiva – Ricardo dos Santos Pereira<br>Cerimonial – Cícero Laureano<br>DATAPREV – Claudiana Freitas<br>CNM – Rodrigo Dias<br>DRGPS/SRGPS – Eduardo da Silva Pereira<br>DRGPS/SRGPS – Lucyana Rios de Souza<br>DRGPS/SRGPS – Sandra Lopes<br>Valor Econômico – Gabriela Pereira<br>Osório<br>RDK – Tiago Almeida Marques<br>RDK – Edmilson de Paes |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1 **I – ABERTURA**

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 309ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social  
3 (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Aprovou-se a ata da 308ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade  
4 dos(as) presentes.

5

6 **II – ORDEM DO DIA**

7 Instado o primeiro ponto de pauta: Apresentação sobre as operações de empréstimo consignados em benefícios  
8 administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Em posse da palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca**  
9 cumprimentou a todos(as) e comparou o valor e a quantidade total de empréstimos consignados de margem livre,  
10 portabilidade e refinanciamento entre janeiro de 2022 e novembro de 2024, sendo que em janeiro de 2022 foram 440 mil  
11 transações, totalizando R\$ 4,3 bilhões, enquanto os números de novembro de 2024 foram, respectivamente, 1,6 milhão  
12 e R\$ 18,2 bilhões. A seguir, detalhou os dados referentes às operações de margem livre, refinanciamento e troco do  
13 refinanciamento no mesmo período, sendo que em janeiro de 2022 foram 415 mil operações, envolvendo R\$ 3,3 bilhões,  
14 contra 1,3 milhões de operações em novembro de 2024, totalizando R\$ 6,7 bilhões. O **Sr. Presidente** destacou as curvas  
15 de aumento nas operações, ao que o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** indicou que representavam o reajuste do salário-  
16 mínimo, sempre no começo do ano. Após, apresentou os dados apenas quanto à margem livre, destacando a oscilação  
17 supramencionada, e a quantidade e valor das operações de Reserva de Margem Consignável (RMC), que no período em  
18 análise teve em média 100 mil operações por mês, movimentando entre R\$ 200 e R\$ 250 milhões. Então, o **Sr. Presidente**  
19 apontou que os valores e quantidades de transação do ano de 2023 foram superiores aos do ano de 2024. Dando  
20 continuidade, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** abordou as operações de Reserva de Cartão Consignado (RCC), cujo pico  
21 foi no seu lançamento, em setembro de 2022, com mais de 1,6 milhões de cartões emitidos, e disse que atualmente eram  
22 entre 150 e 170 mil emissões mensais. Após, abordou a evolução da taxa de juros do empréstimo consignado, que à data  
23 era de 1,66%, enquanto o teto de juros do cartão de crédito consignado estava em 2,46%. Sobre a taxa de juros do  
24 consignado ao ano, disse que era de 21,84%, o que considerou alta, chegando a mais do que o dobro da SELIC. Apresentou  
25 ainda a alteração da taxa de juros do crédito consignado desde 2021, considerando as datas de reunião do Comitê de  
26 Política Monetária (COPOM), a aprovação das Resoluções do CNPS e o início da sua vigência e o tempo decorrido entre os  
27 acontecimentos. Tratou sobre o comprometimento da margem consignável, destacando que 23% dos beneficiários que  
28 solicitaram empréstimos tinham empenhado até 26% da sua renda, 20% comprometeram de 26 a 31% do salário, 42%  
29 empenharam de 31 a 35% do salário e 15% comprometeram mais do que 35%, o que foi possível durante a pandemia,  
30 mas não era mais permitido. O **Sr. Presidente** enfatizou o grande número de beneficiários que estavam próximos ao limite.  
31 Então, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** desmembrou o nível de comprometimento da margem consignável entre os  
32 benefícios previdenciário e assistencial, a última sobre a qual destacou que 91% daqueles que fizeram empréstimo tinham  
33 comprometido entre 26% e 35% da sua renda, ao que o **Sr. Presidente** reforçou que os beneficiários do Benefício de  
34 Prestação Continuada (BPC) recebiam salário-mínimo. Por fim, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** resumiu que as  
35 transações de crédito consignado estavam aquecidas do ponto de vista da operacionalização e o **Sr. Presidente** reforçou

36 que a apresentação dos dados visava aumentar a transparência para o Conselho. Ato seguinte, passou-se à apresentação  
37 a respeito dos consignados nos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Com a palavra, o **Sr. Vanderlei**  
38 **Barbosa** cumprimentou a todos(as) e relatou que cerca de 38,3 milhões de benefícios eram elegíveis para o consignado,  
39 dos quais 16,5 milhões usavam o benefício. Detalhou o comprometimento da margem de consignado dentre os 16,5  
40 milhões de pessoas, dizendo que 9,4 milhões tinham comprometido mais de 31% dos seus benefícios. Tratou do panorama  
41 dos cartões de crédito e cartões benefício, indicando que 39,94% dos beneficiários do INSS tinham cartão, dos quais quase  
42 10% nunca utilizaram os cartões de crédito e 2,5% nunca utilizaram cartões benefício. Resumiu que, à data, eram 70  
43 instituições financeiras oferecendo empréstimo consignado, 42 operando cartão de crédito e 24 cartões benefício. O **Sr.**  
44 **Presidente** questionou se as instituições que ofereciam empréstimo eram as mesmas que ofertavam cartões, ao que o **Sr.**  
45 **Vanderlei Barbosa** respondeu que algumas, embora todas estivessem habilitadas para atender as três linhas de crédito.  
46 Ainda, o **Sr. Presidente** perguntou se uma instituição poderia negar-se a fornecer determinada modalidade devido ao seu  
47 lucro, ao que o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** respondeu que o INSS estava estudando um acordo de cooperação a  
48 respeito da questão. Continuamente, o **Sr. Vanderlei Barbosa** mencionou o acumulado de contratos novos de consignados  
49 entre janeiro e novembro dos anos de 2022, 2023 e 2024, que somaram respectivamente R\$ 145 bilhões, R\$ 165 bilhões  
50 e R\$ 230 bilhões. Por fim, comparou os descontos nas folhas de pagamento do INSS entre janeiro e outubro dos anos de  
51 2023 e 2024, sendo que a média mensal de 2023 foi de R\$ 68 bilhões e em 2024 subiu para R\$ 76 bilhões. O **Sr. Presidente**  
52 pediu que as informações fossem divulgadas na página do INSS. Iniciando as manifestações, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini**  
53 **Galleti** confirmou a informação de que, entre todas as pessoas que conseguiram empréstimos consignados, 73% estavam  
54 próximas ao limite da margem de comprometimento, ao que o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** resumiu que, dos 16,5  
55 milhões de pessoas com empréstimos consignados, quase 13 milhões eram pessoas com benefícios previdenciários, dos  
56 quais 73% tinham comprometido mais de 26% de suas rendas. Ainda, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** questionou a  
57 possibilidade de revisão da legislação que tratava dos consignados em decorrência do alto endividamento da população,  
58 ao que o **Sr. Presidente** concordou e apontou o potencial de possíveis beneficiários do consignado que ainda não tinham  
59 usado a modalidade. A seguir, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** arrazoou que a porcentagem de beneficiários que não  
60 tinham utilizado o consignado não deveria ser vista como clientes em potencial, mas sim preservada, demonstrando  
61 preocupação com os dados apresentados. O **Sr. Presidente** lembrou do sistema de renegociação de dívidas, que aliviou o  
62 endividamento da população. Ainda, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** retomou o contexto que levou à criação do  
63 consignado e concordou que a questão precisava voltar a ser debatida, abrangendo inclusive as instituições financeiras.  
64 Declarou que o empréstimo deveria ser visto como um recurso pontual e citou o vício em jogos como um dos motivos que  
65 levava os aposentados ao endividamento, ao que o **Sr. Presidente** opinou que a proibição do uso dos benefícios do INSS  
66 para apostas também precisaria ser debatida, uma vez que, enquanto poderia ser vista como um cerceamento da  
67 liberdade, também se tratava do uso de dinheiro público e da garantia da subsistência, endossando que sabia que  
68 tratava-se de uma questão polêmica. Em conclusão, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** reiterou que os números  
69 apresentados eram inaceitáveis e que o aumento de empréstimos consignados não deveria ser incentivado. Citou também  
70 o endividamento dos trabalhadores do setor público e o problema causado pela aposentadoria compulsória. A seguir, o

71 **Sr. Hélio Queiroz da Silva** citou os casos de aposentados com 45% dos benefícios comprometidos como absurdo e pediu  
72 ações para mudar a realidade. Criticou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 175, de 28 de novembro de 2024, trata da  
73 antecipação salarial para beneficiários do INSS, indicando que poderia agravar ainda mais a situação, ao que o **Sr.**  
74 **Presidente** explicou que a antecipação seria de até R\$ 150,00 e não teria juros, ao passo que as instituições financeiras  
75 lucrariam com as taxas das transações dos cartões. Já o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** afirmou que o objetivo da  
76 Instrução Normativa era desestimular o endividamento por emergências rotineiras de pequeno valor, que de outra forma  
77 poderiam transformar-se em grandes dívidas, e que o valor não poderia ser utilizado para apostas. O **Sr. Hélio Queiroz da**  
78 **Silva** agradeceu as informações e pediu a revisão do comprometimento da renda para consignados, que julgou alto. Na  
79 sequência, o **Sr. Gerson Maia** relatou o aumento da margem consignável permitido no período da pandemia e comparou  
80 que, caso o beneficiário precisasse devolver alguma verba ao INSS, o teto era de 30% do benefício, reiterando que a mesma  
81 porcentagem deveria ser aplicada aos empréstimos, conforme era feito até 2019. Relatou que os bancos priorizavam a  
82 oferta de empréstimos para pagamento em 84 meses, muitas vezes não comunicando ao beneficiário as opções com  
83 menos parcelas. Concordou que a temática precisaria ser abordada pelo CNPS e citou a baixa inadimplência da  
84 modalidade, principalmente diante da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de que a família poderia ser responsável  
85 pela dívida quando do falecimento do aposentado. Subsequentemente, o **Sr. Rolando Medeiros** abordou a reclamação  
86 recorrente quanto à estrutura precária da Crefisa para atender aos pensionistas e explicou que o debate sobre o  
87 endividamento dos beneficiários do INSS passava pelo sistema de Governo almejado para o país. Em resposta, o **Sr.**  
88 **Alessandro Antônio Stefanutto** lembrou que a financeira em questão venceu o leilão da folha de pagamento, mas que  
89 poderia ser fiscalizada, e afirmou que, quando acionada, a Crefisa tinha sido assertiva em resolver os problemas. A pedido  
90 do Sr. Presidente, informou que a previsão de arrecadação com o leilão da folha foi de uma adição de R\$ 14 bilhões ao  
91 longo de cinco anos. Então, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** lembrou da máxima de que o beneficiário poderia escolher  
92 em qual instituição gostaria de receber o benefício. Então, o **Sr. Rolando Medeiros** afirmou não estar questionando a  
93 lisura do processo de leilão da folha, mas sim solicitando a garantia do atendimento de qualidade, principalmente nas  
94 cidades menores, onde apontou ser mais difícil fazer a portabilidade. Na sequência, o **Sr. Obede Muniz Teodoro** sugeriu  
95 a criação de um Grupo de Trabalho para tratar do alto índice de endividamento dos beneficiários do INSS e o **Sr. Ari**  
96 **Aloraldo do Nascimento** perguntou qual tinha sido a remuneração das instituições financeiras com os empréstimos, ao  
97 que o **Sr. Presidente** declarou não ter acesso direto à informação, mas que tentaria buscar os dados. A seguir, o **Sr. José**  
98 **Avelino Pereira** concordou que a situação dos beneficiários cujos salários estavam comprometidos pelos consignados era  
99 ruim e citou o assédio sofrido por eles devido ao contato constante das instituições financeiras. O **Sr. Rafael Baldi da Silva**  
100 refletiu sobre a atuação positiva do Conselho na definição das regras da autorregulação e relatou um estudo recente  
101 desenvolvido com uma entidade que reclamou da queda no número de financiamentos de um determinado bem,  
102 concluindo-se que a redução foi em decorrência do aumento do valor do bem, que praticamente dobrou, enquanto o  
103 salário teve crescimento real de apenas 2% no mesmo período. Concordou que o teto da taxa precisaria ser discutido,  
104 assim como o endividamento, que estava ligado à condição social dos beneficiários. Contou também que, após a  
105 pandemia, o teto da margem consignável chegou a retornar para 30%, sendo que os próprios beneficiários solicitaram o

106 aumento para 35%. Falou sobre os números significativos da portabilidade dos empréstimos. O **Sr. Gerson Maia** registrou  
107 a falta de ar-condicionado nas agências do INSS no Estado do Espírito Santo, ao que o **Sr. Presidente** disse que a compra  
108 deveria ser feita pela Superintendência Central e o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** confirmou a falta de investimentos  
109 do Governo anterior, mas disse que a situação estava sendo regularizada. A seguir, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento**  
110 reforçou a importância do trabalho do CNPS e citou a ação da Associação Brasileira de Bancos (ABBC) contra o Conselho,  
111 cujo objetivo era questionar o seu papel. O **Sr. Presidente** registrou que a ação visava transferir o poder da definição do  
112 teto de juros do consignado, sugerindo a elaboração de uma nota a respeito do papel institucional transparente do CNPS.  
113 Continuamente, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** questionou a opinião da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) a  
114 respeito da situação supramencionada, ao que o **Sr. Rafael Baldi da Silva** replicou não ter opinião, uma vez que a ação  
115 não tinha sido debatida com a Federação, e informou que a ação em questão visava transferir o poder de definição do  
116 teto da taxa de juros para o Conselho Monetário Nacional (CMN). O **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** arrazoou que a  
117 taxa de empréstimos para funcionários públicos federais era estabelecida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em  
118 Serviços Públicos (MGI). Continuamente, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** apontou que a portabilidade dos empréstimos  
119 exigia captação, o que poderia ser reduzida em decorrência da taxa de juros, e comemorou a redução do assédio aos  
120 beneficiários como efeito colateral da redução de verba para captação. Por fim, o **Sr. Presidente** propôs os seguintes  
121 encaminhamentos: indicação para análise da margem consignável pelo Comitê Técnico e elaboração de uma nota sobre  
122 a importância do CNPS, ao que o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** indicou que o formato correto seria uma resolução ou  
123 uma moção. Ambos os encaminhamentos foram considerados aprovados pelos(as) presentes. Ato seguinte, instaurou-se  
124 o próximo ponto de pauta: Benefício de Prestação Continuada (BPC): Crescimento da Demanda e Impacto na Capacidade  
125 de Atendimento da Perícia Médica Federal. O **Sr. Presidente** indicou as dificuldades enfrentadas durante o ano de 2024,  
126 como a greve dos peritos e o aumento de novas requisições, exemplificando que, em setembro de 2024, foram 400 mil  
127 solicitações a mais do que a média. Anunciou que o tempo médio de análise se manteve em 39 dias e mencionou os atos  
128 governamentais para averiguação dos auxílios-doença, que deslocaram equipes de peritos para a conferência dos casos.  
129 Falou também sobre a contratação de novos peritos e o desejo de melhoria do sistema da Dataprev. Com a palavra, o **Sr.**  
130 **Adroaldo da Cunha Portal** anunciou que, no início de 2025, teria início a revisão periódica do BPC que, embora prevista  
131 em Lei, ainda não tinha começado a ser executada. Demonstrou o crescimento da concessão administrativa do BPC em  
132 2023 e 2024, em decorrência da recuperação da capacidade operacional por parte do INSS e da perícia médica. Apresentou  
133 o crescimento também da concessão judicial, explicando que o judiciário adotava conceitos para concessão do BPC à  
134 margem do estabelecido pela Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência e da própria legislação. Relatou que,  
135 até dezembro de 2023, eram feitos em média 87 mil requerimentos de BPC por mês, passando para quase 170 mil em  
136 novembro de 2024. Declarou que o público que estava requerendo o benefício era muito maior do que a parcela da  
137 população elegível para o programa, aumentando o indeferimento, e explicou que as pessoas estavam sendo mal  
138 orientadas, inclusive por empresas e advogados, e muitas vezes pagando para terceiros entrarem com as requisições sem  
139 garantia alguma de sucesso. Salientou ainda que o aumento da fila prejudicava àqueles que de fato tinham direito ao  
140 benefício, por ampliar a espera pela perícia. O **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** complementou que o mesmo fenômeno

141 acontecia no judiciário quanto às pensões e confirmou que atravessadores e advogados vendiam requerimentos,  
142 indicando a necessidade de proteção do sistema. Destacou também os altos índices de remarcação das perícias, ao que o  
143 **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** ilustrou que, das 500 mil perícias agendadas para o mês de novembro, 155 mil foram  
144 remarcadas com no máximo dois dias de antecedência, portanto não possibilitando a inclusão de outras pessoas na  
145 agenda. O **Sr. Presidente** concordou que as portas das agências do INSS eram ocupadas por intermediários inescrupulosos  
146 que exploravam a falta de conhecimento da população e citou também os profissionais corrompidos. Em conclusão, o **Sr.**  
147 **Adroaldo da Cunha Portal** disse que encaminharia o material da apresentação aos Conselheiros, resumindo que  
148 apresentava a banalização do direito de requerer o BPC. Informou que o cenário não contaminou os índices de concessão  
149 do Benefício e citou a avaliação biopsicossocial como uma ferramenta positiva e eficiente. Reiterou que o BPC não causava  
150 excesso de despesas nas contas do INSS por tratar-se de uma política do Ministério do Desenvolvimento e Assistência  
151 Social, Família e Combate à Fome (MDS), embora o Ministério da Previdência Social (MPS) também se preocupe com os  
152 dados apresentados, que poderiam levar ao colapso da capacidade operacional. Lembrou que a revisão dos Benefícios era  
153 prevista pela legislação e seria iniciada, além de reforçar que o BPC era um auxílio temporário. Iniciando as manifestações,  
154 o **Sr. Rolando Medeiros** retomou sua preocupação com a quantidade crescente de crianças portadoras de necessidades  
155 especiais e recomendou o aumento do número de assistentes sociais nas perícias devido à complexidade dos  
156 atendimentos. Sugeriu que o CNPS ou o MPS promova uma reunião com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para  
157 tratar dos escritórios e dos advogados que assediavam as pessoas nas portas das agências do INSS, ao que o **Sr. Presidente**  
158 demonstrou desejo em acatar a sugestão. O **Sr. Rolando Medeiros** mencionou também as indicações dos Centro de  
159 Referência de Assistência Social (CRAS) para os benefícios do INSS e o grau de deficiência, que precisaria ser considerado.  
160 A seguir, o **Sr. Gerson Maia** propôs a criação de um processo informativo para a população, dada a quantidade de pessoas  
161 com informações incorretas quanto ao BPC que procuram o INSS. Por fim, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** sugeriu um  
162 diálogo aprofundado sobre a questão em parceria do MDS, do MPS e do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania  
163 (MDHC).

164 **III – ENCERRAMENTO**

165 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** deu por encerrada a 309ª Reunião Ordinária  
166 do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, *eu, Thalyta Vieira,*  
167 *secretária-executiva do CNPS, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, deverá ser assinada,*  
168 *eletronicamente, pelo Colegiado.* Brasília, 10 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 9 de janeiro de 2025**

## ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 9 de janeiro de 2025

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>             | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Wolney Queiroz Maciel                  | FS – Odair Antônio Bortoloso                         |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal         | UGT – Aparecido Alves Tenório                        |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto         | CTB – Rolando Medeiros                               |
| INSS – Vanderlei Barbosa dos Santos          |                                                      |
| CONJUR/MPS - Felipe Cavalcante e Silva       |                                                      |
| CONJUR/MPS – Victor de Ozêda Alla Bernardino |                                                      |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto    |                                                      |
| SRPC/MPS – Tito Calvo Jachelli               |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca        |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b> |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNF – Ivo Esteves Alonso Móscá         |
| CSB – José Avelino Pereira                           | CNM – Rodrigo Garrido Dias             |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          |                                        |

| <b>Ouvinte/Convidado</b>                                 |
|----------------------------------------------------------|
| Secretaria-Executiva – Thalyta Caroline Fernandes Vieira |
| Secretaria-Executiva – Pedro Henrique da Silva Lima      |
| Secretaria-Executiva – Jorge Luiz Reis Viana             |
| Secretaria-Executiva – Vanderleia Santos                 |
| Secretaria-Executiva – Anderson da Silva                 |
| ANEPS – Fabíola Orsi                                     |
| Banco Santander – Hércules Nunes                         |
| ANEC – Lester Ribeiro                                    |
| CNM – Mário Rattes                                       |
| Metrópoles – Flávia Said                                 |
| Broad – Giordanna Neves                                  |
| Valor Econômico – Jéssica Sant’Ana                       |
| MPS – Max Monjardim                                      |
| Folha – Lucas Marchesini                                 |

ASCOM/MPS – Lucas Eduardo

ASCOM/MPS – Talita Lorena

ASCOM/MPS – Renata Brumano

ASCOM/INSS – Patriche Reis

Marcelo Silva – CNF

CGEET/MPS - Alexandre Zioli Fernandes

CGLEN/MPS – Luiza de Sales Costa

CGLEN/MPS – Avelina Alves Lima

PFE/INSS – Virginio Oliveira

O Globo – Bernardo

G1 – Vinícius Cassera

Poder 360 – Houldine Nascimento

CNN – Gabriel Farias

RDK – Josué Hermano Rodrigues

RDK – Tiago Almeida Marques

RDK – Edmilson de Paes

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Substituto, Sr. Wolney Queiroz Maciel**, abriu a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as). Desculpou-se pela convocação extraordinária, explicando que foi necessária em decorrência do cenário apresentado pela mudança da taxa da SELIC e seu impacto no teto da taxa de juros do crédito consignado, sendo a única temática abordada como ordem do dia. Anunciou o novo membro do CNPS: Ivo Esteves Alonso Mósca, representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), que se apresentou como Diretor-Executivo de Produtos e Serviços da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN). Aprovou-se a Ata da 309ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade dos(as) presentes. A seguir, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** rememorou o debate realizado na reunião anterior, a respeito da Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela Associação Brasileira de Bancos (ABBC) em relação à competência do CNPS frente à deliberação de tomada de decisões sobre o teto de juros do crédito consignado. Fez a leitura da Moção de Apoio à Participação do Conselho Nacional de Previdência Social na Regulamentação do Crédito Consignado do Regime Geral de Previdência Social e dos Benefícios de Prestação Continuada. Não havendo manifestações, a Moção foi aprovada. Ato seguinte, avançou-se para a aprovação do calendário de reuniões do CNPS de 2025. Não havendo manifestações, o calendário de 2025 foi aprovado por unanimidade.

## II – ORDEM DO DIA

Instado o ponto de pauta: teto da taxa de juros do crédito consignado. Em posse da palavra, o **Sr. Wolney Queiroz Maciel** lembrou que as últimas reuniões do Comitê de Política Monetária (COPOM) levaram ao aumento da taxa SELIC, usada como base para o cálculo da taxa de juros do crédito consignado, e anunciou a apresentação da proposta das instituições financeiras para o teto dos juros. A seguir, o **Sr. Ivo Esteves Alonso** primeiramente pediu tempo para analisar a Moção, uma vez que a ABBC era afiliada da FEBRABAN. Contextualizou a relação entre a SELIC e o teto dos juros desde janeiro de 2024, a primeira subindo de 9,64% para 15,37% ao longo do ano e, a última, congelada em 1,66% e, portanto, descolando do custo de captação. Definiu o Depósito Interfinanceiro (DI) 2 anos como vilão da operação e afirmou que a rentabilidade era negativa em toda a média da carteira, o que já estava impactando na concessão de empréstimos. Resumiu que, em dezembro, a média de novas concessões, portabilidades e refinanciamentos sofreu uma queda de 27,5%, em comparação com os demais meses do ano. Confrontou que, nos anos de 2022 e 2023, a média de concessão de dezembro foi maior do que a média dos demais meses do ano. Reforçou que a situação era preocupante, principalmente porque estava sendo reduzida a opção de empréstimo mais barata para os beneficiários, que teriam que buscar empréstimos com até o triplo do custo. Apontou que, para manter a metodologia de utilização do DI 2 anos, o teto da taxa de juros precisaria subir para 2,14% e que, qualquer valor abaixo deste, apresentaria impactos para os aposentados com mais de 70 anos. Indicou como taxa mínima 1,99%, que permitiria temporariamente a oferta de consignados, embora ainda potencialmente prejudicial aos mais velhos, cenário que dependeria da evolução da SELIC para provar-se sustentável à longo prazo. Pediu que, se definida a nova taxa em 1,99%, ela pudesse ser operada imediatamente. Ato seguinte, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** iniciou sua apresentação sobre a proposta do Governo para o teto dos juros, comparando a visão global das operações de

36 crédito consignado que, em janeiro de 2022, chegou a 439 mil operações, envolvendo R\$ 4,3 bilhões, e atingiu o patamar  
37 de quase 1,4 milhão de operações em dezembro de 2024, englobando R\$ 15 bilhões. Discriminou as operações de margem  
38 livre, que subiram no mesmo período de 415 mil operações, envolvendo R\$ 3,3 bilhões, para 1,1 milhão de operações,  
39 com R\$ 5,6 bilhões. Insistiu que os dados não indicavam uma crise de acesso ao crédito, do ponto de vista dos  
40 beneficiários. Quanto à portabilidade, informou que, em janeiro de 2022, foram 22 mil operações e, em dezembro de  
41 2024, 227 mil. Comparou que o mês de julho de 2024 atingiu a marca de 500 mil operações de portabilidade, o que  
42 demonstrava um aquecimento do mercado e uma disputa concorrencial entre instituições. Argumentou que a análise do  
43 cenário não poderia limitar-se à margem livre e apresentou os dados totais das operações nos períodos supracitados,  
44 enfatizando o aumento de operações e valores disponibilizados. Resumiu as informações de cartão de crédito, cuja média  
45 de novas operações apresentaram estabilidade. Discorreu acerca do relatório do Banco Central relativo à posição de  
46 dezembro, que exibiu o resultado de R\$ 674 bilhões entre os consignados do INSS, públicos e privados. Explicou que, em  
47 dezembro de 2015, o consignado do INSS representava 31% do mercado, chegando a 40% outubro de 2024, e definiu que  
48 a política adotada pelo CNPS, no âmbito do crédito consignado, estava mantendo a tendência de crescimento, de forma  
49 responsável e com regras que visavam proteger os beneficiários. Ilustrou o perfil dos beneficiários da concessão de crédito  
50 consignado por faixa etária, sendo que a faixa de 18 a 70 anos demonstrava crescimento e a faixa de 71 anos ou mais uma  
51 tendência de crescimento. Com relação à taxa da portabilidade, reforçou que a possibilidade de repactuação dos contratos  
52 proporcionava uma competição entre as instituições financeiras e era positiva para os beneficiários. Destacou que a  
53 portabilidade do setor público estava em queda, enquanto no setor privado era nula. Indicou o crédito consignado como  
54 operação que menor risco, com uma taxa de inadimplência de menos de 2%. Relatou que as taxas médias de crédito  
55 consignado no setor público eram de 1,75%, do setor privado de 3% e do INSS 1,64%, de acordo com o Banco Central.  
56 Defendeu a metodologia para definição do teto da taxa de juros, que estava sendo aplicada desde 2023 e propôs elevação  
57 da taxa para 1,8%. Registrou que, anteriormente, a FEBRABAN sempre solicitou prazo para aplicar a nova taxa de juros em  
58 decorrência da necessidade de ajustes operacionais, sendo estabelecido o prazo de cinco dias úteis como padrão para a  
59 vigência das novas taxas, pedindo respeito à determinação. Iniciando as manifestações, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso**  
60 relatou ter recebido, à data, a oferta de um empréstimo consignado com juros de 1,6%. A seguir, o **Sr. Gerson Maia**  
61 lembrou que o tema do teto da taxa de juros tinha sido recorrente no CNPS em 2024 e registrou sua insatisfação com a  
62 ação da ABBC. Destacou a baixa inadimplência do consignado e declarou que o aposentado não deveria adquirir um  
63 empréstimo no desespero nem por pressão do sistema financeiro. Sugeriu que a mão de obra responsável pela captação  
64 do consignado pode ter diminuído e concordou que há oferta de empréstimos, conforme confirmado pela apresentação.  
65 Rememorou que, em determinados momentos, o CNPS tinha cedido às solicitações do sistema financeiro e indicou que a  
66 taxa de 1,8% levaria o consignado de volta ao patamar de janeiro de 2024, embora a evolução prevista para a taxa SELIC  
67 durante o ano não tenha se concretizado. Disse que, embora o aumento da taxa não seja o ideal, entende a proposta de  
68 1,8% como razoável, diante dos aumentos consecutivos da SELIC, apontando que a taxa não seria prejudicial ao sistema  
69 financeiro. Após, o **Sr. Rolando Medeiros** se disse contemplado pela fala do Sr. Gerson Maia e posicionou-se favorável à  
70 proposta do Governo, da taxa de 1,8%. Então, o **Sr. José Avelino Pereira** também se posicionou a favor da proposta do

71 Governo. Ato contínuo, o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca** reforçou que as instituições estavam sob pressão e que algumas  
72 poderiam parar de operar o consignado. Reafirmou que o número de contratos ativos, em geral, estava em queda desde  
73 fevereiro e que o refinanciamento e a portabilidade representavam um volume de dinheiro pré-existente, não um  
74 potencial crescimento, além de apontar que a redução da margem possivelmente reduzia as oportunidades de  
75 portabilidade. Reafirmou que a portabilidade estava em queda desde agosto de 2024, em decorrência da falta de margem,  
76 e destacou os picos históricos de empréstimos consignados nos meses de janeiro, insistindo que, caso não houvesse  
77 margem, os empréstimos sofreriam redução na oferta, levando os beneficiários do INSS a buscarem linhas de crédito mais  
78 caras. Argumentou que, justamente por a negociação estar ocorrendo em janeiro, ela deveria ser aplicada imediatamente,  
79 a fim de disponibilizar crédito suficiente para a demanda. Declarou que, se a margem não estivesse tão pressionada, o  
80 crescimento do consignado seria muito maior do que o apresentado. Reforçou que a taxa de 1,99% garantiria a  
81 manutenção do benefício de um empréstimo mais barato aos aposentados, lembrando que seria estabelecido o teto,  
82 podendo as instituições financeiras ofertarem juros inferiores. Continuamente, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** arrazoou  
83 que muitas pessoas tinham mais de um contrato de empréstimo e refinanciavam o total de suas dívidas, indicando que o  
84 refinanciamento e a consolidação de contratos não deveriam ser vistas como um decréscimo. O **Sr. Adroaldo da Cunha**  
85 **Portal** rememorou que, previamente à condução do Ministro Carlos Lupi, o teto dos juros do consignado era ornamental  
86 e que a sua redução tirou a rede bancária da zona de conforto, gerou concorrência e reduziu o nível de assédio. Lembrou  
87 da característica do empréstimo no Brasil, especialmente nas camadas mais vulneráveis, em que o crédito é utilizado  
88 como complemento da renda. Argumentou que janeiro representava um pico nas operações em decorrência do aumento  
89 do salário mínimo, que refletia na disponibilidade de uma porcentagem do salário para contratação. Relatou também que  
90 os empréstimos costumavam ser para o resto da vida, uma vez que, assim que possível, as pessoas renegociam as dívidas  
91 a fim de conseguir um novo complemento de renda, sempre com prazos de pagamento de 84 meses, cenário  
92 potencializado pelos correspondentes bancários. Detalhou que, em 2023, foram realizadas 857 mil operações de margem  
93 livre, totalizando R\$ 58 bilhões e, em 2024, 1,024 milhão de operações, somando R\$ 64 bilhões. Resumiu que, à exceção  
94 de dezembro, houve aumento em todos os demais meses e afirmou que o custo de captação não era um problema tão  
95 sério quando o custo de operação, devido ao *spread* bancário. Confirmou que o custo de operação permitia uma  
96 remuneração menor aos correspondentes bancários, desestimulando sua atuação. Relativizou o entendimento de que a  
97 não disponibilidade do consignado levava as pessoas a buscarem linhas de crédito mais caras, dada a porcentagem de  
98 endividados que chegavam ao limite do comprometimento de renda, necessitando de crédito de outras fontes que não o  
99 consignado. Posicionou a taxa de 1,8% como razoável e coerente com a política adotada nos últimos dois anos e indicou  
100 que aumentar a taxa acima do estritamente necessário seria prejudicial a curto e médio prazos, uma vez que o Banco  
101 Central previa novos aumentos da SELIC. Dando prosseguimento, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** citou o resultado  
102 do novo produto de adiantamento de até R\$ 150,00 do salário que, diante de informações preliminares, apontou para  
103 uma busca por linhas de crédito mais baratas e disse proporcionar ao beneficiário o período para reflexão a respeito da  
104 possível solicitação um empréstimo consignado, principalmente para valores menores. Indicou que os números referentes  
105 aos custos dos empréstimos nunca tinham sido apresentados pelos representantes da FEBRABAN e questionou se a

existência dos intermediários era favorável aos beneficiários, por gerar custos e pela possibilidade de assédio. Declarou que o Governo demonstrou boa vontade ao marcar a reunião extraordinária, uma vez que o aumento da taxa seria de interesse do mercado, e confirmou que era razoável subir a taxa diante do crescimento dos custos, mesmo que este não fosse seu desejo. Pediu uma análise quanto à manutenção ou não da figura dos correspondentes bancários. Na sequência, o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca** retomou a colocação sobre a taxa de juros retornar ao patamar de janeiro de 2024, argumentando que, à época, o DI Futuro era de 9%, enquanto a data estava em 15%, sendo a diferença um grande impacto no custo de captação. Explicou que, com a taxa de juros de 1,66%, 77% deste total era destinado para o custo de captação. Em resposta, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** disse que, assim como o Governo era cobrado para melhorar seus custos, as entidades financeiras deveriam fazer o mesmo e demonstrar seus esforços para a sociedade e sugeriu o desenvolvimento de um mecanismo em que haja acordo das partes. A seguir, o **Sr. Wolney Queiroz Maciel** elogiou o nível dos debates desenvolvidos na reunião e o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** somou que a taxa anual do consignado seria de R\$ 23,87%, no caso da aprovação do teto de R\$ 1,8%. Explicou que, embora o DI 2 anos tenha sido amplamente debatido no CNPS, sua volatilidade gerou insegurança no Conselho, enquanto a SELIC era mais previsível. Ressaltou que o debate tratou apenas dos juros do crédito consignado, não envolvendo o cartão de crédito. Encaminhou para a deliberação extraordinária apenas do teto do consignado, sendo a taxa do cartão debatida na reunião ordinária subsequente. Ato seguinte, o **Sr. Wolney Queiroz Maciel** deu início à votação entre a proposta do Governo, de aumentar a taxa para 1,8%, e a proposta da FEBRABAN, de a taxa chegar ao patamar de 1,99%. A proposta do Governo foi aprovada com os votos dos seguintes conselheiros: Sr. Alessandro Antônio Stefanutto, Sr. Paulo Roberto dos Santos Pinto, Sr. Felipe Cavalcante e Silva, Sr. Adroaldo da Cunha Portal, Sr. Benedito Adalberto Brunca, Sr. Gerson Maia, Sr. Odair Antônio Bortoloso, Sr. Obede Muniz Teodoro, Sr. Rolando Medeiros, Sr. Aparecido Alves Tenório, Sr. Rodrigo Garrido Dias, Sr. José Avelino Pereira e Sr. Wolney Queiroz Maciel. Votou a favor da proposta da FEBRABAN o conselheiro: Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca. Por fim, o **Sr. Wolney Queiroz Maciel** reforçou a importância do CNPS para a manutenção da taxa de juros do consignado e destacou a sensibilidade do Conselho em debater a taxa diante do cenário atual. Citou também a redução significativa das filas por benefícios, o que gerou um aumento do público potencial dos consignados. Disse estar confortável com a taxa de 1,8% por manter-se a metodologia utilizada ao longo da administração do Ministro Carlos Lupi e propôs a criação de uma equação transparente para o cálculo do teto, a ser desenvolvida pelo Grupo de Trabalho do Crédito Consignado, evitando os debates recorrentes sobre o tema. Ainda, o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca** questionou a questão do prazo para que a nova taxa passasse a valer, ao que o **Sr. Wolney Queiroz Maciel** encaminhou para que fosse respeitado o prazo de cinco dias úteis, conforme pactuação.

### III – ENCERRAMENTO

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Wolney Queiroz Maciel** deu por encerrada a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS). E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, *Thalyta Caroline Fernandes Vieira, Secretária-Executiva do CNPS, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, deverá ser assinada, eletronicamente, pelo Colegiado.* Brasília, 9 de janeiro de 2025.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

**ATA**

**310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
- CNPS -**

**Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025**

## ATA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 26 de fevereiro de 2025

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>          | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                 | FS – Odair Antonio Bortoloso                         |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel               | UGT – Aparecido Alves Tenório                        |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal      | CUT - Ari Aloraldo do Nascimento                     |
| SRGPS/MPS – Alessandro Pereira Lordêllo   | CONTAG – Edjane Rodrigues Silva                      |
| INSS – Alessandro Antônio Stefanutto      | CTB – Rolando Medeiros                               |
| INSS – Vanderlei Barbosa dos Santos       |                                                      |
| CONJUR/MPS - Felipe Cavalcante e Silva    |                                                      |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca     |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>      |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNI – Marcello Caio Ramon e Barros Ferreira |
| CSB – José Avelino Pereira                           | CNF – Ivo Esteves Alonso Móscá              |
| COBAP – Obede Muniz Teodoro                          | CNC – Hélio Queiroz da Silva                |
| SINDNAPI/FS – Tônia Andrea Inocentini Galleti        | CNA – Jéssica Mercês Ferreira do Nascimento |
| CONTAG – Evandro José Morello                        |                                             |

| <b>Ouvinte/Convidado</b>                                    |
|-------------------------------------------------------------|
| Secretaria-Executiva – Jorge Luiz Viana                     |
| Secretaria-Executiva – Anderson Fernandes Ferreira da Silva |
| Secretaria-Executiva – Vanessa Ribeiro Almeida              |
| Secretaria-Executiva – Pedro Henrique da Silva Lima         |
| Secretaria-Executiva – Osório Chalegre de Oliveira          |
| Cerimonial – Cícero Laureano                                |
| CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS – Eduardo da Silva Pereira            |
| CRPS – Ana Cristina Viana Silveira                          |
| RDK – Lucas Rocha                                           |
| RDK – Anderson Macedo                                       |
| ANEPS – Fabíola Orsi                                        |

CNF – Marcelo Silva

CNF – Cássia Botelho

ANEPS – Ana Isabela Avelino de Sousa

CSB – Luiz Pereira Filho

SINDSPREV/RS – Carlos Vinicius Lopes

XP/Infomoney – Bianca Lima

Valor Econômico – Luan Amorim

SRGPS – Solange Stein

CGM – João Carlos Cyrilo Silva

Gabinete do Ministro – Luiz Eduardo Jones da Silva

SRGPS – Vanessa Barramacher Tocantins

ASCOM – Renata Brumano

CGEEP – Alexandre Zioli Fernandes

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 310ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos. Aprovou-se a ata da 309ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade dos presentes. Na sequência, o **Sr. Presidente** pediu orações ao Sr. Bartolomeu Evangelista de França, que enfrentava problemas de saúde.

## II – ORDEM DO DIA

Instado o primeiro ponto de pauta: Apresentação sobre a alteração dos prazos do crédito consignado de 84 para 96 parcelas. O Sr. Presidente comunicou que a decisão sobre o aumento do prazo partiu do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como era de sua prerrogativa. Informou que o palestrante que trataria do tema ainda não tinha chegado e, portanto, passou ao ponto de pauta sobre a evolução dos empréstimos consignados em benefícios administrados pelo INSS. Em posse da palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** cumprimentou a todos e apresentou a comparação da quantidade de operações de crédito consignado e o valor emprestado de janeiro de 2022 a janeiro de 2025. Lembrou que o reajuste do salário mínimo abria margem para contratações, renegociações e refinanciamentos em janeiro. Resumiu que, em janeiro de 2025, foram 3,976 milhões de operações no total, somando R\$ 20 bilhões. A seguir, detalhou as operações de margem livre e o “troco” do refinanciamento, que totalizaram 3,862 milhões de operações e movimentaram R\$ 11,5 bilhões. Com relação apenas às operações de margem livre, comparou que janeiro de 2023 teve 3,059 milhões de operações, janeiro de 2024 2,492 milhões e janeiro de 2025 fechou com 3,089 milhões de operações. A seguir, tratou das operações de cartão de crédito, indicando que o número de emissões de cartões era maior à data do que em janeiro de 2024, fato que se espelhava no valor utilizado. Falou, também, sobre o cartão de benefício, cuja operação teve início em setembro de 2022, quando registrou-se o pico de mais de 1,6 milhão de cartões emitidos em um mês, ao passo que nos meses seguintes a operação registrou estabilidade, na casa de 100 mil novas contratações por mês. Destacou a margem de comprometimento de renda com o consignado, relatando que, das pessoas que buscavam pela modalidade, 8% já tinham comprometido mais de 35% da renda, 41% comprometeram entre 31% e 35% e 27% entre 26% e 30% do salário. Relembrou que a abertura de margem consignável decorrente do reajuste do salário mínimo e da liquidação de pagamentos daria espaço para novos empréstimos e renegociações por parte do grupo com mais de 31% de comprometimento. Comparou o nível de endividamento da margem consignável entre as modalidades previdenciária e assistencial, resumindo que o beneficiário assistencial chegava mais ao limite de empréstimos do que o previdenciário, sendo que 70% dos endividados tinham comprometimento entre 26% e 31%, mesmo diante da contenção da margem de comprometimento em 35%, enquanto 10% dos beneficiários da previdência estavam com comprometimento de mais de 35% do salário. Dando continuidade, o **Sr. Vanderlei Barbosa dos Santos** apresentou a visão complementar aos dados relatados pelo Sr. Benedito Adalberto Brunca. Iniciou pelo total de contratos em 2025, considerando todas as modalidades, incluindo cartões de crédito e consignados, sendo que, dos 38 milhões de beneficiários elegíveis, 15 milhões tinham contratado os serviços, ou 40,25%. Resumiu que, no caso dos benefícios previdenciários, o montante de operações em cartões de crédito somava R\$ 480 milhões, enquanto em cartões benefício eram de R\$ 327 milhões. Já com relação às transações de cartão de crédito dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), disse que somavam R\$ 65 milhões, contra R\$ 42 milhões nos cartões de benefícios. A seguir, informou que 3,4 milhões de benefícios previdenciários tinham comprometimentos de até 25,99% do seu valor, 2 milhões comprometeram de 26% a 30,99%, 5,8 milhões comprometam entre 31% e 34,99% da renda e 1,2 milhões de benefícios tinham comprometimentos acima dos 35%. Com relação ao BPC, 335 mil comprometeram até 25,99% dos pagamentos, 2,1 milhões entre 26% e 30,99%, 600 mil de 31% a 34,99% e 3 mil mais de 35%. A seguir, falou que os contratos de cartões de crédito para benefícios previdenciários eram 9,2 milhões, enquanto 987 mil beneficiários tinham, porém nunca usaram o cartão. O **Sr. Presidente** observou que os 9,2 milhões de contratos somavam R\$ 480

39 milhões em dívidas, enquanto 10% do total não utilizou o cartão. Já o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** lembrou que, na emissão de  
40 cada cartão, 5% da renda ficava reservada como limite e resumiu que os beneficiários do BPC estavam usando mais o cartão e o crédito  
41 consignado e atingindo utilização plena com mais frequência. Discorreu acerca das motivações para criação do cartão benefício,  
42 incluindo o seguro de vida e o seguro funeral, e indicou que a melhor opção à data seria a unificação dos limites em um único cartão,  
43 que comprometeria até 10% da renda. Ainda, o **Sr. Vanderlei Barbosa dos Santos** informou que o cartão de crédito era uma dívida  
44 mais cara. A seguir, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** enfatizou que, quanto mais vulnerável o público, maior o índice de endividamento,  
45 uma vez que as pessoas pediam empréstimos como um complemento de renda imediato e com pagamento a longo prazo. Insistiu que  
46 crédito não deveria ser complementação de renda e, sim, solução de problemas emergenciais ou fundo para aquisição de patrimônio.  
47 O **Sr. Presidente** lembrou que a maioria das pessoas que se endivida não conseguia quitar a dívida. Em conclusão, o **Sr. Vanderlei**  
48 **Barbosa dos Santos** relatou que eram 71 instituições financeiras operando com empréstimos consignados à data, 42 oferecendo  
49 cartões de crédito e 24 cartões benefício. Iniciando as manifestações, o **Sr. Gerson Maia** lembrou que a margem consignável  
50 aumentava para todos os beneficiários no começo do ano, incluindo os que recebiam mais de um salário mínimo. Confirmou que  
51 59,75% dos beneficiários previdenciários nunca tinham adquirido empréstimos e, com base na sua vivência, relatou que os  
52 beneficiários eram induzidos a contratar cartões de crédito no ato da assinatura dos empréstimos sem sequer serem avisados, sendo  
53 que os cartões posteriormente eram desviados e resultavam em processos indenizatórios. Após, o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca**  
54 apontou que os dados não indicavam o crescimento dos consignados, e sim picos, especialmente em janeiro. Argumentou que, se  
55 considerada a inflação, os números do consignado estavam em queda e os refinanciamentos aconteciam apenas diante da liberação  
56 de uma nova margem. Afirmou que um grande público, perto de 60% dos elegíveis, não solicitava empréstimos, inclusive devido à  
57 falta de oferta, que estava restrita em decorrência da baixa taxa de juros. Somou que este público contratava empréstimos mais caros  
58 e sugeriu uma melhora na comunicação. Ainda, argumentou que o aumento do prazo para pagamento do consignado aumentaria a  
59 dificuldade do cliente em sair do endividamento, por causa do estímulo dos refinanciamentos com troco. Na sequência, o **Sr.**  
60 **Presidente** concordou que a grande maioria dos usuários já estava no limite das contratações do consignado e concordou com a  
61 necessidade de uma melhoria na comunicação com os beneficiários. Após, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** afirmou acompanhar o  
62 consignado desde o seu surgimento, em 2003, e indicou que as financeiras poderiam estar negando empréstimos da modalidade a  
63 fim de vender empréstimos mais caros. Argumentou que a informação de que quase 60% dos elegíveis não usavam o consignado era  
64 positiva. Concordou que o público precisava ser informado e orientado, declarou que a disputa do mercado dos consignados era  
65 natural e explicou que, embora algumas instituições oferecessem consignados apenas para clientes, a modalidade tinha sido  
66 construída para possibilitar que o beneficiário tivesse o direito de escolher a instituição. Sobre a questão, o **Sr. Presidente** concordou  
67 com o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** e acrescentou que a falta de informações levava as pessoas a errarem no ato da contratação de  
68 empréstimos. A seguir, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal** posicionou o consignado como um produto a ser comercializado pelas  
69 instituições financeiras e questionou a ausência de dados a respeito da declaração de que os beneficiários elegíveis não estariam tendo  
70 acesso ao consignado. Argumentou que, possivelmente, os 60% que não usavam o consignado não queiram se endividar, o que apenas  
71 seria confirmado através de dados. Afirmou que não era desejo do Conselho que o número de endividados aumentasse, tendo em  
72 vista que, dificilmente, as pessoas quitavam suas dívidas. Na sequência, o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca** insistiu que uma parcela de  
73 beneficiários buscava o consignado, porém não tinha acesso a ele, principalmente os mais velhos. Argumentou que a limitação do teto  
74 excluía do acesso ao crédito os grupos de maior risco e concordou que o produto era benéfico para o usuário, mas disse que precisava  
75 ser, também, para as instituições. Reforçou que era importante garantir o acesso ao consignado àqueles que dele necessitassem e  
76 reiterou que, diante da negativa do crédito consignado, os beneficiários buscavam por opções mais caras. Em conclusão, declarou

que, diante do risco de um cliente apresentar resultados negativos, por regulação, a instituição não concedia crédito a ele, excluindo uma parcela relevante do público. Em resposta, o **Sr. Presidente** julgou incoerente o apontamento de que a taxa baixa prejudicava a contratação dos empréstimos e o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca** replicou que o público de maior risco precisaria de uma taxa mais alta para dirimir a possibilidade de prejuízo da instituição financeira. Indicou como principal risco a idade dos beneficiários, o que diminuía o desejo de concessão das instituições ou, em alguns casos, diminuía o prazo para pagamento. Lembrou que a média de juros dos empréstimos estava perto do teto, o que enfraqueceu o refinanciamento. Resumiu que a taxa de juros de qualquer modalidade de empréstimo dependia do perfil do cliente, ao que o **Sr. Presidente** lembrou da questão da garantia como um ponto forte dos consignados do INSS. Dando continuidade, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** opinou que os bancos afastavam determinados públicos da oferta dos consignados através de uma política de exclusão. Apontou que, por trás da colocação do Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca, poderia estar o desejo de um debate a respeito do teto de juros, assunto que estava judicializado e não deveria ser debatido no CNPS. A respeito da apresentação, perguntou sobre os dados apresentados quanto ao total de benefícios que usavam o consignado e questionou quantas pessoas que usavam os cartões e, também, tinham consignados. O **Sr. Vanderlei Barbosa dos Santos** explicou que, dos 38 milhões de benefícios do INSS elegíveis para empréstimo, 15 milhões tinham usado o benefício. Então, o **Sr. Gerson Maia** arrazoou que era desejo do sistema financeiro aumentar o número de endividados, visão da qual não compartilhava, insistindo que uma parcela da população não tinha interesse em se endividar. Demonstrou indignação com a informação de que os bancos selecionavam os clientes para empréstimo consignado e julgou como inválido o argumento de que os mais velhos apresentariam mais riscos. Subsequentemente, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** sugeriu que o consignado pode ter passado por um processo de desvirtuamento, relatou o histórico evolutivo da modalidade e propôs o debate a respeito da motivação atual do consignado, que surgiu a fim de reduzir as dívidas com agiotas. Refletiu sobre o ponto de vista da instituição financeira, que desejava aumentar o número de endividados, e do CNPS, que buscava caminhos para tirar as pessoas do endividamento. Mencionou o número de instituições habilitadas para oferecer o consignado e questionou qual era a situação delas e como aumentar a quantidade. Encerradas as manifestações, o **Sr. Presidente** instaurou a pauta sobre o aumento das parcelas do consignado de 84 para 96. Em posse da palavra, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** desculpou-se pelo atraso e afirmou que, para o INSS, era importante referendar suas decisões no CNPS. Explicou que o aumento das parcelas teve como base a quantidade disponível para os servidores públicos e garantiu que existia base jurídica para a mudança. Prometeu que qualquer nova alteração passaria pelo Conselho, mas somou que entendeu-se que a mudança atual não precisaria da aprovação prévia, dada a justificativa supracitada, além de somar que entidades representativas de aposentados demandaram o aumento das parcelas. Reiterou que a margem consignável não sofreu alterações e resumiu tanto as bases jurídicas da mudança quanto as condições prévias, destacando que o beneficiário poderia optar por um número de parcelas menor do que 96 meses. O **Sr. Presidente** reforçou que a opção era um direito, não uma imposição. Dando continuidade, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** apresentou as justificativas da mudança, incluindo a diminuição do valor das parcelas e, consequentemente, o aumento da renda do aposentado e a pesquisa do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), que indicou que os brasileiros não tinham medo de longos parcelamentos. Relatou a comparação com outros entes públicos que aplicavam o mesmo prazo ou prazos maiores, o que apontou para uma tendência nacional de alongamento dos prazos. Concordou que o consignado era um produto importante, mas que precisava ser usado adequadamente. Listou os seguintes benefícios do aumento das parcelas: estímulo ao consumo, aumento do acesso ao crédito, maior flexibilidade, menor pressão financeira, redução da inadimplência e melhoria do planejamento financeiro. Em seguida, disse que a medida afetaria 15,4 milhões de beneficiários com empréstimos ativos e apresentou os dados quanto à quantidade de contratos em relação ao prazo, quanto aos contratos de margem livre, a saber: até 12 meses – 382 mil contratos no total; de 13 a 24 meses – 559 mil contratos; de 25 a 36 meses – 768 mil contratos; de 37 a 48 meses –

1,1 milhão de contratos; de 49 a 60 meses – 1,2 milhão; de 61 a 72 meses – 3,7 milhões de contratos; de 73 a 84 meses – 22 milhões; e de 84 a 96 meses já eram 107 mil contratos. Isto posto, o **Sr. Vanderlei Barbosa dos Santos** explicou que os 107 mil contratos já eram casos em que os beneficiários tinham esticado seus empréstimos diante da nova regra. Continuamente, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** concluiu que os números preliminares indicavam potencial para o uso do novo prazo de parcelamento. Iniciando as manifestações, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** agradeceu a inclusão da pauta no CNPS e registrou o incômodo pela questão ter sido decidida sem a anuência do Conselho, que discutia todos os aspectos envolvidos nos consignados, mesmo diante da premissa do INSS de tomar a decisão de forma monocrática. Reforçou que o papel dos conselheiros era pensar a política pública e lembrou da existência do Grupo de Trabalho sobre o crédito consignado. Refletiu sobre a caracterização de um bom Estado, passando pela sua capacidade de gerar uma população resiliente, o que significaria que as crises seriam superadas com menos prejuízos para a sociedade e que se pressupunha que as políticas não seriam criadas com base no endividamento. Julgou que a medida poderia gerar um alívio momentâneo, mas as pessoas continuariam sendo superendividadas. Resumiu que, enquanto a política do endividamento fosse usada para inserir pessoas na economia, elas estariam sendo jogadas em um poço sem fundo de endividamento e sem esperança de melhoria. Por fim, lembrou que a mudança de 72 para 84 meses de prazo ocorreu como uma medida desesperada em meio à pandemia de Covid-19, o que não se refletia no momento atual, e julgou incorreta a comparação dos beneficiários do INSS com os servidores públicos, uma vez que os salários dos últimos era muito superior. A seguir, o **Sr. José Avelino Pereira** elogiou a intervenção anterior, criticou o prolongamento dos prazos e julgou que poderia levar ao aumento do endividamento, ao que o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** reforçou que a margem se manteve e que o aumento ocorreria diante do refinanciamento, o que apontou como medida pior do que o aumento das parcelas. Então, o **Sr. Presidente** argumentou que as pessoas já estavam no limite financeiro e que o prolongamento da dívida surgiu como uma tentativa de aliviar este limite. Falou da necessidade de reeducação financeira, porém lembrou que as decisões precisavam partir da realidade e da necessidade da população. Somou que, se em três meses fosse identificado que o parcelamento não surtiu efeito, a opção seria revista. Após, o **Sr. Rolando Medeiros** relembrou do compromisso do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de atender a população mais necessitada com diversos programas, o que estava sendo espelhado pelo Ministério da Previdência Social. Defendeu o aumento do prazo e argumentou que era preferível que os beneficiários adquirissem empréstimos consignados do que com agiotas. Entretanto, criticou a falta de debate do tema no Conselho, pelo qual o **Sr. Presidente** se responsabilizou e garantiu que não se repetiria. Ainda, o **Sr. Rolando Medeiros** perguntou sobre a pauta dos advogados que assediavam beneficiários da previdência nas portas das agências do INSS, ao que o **Sr. Presidente** prometeu que o tema seria abordado em breve. Ainda, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** concordou que os funcionários públicos ganhavam mais do que os beneficiários do INSS, opinando que o número de parcelas para os servidores deveria ser reduzido. Desculpou-se por não ter apresentado a pauta ao CNPS antes da sua efetivação. Ato seguinte, passou-se ao item de pauta sobre a apresentação dos indicadores do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS). Em posse da palavra, a **Sra. Ana Cristina Viana Silveira**, Presidente do CRPS, resumiu que apresentaria o balanço dos dois últimos anos de gestão, iniciando pelo estoque de recursos, que era de 2,3 milhões em janeiro de 2023 e caiu para 1,04 milhão em janeiro de 2025, mesmo diante do acréscimo de 1,1 milhão de novos processos no período. O **Sr. Presidente** explicou que os processos encaminhados para o CRPS eram materiais e precisariam ser examinados, sendo que a “fila”, na verdade, era a quantidade de processos. Relatou que, desde setembro de 2024, observou-se o aumento de solicitações repetidas ao INSS de uma mesma pessoa. Dando continuidade, a **Sra. Ana Cristina Viana Silveira** resumizou que, no período, tinham sido analisados 2,3 milhões de processos, e destacou a queda no número de recursos iniciais aguardando instrução do INSS, que foi de 343 mil em janeiro de 2023 para 129 mil em janeiro de 2025; os recursos aguardando julgamento no CRPS, que foram de 868 mil para 471 mil no mesmo período; e os acórdãos pendentes de cumprimento, que caíram de 996 mil para 311 mil,

mesmo diante dos novos processos. Apresentou a produtividade de 2024, quando foram recebidos 535 mil processos e analisados 1,048 milhão. O **Sr. Presidente** resumiu que foram analisados o dobro de processos do que recebidos, diminuindo as pendências. A **Sra. Ana Cristina Viana Silveira** reforçou que o estoque estava diminuindo, assim como o tempo médio de tramitação dos recursos. Tratou do acervo de recursos pendentes do CRPS, que foi de 754 mil em janeiro de 2024 para 471 mil em janeiro de 2025, sendo que a redução no período foi contínua. Continuou apresentando a evolução dos julgamentos e protocolos iniciais entre 2021 e 2024 e declarou que o tempo médio de tramitação dos recursos era de 418 dias em janeiro de 2023 e chegou a 278 dias em dezembro de 2024, ao que o **Sr. Presidente** reforçou a importância da informação e do avanço. Subsequentemente, a **Sra. Ana Cristina Viana Silveira** somou que a meta era atingir o prazo de 180 dias para recursos até dezembro de 2025 e reduzir ainda mais em 2026. Ainda, ilustrou os dados dos julgamentos referentes ao Fator Acidentário Previdenciário (FAP), que também sofreram queda no estoque e aumento no faturamento, decorrente de tal diminuição. Almejou zerar os julgamentos referentes ao FAP até agosto de 2025, tendo em vista que novembro era o mês em que novos recursos entravam para análise. Após, mostrou o gráfico dos insumos, dizendo que, em 2022, foram julgados 127 mil insumos, que subiram para 308 mil em 2023 e ficaram em 300 mil em 2024, o que também contribuiu para o aumento da arrecadação. Por fim, apresentou os fatores que levaram à melhora do desempenho, a saber: aumento do orçamento, capacitação dos conselheiros e nomeação de novos conselheiros. O **Sr. Presidente** agradeceu a apresentação e abriu espaço para as manifestações. Com a palavra, o **Sr. Gerson Maia** parabenizou a redução da fila e pediu informações sobre o percentual de benefícios concedidos através de processos nas juntas de recurso. Em resposta, a **Sra. Ana Cristina Viana Silveira** disse que a última análise, de dezembro de 2024, apontou que a taxa de reversão era de 22,5%, seja para concessões parciais ou totais. A seguir, o **Sr. Hélio Queiroz da Silva** parabenizou pela apresentação e falou sobre o impacto do FAP no setor do comércio, que era negativo também para o setor produtivo, para a previdência, para a economia e para o trabalhador. Questionou se seria necessária uma política para redução dos acidentes de trabalho para além de palestras, sugerindo programas de redução de acidentes nas empresas com contrapartidas financeiras. O **Sr. Presidente** pediu licença para ausentar-se e solicitou que o Sr. Alessandro Antônio Stefanutto assumisse a Presidência do CNPS. Por fim, avançou-se ao último item de pauta: apresentação dos principais resultados do Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) de 2023. Em posse da palavra, o **Sr. Eduardo da Silva Pereira** avisou que era a 32ª Edição do AEPS e resumiu sua estrutura. Citou os objetivos do documento, como promover a transparência das atividades da previdência social e fornecer elementos para a sociedade conhecer, avaliar, discutir e propor mudanças para as políticas da Pasta. Avançou para a seção Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), na qual definiu os conceitos de número de contribuintes, número médio mensal de contribuintes e número de contribuintes pessoa física, destacando o crescimento de contribuintes individuais, principalmente Microempreendedores Individuais (MEI), entre 2013 e 2023, que foi de 32%, enquanto a quantidade de contribuintes empregados cresceu apenas 0,56%, fator que explicava parcialmente o agravamento da situação da previdência social. Relatou que, apenas em 2022, o total de empregados superou os números vistos em 2014. Já com relação ao número médio mensal de contribuintes, disse que o crescimento entre 2013 e 2023 foi de 13,1%, chegando ao patamar de 59 milhões. Tratou da densidade contributiva, que chegou a 9,2 meses em 2023, e mencionou a contribuição pessoa física, que ficou em quase 74 milhões em 2023, com crescimento de 6% em dez anos, sendo que o aumento entre as mulheres foi de 11,4% e de homens de 3,3%. Avançando para os benefícios recebidos, explicou que uma pessoa poderia receber mais de uma espécie de benefício dentro do ano e comparou os principais grupos entre 2014 e 2023. Relatou que os benefícios do regime geral cresceram 6% no período e destacou o aumento do salário-maternidade e das aposentarias, além de discorrer sobre os auxílios-doença, cujos dados de 2014 e 2023 tinham sido praticamente iguais. Destacou também o aumento de 133% na concessão de benefícios assistenciais, principalmente a partir de 2021. Ainda, apresentou a estabilidade no número de benefícios emitidos por mil contribuintes, que era de 68,2 em 2014 e ficou em 69,7

em 2023. A seguir, discorreu sobre os benefícios emitidos, que somaram R\$ 665 bilhões em 2022 e R\$ 724 bilhões em 2023. Em ambos os anos foi o equivalente a cerca de 6% do Produto Interno Bruto (PIB). Comparando os dados de 2014 a 2023, disse que o crescimento dos benefícios do regime geral foi de 24%, os assistenciais subiram 38% e 26% foi o aumento no total geral. A seguir, definiu o conceito de beneficiários do RGPS e explicou que, dos 29,5 milhões de beneficiários pessoa física que receberam benefício em 2023, 25,7 milhões receberam uma espécie de benefício e 3,8 milhões receberam mais de uma espécie. Com relação à transição demográfica, argumentou que, nos últimos 10 anos, o crescimento e o envelhecimento da população foram expressivos, com ênfase nos idosos com mais de 80 anos, que foram de 3 milhões para 4 milhões entre 2014 e 2023. Mostrou a evolução dos beneficiários do RGPS por faixa etária e sexo. Em conclusão, explicou como acessar todos os AEPSS. Iniciando as manifestações, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** agradeceu a apresentação e comparou o número de contribuinte ao número médio mensal de contribuintes, indicando que o segundo era maior e questionando se os dados eram sobrepostos. O **Sr. Eduardo da Silva Pereira** reiterou os conceitos e disse que todos os contribuintes considerados no “número de contribuintes” estavam também no “número médio mensal de contribuintes”. Após, a **Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti** perguntou se a tabela de contribuintes pessoa física englobava todos os tipos de contribuição, ao que o **Sr. Eduardo da Silva Pereira** respondeu que sim. A seguir, o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** argumentou que as duas últimas pautas deveriam ser aprofundadas no CNPS, principalmente com relação ao envelhecimento da população. Indagou se o regime próprio dos servidores estava abarcado nos dados apresentados, ao que o **Sr. Eduardo da Silva Pereira** respondeu que apenas nos casos em que a prefeitura não tinha um regime próprio. Na sequência, o **Sr. Odair Antônio Bortoloso** perguntou se as mães que não eram filiadas ao regime geral tinham direito ao salário-maternidade e o **Sr. Eduardo da Silva Pereira** disse que não e refletiu que o aumento das concessões do salário-maternidade possivelmente estava associado ao aumento dos benefícios individuais. Ainda, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** somou que a concessão do salário-maternidade era muito segura, dada a interligação com o cartório, e contou sobre a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que permitia que todas as mães tivessem acesso ao benefício, mesmo com uma única contribuição, o que geraria um desequilíbrio e impactaria no orçamento da Pasta. Isto posto, o **Sr. Eduardo da Silva Pereira** informou que a decisão levaria a uma expansão do salário-maternidade e o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** destacou que a taxa de crescimento dos contribuintes era majoritariamente proveniente de mulheres. Continuamente, o **Sr. Rolando Medeiros** perguntou se o aumento das concessões do salário-maternidade tinha sido contínuo ao longo da década ou se houve um pico, ao que o **Sr. Eduardo da Silva Pereira** respondeu que o aumento foi contínuo, variando apenas no período da pandemia. Encerrada a pauta, o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca** pediu a palavra para lembrar da solicitação de inclusão na pauta da presente reunião da discussão e apresentação de dados sobre a necessidade do aumento do teto da taxa de juros do consignado, ao que a Secretaria Executiva informou que seria deliberado pelo Conselho. Sugeriu o agendamento de uma reunião extraordinária para o debate aprofundado do tema. Isto posto, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** reiterou que, primeiramente, o tema seria tratado em reunião ordinária e o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** insistiu que o consignado precisaria ser debatido como um todo. O **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** lembrou da existência do GT sobre o consignado, o que o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** julgou insuficiente devido ao tempo curto para análise dos materiais a serem debatidos e solicitou um debate sociológico da questão. Então, o **Sr. Paulo Roberto** propôs o aprofundamento da pauta no GT, que indicaria o encaminhamento à plenária quando julgar que o debate foi esgotado. Opinou que, se a taxa de juros subisse, não seria razoável manter constante o custo de captação. Em conclusão, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** pediu que a sugestão fosse reapresentada na reunião subsequente e encaminhou para votação a proposta de inclusão na pauta da 311ª Reunião Ordinária do debate do teto da taxa de juros do consignado, sendo que a proposta foi aprovada com oito votos favoráveis e cinco votos contrários. Registrou que também seria deliberada uma eventual delegação do debate ao GT, conforme sugerido pelo Sr. Paulo Roberto.

229     **III – ENCERRAMENTO**

230     Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** deu por encerrada a 310ª Reunião

231     Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, *Thalyta Vieira*,

232     *secretária-executiva do CNPS, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, deverá ser assinada, eletronicamente, pelo*

233     *Colegiado. Brasília, 26 de fevereiro de 2025.*



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

**ATA**

**311ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
- CNPS -**

**Brasília/DF, 25 de março de 2025**

## ATA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 25 de março de 2025

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar

### PRESENCAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Representantes do Governo</b><br>MPS – Carlos Roberto Lupi<br>MPS – Wolney Queiroz Maciel<br>SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal<br>INSS – Alessandro Antônio Stefanutto<br>INSS – Vanderlei Barbosa dos Santos<br>CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva<br>SRPC/MPS – Tito Calvo Jachelli<br>SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto<br>SRPC/MPS – Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza<br>SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b><br>FS – Odair Antonio Bortoloso<br>UGT – Aparecido Alves Tenório<br>CUT - Ari Aloraldo do Nascimento<br>CTB – Rolando Medeiros |
| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b><br>SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho<br>COBAP – Obede Muniz Teodoro<br>SINDNAPI/FS – Tônia Andrea Inocentini Galletti                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Representantes dos Empregadores</b><br>CNF – Ivo Esteves Alonso Mósca<br>CNC – Hélio Queiroz da Silva<br>CNA – Jéssica Mercês Ferreira do Nascimento                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ouvinte/Convidado</b><br>Secretaria-Executiva – Jorge Luiz Viana<br>Secretaria-Executiva – Vanessa Ribeiro Almeida<br>Secretaria-Executiva – Pedro Henrique da Silva Lima<br>Secretaria-Executiva – Osório Chalegre de Oliveira<br>Secretaria-Executiva – Ricardo dos Santos Pereira<br>Cerimonial – Cícero Laureano<br>CGEET/DRGPS/SRGPS/MPS – Eduardo da Silva Pereira<br>RDK – Eduardo dos Reis<br>RDK – Tiago Almeida Marques<br>ANEPS – Giovanna Perroni<br>ANEC – Dester Ribeiro |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SINDNAPI - Maria Antônia R. Magalhães

CNM – Antônio Mário Rattes

Imprensa-Reuters – Victor Borges

Ag. Estado – Giovanna Neves

Metrópoles – Flávia Said

Valor Econômico – Jéssica Sant’ana

ASCOM – Renata Brumado

ASCOM – Lucas Melise

ASCOM – Martha Imenes

CNF – Marcelo Silva

Poder 360 – Houldine Nascimento

XP/Infomoney – Bianca Lima

Folha – Lucas Marchesini

DRGPS/SRGPS – Míriam Fernandes de Faria

CNN – Edna Queiroz

CBN – Igor Cardim

Gabinete do Ministro – Luiz Eduardo Gomes da Silva

Fecomércio/DF – Edmilson de Jesus Costa Filho

MPS – Bruno Ribeiro

MPS – João Cyrilo

TV Globo - Thiago

SRTHRS - Marcos Fernandes

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 311ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos. Aprovou-se a ata da 310ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade dos presentes.

## II – ORDEM DO DIA

Instado o primeiro ponto de pauta: Calendário das reuniões do CNPS para o ano de 2025. O Presidente comunicou que houve algumas alterações nas datas de realização das reuniões do CNPS para o ano de 2025, e submeteu à aprovação dos conselheiros(as), passando a seguir a composição: 311ª – 25 de março de 2025; 312ª – 30 de abril de 2025; 313ª – 27 de maio de 2025; 314ª – 24 de junho de 2025; 315ª – 29 de julho de 2025; 316ª – 26 de agosto de 2025; 317ª – 23 de setembro de 2025; 318ª – 28 de outubro de 2025; 319ª – 18 de novembro de 2025; 320ª – 11 de dezembro de 2025. Aberta a palavra, o **Sr. Rolando Medeiros** considerou que a data do dia 30 de abril, para realização da 312ª, não seria produtiva devido à véspera de feriado referente ao Dia do trabalhador (1º de maio). Em resposta, o **Sr. Carlos Roberto Lupi** sugeriu, então, que a referida reunião seja realizada no dia 28 de abril. Não havendo mais nenhuma consideração por parte dos conselheiros(as), o calendário foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da pauta, onde o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca** realizou a apresentação acerca do teto de juros – consignado INSS, referente ao mês de março de 2025. Pontuou que o motivo da apresentação se dá devido à reunião do Copom, a qual subiu a taxa de juros em um ponto percentual, o que acaba refletindo nas questões relacionadas aos custos de captação. Sendo assim, a intenção é mostrar à mesa, a fim de sensibilizá-los sobre a necessidade de realizar um aumento para conseguir suprir o público que, hoje, está carente da oferta pelo fato de a taxa de juros estar abaixo do necessário. Como reflexão, considerou que todas as vezes que se fala sobre a taxa de juros, devem ser pensados os prejuízos para os aposentados que atualmente já possuem o produto. Inferiu que, hoje, do público que não é atendido, metade ou mais da metade é negativado. Então, esse aposentado sequer tem acesso a outra linha de crédito. E, para aquele que é atendido por outras linhas de crédito, se não tem oferta desse produto, vai pagar taxas de 5%, 6%, 7%, 8%, devido ao último aumento da Selic. Sendo assim, reforçou que sua preocupação é garantir que se consiga atender o maior público possível, aquele cliente que tem o menor risco e que tem essa taxa atual. Após, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** apresentou informações acerca da evolução de empréstimos consignados em benefícios administrados pelo INSS (Previdenciários e Assistenciais). Aberta a palavra, o **Sr. Carlos Roberto Lupi** pontuou que, em tese, alguns dados apontam o endividamento, pois, após adquirir um empréstimo, a pessoa não consegue mais se desfazer desse tipo de dívida. Então, se é posto um prazo maior para pagamento, a tendência é de que alivie um pouco o peso dessa dívida ao aposentado. Considerou sobre a importância de não trazer qualquer dado, pois a decisão do Conselho afeta, hoje, mais de 16 milhões de brasileiros. Diante disso, é importante construir um debate franco e aberto, para saber o que vale a pena ser feito a partir das preocupações apresentadas. Seguidamente, o **Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca** reforçou que, quando se olha a questão da margem livre, apesar de dizer que está estável, comparado aos dados da tabela, percebe-se que estão caindo. Porém, na potabilidade, observa-se uma queda drástica do apetite, isso porque ninguém queria trazer, com as taxas baixas, o crédito para dentro. Ponderou sobre a observância de um crescente refinanciamento, que é uma busca por tentativa de aumentar o prazo e diluir o prejuízo que as instituições estão tendo. Diante disso, informou que o pedido é sobre a necessidade de trazer o benefício do produto que está estruturado, com segurança, garantia e que dá o menor preço para o aposentado. O conselheiro apresentou a proposta das instituições financeiras, no sentido de promover o reajuste da taxa de juros dos empréstimos consignados para 1,99% e, para operações com cartão de crédito e cartão consignado de benefício, o reajuste para 2,95%. Adiante, o **Sr. Adroaldo da Cunha Portal**

37 esclareceu que, quando se fala sobre a queda nos números, como apresentado pelo Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca, não é certo dizer  
38 que a taxa também está em queda, pois os números não apontam esse dado. Considerou, também, que não há, por parte do Conselho,  
39 uma preocupação exacerbada de que os aposentados que não o utilizam entrem no consignado de forma desesperada. Os recursos  
40 estão sendo oferecidos e possui um nível de adesão onde, parece, que é o público que, hoje, precisa do consignado. Posteriormente,  
41 o **Sr. Carlos Roberto Lupi** mencionou estar impressionado com o percentual de 70% dos recebedores de benefício assistencial  
42 possuírem empréstimo consignado, pois quem tem menor renda, ou seja, os mais vulneráveis, apresentam o maior volume de  
43 empréstimos. Em seguida, o **Sr. Gerson Maia de Carvalho** sugeriu que, ao invés de aumentar a taxa, possa tentar manter os mesmos  
44 valores para trazer as pessoas para dentro do programa. Já o **Sr. Ari Aloraldo do Nascimento** considerou que, com a inflação em torno  
45 de 5% e a Selic a 14,25%, não há espaço para elevar a taxa do consignado. Ato contínuo, o **Sr. Hélio Queiroz da Silva** considerou que  
46 não se deve ser radical quanto a essas tratativas, mesmo sabendo que existe uma razão de direito para proteger os aposentados,  
47 porém não se pode exagerar no sentido de aceitar uma proposta que seja totalmente incoerente com o pensamento do Conselho.  
48 Relata, ainda, entender a questão de o Governo não apresentar uma proposta de reajuste da taxa de juros do consignado, mas pondera  
49 que não deve haver intransigências por parte do Conselho e, em nome dos empregadores, os quais representa, propõe a discussão do  
50 aumento da taxa de juros do empréstimo consignado, dos atuais 1,80% para 1,85% e, seguindo a mesma regra, propõe o reajuste da  
51 taxa de juros das operações do cartão de crédito e cartão consignado de benefício, dos atuais 2,46 % para 2,74%. O **Sr. Ari Aloraldo**  
52 **do Nascimento** discorreu que o pensamento é discutir, na base social, o que pode ser feito para retirar as pessoas que estão  
53 endividadas, a fim de que voltem a ter 35% do vencimento em seu benefício. Após, o **Sr. Alessandro Antônio Stefanutto** fez uma  
54 crítica à apresentação do Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca, pois todas as vezes que se fala sobre essa temática, são outros custos. Então,  
55 inferiu que o fundo da questão, do ponto de vista econômico, é ser viável a operação. Para que todos do Conselho possam avaliar os  
56 dados, é importante conhecer os custos, coisa que não é apresentada pelos responsáveis, ou seja, os bancos. Pondera que, sem esses  
57 custos, não é possível analisar a viabilidade do crédito, no sentido de avaliar que a atividade econômica esteja acima da proteção  
58 social. Seguidamente, o **Sr. Carlos Roberto Lupi** solicitou que fosse realizada uma pausa, por 10 minutos, para que os conselheiros(as)  
59 pudessem conversar e socializar sobre o assunto que estava sendo proposto, antes de iniciar a votação. Na volta, o Presidente  
60 informou acerca do endosso, pelo Governo, da proposta apresentada pelo conselheiro, Sr. Hélio Queiroz da Silva, e de colocar em  
61 votação a taxa de 1,85% e a proposta do Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca, de 1,99% para reajuste da taxa de juros do consignado e  
62 discorreu sobre o entendimento de que não é viável, no momento, a alteração da taxa de juros das operações com cartão de crédito,  
63 de forma a mantê-la no patamar vigente. Diante disso, colocou em regime de votação pelo Conselho as duas propostas. Apresentaram  
64 voto favorável à proposta do conselheiro, Sr. Hélio Queiroz da Silva, os seguintes representantes: Sr. Rolando Medeiros; Sr. Obede  
65 Muniz Teodoro; Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti; Sr. Ari Aloraldo do Nascimento; Sr. Odair Antonio Bartoloso; Sr. Gerson Maia de  
66 Carvalho; Sr. Benedito Adalberto Brunca; Sr. Adroaldo da Cunha Portal; Sr. Alessandro Antônio Stefanutto; Sr. Paulo Roberto dos  
67 Santos Pinto; Sr. Felipe Cavalcante e Silva; Sra. Jéssica Mercês Ferreira do Nascimento; Hélio Queiroz da Silva e o Sr. Carlos Roberto  
68 Lupi. O Sr. Ivo Esteves Alonso Mósca votou pela proposta apresentada pelo sistema financeiro. Sendo assim, não havendo mais  
69 considerações, foi aprovada a proposta do conselheiro, Sr. Hélio Queiroz da Silva, pelo reajuste da taxa de juros em 1,85%. A **Sra.**  
70 **Tônia Andrea Inocentini Galleti** agradeceu o apoio dos conselheiros durante o tempo que exerceu suas funções no CNPS e fez um  
71 protesto no sentido de solicitar que o Conselho possa ter mais cadeiras destinadas às mulheres. Em resposta, o **Sr. Carlos Roberto**  
72 **Lupi** informou que trará, na próxima reunião, uma proposta formatada para apresentação e apreciação. Finalizou agradecendo a  
73 participação da referida conselheira no CNPS, pela presteza e eficácia no desenvolvimento do seu trabalho. Seguidamente, em relação  
74 aos próximos pontos de pauta: Apresentação do Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho da Previdência Social - AEAT 2023 e sobre

75 a Greve da Perícia Médica Federal, os conselheiros optaram por transferir as apresentações para a 312ª reunião do Conselho,  
76 colocando-os como primeiros pontos de pauta. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada.

77 **III – ENCERRAMENTO**

78 Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Carlos Roberto Lupi** deu por encerrada a 311ª Reunião Ordinária do  
79 Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Jorge Luiz Reis Viana, Chefe  
80 de Projeto do CNPS, *lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, deverá ser assinada, eletronicamente, pelo Colegiado.*  
81 Brasília, 25 de março de 2025.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

# **ATA**

## **312ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 28 de abril de 2025**

## ATA DA 312ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 28 de abril de 2025

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar

### PRESENCAS

| <b>Representantes do Governo</b>                | <b>Representantes dos Trabalhadores em Atividade</b> |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| MPS – Carlos Roberto Lupi                       | CUT - Ari Aloraldo do Nascimento                     |
| MPS – Wolney Queiroz Maciel                     | CTB – Rolando Medeiros                               |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal            |                                                      |
| SRGPS/MPS – Alessandro Pereira Lordêllo         |                                                      |
| INSS – Débora Aparecida Andrade Floriano        |                                                      |
| INSS – Mário Galvão de Souza Sória              |                                                      |
| CONJUR/MPS - Felipe Cavalcante e Silva          |                                                      |
| MPS – Ana Cristina Viana Silveira               |                                                      |
| SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto       |                                                      |
| SRPC/MPS – Tito Calvo Jachelli                  |                                                      |
| SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca           |                                                      |
| SRGPS/MPS – Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza |                                                      |

| <b>Representantes dos Aposentados e Pensionistas</b> | <b>Representantes dos Empregadores</b>      |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho                | CNF – Ivo Esteves Alonso Mósca              |
| CSB – José Avelino Pereira                           | CNC – Hélio Queiroz da Silva                |
| COBAP – Warley Martins Gonçalves                     | CNA – Jéssica Mercês Ferreira do Nascimento |

| <b>Equipe Técnica</b>                                       |
|-------------------------------------------------------------|
| Secretaria-Executiva – Jorge Luiz Viana                     |
| Secretaria-Executiva – Anderson Fernandes Ferreira da Silva |
| Secretaria-Executiva – Vanessa Ribeiro Almeida              |
| Secretaria-Executiva – Pedro Henrique da Silva Lima         |
| Secretaria-Executiva – Taylor Santos Gama                   |
| Secretaria-Executiva – Milana Araújo Fontes Teles           |
| Secretaria-Executiva – Luiz Felipe Lima de Menezes          |
| Cerimonial – Cícero Laureano                                |
| Cerimonial – Teresinha de Jesus                             |
| RDK – Tiago Marques                                         |
| RDK – Igor dos Santos                                       |

| Ouvintes/Convidados                                | Imprensa                                    |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| SINDNAPI - Maria Antônia Magalhães                 | O Globo - Geralda Roca                      |
| Assessora – Cintia Reis                            | TV Globo – Thiago                           |
| Assessoria – Marco Lira                            | TV Globo - Marília da Silva                 |
| DIGON/INSS - Imênio Bezerra                        | Globo – Humberto                            |
| DATAPREV - Ubiramar Mendonça                       | Globo - Guilherme Balza                     |
| DATAPREV - Alando Nascimento Santos                | CFCOM - Mario Agra                          |
| CNM - Antonio Mário Rattes                         | Valor - Jéssica Sant’Anna                   |
| MPS - Ana Carolina Tietz                           | Metrópoles - Flávia Said                    |
| MPS – João Carlos Cyrilo Silva                     | Poder 360 - Gabriel Benevides               |
| CSB - Ernesto Luiz Pereira Filho                   | Agência Estado/Estadão - Gabriel Hirabahasi |
| ASCOM - Martha Imenes                              | Folha - Lucas Marchesini                    |
| ASCOM – Lucas Eduardo Melise                       | XP/Infomoney - Bianca Lima                  |
| ASCOM - Renata Brumado                             | ANEPS - Giovanna Peroni                     |
| CGEET/DRGPS - Alexandre Zioli Fernandes            | ECSTV - José                                |
| ASCOM - Talita Souza                               | COBAP - Livia Rospantini                    |
| INSS – Lea Bressy Amorim                           | Band - Gabriela Vieira                      |
| Gabinete do Ministro - Luiz Eduardo Gomes da Silva | CNN - Carlos Lima                           |
| CONJUR/MPS - Victor Bernardino                     | Record - André Kás                          |
| CGEET/DRGPS - Eduardo da Silva Pereira             | Record – Carlos Fascina                     |
| SE - Anne Catarine Rodrigues Karagiannis           | EBC TV Brasil - André Pacheco               |
|                                                    | CNW - Pedro Teixeira                        |
|                                                    | CBN - Isa Stacciarini                       |
|                                                    | Rede TV - Igor Damasceno                    |
|                                                    | Rede TV - Hilton Rocha,                     |
|                                                    | Rede TV - Paulo Cesar de Sousa              |
|                                                    | TV Brasil - Selma Dias                      |
|                                                    | TV Brasil - Alexandre Santos de Souza       |
|                                                    | TV Band - Lucas Martins Freire              |
|                                                    | TV Band - Welson Aires                      |
|                                                    | Correio Braziliense - Fernanda Strickland   |
|                                                    | Rede TV – Ronaldo                           |
|                                                    | GloboNews - Isabela Camargo                 |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Lupi** abriu a 312ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) cumprimentando a todos(as). Submeteu à apreciação do Conselho as indicações de representação da Dra. Débora Aparecida Andrade Floriano, Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e do Sr. Mário Galvão de Souza Sória, Diretor de Tecnologia do INSS, ambas em decorrência das exonerações recentes. Apresentou também a Dra. Ana Cristina Viana Silveira, nova representante jurídica do Ministério da Previdência Social (MPS) e presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), e o Sr. Hélio Queiroz da Silva, conselheiro reconduzido pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Aprovou-se a ata da 311ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade dos(as) presentes.

## II – ORDEM DO DIA

Ato seguinte, o Sr. **Presidente** citou o volume grandioso de beneficiários pagos e de processos analisados pelos aproximadamente 21 mil funcionários do INSS, o que representava metade do número de profissionais de 15 anos atrás. Lembrou que o CNPS debatia todas as temáticas relacionadas à previdência social, o que incluía o INSS, e contextualizou a ação conjunta feita pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal com base em denúncias para averiguar as 11 instituições que estariam praticando abusos nas autorizações de descontos associativistas. Contou que as instituições investigadas estavam no mercado há anos e reforçou que a investigação estava em andamento e que todos tinham o direito de defesa. Relembrou a reunião do CNPS ocorrida em junho de 2023 em que a então Conselheira Tônia Andrea Inocentini Galleti abordou os supostos abusos executados nas autorizações dos descontos associativistas, porém sem apresentar provas, e acrescentou que o tema não estava pautado, mas que deu início à verificação das denúncias pelo INSS. Relatou que as denúncias com relação a descontos associativistas, assim como contratações de empréstimos consignados, eram frequentes e explicou que a regulamentação dos descontos das mensalidades associativistas foi estabelecida apenas pela Portaria nº 162, de 14 de maio de 2024, sendo que, um mês antes, as novas adesões tinham sido suspensas. Citou que, a partir daí, a biometria transitória para autorização dos descontos passou a ser requisitada e falou que a demora no processo de efetivação da medida levou à exoneração do então Diretor de Benefícios, André Fidelis, em junho de 2024, sendo que a biometria passou a ser aplicada em julho do mesmo ano. Resumiu os resultados da auditoria feita nas cobranças do INSS, conforme resultado apresentado em setembro de 2024, e citou que, entre janeiro de 2023 e março de 2024, os descontos de contribuições associativas diminuíram em pouco mais de 1,1 milhão de associados, 90% do total por não autorização dos descontos. Lembrou que o número de requerimentos de contribuições associativas mensais era de cerca de 1 milhão, dos quais metade era deferido, e mencionou a associação casada à concessão de empréstimos consignados. Disse que o relatório da auditoria tinha sido encaminhado aos Conselheiros e publicado no site do MPS, além de garantir que analisaria o documento por completo. Reforçou que o MPS sempre atuou firmemente diante da questão e destacou não haver acusações contra ele, além de argumentar que as auditorias demoravam para serem

34 concludidas devido ao número de dados a serem analisados. Em posse da palavra, a Sra. **Débora Aparecida Andrade**  
35 **Floriano** citou como uma das medidas da auditoria já implementadas o bloqueio automático dos descontos e reforçou  
36 que apenas a Instrução Normativa nº 162/2024 tinha estabelecido regras padronizadas sobre as cobranças associativas e  
37 o monitoramento delas. Ainda, o Sr. **Mário Galvão de Souza Sória** informou que, a partir de 2025, começou a ser usada  
38 apenas a biometria da DATAPREV para confirmação dos descontos associativos. Insistiu que o INSS adotaria as ações  
39 recomendadas pela auditoria imediatamente, mencionando, além do bloqueio imediato de descontos, a avaliação dos  
40 documentos das entidades, a retenção dos pagamentos, o envio da lista de reclamações à CGU e a reavaliação do sistema  
41 de descontos. A Sra. **Débora Aparecida Andrade Floriano** somou que estavam sendo adotadas medidas para suspensão do  
42 acordo de cooperação técnica alvo da operação da polícia federal. Em conclusão, o Sr. **Presidente** registrou que o MPS  
43 acompanharia as ações da Polícia Federal e da CGU e implementaria ações complementares, quando necessário. Iniciando  
44 as manifestações, o Sr. **Rolando Medeiros** citou as notícias que tentaram imputar culpas ao CNPS e lembrou que, quando  
45 a Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti apresentou a questão dos descontos associativos abusivos, o tema já tinha sido  
46 noticiado na imprensa. Relatou as reuniões da bancada dos trabalhadores, aposentados e pensionistas com o então  
47 Presidente do INSS Alessandro Antonio Stefanutto, ocorridas após as reuniões do CNPS durante os últimos dois anos,  
48 quando as denúncias de cobranças irregulares eram abordadas e o processo de auditoria acompanhado. Disse que o CNPS  
49 não tinha sido omissor diante das denúncias, mesmo tendo em vista que o Conselho não é um órgão fiscalizador do INSS,  
50 e reforçou o entendimento da bancada de que o Instituto estava fazendo a sua parte na investigação. Apontou sua  
51 confiança na Sra. Débora Aparecida Andrade Floriano e registrou que a reunião da bancada com a Presidente do INSS do  
52 presente mês não aconteceria, em virtude dos acontecimentos recentes. Falou sobre a falta de servidores públicos da  
53 previdência social, principalmente diante da demanda constantemente crescente da pasta, e afirmou que o Ministro  
54 Carlos Lupi defendia o aumento do número de servidores. O Sr. **Presidente** acrescentou que seriam contratados 500 novos  
55 servidores para a previdência social a partir do concurso nacional realizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em  
56 Serviços Públicos (MGI). Dando continuidade, o Sr. **Rolando Medeiros** disse que o número ainda era insuficiente e criticou  
57 a política de bônus para os trabalhadores que fizessem mais do que suas funções diárias, o que gerava erros e desgaste.  
58 Somou que os servidores precisavam ser valorizados e registrou, em nome da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras  
59 do Brasil (CTB), sua moção de confiança ao Ministro Carlos Lupi na condução do MPS. A seguir, o Sr. **José Avelino Pereira**  
60 endossou a moção de confiança ao Ministro, em nome da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), e contou sobre os avisos  
61 ao Sr. Alessandro Antonio Stefanutto a respeito de entidades que incluíam um volume fora de padrão de novos  
62 contribuintes por mês. Arrazou que nem todas as entidades tinham cometido irregularidades e pediu que a suspensão  
63 dos pagamentos das associações lícitas fosse revista, sob o risco de extinguir-se o movimento sindical de aposentados no  
64 país por falta de dinheiro. Após, o Sr. **Warley Martins Gonçalves** concordou com a fala anterior e apelou para que o  
65 Ministro Carlos Lupi liberasse os pagamentos das entidades regulares, destacando a atuação e a história da Confederação  
66 Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (COBAP), a qual representava. Elogiou o trabalho do Ministro Carlos Lupi,  
67 reforçou que nem todas as entidades eram fraudulentas e confirmou que a COBAP, entidade com 40 anos de história,  
68 corria o risco de ser fechada, caso os pagamentos não fossem repassados. Listou as ações da COBAP ao longo dos anos,

69 como os congressos mundiais e o hospital de Volta Redonda, e afirmou que a previdência social não tinha déficit. Pediu a  
70 liberação dos pagamentos e a continuidade das investigações, argumentando que a COBAP tinha sido fiscalizada e  
71 apresentado todos os documentos solicitados, sendo que não foram encontradas irregularidades. Repetiu que a COBAP  
72 não tinha fundos para se manter sem os repasses e que precisaria começar a demitir uma parte dos seus 6 mil funcionários,  
73 além de relatar o processo de associação à entidade. Disse que a COBAP tinha, atualmente, 200 mil associados e pediu  
74 que a Polícia Federal nomeasse as entidades fraudulentas. O Sr. **José Avelino Pereira** informou que, a depender do  
75 resultado da presente reunião, a CSB fecharia, já no dia seguinte, as sedes do Ceará, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e  
76 do Espírito Santo. Já o Sr. **Gerson Maia** lembrou o cenário semelhante de aumento desproporcional de associados  
77 ocorrido no seu mandato anterior como conselheiro do CNPS, entre 2015 e 2019, o que culminou na exclusão de quatro  
78 associações. Relatou que o Sindicato Nacional dos Trabalhadores, Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINTAPI/CUT) tinha  
79 3.450 associados, conquistados nos seus 25 anos de existência, que resultava em uma arrecadação anual de R\$ 1 milhão,  
80 e discorreu sobre o processo de filiação. Comparou com as associações investigadas, a exemplo de uma fundada em 2022  
81 e que já tinha repasse de R\$ 231 milhões, conforme constava no relatório do Tribunal de Contas da União (TCU). Reforçou  
82 que era preciso separar as entidades lícitas das fraudulentas, além de sugerir que o Tribunal de Contas da União (TCU) ou  
83 o INSS apresentassem ao Conselho o relatório da auditoria. O Sr. **Presidente** informou que 200 pessoas estavam sendo  
84 investigadas e listou os funcionários do INSS envolvidos no problema que tinham sido exonerados por ele, a saber: o ex-  
85 Presidente do INSS, Alessandro Antonio Stefanutto; o coordenador de suporte ao atendimento, Geovani Batista Fassarella  
86 Spiecker; o diretor de benefícios e relacionamento com o cidadão, Vanderlei Barbosa dos Santos; o coordenador-geral de  
87 pagamentos e benefícios, Jucimar Fonseca da Silva; e o procurador-geral do INSS, Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho.  
88 Afirmou que as exonerações foram decididas a fim de ajudar no andamento da investigação. Lembrou que a auditoria  
89 tinha sido solicitada pelo Ministério e reafirmou não ter conhecimento de nenhuma irregularidade ou omissão por parte  
90 do MPS. Demonstrou preocupação em proteger os aposentados e citou os casos em que as filiações às associações eram  
91 casadas às concessões de empréstimos. Somou que a CGU e a Polícia Federal precisavam apresentar o relatório final da  
92 investigação para que fossem identificadas as entidades lícitas. Então, o Sr. **Gerson Maia** registrou a defesa dos  
93 aposentados e da manutenção da taxa de juros do consignado promovida pelo Ministro Carlos Lupi e criticou a venda  
94 casada de cartões de crédito e as fraudes nos empréstimos consignados, apontando que também precisariam ser revistas.  
95 Em seguida, o Sr. **Ari Alorald do Nascimento** refletiu sobre os próximos passos do CNPS, falou que a investigação da  
96 Polícia Federal e da CGU demorou para acontecer e cobrou a responsabilização dos verdadeiros culpados. Pediu agilidade  
97 nas investigações, a fim de não prejudicar as entidades honestas que trabalham em prol de aposentados.  
98 Subsequentemente, o Sr. **Ivo Esteves Alonso Mósca** rememorou que as investigações não tinham relação com os  
99 empréstimos consignados, argumentando que o produto era um benefício para os aposentados e uma das linhas de  
100 crédito mais baratas do país, e concordou que os culpados precisavam ser punidos. Reforçou sua demanda para que o  
101 teto da taxa de juros do empréstimo consignado fosse revisto, possivelmente em uma reunião extraordinária do CNPS,  
102 uma vez que o tema não tinha sido pautado na presente reunião que uma parcela dos aposentados não estava sendo  
103 atendida pelo teto de juros atual. Informou que o adiantamento salarial criado recentemente pela IN nº 175, que deveria

104 ser um serviço sem taxas, não estava sendo oferecido como deveria aos aposentados. Relatou que havia instituições  
105 cobrando taxas de adiantamento de até 5% do valor e anunciou que pediria a suspensão do produto via ofício, ao que o  
106 Sr. **Presidente** pediu que as provas fossem encaminhadas juntamente com o documento. Após, o Sr. **Hélio Queiroz da**  
107 **Silva** reforçou a demanda de que os pagamentos fossem feitos às entidades e associações que atuavam dentro da lei,  
108 enquanto as entidades que lesaram os aposentados deveriam ser investigadas e penalizadas. Relatou ter recebido a  
109 denúncia sobre o caso da instituição que adiantava R\$ 450,00 para o aposentado, cobrando uma taxa de 20% em menos  
110 de um mês. Registrou seu pedido de apuração do caso e sugeriu uma possível suspensão do adiantamento. O Sr.  
111 **Presidente** garantiu que começaria imediatamente a verificação da questão e que encaminharia as provas à Polícia  
112 Federal. Ainda, a Sra. **Jéssica Nascimento** afirmou ter recebido a mesma denúncia na presente data e pediu que o caso  
113 fosse investigado. Por fim, o Sr. **Presidente** agradeceu o apoio e instaurou o ponto de pauta sobre o acordo de greve da  
114 perícia médica federal. Em posse da palavra, o Sr. **Adroaldo da Cunha Portal** resumiu que a greve teve início após o MPS  
115 adotar modificações no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) dos profissionais da perícia médica, em 2022, reduzindo  
116 em 40% o total de perícias realizadas e resultando em um acordo de greve. Relatou que, em setembro de 2024, um novo  
117 Programa de Gestão e Desempenho restituiu a capacidade operacional da perícia médica aos números anteriores ao  
118 acordo de greve de 2022, o que causou descontentamento em 20% da categoria, que iniciaram uma greve. Em resposta,  
119 informou que o MPS promoveu o desconto salarial proporcional, o que levou metade dos grevistas a voltarem ao trabalho.  
120 Entretanto, disse que, em dezembro de 2024, o número de grevistas aumentou, o que começou a gerar grandes perdas  
121 no atendimento das perícias e levou o MPS a suspender temporariamente os contratos de trabalho a partir de janeiro de  
122 2025, conforme orientava o Termo nº 531, do Supremo Tribunal Federal (STF). Por fim, disse que o acordo da greve tinha  
123 sido assinado em 14 de abril, resultando no retorno imediato dos profissionais aos atendimentos, na reposição de perícias  
124 não realizadas desde agosto de 2024 e consequentemente na reposição salarial. Reforçou que os acordos de greves  
125 precisariam envolver o Estado e a representação da categoria, mas também o cidadão. Argumentou que os acordos de  
126 greve não poderiam reduzir a capacidade operacional, como ocorrido em 2022, e sumariou que a meta atual de perícias  
127 era semelhante à de antes de 2022. Disse que a adesão à greve foi de entre 10% e 20% do total de peritos durante toda a  
128 sua duração e relatou que as regiões mais afetadas tinham sido as áreas metropolitanas de São Paulo e do Rio de Janeiro,  
129 mas que os serviços estavam normalizados. A seguir, o Sr. **Gerson Maia** questionou como seria feita a reposição, ao que o  
130 Sr. **Adroaldo da Cunha Portal** respondeu que cada médico poderia organizar o seu calendário, aumentando o número de  
131 perícias diárias realizadas. Acrescentou que o acordo assinado em 2025 não contemplou nenhuma das cláusulas de  
132 reivindicação da greve em relação ao acordo de 2022. Ainda, o Sr. **Wolney Queiroz Maciel** destacou o trabalho do Sr.  
133 Adroaldo da Cunha Portal e sua equipe na negociação para o fim da greve. Ato seguinte, o Sr. **Presidente** instaurou o item  
134 de pauta sobre a Medida Provisória nº 1.296, que instituiu o Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB), incidente  
135 sobre as horas extras e serviços extraordinários prestados por funcionários, a fim de incentivar o cumprimento de metas.  
136 Com a palavra, o Sr. **Adroaldo da Cunha Portal** esclareceu que os servidores públicos federais do INSS e da perícia médica  
137 trabalhavam no regime do PGD e confirmou que a bonificação seria para o trabalho realizado além da meta mensal. Ato  
138 contínuo, o Sr. **Benedito Adalberto Brunca** disse que a Medida Provisória nº 1.296 tinha sido publicada em 15 de abril,

estabelecia as regras do PGB e seria regulamentada através de uma Portaria conjunta do MPS, do MGI e da Casa Civil, incluindo a criação de um Comitê de Acompanhamento do Programa. Apontou como principais objetivos da Medida a redução dos gastos públicos com o pagamento de benefícios previdenciários ou assistenciais que não preenchiam mais condições para sua manutenção; a viabilização das reavaliações e das revisões de benefícios previdenciários e assistenciais determinadas em lei e em recomendações do Tribunal de Contas da União; e a compensação do déficit do quadro de pessoal da previdência social. Disse que a Medida seria destinada aos servidores do grupo da carreira do seguro social, que receberiam R\$ 68,00 por cada ponto de trabalho adicional realizado, e aos peritos médicos federais, que receberiam R\$ 75,00 por ponto extra de trabalho, reforçando que nenhum trabalhador seria obrigado a aderir ao PGB e que os tetos adicionais seriam de, respectivamente, R\$ 17.136,00 e R\$ 18.900,00. Somou que o PGB teria duração de um ano, podendo ser prorrogado até dezembro de 2026, a depender do orçamento, sendo a dotação inicial de R\$ 240 milhões. Ainda, discorreu sobre as etapas para implementação do Programa. Por fim, instaurou-se o item de pauta sobre a apresentação do Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho da Previdência Social (AEAT) 2023. O Sr. **Alexandre Zioli Fernandes** afirmou que os dados já estavam disponíveis desde o começo de 2025 e avisou que os dados de 2022 tinham sido revisados. Disse que, em 2023, foram registrados 732 mil casos de acidentes de trabalho, dos quais 651 mil tiveram Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada, subindo ao nível de 2013 em números totais depois de anos em queda. Justificou o aumento dos casos com o aumento de trabalhadores empregados e ilustrou a relação entre acidentes e quantidade de vínculos empregatícios, sendo que o índice foi de 16,9 acidentes por mil vínculos em 2013 e de 15,5 em 2023. Registrou que a quantidade de acidentes sem CAT registrada era decrescente desde 2013, chegando à 11,1% em 2023, índice maior apenas do que o de 2020. Segregou os casos entre acidentes típicos, de trajeto e por doença do trabalho, que representavam respectivamente 74,2%, 23,5% e 2,3% do total, e contou que os acidentes de trajeto tinham aumentado na comparação dos últimos três anos, o que poderia ser reflexo do retorno dos trabalhadores às vagas presenciais. Apontou também uma queda significativa nas doenças do trabalho, de 5,2% dos casos em 2022 para 2,3% em 2023, e apresentou as dez atividades com maior número de ocorrências, sendo a campeã a atividade de atendimento hospitalar. Citou que, embora os homens ainda fossem a maioria dos acidentados, a taxa de crescimento de casos entre as mulheres era superior. Discorreu também sobre as consequências dos acidentes de trabalho liquidados, relatando que, em 2023, 88% dos trabalhadores acidentados precisaram apenas de assistência médica ou afastamento inferior a 15 dias, além de afirmar que os afastamentos de mais de 15 dias totalizaram 10,9%, as incapacidades permanentes 0,5% e os óbitos 0,4%. Explicou que o indicador de incidência apresentava dados relativos ao número de vínculos, sendo que o total de acidentes liquidados e incapacidades temporárias aumentava desde 2021. Demonstrou preocupação com o índice de óbitos por 100 mil trabalhadores, que chegou a 5,89 em 2023, e acrescentou que, a cada 100 acidentes, 46,12 atingiam trabalhadores entre 16 e 34 anos. Concluiu avisando que o AEAT completo estava disponível para consulta. Avançando às manifestações, o Sr. **Gerson Maia** questionou sobre as estatísticas dos casos em que a CAT não era registrada, ao que o Sr. **Alexandre Zioli** respondeu que os casos constantes no AEAT envolviam trabalhadores que tinham doenças relacionadas às suas ocupações e solicitaram benefícios ao INSS com aplicação do nexó técnico epidemiológico, o que garantia a estabilidade.

174     **III – ENCERRAMENTO**

175     Finalizadas as discussões e não havendo mais nada a tratar, o Sr. **Wolney Queiroz Maciel** agradeceu a presença de todos  
176     e deu por encerrada a 312ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social. E, para que tudo fique  
177     devidamente documentado, eu, Jorge Luiz Reis Viana, Chefe de Projeto, lavrei a presente ata, que após lida e achada  
178     conforme, será aprovada pelo Colegiado. Brasília, 28 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Conselho Nacional de Previdência Social

## **ATA**

### **313ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS -**

**Brasília/DF, 27 de maio de 2025**

## ATA DA 313ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 27 de maio de 2025

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar

### PRESENCAS

| Representantes do Governo                       | Representantes dos Trabalhadores em Atividade |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| MPS – Wolney Queiroz Maciel                     | FS – Odair Antonio Bortoloso                  |
| SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal            | CUT - Ari Aloraldo do Nascimento              |
| SRGPS/MPS – Alessandro Pereira Lordêllo         | CTB – Rolando Medeiros                        |
| INSS – Gilberto Walter Junior                   |                                               |
| CONJUR/MPS - Felipe Cavalcante e Silva          |                                               |
| MPS – Ana Cristina Viana Silveira               |                                               |
| SRGPS/MPS – Lucyana Rios Monteiro Barbosa Souza |                                               |

| Representantes dos Aposentados e Pensionistas | Representantes dos Empregadores             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                               | CNI – Marcello Caio Ramon e Barros Ferreira |
|                                               | CNF – Ivo Esteves Alonso Mósca              |
|                                               | CNC – Hélio Queiroz da Silva                |
|                                               | CNM – Rodrigo Garrido Dias                  |
|                                               | CNA – Jéssica Mercês Ferreira do Nascimento |

| Equipe Técnica                                              |
|-------------------------------------------------------------|
| Secretaria-Executiva – Jorge Luiz Viana                     |
| Secretaria-Executiva – Anderson Fernandes Ferreira da Silva |
| Secretaria-Executiva – Vanessa Ribeiro Almeida              |
| Secretaria-Executiva – Pedro Henrique da Silva Lima         |
| Secretaria-Executiva – Vanessa Barramacher Tocantins        |
| Secretaria-Executiva – Osório Chalegre                      |
| Cerimonial – Cícero Laureano                                |
| Cerimonial – Teresinha de Jesus                             |
| Cerimonial – Marli Borges da Silva                          |
| RDK – Lucas Rocha                                           |
| RDK – Igor dos Santos                                       |
| RDK - Edmilson dos Reis                                     |

| Ouvintes/Convidados                       | Imprensa                           |
|-------------------------------------------|------------------------------------|
| ANEPS – Giovanna Perroni                  | O Globo - GERALDA ROCA             |
| ANEPS – Maria Andrade                     | O Globo – Breno Carvalho           |
| CNM – Mário Rattes                        | TV Globo – Luis Rafer              |
| CNM – Antônio Mario Rattes                | TV Globo – Thiago Resende          |
| CRA/DF – Luis Cortizo                     | TV Globo – Deborah Siqueira        |
| DATA PREV - Ubiramar Mendonça             | TV Globo – Claudia Bom Tempo       |
| MPS – Luiz Gustavo                        | CNN – Gabriel Farcio               |
| MPS – Ana Carolina Tietz                  | CNN – Jeferson Silva Couto         |
| ASCOM - Renata Brumano                    | CBN - Isa Stacciarini              |
| PRGPS/MPS - Eduardo Pereira               | Estado – Giordana Neves            |
| DEGRAZIA – Maria Clara                    | Metrópolis - Flávia Said           |
| RSRGPS – Thalita de Oliveira<br>Fernandes | Folha - Lucas Marcherini           |
| RSRGPS – Gabrielle Dourado                | Band – José Estevan                |
| DRGPS – Emanuel de Araujo                 | Band – Welson Aires                |
| GM/MPS – Louise Caroline Lima e Silva     | Valor Econômico - Jéssica Santanna |
| CGGA/SE/MPS – Patrick Barcellos<br>Peixe  | Reuters – Victor Borges            |
| OGPS/MPS – Ana Paula Schwem               | Rede TV - Hilton Rocha             |
| Previdência – Aline da Silva              | TV Record – Renato Pacheco         |
| Carlos Vinicius Costa Lopes               | TV Record – Junior Rocha           |
|                                           | CNW – Francenildo Palacio          |
|                                           | Jovem Pan – Luciana Verdolin       |
|                                           | Jovem Pan – Guilherme Castrioto    |

1 **I – ABERTURA**

2 Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Wolney Queiroz Maciel** abriu a 313ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de  
3 Previdência Social (CNPS) cumprimentando a todos(as). Se disse honrado em presidir o CNPS e discorreu sobre o seu  
4 histórico profissional no Ministério da Previdência Social (MPS). Relatou que o Presidente Luís Inácio Lula da Silva tinha  
5 pedido que o MPS fosse até as últimas consequências em busca dos responsáveis por lesar os aposentados e pensionistas  
6 no caso dos descontos associativos não autorizados. Reforçou que o Governo tinha suspenso as entidades com Acordo  
7 de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) imediatamente ao saber da operação da  
8 Advocacia-Geral da União (AGU) e da Política Federal, além de ter paralisado bens e construído um arcabouço jurídico  
9 para garantir o ressarcimento dos valores. Registrou que o ex-Ministro da Previdência Social Carlos Lupi decidiu abdicar  
10 do cargo para facilitar as investigações, mesmo que seu nome não tivesse sido citado no processo. Avaliou o Conselho,  
11 especificamente com relação à participação social, e afirmou que seu desejo era fortalecer o CNPS. Lembrou que o MPS  
12 abdicou de duas cadeiras no CNPS, a da consultoria jurídica e a da Secretaria de Regimes Próprios, ambas de titulares e  
13 suplentes, que seriam substituídas pela Casa Civil, pelo Ministério da Fazenda, pela DataPrev e pelo Ministério do  
14 Planejamento e Orçamento. Falou também sobre a iniciativa de afastar provisoriamente as entidades que estavam sendo  
15 investigadas, sendo que as deliberações do Conselho ficariam suspensas até a substituição das representações e o  
16 reestabelecimento da paridade. Comprometeu-se que, tão logo as investigações terminassem, as cadeiras seriam  
17 reestabelecidas. Disse que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) solicitou a sua saída do  
18 CNPS durante as investigações. Contou sobre a reunião com a ouvidoria do MPS, que passaria a ter maior relevância e  
19 prestígio, e discorreu sobre o desejo de recuperar a credibilidade do MPS e do INSS. Ainda, anunciou que o Sr. Adroaldo  
20 da Cunha Portal tinha sido empossado como Secretário-Executivo do MPS e deu como empossado o Presidente do INSS  
21 Gilberto Waller Junior no CNPS. Convidou os presidentes das centrais sindicais para uma reunião no dia 5 de junho.  
22 Aprovou-se a ata da 312ª Reunião Ordinária do CNPS por unanimidade dos(as) presentes.

23

24 **II – ORDEM DO DIA**

25 Ato seguinte, o Sr. **Presidente** instaurou o ponto de pauta sobre os descontos associativos. Com a palavra, o Sr. **Rodrigo**  
26 **Assumpção** contextualizou as premissas do sistema de devolução dos descontos associativos, como o uso de sistemas  
27 existentes e o fácil acesso. Explicou que as solicitações precisariam ser transformadas em processos, sendo que a  
28 manifestação final do cidadão seria tida como decisão prioritariamente, e somou que os ressarcimentos seriam feitos por  
29 meio dos processos da folha de pagamento do INSS. Lembrou que os beneficiários poderiam ter descontos em dois  
30 benefícios, tendo que abrir um processo para cada, e resumiu o fluxo de envio da solicitação de ressarcimento para a  
31 associação e o prazo de 15 dias úteis para comprovação da autorização do desconto. Detalhou as hipóteses da associação  
32 não responder ou não ter a documentação comprobatória e o procedimento para pagamento, assim como a hipótese da  
33 associação encaminhar a documentação, quando o beneficiário seria notificado e verificaria a veracidade do documento.  
34 Acrescentou que o caminho a ser seguido pelo processo no caso do não reconhecimento da documentação pelo  
35 beneficiário ainda estava sendo definido. Relatou ainda que o sistema estava estável, mesmo atendendo também

processos de outras naturezas. Dando continuidade, o Sr. **Gilberto Waller Junior** demonstrou alegria em estreitar no CNPS e elogiou a proposta de ter-se a ouvidoria como um instrumento de gestão. Sobre os descontos, esclareceu que foi aberta a possibilidade da contestação de todas as associações, fazendo elas parte da investigação ou não, e reiterou que, das 41 existentes, 16 estavam sendo investigadas. Disse que as investigações apontavam para 4,1 milhões de beneficiários atingidos pelo problema, porém 9,2 milhões foram notificados por terem tido descontos. Contextualizou a estratégia de primeiramente disponibilizar a solicitação de ressarcimento de forma virtual e por telefone, para depois iniciar os atendimentos presenciais, a fim de evitar filas. Contou que a DataPrev enviou 27 milhões de avisos para pessoas que não tiveram descontos, evitando o congestionamento dos canais. Anunciou que, até às 17h do dia anterior, 13,9 milhões de pessoas tinham consultado se tiveram descontos nos canais disponíveis, das quais 6,7 milhões tiveram descontos associativos e 2,2 milhões sinalizaram positivamente ou negativamente sobre a autorização do desconto, 97,7% negativamente. Detalhou que 90% dos atendimentos foram pelo portal Meu INSS e 10% pela central de atendimento 135, cuja média de tempo de atendimento estavam em sete minutos. Disse também que todas as 41 entidades tinham sido contestadas, que as entidades já tinham encaminhado 68 mil respostas com documentações comprobatórias, das quais 43 mil já tinham recebido os valores externos ao Meu INSS. Somou que o erro no desconto tinha sido identificado em quatro casos e falou sobre a parceria com os Correios, com destaque para os serviços já prestados e para a abrangência de cidades com agências, acrescentando que o atendimento teria início no dia 30 de maio e que os agentes teriam acesso limitado aos dados dos beneficiários. Relatou que, pela central 135, os beneficiários poderiam contestar os descontos, mas não confirmar os vínculos, a fim de garantir a segurança do processo. Falou que o cronograma de pagamentos seria acordado com o Ministério Público e a Defensoria Pública da União (DPU) e acrescentou que um próximo ciclo envolveria as comunidades mais afastadas. Iniciando as manifestações, o Sr. **Rolando Medeiros** perguntou como seria feito o pagamento e em nome de quem seriam emitidas as Guias de Recolhimento da União (GRU), ao que o Sr. **Gilberto Waller Junior** respondeu que as GRUs teriam um código próprio de identificação do beneficiário e os pagamentos seriam feitos ao INSS, que repassaria os valores. Continuamente, o Sr. **Rolando Medeiros** indagou se a central 135 tinha um ramal específico para tratar dos descontos associativos, ao que o Sr. **Gilberto Waller Junior** disse que sim. Ainda, o Sr. **Rolando Medeiros** relatou a dificuldade de acesso à ouvidoria do INSS através da central 135 e pediu que o acesso fosse unificado. Discorreu sobre a dimensão do INSS e cobrou um atendimento digno e de qualidade para os beneficiários, além de falar sobre a falta de funcionários e a de investimento do Governo Federal na pasta. Lamentou as circunstâncias da divulgação da nota das centrais sindicais com relação ao CNPS e defendeu as suspensões feitas no Conselho. Em resposta, o Sr. **Presidente** afirmou que a ouvidoria estava ativa e garantiu que o Governo estava disposto a colaborar com a restauração da previdência social, mas concordou que a pasta tinha deficiências estruturais, tecnológicas e de pessoal. Disse acreditar que a nota citada tinha sido fruto da falta de comunicação, mas que não sentiu-se atingido. O Sr. **Gilberto Waller Junior** falou sobre o processo de automação dos atendimentos do INSS, que levou ao fechamento de agências, o que estava sendo revertido. Discorreu sobre as mudanças na estrutura tecnológica do INSS, a parceria com a DataPrev e a necessidade de melhoria da experiência do beneficiário na previdência. Isso posto, o Sr. **Rodrigo Assumpção** lembrou que o Governo anterior pretendia privatizar a DataPrev, o que causou temor no INSS, e o Sr. **Gilberto Waller Junior** tratou da redução da

71 burocracia. Ainda, o Sr. **Rolando Medeiros** demonstrou contentamento com a solicitação do INSS para abertura de mais  
72 7 mil vagas de técnicos e analistas em 2026 e pediu a ajuda do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).  
73 Solicitou também a extinção do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), ao que o Sr. **Gilberto Waller Junior** disse ter  
74 assinado a mudança da instrução normativa, tornando o PGD facultativo, além de esclarecer que a questão do retorno ao  
75 trabalho presencial seria progressiva e dependeria do estado das agências. Após, o Sr. **Odair Antonio Bortoloso**  
76 questionou qual era o valor total de descontos associativos indevidos e o Sr. **Gilberto Waller Junior** reafirmou que o  
77 levantamento estava sendo feito, mas que o processo ainda estava em seu primeiro ciclo. Estimou que, caso fossem 4,1  
78 milhões de pessoas com descontos indevidos por cinco anos, o total chegaria à R\$ 5,7 bilhões sem a correção do Índice  
79 Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), porém julgou os valores exagerados. Em complementação, o Sr. **Rodrigo**  
80 **Assumpção** reiterou que o INSS tinha os dados totais dos descontos, porém não especificamente dos prejudicados, que  
81 dependiam de processos. Já o Sr. **Gilberto Waller Junior** demonstrou otimismo e opinou que, até 31 de dezembro, todos  
82 os beneficiários lesados teriam sido ressarcidos. Ainda, o Sr. **Rolando Medeiros** perguntou se o ressarcimento seria  
83 garantido pela União, ao que foi respondido que o ressarcimento estava garantido, porém ainda não tinha sido debatida  
84 a origem dos fundos. O Sr. **Gilberto Waller Junior** acrescentou que a Política Federal já tinha bloqueado mais de R\$ 1  
85 bilhão das associações investigadas para fins de reparação de danos e a AGU tinha entrado com ações cautelares sobre  
86 mais R\$ 2,5 bilhões, mas os beneficiários não esperariam decisões judiciais e liquidação de bens. Explicou que o  
87 adiantamento dos valores seria analisado quando houvesse uma previsão do montante e que o Tesouro seria ressarcido.  
88 Em seguida, o Sr. **Ari Aloraldo do Nascimento** externou sua opinião com relação aos processos e procedimentos e  
89 demonstrou desconforto com a mudança na composição do CNPS pela falta de transparência, discordando da decisão e  
90 justificando a nota das centrais sindicais. Relatou o processo de constrangimento da parte da bancada dos trabalhadores,  
91 do movimento sindical e das entidades representativas e questionou qual seria o papel do CNPS doravante. Discorreu  
92 sobre sua experiência como Conselheiro do CNPS e sobre a necessidade de melhoria do atendimento nas agências, tendo  
93 em vista a dificuldade das pessoas com tecnologias. Citou a ouvidoria, pediu que os papéis do Conselho fossem melhor  
94 definidos, principalmente por tratar-se de um espaço representativo, e insistiu que os trabalhos da previdência social não  
95 poderiam ser focados apenas na crise. O Sr. **Presidente** concordou com a fala anterior e enfatizou a necessidade de  
96 separação entre as entidades fraudulentas e lícitas, além de garantir que a ouvidoria do MPS seria modelo. Adiante, o Sr.  
97 **Hélio Queiroz da Silva** elogiou os esforços para interromper rapidamente os descontos indevidos, destacando o papel do  
98 CNPS e do ex-Ministro Carlos Lupi. Reforçou sua denúncia acerca dos descontos indevidos do PicPay e da paralisação do  
99 Vale Mais e manifestou preocupação com a folha de pagamento na Crefisa, vencedora do leilão que estava descumprindo  
100 as regras básicas do edital, segundo denúncia da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), como a venda casada, a falta de  
101 estrutura de atendimento e a imposição da abertura de contas. Mencionou também a premissa de que o empréstimo  
102 consignado somente poderia ser aprovado mediante biometria e demonstrou preocupação com a extinção do modelo.  
103 Descreveu as dificuldades impostas pela biometria e solicitou que o INSS buscasse soluções. Propôs que o INSS realizasse  
104 uma inspeção detalhada na execução do contrato de pagamento da folha com a Crefisa. O Sr. **Presidente** informou que a  
105 solicitação já tinha sido feita ao INSS, mediante a notícia da denúncia da OAB. Então, o Sr. **Hélio Queiroz da Silva** entregou

um relatório técnico da situação ao Presidente. Sobre a biometria no consignado, o Sr. **Presidente** fez um paralelo entre as dificuldades da ferramenta e a necessidade de segurança na contratação, posicionando-se favorável aos mecanismos inibidores de fraudes. A seguir, o Sr. **Gilberto Waller Junior** acrescentou que o INSS abriu um processo de fiscalização contra a Crefisa imediatamente após a recepção das denúncias e relatou que a questão da ausência de caixas eletrônicos já tinha sido verificada pelo INSS e a Crefisa tinha até o dia 30 de junho para regularizar a situação. Citou algumas inspeções realizadas e garantiu que o INSS estava atento com a questão. Contextualizou também a inclusão da biometria para consignados. Por fim, o Sr. **Ivo Esteves Alonso Mósca** concordou com a necessidade de segurança na contratação do empréstimo consignado, mas pediu o avanço operacional do processo através de ferramentas seguras e fáceis de usar. Ato seguinte, o Sr. **Presidente** apresentou a ouvidora do MPS, Sra. Ana, e instalou o ponto de pauta sobre o crédito consignado. Em posse da palavra, o Sr. **Gilberto Waller Junior** falou sobre o cuidado que estava sendo tomado com relação aos descontos feitos nas folhas de pagamento do INSS. Contextualizou os processos em torno dos consignados e explicou que aqueles contratados a partir de 2023 precisariam da biometria para destravar a margem consignável. Entretanto, relatou que, no dia 8 de maio, tinha sido lançada uma instrução normativa que obrigava o uso da biometria para desbloqueio de benefícios de qualquer data, tendo em vista que 97% das reclamações feitas na central eram referentes a empréstimos feitos antes de 2023. Acrescentou que, uma vez desbloqueada a margem consignável, a informação ficava disponível para as instituições financeiras, o que tinha sido revertido através da exigência de desbloqueio para cada operação financeira. Falou que tinha sido identificado no INSS um grupo de 170 servidores com o poder de desbloquear as margens sem a biometria, o que se tornou obsoleto pelo desbloqueio facial. Destacou a importância do empréstimo consignado seguro. Na sequência, o Sr. **Rodrigo Assumpção** elogiou a evolução sistêmica e conceitual do empréstimo consignado e discorreu sobre a segurança dos procedimentos, afirmando que o Brasil carecia de uma base biométrica completa e atualizada e que os sistemas seriam aperfeiçoados. Citou também a questão da venda e do vazamento de dados, assim como seus efeitos para os beneficiários do INSS. Resumiu que a biometria era um passo importante, porém não o último com relação à segurança. Isto posto, o Sr. **Ari Alorald do Nascimento** pediu que o tema do empréstimo consignado fosse retomado em uma reunião futura, abordando-se tanto os aspectos técnicos como a função social, concordou com o cercamento das fraudes e insistiu na necessidade de atendimento presencial para orientar os beneficiários sobre como acessar os serviços online. Diante do avanço do horário e pelo fato de ainda restarem dois itens na pauta, o Sr. **Presidente** propôs uma reunião extraordinária do CNPS para a semana de 9 a 13 de junho, o que foi aceito.

### III – ENCERRAMENTO

Finalizadas as discussões e não havendo mais nada a tratar, o Sr. **Presidente** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 313ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Thalyta Caroline, Coordenadora de Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado. Brasília, 27 de maio de 2025.

**Comentado [TG1]:** motivo da próxima convocatória 133, 134, 135.



**DESPACHO Nº 941/2025/GABIN-MPS**

**Processo nº 10128.031246/2025-15**

Trata-se do Requerimento de Informação nº 1482/2025, de autoria da Deputada Federal Caroline De Toni e outros (51107883) que "requer informações ao Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, sobre os convênios celebrados pelo INSS e objeto de fraude a aposentados e pensionistas", considerando os seguintes questionamentos:

1) Enviar cópia integral dos Processos que instruíram e levaram à celebração de convênios ou quaisquer espécie de contrato com as seguintes entidades alvo da operação "Sem Desconto", deflagrada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União:

- AMBEC
- SINDNAPI/FS
- AAPB
- AAPEN (anteriormente denominada ABSP)
- CONTAG
- AAPPS UNIVERSO
- UNASPUB
- CONAFER
- APDAP PREV (anteriormente denominada ACOLHER)
- ABCB/Amar Brasil
- CAAP

2) De acordo com reportagem da "Isto é", de janeiro de 2023 a maio de 2024, o INSS recebeu 1 milhão de reclamações acerca de descontos indevidos. Que providências foram eventualmente adotadas pelo Ministério da Previdência Social e/ou INSS em relação a esse montante de reclamações? Apresente, se houver, dados de auditorias, inspeções e quaisquer outras iniciativas de apuração eventualmente empreendidas pelo Ministério e pelo INSS de forma individualizada e pormenorizada.

3) Apresentar as estatísticas de maneira segmentada para cada uma das 11 entidades mencionadas na pergunta 1, contemplando: i) valores totais debitados entre 2023 e março de 2025; e ii) reclamações recebidas no mesmo período sobre débitos indevidos.

4) Segundo dados obtidos pelo jornal "Poder 3602", os débitos realizados pelas 19 maiores entidades em termos de recebimentos de valores de repasse pelo INSS saltou de R\$ 604 milhões e R\$ 706 milhões em 2019 e 2022, respectivamente, para R\$ 1,3 Bilhões e R\$ 2,8 bilhões, em 2023 e 2024, respectivamente. Como explicar tamanho salto nesses valores? Detalhe a resposta, apresentando dados que embasem as informações fornecidas.

5) Apresentar as atas de todas as reuniões ocorridas entre representantes de quaisquer das entidades mencionadas na pergunta 1 com integrantes do Ministério e do INSS desde janeiro de 2023.

6) Apresentar a lista de identificação de visitantes da portaria do Ministério da Previdência Social e do INSS desde janeiro de 2023, contendo ao menos os nomes dos visitantes e as entidades que representam.

**ANÁLISE**

Inicialmente, cabe esclarecer que os descontos em questão atualmente estão regulamentados pela Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de 14 de março de 2024, que previu os critérios para formalização dos Acordos de Cooperação Técnica- ACTs, bem como, para formalização dos descontos associativos. Nesse sentido, trazemos ao conhecimento as disposições relevantes do referido ato:

Art. 3º Poderá ser descontado na renda mensal do benefício previdenciário a mensalidade associativa de entidade de aposentados ou pensionistas legalmente reconhecidas, constituídas e em funcionamento, desde que autorizada pelo titular.

Parágrafo único. Fica vedada a autorização de desconto associativo por procurador ou por representante legal do titular do benefício (curador, guardião, tutor nato ou judicial), salvo por decisão judicial específica que autorize o desconto.

Art. 4º A averbação do desconto no benefício de que trata esta Instrução Normativa ocorrerá desde que:

I - a operação seja realizada por entidade acordante habilitada e que mantenha ACT com o INSS para operacionalizar o referido desconto; e

II - o desconto seja formalizado por meio de termo de adesão, firmado e assinado com assinatura eletrônica avançada e biometria, apresentação do documento de identificação oficial, válido e com foto, e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

§ 1º Não poderá haver mais de uma rubrica de desconto de mensalidade associativa por benefício.

§ 2º Qualquer ajuste de pagamento de mensalidade não descontado na competência correspondente, seja por inconsistências ou falhas operacionais, será objeto de entendimento entre o filiado beneficiário e a entidade acordante por outros meios de pagamentos diversos ao desconto de mensalidade no benefício.

§ 3º O desconto de mensalidade associativa não poderá exceder 1% (um por cento) do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

§ 4º Na hipótese em que o valor de desconto de mensalidade definida pela Entidade seja superior ao limite estabelecido no § 3º, deverá a entidade acordante dispor de outros meios de pagamentos para a complementação entre o limite definido e o valor da mensalidade.

§ 5º Os requisitos técnicos para operacionalização dos descontos serão definidos pela Dataprev.

§ 6º As regras de biometria trazidas no inciso II somente se aplicarão às novas adesões, efetuadas a partir da entrada em vigor das obrigações trazidas nesta Instrução Normativa.

Do processo de instrução e formalização do ACT

Art. 6º Para celebrar e manter ACT para desconto de mensalidade associativa com o INSS, a entidade acordante deverá comprovar cumulativamente:

I – possuir número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ há mais de 3 (três) anos, com natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos, com atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 33 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III – possuir representação territorial, com sede própria ou através de entidades afiliadas em, no mínimo, 3 (três) estados da Federação, em diferentes regiões, com atendimento presencial aos associados nas Unidades Federativas de sua estrutura;

IV – estar devidamente regularizada em relação ao:

a) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin; e

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf.

Parágrafo único. Na hipótese de confederação que representa entidades a ela vinculadas, as exigências de que tratam esta Instrução Normativa deverão ser atendidas pela entidade que celebrar o ACT, sem prejuízos das demais exigências previstas.

## DO DESCONTO DE MENSALIDADE

### Seção I

Das autorizações, do valor da mensalidade, das espécies permitidas e do bloqueio e desbloqueio

Art. 19. A Entidade e seus representantes serão solidariamente responsáveis na hipótese de informações falsamente prestadas ao INSS.

Parágrafo único. Cabe à entidade o ônus da prova de que a autorização foi obtida em conformidade com o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 20. A autorização de desconto de mensalidade associativa, efetivada por meio do termo de adesão com assinatura eletrônica avançada e reconhecimento biométrico, somente poderá ocorrer em favor da própria entidade acordante.

§ 1º Em se tratando de ACTs firmados com confederações, as autorizações de desconto de mensalidade associativa poderão ocorrer em favor de entidades que a elas estejam vinculadas.

§ 2º Para a efetivação de desconto de mensalidade nos benefícios previdenciários, a entidade que firmar ACT com o INSS deverá encaminhar à Dataprev os termos de adesão ao desconto de mensalidade associativa até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, para processamento no referido mês.

Art. 21. O desconto em benefício constitui uma faculdade do beneficiário, devendo a Entidade disponibilizar outros meios para o pagamento da mensalidade associativa, previstos em estatuto.

Art. 22. O desconto de mensalidade associativa poderá incidir somente nos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, quaisquer que sejam suas espécies.

Da exclusão do desconto

Art. 26. O desconto de mensalidade associativa será excluído, imediatamente, por solicitação do beneficiário ou por determinação judicial.

Art. 27. Quando comprovada a inobservância de algum dispositivo desta Instrução Normativa ou ato normativo complementar procedimental, a operação de averbação de desconto será considerada irregular e não autorizada, sendo motivo de exclusão da consignação por comando da entidade acordante, cabendo ainda exclusivamente à entidade ressarcir ao beneficiário, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades pelos órgãos competentes.

A Instrução normativa trazida à baila reflete o compromisso desta pasta em trazer transparência aos descontos associativos, visando a proteção dos direitos dos beneficiários.

O Instituto Nacional do Seguro Social informou que ao tomar conhecimento da operação deflagrada foi emitido o DESPACHO DECISÓRIO PRES/INSS Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025, o qual determinou a suspensão dos Acordos de Cooperação Técnica formalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que envolvam descontos de mensalidades associativas em folha de pagamento de benefícios previdenciários, bem como a suspensão dos descontos de mensalidades associativas nos benefícios previdenciários.

O Instituto Nacional do Seguro Social está apurando todos os Acordos de Cooperação Técnica - ACTs vigentes, com vistas a avaliar outras medidas que necessitem ser adotadas para evitar má utilização das ferramentas previstas para descontos associativos, bem como propor, se necessário, medidas corretivas ou a rescisão definitiva dos instrumentos.

Em 8 de maio, o INSS enviou notificação direta, pelo MEU INSS, aos 27 milhões de segurados que não tiveram qualquer desconto em seus benefícios. A medida visou tranquilizar segurados e familiares e evitar golpes contra os beneficiários.

Em 13 de maio, o INSS notificou 9 milhões de beneficiários que tiveram algum desconto identificado pelo governo federal. O Meu INSS e a Central e Atendimento 135 passaram a informar qual associação realizou o desconto, o valor cobrado e o período. Com esses dados em mãos, o segurado pode confirmar ou contestar o vínculo.

Também foi estruturada uma ferramenta tecnológica que viabilizou a manifestação dos beneficiários do INSS acerca da existência de descontos indevidos, possibilitando, assim, não só a reclamação, mas a intermediação do INSS para fins da restituição dos valores pelas entidades associativas.

A referida ferramenta de Consulta aos Descontos Associativos foi disponibilizada a partir de 14 de maio de 2025 e oficializado através da Instrução Normativa PRES/INSS nº 186, de 12 de maio de 2025, que especificou os procedimentos administrativos pelos quais os beneficiários do INSS, prejudicados com descontos indevidos, efetuariam os pedidos de ressarcimento.

Conforme esclarecido pelo INSS, nesta mesma ferramenta, após identificação do beneficiário com indicação de irregularidade do desconto, será oportunizado à entidade associativa efetuar a devolução dos valores descontados indevidamente, razão pela qual foram cadastradas de ofício, pelo INSS, todas as entidades associativas, viabilizando, assim, não só tomar conhecimento da manifestação do beneficiário, mas apresentar documentação sobre a autorização ou, nos casos de descontos indevidos, promover o ressarcimento.

Em síntese, o objetivo é permitir a identificação célere dos casos de descontos regulares, promovendo solução imediata quando houver anuência e, paralelamente, tratar os casos de descontos não autorizados de forma adequada. Essa sistemática também permite a mensuração dos valores indevidamente retidos, viabilizando medidas jurídicas voltadas ao ressarcimento pelo Poder Público e eventual ação de regresso contra os responsáveis.

Para atender os segurados que não têm afinidade com os meios digitais, o Ministério da Previdência Social - MPS e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS firmaram uma parceria com os Correios para que seja possível consultar se houve desconto associativo no benefício presencialmente nas agências. Ao todo, 4.730 agências próprias dos Correios, em todas as unidades da Federação, estarão habilitadas para o atendimento aos serviços de consulta do INSS.

As medidas adotadas visam prevenir a ocorrência de novos descontos indevidos e assegurar aos beneficiários lesados um processo de ressarcimento eficaz e acessível.

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS também informou que no exercício de 2024 foi realizado um trabalho de apuração específico sobre as denúncias relativas aos descontos associativos na Folha de Pagamento do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o relatório final decorrente desta apuração encontra-se disponível em transparência ativa, na página oficial da Autarquia, [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br), caminho: Acesso à informação / Auditorias / Planejamento e divulgação de resultados, o qual também encaminha-se nesta oportunidade (51535712).

O INSS informou ainda que a Controladoria-Geral da União, realizou três trabalhos de Auditoria junto ao INSS, a saber:

**I - Auditoria 1619307:**

Objetivo: Avaliar os mecanismos de controle relativos aos descontos das contribuições associativas na folha de pagamentos do INSS.

Situação: em andamento.

Recomendações: Sem emissão de recomendação até a presente data (09/06/2025)

**II - Relatório de Auditoria nº 1675291:**

Objetivo: Avaliar a conformidade dos descontos de mensalidades associativas realizadas na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS, considerando os achados decorrentes da realização de entrevistas com beneficiários contemplados em amostra, nas 27 Unidades da Federação.

Situação: Em atendimento às recomendações

Data de Emissão do Relatório Final: 28/04/2024

III - Relatório de Auditoria nº 1680913:

Objetivo: Avaliar a conformidade dos descontos de mensalidades associativas realizadas na folha de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS, considerando os achados decorrentes da realização de visitas a entidades associativas e/ou sindicatos e de entrevistas com seus dirigentes ou seus representantes.

Situação: Em atendimento às recomendações

Data de Emissão do Relatório Final: 30/04/2025

Já foram instaurados 12 (doze) Processos Administrativos de Responsabilização – PARs, publicados no Diário Oficial da União - DOU nº 82-A – Edição Extra, páginas 1 e 2, no âmbito do INSS.

Segundo informações do INSS, as apurações têm por base denúncias relacionadas ao pagamento de vantagens indevidas por entidades associativas a agentes públicos vinculados ao INSS, bem como ao funcionamento de entidades de fachada e empresas fictícias envolvidas em fraudes.

Contudo, mediante o Ofício nº 6840/2025, a Controladoria-Geral da União – CGU avocou os referidos processos, assumindo a condução e a adoção das medidas cabíveis. Também foram avocadas pela CGU as Investigações Preliminares Sumárias (IPS) 35014.159999/2024-11, 35014.181509/2025-36, e 35014.034868/2025-03.

Ressalta-se, ainda, que foram instaurados à IPS nº 35014.213476/2025-09 e o Processo Administrativo Disciplinar nº 35014.204848/2025-06, em face de servidores da Autarquia investigados na Operação, também no âmbito do INSS.

O INSS esclareceu que as recomendações já estabelecidas em auditoria encontram-se em processo de atendimento.

Sobre os valores totais repassados a cada uma das 11 entidades mencionadas no questionamento 1, entre 2023 e março de 2025, o INSS apresentou a seguinte planilha:

| OB -<br>Classificação<br>Contábil 1               | OB/LC - Favorecido |                                                                         | Emissão - Ano  | 2025                    | 2024                    | 2023                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                   |                    |                                                                         | Total Geral    | Soma (OB/LC -<br>Valor) | Soma (OB/LC -<br>Valor) | Soma (OB/LC -<br>Valor) |
| 218810117 -<br>Retenção<br>Entidades de<br>Classe | 06062946000169     | AAPB<br>ASSOCIACAO<br>DOS<br>APOSENTADOS E<br>PENSIONISTAS DO<br>BRASIL | 164.014.356,76 | 41.888.526,46           | 88.708.911,03           | 33.416.919,27           |
|                                                   | 39911488000144     | AMAR BRASIL<br>CLUBE DE<br>BENEFICIOS                                   | 323.600.468,31 | 76.268.654,36           | 165.078.949,03          | 82.252.864,92           |
|                                                   | 07699920000199     | APDAP PREV-<br>ASSOCIACAO DE<br>PROTECAO E<br>DEFESA DOS<br>DIREITOS    | 223.791.374,12 | 39.124.748,02           | 127.501.873,46          | 57.164.752,64           |
|                                                   | 08254798000100     | ASSOCIACAO DE<br>APOSENTADOS<br>MUTUALISTA<br>PARA BENEFICIOS<br>CO     | 484.900.368,01 | 83.761.539,90           | 310.773.626,91          | 90.365.201,20           |

|                |                                                         |                         |                       |                         |                         |
|----------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 07508538000150 | ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS NACIONAL      | 263.186.968,05          | 59.726.302,06         | 188.821.994,15          | 14.638.671,84           |
| 04721637000128 | CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS     | 238.690.601,23          | 59.123.657,15         | 139.049.350,05          | 40.517.594,03           |
| 14815352000100 | CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIAR | 592.538.728,07          | 92.301.995,74         | 297.919.639,27          | 202.317.093,06          |
| 33683202000134 | CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULT | 1.030.491.475,48        | 148.880.354,44        | 446.390.176,05          | 435.220.944,99          |
| 04040532000103 | SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOS | 350.191.871,52          | 46.245.031,50         | 154.706.607,84          | 149.240.232,18          |
| 08168653000196 | UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBL | 258.215.749,79          | 46.027.655,05         | 151.596.575,48          | 60.591.519,26           |
| 08302024000107 | UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS  | 251.336.339,83          | 40.131.224,57         | 132.900.272,66          | 78.304.842,60           |
| <b>Total</b>   |                                                         | <b>4.180.958.301,17</b> | <b>733.479.689,25</b> | <b>2.203.447.975,93</b> | <b>1.244.030.635,99</b> |

No que se refere às reclamações recebidas sobre valores indevidamente debitados entre 2023 e março de 2025, informou o INSS que o quantitativo de manifestações do tipo reclamação com segmentação por entidade associativa estão disponíveis a partir de janeiro de 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo, sendo que para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 não constam registros de manifestações segmentados por entidade associativa na Plataforma Fala.BR:

| Entidade Associativa                                                                              | CNPJ               | Qtd        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| CAAP - Caixa de Assistência aos Aposentados e Pensionistas                                        | 04.721.637/0001-28 | 176        |
| AMBEC - Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos                            | 08.254.798/0001-00 | 90         |
| ABCB - Associação Brasileira de Conselheiros Bíblicos                                             | 04.291.537/0001-09 | 58         |
| AAPB - Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil                                        | 06.062.946/0001-69 | 45         |
| CONAFER - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares do Brasil | 14.815.352/0001-00 | 34         |
| AAPPS UNIVERSO - Associação dos Aposentados dos Regimes Geral e Próprio de Previdência Social     | 08.302.024/0001-07 | 30         |
| AAPEN - Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional                                        | 07.508.538/0001-50 | 25         |
| APDAP PREV - Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas          | 07.699.920/0001-99 | 17         |
| UNASPUB - União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos                                       | 08.168.653/0001-96 | 11         |
| SINDNAPI FS - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical         | 04.040.532/0001-03 | 11         |
| AMAR BRASIL - Amar Brasil Clube de Benefícios                                                     | 39.911.488/0001-44 | 3          |
| CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares    | 33.683.202/0001-34 | 2          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                      |                    | <b>502</b> |

Fonte: Dados extraídos da Plataforma Fala.BR em 27/05/2025.

Por oportuno, o INSS esclareceu que "as manifestações de ouvidoria são relatos apresentados diretamente pelos cidadãos por meio da plataforma Fala.BR. Esses relatos são inseridos em campos abertos, não estruturados, o que significa que o conteúdo registrado não segue um formato padronizado ou obrigatório de preenchimento de informações. Dessa forma, nem sempre as manifestações trazem todos os dados e elementos necessários ao seu encaminhamento ou análise imediata, necessitando de tratamentos adicionais por parte da equipe de ouvidoria para tratamento".

Os dados sobre o aumento nos repasses de descontos de mensalidade associativa foram objeto de um trabalho de apuração específico realizado pela Auditoria-Geral do INSS, já citado anteriormente (51535712).

Quanto as reuniões ocorridas no âmbito deste Ministério, inicialmente, cabem-nos esclarecer que o artigo 13, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 assim estabeleceu:

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

(...)

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do **caput**, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Diante das disposições legais, cabe esclarecer que todas as reuniões, oficialmente agendadas com as autoridades desta pasta, estão em transparência ativa, e podem ser acessadas no portal e-agendas pelo link <https://eagendas.cgu.gov.br/>.

De forma complementar, é possível informar a participação de representantes das entidades no Conselho Nacional de Previdência Social — CNPS, como destacado pela Coordenação de Apoio Administrativo - Colegiados da Secretaria-Executiva (51535241), que também anexou as atas de reuniões do Conselho (51683754, 51683814 e 51683858), destacando que todas encontram-se disponíveis em transparência ativa.

Já no âmbito do INSS, a Autarquia informou que "tem em seus registros apenas o termo de "Registro de Reunião" relativo à apresentação do Sistema Portal de Desconto de Mensalidade Associativa - PDMA, que contou com a participação de representantes do INSS, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev e Entidades associativas (51535716).

Já em relação aos visitantes nos prédios do INSS, a Autarquia informa que a limitação sistêmica não permite a extração dos dados solicitados. No âmbito do Ministério da Previdência Social informa-se que esta pasta não dispõe dos registros solicitados, visto que a gestão predial é de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, desde outubro de 2024 e, em período anterior, a gestão predial era de responsabilidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Por fim, o INSS informou que os processos referentes às entidades indicadas no questionamento 1 foram franqueados ao exame da Parlamentar através do endereço eletrônico [dep.carolinedetoni@camara.leg.br](mailto:dep.carolinedetoni@camara.leg.br), conforme indicado em seu sítio oficial.

São essas as informações a serem prestadas.

Documento assinado eletronicamente

**PRISCILA NASCIMENTO SENA ARAUJO**

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Nascimento Sena Araújo**, Assessor(a), em 02/07/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51860651** e o código CRC **8D4DD9CB**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AUDITORIA-GERAL

# RELATÓRIO DE APURAÇÃO

APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS RELATIVAS A  
DESCONTOS ASSOCIATIVOS NA FOLHA DE  
PAGAMENTO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL (RGPS)

Exercício 2024

6 de setembro de 2024





**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
AUDITORIA-GERAL

## RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Unidade Examinada: **Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**

Município/UF: **Brasília/DF**

É permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total,  
por qualquer meio, se citada a fonte.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**AUDITORIA-GERAL**

**MISSÃO DA AUDITORIA-GERAL**

A missão da Auditoria-Geral é aumentar e proteger o valor organizacional do INSS, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimento objetivos, baseados em risco, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

**APURAÇÃO**

O serviço de apuração consiste na execução de procedimentos com a finalidade de averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais.

# RESUMO

## 1. QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA?

Avaliação das medidas adotadas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN) no que se refere à formalização e execução dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com entidades associativas e sindicatos para realização de descontos na folha de pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme previsão do inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 2. POR QUE A AUDITORIA REALIZOU ESSE TRABALHO?

Por meio do Ofício SEI nº 716/2024/PRES-INSS, de 09 de maio de 2024, o Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) solicitou que a Auditoria-Geral avaliasse a regularidade das providências adotadas pela Autarquia em relação aos ACT com entidades associativas e sindicatos, tendo em vista a veiculação de reportagens na mídia nacional apontando o expressivo aumento de repasses financeiros a essas entidades, provenientes dos descontos em folha de pagamento realizados pelo INSS, assim como eventuais práticas irregulares no que se refere à realização de descontos sem a autorização dos titulares dos benefícios previdenciários.

Em sede preliminar, identificou-se a alta materialidade financeira do processo de trabalho, uma vez que os repasses dos descontos associativos totalizaram cerca de R\$ 3,07 bilhões de reais no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, destacando-se a quantidade expressiva de beneficiários, no total de 7.692.313 com descontos associativos em sua folha de pagamento no mês de maio de 2024.

Considerou-se, ainda, o elevado número de requerimentos para exclusão da mensalidade associativa junto aos canais de atendimento do INSS no referido período, 1.163.455 requerimentos, assim como as repercussões sociais, legais e de imagem institucional decorrentes de eventuais irregularidades.

Diante disso, considerando a previsão contida no inciso IX do art. 154 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, vigente à época dos fatos, constatou-se a pertinência de realizar a presente ação de auditoria, com vistas a avaliar os procedimentos relacionados a descontos associativos na folha de pagamento do RGPS.

## 3. QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os exames permitiram identificar que os procedimentos de formalização e operacionalização dos ACT firmados pelo INSS para permitir o desconto de mensalidade associativa em benefícios previdenciários não atenderam integralmente os requisitos estabelecidos no art. 154 do Decreto nº 3.048/99 no período de janeiro de 2023 a maio de 2024.

Constatou-se a implantação de descontos associativos sem a devida autorização pelo titular do benefício, uma vez que não foi apresentada a documentação comprovando a filiação e o respectivo consentimento do segurado com o desconto em 54,56% da amostra analisada, extraída dos requerimentos do serviço “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) contendo manifestação do requerente quanto a não autorização de referida consignação. Na mesma linha, verificou-se a realização de desbloqueio em lote de benefícios previdenciários a fim de propiciar a inclusão de descontos associativos sem, no entanto, observar a prévia, pessoal e específica autorização do titular do benefício.

Quanto à formalização e operacionalização dos ACT, constatou-se falhas na avaliação de riscos de novas parcerias, considerando o histórico de acordos rescindidos anteriormente pelo INSS, e o descumprimento das rotinas de fiscalização previstas nos ajustes firmados, assim como fragilidade dos mecanismos adotados para aferição da regularidade da documentação que dá suporte aos descontos e aos repasses financeiros. Além disso, foi possível apurar que os custos operacionais suportados pelo INSS para viabilizar a execução das parcerias não estão sendo efetivamente acompanhados e ressarcidos. Ainda, que a demanda dos serviços atinentes aos descontos associativos impacta significativamente a fila de requerimentos tratados no Serviço de Centralização da Análise de Manutenção de Benefícios e Cadastro (CEAB-MAN) e que a inclusão de descontos sem autorização do titular do benefício importa em pelo menos uma competência de consignação indevida.

Diante disso, foram emitidas recomendações para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, de forma que sua operacionalização esteja aderente ao previsto no art. 154, inciso V, do Decreto nº 3.048/99, assegurando a observância à conveniência administrativa, à segurança das operações, ao interesse dos beneficiários e ao interesse público. Em relação aos descontos em vigor, recomendou-se a sua revalidação e imediata exclusão em caso de não confirmação da autorização do titular do benefício. Para resguardar o erário, emitiu-se recomendação no sentido de avaliar os custos de operacionalização dos ACT para assegurar o ressarcimento integral dos mesmos, como estabelece o §1º-I do art. 154 do Decreto 3.048/99, bem como de efetivar o ressarcimento relativo ao período de janeiro de 2023 a maio de 2024.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

|              |                                                                            |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|
| ACT          | Acordo de Cooperação Técnica                                               |
| AGU          | Advocacia-Geral da União                                                   |
| AUDGER       | Auditoria-Geral                                                            |
| BG - Tarefas | Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social           |
| CADIN        | Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público             |
| CEAB-MAN     | Serviço de Centralização da Análise de Manutenção de Benefícios e Cadastro |
| CGPAG        | Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios                               |
| CGREC        | Coordenação-Geral de Relacionamento com o Cidadão                          |
| DANB         | Divisão de Acordos Nacionais de Benefícios                                 |
| DATAPREV     | Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência                         |
| DCBEN        | Divisão de Consignação em Benefícios                                       |
| DGACO        | Divisão de Gerenciamento de Acordos de Cooperação                          |
| DIRBEN       | Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão                     |
| DOU          | Diário Oficial da União                                                    |
| HISCRE       | Histórico de Créditos                                                      |
| IN           | Instrução Normativa                                                        |
| INSS         | Instituto Nacional do Seguro Social                                        |
| OFCWeb       | Sistema de Gestão de Orçamento, Finanças e Contabilidade                   |
| MP           | Ministério Público                                                         |
| PFE-INSS     | Procuradoria Federal Especializada do INSS                                 |
| PRES         | Presidência do INSS                                                        |
| RGPS         | Regime Geral de Previdência Social                                         |
| RPS          | Regulamento da Previdência Social                                          |
| SCDP         | Sistema de Concessão de Diárias e Passagens                                |
| SEI          | Sistema Eletrônico de Informações                                          |
| SIAFI        | Sistema Integrado de Administração Financeira                              |
| SICAF        | Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização                            |
| SP           | São Paulo                                                                  |
| SUIBE        | Sistema Único de Informações de Benefícios                                 |

# SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>8</b>  |
| <b>RESULTADOS DOS EXAMES</b>                                                                                                                                                                                                                            | <b>12</b> |
| 1. Operacionalização de consignações de mensalidades associativas sem a devida comprovação da autorização do segurado.                                                                                                                                  | 12        |
| 2. Desbloqueio em lote para inclusão de descontos associativos a pedido da CONTAG, em descumprimento ao § 1º - A do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999.                                                                                                  | 18        |
| 3. Falhas na avaliação de novas parcerias com entidades que tiveram acordos rescindidos com o INSS                                                                                                                                                      | 24        |
| 4. Descumprimento das disposições do Decreto nº 3.048/99 quanto ao acompanhamento da execução das parcerias.                                                                                                                                            | 26        |
| 4.1. Não realização de fiscalização ordinária nos termos previstos nos ACT                                                                                                                                                                              | 26        |
| 4.2. Falhas na verificação da regularidade fiscal das entidades antes dos repasses financeiros                                                                                                                                                          | 32        |
| 5. As irregularidades apontadas pelos beneficiários em relação aos ACT indicam que a conveniência e o interesse público na manutenção das parcerias não foram asseguradas sob a perspectiva de custos e de impacto no atendimento ao cidadão pelo INSS. | 33        |
| 5.1. Ausência de ressarcimento integral dos custos operacionais                                                                                                                                                                                         | 33        |
| 5.2. Impacto negativo na fila de requerimentos do INSS                                                                                                                                                                                                  | 38        |
| 5.3. Impacto financeiro ao beneficiário do INSS em decorrência aos descontos não autorizados                                                                                                                                                            | 39        |
| <b>RECOMENDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>42</b> |
| <b>CONCLUSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>44</b> |
| <b>ANEXOS</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>47</b> |

# INTRODUÇÃO

A presente ação de auditoria avaliou as medidas adotadas pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN) no que se refere à formalização e execução dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com entidades associativas e sindicatos para realização de descontos na folha de pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme previsão do inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O trabalho decorre de solicitação do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), formalizada no Ofício SEI nº 716/2024/PRES-INSS, de 09 de maio de 2024, tendo em vista a veiculação de reportagens na mídia nacional apontando o expressivo aumento de associados e, consequentemente, os repasses financeiros a entidades associativas, provenientes dos descontos em folha de pagamento realizados pelo INSS, assim como eventuais práticas irregulares por parte de algumas dessas entidades, no que se refere à realização de descontos sem a autorização dos titulares dos benefícios previdenciários.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, o INSS é responsável pela operacionalização do pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais previstos na legislação. A Lei nº 8.213/91, art. 115, inciso V, traz a possibilidade de que sejam incluídos nos benefícios descontos relativos a mensalidades de associações e demais entidades de aposentados, legalmente reconhecidas, desde que autorizados por seus filiados.

Esse dispositivo foi regulamentado pelo inciso V do art. 154 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, ao estabelecer que para viabilizar a realização dos descontos de mensalidades de associações e de demais entidades de aposentados ou pensionistas legalmente reconhecidas devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) autorização dos filiados;
- b) conveniência administrativa, segurança das operações, interesse dos beneficiários e interesse público;
- c) autorização prévia, pessoal e específica do beneficiário do benefício para inclusão do desconto associativo;
- d) possibilidade de revogação a qualquer tempo da autorização do desconto associativo;
- e) a associação ou entidade deve ser formada por aposentados ou pensionistas, com interesses inerentes a essas categorias ou por pessoas de categoria específica, cujo estatuto as preveja como associados ativos e inativos e que tenha entre os seus objetivos a representação dos aposentados ou pensionistas;
- f) as mensalidades associativas se refiram exclusivamente à contribuição associativa em razão da condição de associado, decorrente de previsão estatutária ou de assembleias gerais, não podendo englobar descontos de taxas extras, contribuições especiais, retribuição por serviços ou pacotes de serviços específicos, prêmios de seguros, empréstimos ou qualquer outro tipo de desconto.

O mecanismo utilizado para viabilizar a inclusão desses descontos associativos é o Acordo de Cooperação Técnica (ACT), conforme regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelecido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho

de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Segundo esses dispositivos, as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil devem ocorrer em regime de mútua cooperação com vistas à consecução do interesse público e recíproco.

De janeiro de 2023 a maio de 2024, os descontos associativos atingiram o montante de cerca de R\$ 3,07 bilhões, sendo de ressaltar que, em maio de 2024, 33 entidades possuíam ACT vigentes com o INSS, totalizando 7.692.313 de filiados com contribuição descontada nos respectivos benefícios previdenciários, conforme detalhamento abaixo:

**Tabela 1 – Entidades com ACT com o INSS para desconto de mensalidade associativa vigentes em maio/2024**

| Entidade                | Quantidade de Filiados com Desconto Associativo |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| COBAP                   | 243.735                                         |
| CONTAG                  | 1.336.360                                       |
| CONAFER                 | 659.942                                         |
| SINTAPI/CUT             | 3.457                                           |
| SINDNAP/FS              | 347.601                                         |
| SINDIAPI/UGT            | 55.180                                          |
| RIAAM BRASIL            | 22.231                                          |
| UNIBAP                  | 112.632                                         |
| AAPB                    | 265.442                                         |
| AMBEC                   | 580.730                                         |
| CONTRAF-BRASIL (FETRAF) | 37.442                                          |
| SINTRAAPI/CUT           | 3.065                                           |
| ABRAPPS                 | 5.550                                           |
| SINAB                   | 64.255                                          |
| UNASPUB                 | 250.902                                         |
| AAPPS – UNIVERSO        | 323.827                                         |
| CAAP                    | 270.620                                         |
| CINAAP                  | 63.414                                          |
| AP BRASIL               | 119.900                                         |
| FITF/CNTT/CUT           | 188                                             |
| AMAR BRASIL – ABCB      | 303.061                                         |
| CBPA                    | 305.572                                         |
| ACOLHER – APDAP         | 293.483                                         |
| CEBAP                   | 344.761                                         |
| ABENPREV                | 87.942                                          |

| Entidade       | Quantidade de Filiados com Desconto Associativo |
|----------------|-------------------------------------------------|
| ABABASP BRASIL | 23.039                                          |
| ABSP – AAPEN   | 491.925                                         |
| MASTER PREV    | 301.972                                         |
| UNSBRAS        | 252.314                                         |
| ABAPEN         | 290.175                                         |
| ASBRAPI        | 40.523                                          |
| AAB            | 65.358                                          |
| ABRASPREV      | 125.715                                         |
| Total          | 7.692.313                                       |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base no documento SEI 16384772

Considerando o contexto normativo, foram realizados exames de auditoria para verificar a regularidade dos procedimentos adotados pela DIRBEN para formalizar e fiscalizar os ACT com as entidades associativas, bem como para avaliar se esses procedimentos asseguram a manutenção dos critérios de conveniência administrativa, segurança das operações, interesse dos beneficiários e interesse público, previstos no § 1º do art. 154 do Decreto nº 3.048/99. Para tanto, foram aplicadas técnicas de amostragem, análise documental, indagação escrita e oral, *vouching* e técnicas de auditoria assistidas por computador.

Foram objeto da análise:

- processos SEI de formalização dos ACT, de fiscalização das entidades e de rescisão de acordos;
- processo relativo ao repasse financeiro às entidades associativas, efetuado a partir de janeiro de 2023;
- termos de associação e de autorização do desconto enviados pelas entidades;
- dados dos requerimentos dos serviços “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) e “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315), extraídos do sistema BG – Tarefas, e
- dados da maciça da folha de pagamento de benefícios do mês de maio de 2024. Aspectos avaliados a partir dos requerimentos de exclusão de desconto e as ações de fiscalizações efetivadas entre janeiro de 2023 a maio de 2024.

Não fizeram parte do escopo dos trabalhos as ações implementadas a partir de junho de 2024 e, tampouco, eventuais medidas adotadas em função da publicação da Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de 14 de março de 2024, uma vez que os ACT analisados foram formalizados antes da vigência dessa norma que, em seus arts. 40 a 43, estabelece um período de transição para sua aplicação nos acordos vigentes.

Destaca-se, por fim, que a execução dos testes foi parcialmente limitada pela impossibilidade

de uso do Sistema Único de Informações de Benefícios (SUIBE) e pelo lapso temporal decorrido entre os pedidos de extração e o encaminhamento dos dados pela DATAPREV.

# RESULTADOS DOS EXAMES

## **1. Operacionalização de consignações de mensalidades associativas sem a devida comprovação da autorização do segurado.**

Para os acordos de cooperação técnica formalizados com a finalidade de efetivação de descontos associativos até 13.03.2024, a autorização para o desconto é precedida da necessidade da entidade ou associação apresentar: i) o termo de filiação do aposentado e/ou pensionista; ii) o termo de autorização de desconto de mensalidade associativa em benefício, e; iii) o documento de identificação do associado, conforme disciplina o art. 655, I, III da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022.

Observa-se que os termos de filiação e de autorização podem ser assinados por meio eletrônico, desde que garantida *“a integridade da informação, a titularidade e o não repúdio, a partir de ferramentas eletrônicas”*, nos termos do inciso I do art. 654 da IN PRES/INSS nº 128/2022.

Os ACT preveem obrigações relacionadas à guarda e à disponibilização desses documentos, os quais devem ser mantidos, em formato digital, na própria entidade ou encaminhados ao INSS. Ainda que alguns acordos estabeleçam a guarda da documentação na entidade, é de responsabilidade da acordante sua apresentação quando solicitado pelo INSS.

Caso o beneficiário opte por não manter o desconto em seu benefício, poderá solicitar sua exclusão diretamente na entidade ou no próprio INSS, via Meu INSS, Central 135 ou diretamente nas Agências da Previdência Social, por meio do serviço “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854).

Quando do protocolo desse serviço, o requerente é questionado se o desconto que está sendo objeto da solicitação de exclusão foi previamente autorizado, momento em que poderá ratificar ou não sua autorização para implementação do desconto, informando, ainda, a entidade associativa responsável pela consignação do valor no benefício.

Cabe ao INSS, nos termos do §1º-F do art. 154 do Decreto nº 3.048/99, a avaliação periódica das reclamações de beneficiários, dentre outros elementos relacionados aos acordos celebrados e a decisão, a depender da quantidade e gravidade das irregularidades identificadas, pela rescisão do acordo unilateralmente ou aplicação das sanções às entidades, conforme art. 73 Lei nº 13.019/14.

A partir desses critérios, avaliou-se a conformidade dos descontos promovidos nos benefícios, por meio da análise das tarefas “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) referentes ao período compreendido entre janeiro de 2023 e maio de 2024. Para o período citado, foram identificadas 1.163.455 tarefas requeridas para esse serviço, conforme demonstra a tabela 2.

**Tabela 2 – Tarefas de “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) para o período compreendido entre janeiro de 2023 e maio de 2024.**

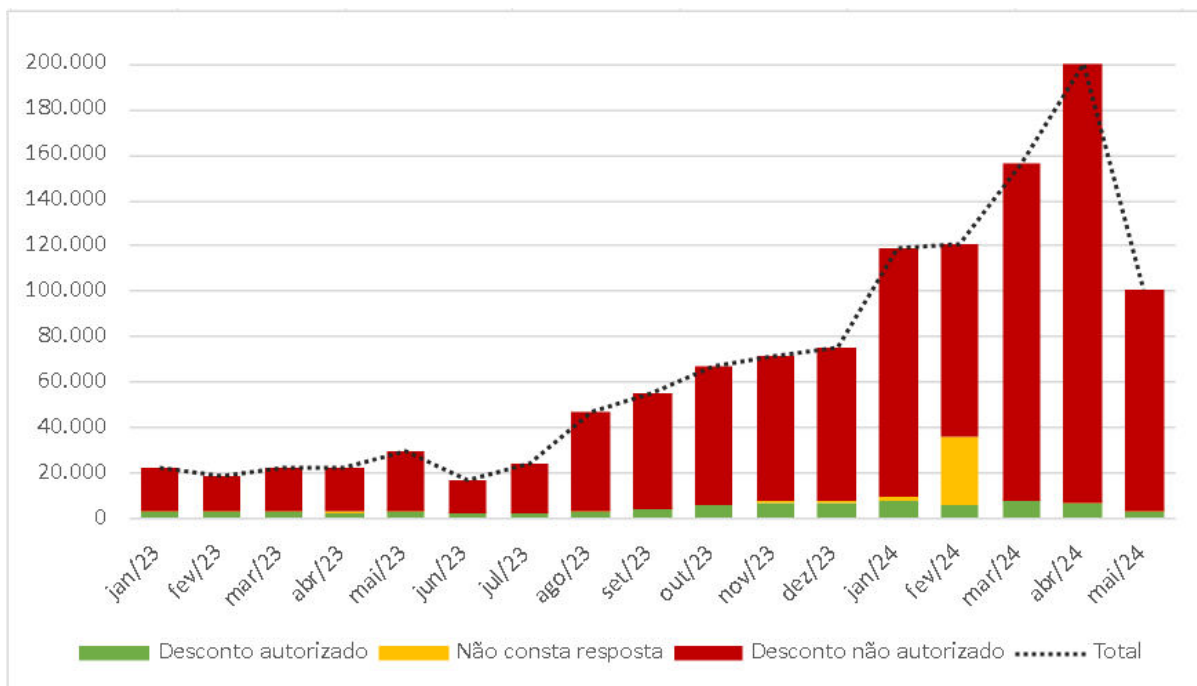
| Mês da criação         | Desconto não autorizado | Desconto autorizado | Não consta resposta | Total     |
|------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| jan/23                 | 19.624                  | 2.720               | 51                  | 22.395    |
| fev/23                 | 15.538                  | 2.721               | 28                  | 18.287    |
| mar/23                 | 19.050                  | 3.121               | 35                  | 22.206    |
| abr/23                 | 19.607                  | 2.477               | 53                  | 22.137    |
| mai/23                 | 26.013                  | 3.213               | 51                  | 29.277    |
| jun/23                 | 14.557                  | 2.015               | 26                  | 16.598    |
| jul/23                 | 22.032                  | 2.120               | 4                   | 24.156    |
| ago/23                 | 43.645                  | 3.298               | 45                  | 46.988    |
| set/23                 | 50.643                  | 3.729               | 133                 | 54.505    |
| out/23                 | 60.900                  | 5.297               | 188                 | 66.385    |
| nov/23                 | 64.084                  | 6.909               | 369                 | 71.362    |
| dez/23                 | 67.293                  | 6.732               | 513                 | 74.538    |
| jan/24                 | 109.330                 | 7.099               | 2.000               | 118.429   |
| fev/24                 | 84.735                  | 6.030               | 29.515              | 120.280   |
| mar/24                 | 148.530                 | 7.096               | 12                  | 155.638   |
| abr/24                 | 192.764                 | 6.584               | 73                  | 199.421   |
| mai/24                 | 97.945                  | 2.687               | 221                 | 100.853   |
| Total de requerimentos | 1.056.290               | 73.848              | 33.317              | 1.163.455 |

Fonte: Elaboração própria com base na extração realizada em 04.06.2024 por meio do BG-Tarefas.

Constata-se que, de acordo com informações fornecidas pelos requerentes, do total de 1.163.455 tarefas de exclusão de descontos, 73.848, referem-se a descontos autorizados, 33.317 sem informação no tocante à autorização, e 1.056.290, correspondendo a aproximadamente 90,78%, apresentaram a indicação de não autorização dos descontos associativos.

Para as competências avaliadas, nota-se significativo incremento de requerimentos de exclusão de mensalidade de associação a partir de agosto de 2023, atingindo o ápice em abril de 2024, quando totalizadas 199.421 tarefas, como demonstrado no gráfico 1.

**Gráfico 1 - Total de requerimentos do serviço "Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício" (código 3854) – jan/2023 a mai/2024**



Fonte: Elaboração própria com base na extração realizada em 04.06.2024 por meio do BG-Tarefas.

Para avaliar a existência da documentação necessária para autorização dos descontos, foi selecionada uma amostra probabilística de 615 requerimentos para o serviço “Excluir mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício”, extraídos dos 1.056.290 requerimentos em que o titular do benefício informou não ter autorizado o desconto.

Para cada requerimento selecionado na amostra, a identificação da entidade responsável pela inclusão do desconto se deu pelo cruzamento do número do benefício do requerente na tarefa com o banco de dados do Histórico de Créditos (HISCRE).

A tabela 3 apresenta o rol de entidades com o percentual correspondente da amostra selecionada.

**Tabela 3 – Tarefas da amostra por entidade**

| Entidade   | Número de requerimentos associados | Percentual representativo |
|------------|------------------------------------|---------------------------|
| CONAFER    | 80                                 | 13,01%                    |
| AMBEC      | 58                                 | 9,43%                     |
| CBPA       | 58                                 | 9,43%                     |
| AAPEN      | 50                                 | 8,13%                     |
| ABCB       | 43                                 | 6,99%                     |
| CAAP       | 37                                 | 6,02%                     |
| SINDNAP-FS | 32                                 | 5,20%                     |
| UNASPUB    | 30                                 | 4,88%                     |

| Entidade               | Número de requerimentos associados | Percentual representativo |
|------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| AAPPS UNIVERSO         | 29                                 | 4,72%                     |
| CONTAG                 | 23                                 | 3,74%                     |
| UNSBRAS                | 22                                 | 3,58%                     |
| APDAP PREV             | 20                                 | 3,25%                     |
| CEBAP                  | 19                                 | 3,09%                     |
| AAPB                   | 16                                 | 2,60%                     |
| MASTER PREV            | 14                                 | 2,28%                     |
| COBAP                  | 14                                 | 2,28%                     |
| UNIBAP                 | 11                                 | 1,79%                     |
| SINDIAPI               | 10                                 | 1,63%                     |
| AP BRASIL              | 8                                  | 1,30%                     |
| ABENPREV               | 6                                  | 0,98%                     |
| SINAB                  | 6                                  | 0,98%                     |
| ABAPEN                 | 4                                  | 0,65%                     |
| CINAAP                 | 4                                  | 0,65%                     |
| CONTRAF-BRASIL         | 2                                  | 0,33%                     |
| ABRASPREV              | 2                                  | 0,33%                     |
| RIAAM-BRASIL           | 2                                  | 0,33%                     |
| AAB                    | 1                                  | 0,16%                     |
| ASABASP BRASIL         | 1                                  | 0,16%                     |
| ABRAPPS                | 1                                  | 0,16%                     |
| Sem desconto associado | 12                                 | 1,95%                     |
| Total                  | 615                                | 100,00%                   |

Fonte: Elaboração própria com base no cruzamento dos dados da amostra

Da amostra selecionada, identificou-se que para 1,95% dos beneficiários não havia desconto de mensalidade associativa no histórico de créditos do benefício, sugerindo possível improcedência da solicitação do interessado em 12 requerimentos.

Para os 603 beneficiários restantes, foram solicitados à DIRBEN os termos de adesão, autorizações de descontos e documentos de identificação dos titulares dos benefícios, conforme disciplinado no inciso III, a, b, c do art. 655 da IN PRES/INSS 128/2022, a fim de confrontar as informações prestadas pelos requerentes junto às entidades indicadas como responsáveis pelos descontos.

Com base nos ACT firmados, 8 entidades eram obrigadas a manter sob sua guarda as autorizações digitalizadas de seus associados e disponibilizá-las ao INSS sempre que requeridas, enquanto as outras 21 entidades integrantes da amostra estavam obrigadas ao

encaminhamento da documentação de forma digitalizada ao INSS, conforme a seguinte cláusula expressa nos acordos de cooperação:

2.2.5. Digitalizar em cópia digital legível e encaminhar ao INSS:

- a) termo de filiação ao ACORDANTE devidamente assinado pelo associado;
- b) as autorizações, as revalidações e os pedidos de exclusões dos descontos de mensalidade associativa assinados pelos associados, conforme anexos I, II e III deste acordo; e
- c) o documento oficial com foto do associado.

Em relação aos requerimentos selecionados na amostra, 20 das 29 entidades envolvidas apresentaram, até 03.07.2024, a documentação solicitada para comprovação da autorização do beneficiário para efetivação do desconto associativo. No entanto, para as outras 9 entidades, não houve apresentação de nenhum documento comprobatório da autorização dos segurados para a promoção dos descontos nos benefícios.

Ressalta-se que para todas as entidades houve a solicitação de encaminhamento dos documentos pela DIRBEN, fundamentada inclusive, na obrigatoriedade prevista nos acordos quanto ao envio em forma digital e de sua consequente recepção pelo INSS.

**Quadro 1 – Resultado, por entidade, da apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade dos descontos associativos.**

| Entidade       | Documentos apresentados | Previsão de encaminhamento (ACT) |
|----------------|-------------------------|----------------------------------|
| CONAFER        | Não                     | Sim                              |
| AMBEC          | Não                     | Sim                              |
| CBPA           | Não                     | Sim                              |
| UNASPUB        | Não                     | Sim                              |
| CONTAG         | Não                     | Não                              |
| UNSBRAS        | Não                     | Não                              |
| CEBAP          | Não                     | Sim                              |
| SINDIAPI       | Não                     | Não                              |
| CONTRAF        | Não                     | Sim                              |
| AAPEN          | Sim                     | Sim                              |
| ABCB           | Sim                     | Sim                              |
| CAAP           | Sim                     | Sim                              |
| SINDNAP-FS     | Sim                     | Não                              |
| AAPPS UNIVERSO | Sim                     | Sim                              |
| APDAP          | Sim                     | Sim                              |
| AAPB           | Sim                     | Sim                              |
| MASTER PREV    | Sim                     | Não                              |

| <b>Entidade</b> | <b>Documentos apresentados</b> | <b>Previsão de encaminhamento (ACT)</b> |
|-----------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| COBAP           | Sim                            | Sim                                     |
| UNIBAP          | Sim                            | Sim                                     |
| AP BRASIL       | Sim                            | Sim                                     |
| ABENPREV        | Sim                            | Sim                                     |
| SINAB           | Sim                            | Sim                                     |
| ABAPEN          | Sim                            | Não                                     |
| CINAAP          | Sim                            | Sim                                     |
| ABRASPREV       | Sim                            | Não                                     |
| RIAAM-BRASIL    | Sim                            | Sim                                     |
| AAB             | Sim                            | Não                                     |
| ASABASP BRASIL  | Sim                            | Sim                                     |
| ABRAPPs         | Sim                            | Sim                                     |

Fonte: elaboração própria com base nos processos SEI e ACT com as entidades.

Em relação aos 603 casos da amostra em que foi solicitado às entidades a documentação que deu origem aos descontos associativos, em 329/603 não houve a apresentação dos documentos necessários à comprovação da regularidade desses descontos. Dessa forma, ante os descontos identificados, o repúdio dos segurados, por meio da solicitação do serviço de exclusão de mensalidade associativa, negando a integridade da informação e de seu consentimento em relação aos descontos processados, a regularidade da consignação não restou comprovada para 54,56% da amostra.

Ressalta-se que em 6 dos 329 casos, referentes as entidades SINDNAP-FS, ABRASPREV, RIAAM-BRASIL e AAB, diferentemente dos demais, os documentos encaminhados não se mostraram suficientes para comprovar a regularidade dos descontos associativos implementados, tendo em vista a incompletude da documentação apresentada sem o documento de filiação do segurado e, principalmente, por não garantir a intenção do beneficiário, conforme demonstrado no requerimento de exclusão de mensalidade efetuado no INSS.

Levando em conta o total de tarefas requeridas com a indicação de não autorização do desconto (1.056.290), com base na técnica de amostragem aleatória simples, cujos cálculos estão discriminados no Anexo I, pode-se inferir que houve entre 513.369 e 616.774 tarefas com indícios de irregularidade relacionadas à falta de documentação de autorização para efetivação dos descontos efetuados nos benefícios no período de janeiro de 2023 a maio de 2024.

Dos 274/603 casos da amostra em que houve apresentação de documentos pelas 20 entidades, insta salientar que a aparente regularidade formal do processo, não implica, necessariamente, na comprovação da real intenção do segurado em autorizar o desconto em seu benefício, conforme comprova a expressiva quantidade de requerimentos com manifestação de repúdio para exclusão de mensalidade apresentado junto ao INSS.

A autorização prévia dada pelo beneficiário constitui-se requisito indispensável para consignar o desconto relacionado à mensalidade associativa, conforme previsto no inciso V do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

Na forma dos acordos vigentes, o INSS atribui à entidade a responsabilidade por atestar a intenção do segurado, a qual é efetivada por meio da assinatura do titular, manual ou eletrônica, nos termos de filiação e autorização, o que mais uma vez demonstra a fragilidade dos controles existentes no sentido de garantir a segurança necessária às operações, em desconformidade com o §1º do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999.

Em que pese se tratar de relação de consumo entre as partes, cabe ao Instituto, em defesa dos interesses dos seus beneficiários, confirmar a real intenção do beneficiário de consignar em seu benefício o valor referente à mensalidade associativa, assegurando o desconto apenas nos benefícios em que o titular tenha optado inequivocamente por essa forma de pagamento da mensalidade, de modo a atender plenamente ao requisito legal estabelecido no inciso V do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999.

## **2. Desbloqueio em lote para inclusão de descontos associativos a pedido da CONTAG, em descumprimento ao § 1º - A do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999.**

A partir de 30.06.2020, data da publicação do Decreto nº 10.410, que alterou o Regulamento da Previdência Social<sup>1</sup>, os benefícios previdenciários devem permanecer bloqueados após a sua concessão para os descontos de mensalidades associativas, exigindo-se autorização prévia, pessoal e específica por parte do beneficiário para o desbloqueio, nos termos do §1º-A do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

O inciso I do art. 655, da IN PRES/INSS nº 128/2022, vigente até a publicação da IN PRES/INSS nº 162/2024, estabelecia como condição para o desconto dos valores referentes aos pagamentos de mensalidades associativas a necessidade de o benefício previdenciário estar desbloqueado para tal função.

A partir da Portaria DIRBEN/INSS nº 1.060, de 26 de setembro de 2022, houve a criação do serviço de “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315), por meio do qual o interessado requer, via canais remotos ou excepcionalmente nas Agências da Previdência Social, o desbloqueio (ou novo bloqueio) do benefício para fins de desconto de mensalidades associativas. O desbloqueio só pode ser solicitado após 90 dias da concessão do benefício, nos termos do art. 7º da referida Portaria, uma vez que esse é o prazo mínimo

---

<sup>1</sup> Aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

estipulado pelo INSS para que não haja qualquer modalidade de consignação no benefício previdenciário.

As tarefas de “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315) são executadas por servidores do Serviço de Centralização da Análise de Manutenção de Benefícios e Cadastro (CEAB-MAN), conforme relação de serviços disposta no Anexo I da Portaria PRES/INSS nº 1.286, de 05 de abril de 2021. Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532/2022, vigente à época, é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Relacionamento com o Cidadão (CGREC), subordinada à DIRBEN, a definição das diretrizes para a execução do atendimento prestado aos beneficiários do INSS nas atividades relacionadas à manutenção de direitos previdenciários.

De acordo com os ACT firmados com o INSS para possibilitar o desconto de mensalidade em benefício, cabe às entidades representativas formalizarem as devidas autorizações por meio dos termos de filiação, de autorização e do documento de identificação do titular. Com base nesses documentos, a entidade poderá encaminhar à DATAPREV informações dos associados que optaram por essa forma de pagamento da mensalidade.

Entretanto, nenhum dos ACT atribui às entidades a prerrogativa de solicitar o desbloqueio do desconto de mensalidade para os seus associados, sendo obrigatória a autorização prévia do beneficiário por meio da solicitação da tarefa de “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315). Essa medida visa resguardar o titular do benefício previdenciário, e mitigar a ocorrência de possíveis descontos indevidos sem a devida anuência do titular.

O teste realizado consistiu em verificar a regularidade do comando de desbloqueio em lote de benefícios para inclusão de descontos associativos a partir da solicitação encaminhada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), analisando-se, nesse sentido, as alegações e elementos constantes dos processos originados pela solicitação de desbloqueio em lote por parte da entidade e os aspectos legais para o atendimento do pedido que culminou com a abertura de demanda à DATAPREV e o efetivo desbloqueio dos benefícios.

O procedimento examinado foi iniciado em 14.07.2023, quando a CONTAG, entidade que possui ACT vigente com o INSS para operacionalizar os descontos em benefício relacionados ao pagamento de mensalidades associativas desde 1994<sup>2</sup>, encaminhou o Ofício nº 618/2023/SPS-CONTAG (SEI 12630464 do Processo 35000.000600/2014-66), reiterado em 02.10.2023 pelo Ofício nº 0884/2023/SPS-CONTAG (SEI 13484116 do Processo 35014.382159/2023-61), relatando a existência de demandas represadas naquela entidade para o desconto de mensalidade associativa e alegando que a funcionalidade de desbloqueio

---

<sup>2</sup> Informação consignada no Ofício nº 115/2014/SPS/CONTAG (SEI 1973470) do Processo 35000.000600/2014-66. Nos termos do Anexo II do Memorando-Circular nº 08 DIRBEN/CGBENEF, de 04.03.2004, o INSS assinou convênio com a CONTAG em 15.01.2004.

do benefício, requerida pelos beneficiários via Meu INSS, não estaria funcionando a contento, conforme se extrai do Ofício nº 618:

“No ano de 2022, o INSS chegou a publicar a Portaria DIRBEN/INSS nº 1.060 DE 26/09/2022, criando o serviço de Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa no âmbito da plataforma Meu INSS. Todavia, a disponibilidade de tal serviço não funciona corretamente, posto que o requerimento de desbloqueio feito pelo beneficiário na referida plataforma não é atendido de forma automática, carecendo de análise por parte de servidores do INSS que não estão capacitados para fazer tal atendimento e não dispõem de tempo para atender tal demanda. Soma-se a isso, as inconsistências recorrentes no funcionamento da referida plataforma. Registra-se, que quando o servidor consegue analisar o pedido de desbloqueio ele geralmente indefere ou solicita que o beneficiário compareça a uma agência de atendimento do INSS para que seja concluída a análise do requerimento. Isso tem desestimulado os beneficiários a usarem o serviço de desbloqueio disponibilizado na plataforma Meu INSS.”

A solicitação de desbloqueio em lote seguiu no Processo SEI 35014.382159/2023-61, sendo emitida pela Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios (CGPAG), em 25.10.2023, a Nota Técnica nº 18/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS (SEI 13516706) com proposta de consulta à Procuradoria Federal Especializada do INSS (PFE/INSS), para manifestação quanto ao requerimento da CONTAG:

“15. Assim, esta CGPAG considera razoável o pleito formulado pela CONTAG no sentido de promover junto à DATAPREV o cadastramento de Demanda, a fim de desbloquear o benefício, daqueles associados para a referida mensalidade associativa, que efetivaram a autorização de desconto de forma prévia, pessoal e específica à CONTAG, antes da entrada em vigor da Portaria, mencionada no item 04 deste despacho, e da referida Automatização, NA PRÁTICA, da Tarefa de Desbloqueio, pelo Aplicativo MEU INSS, que só ocorreu na competência 07/2023.”

Em resposta, por meio do Despacho n. 00189/2023/GAB/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (SEI 13784069), a PFE/INSS ratificou o entendimento firmado na NT 18/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS, nos seguintes termos:

3. Assim, a área técnica explicita seu entendimento, consulta se há óbice jurídico ao mesmo e solicita "máxima urgência".
4. Desta feita, por ser consulta pontual de baixa complexidade jurídica e com pedido de urgência, este mesmo Procurador-Geral analisa o questionamento.
5. Esse entendimento da área técnica encontra fundamentos jurídicos na medida em que protege o direito constitucional de livre associação, desde que esteja presente a autorização de desconto de forma prévia, pessoal e específica constante do nosso arcabouço normativo. Ademais, a nova LINDB consigna expressamente que:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

6. Note-se que a nova lei de interpretação do direito brasileiro é expressa ao consignar que não pode haver prejuízo do direito dos administrados.

Logo, as questões operacionais do INSS não podem prejudicar direitos sob pena de responsabilização desta Autarquia.

7. Assim, tendo em vista o que informa a DIRBEN e a DTI acerca da dificuldade de operacionalização pela DTI, concluímos que o INSS não pode cobrar o que não deu plenas condições de operacionalização.

**8. Ante o exposto, s.m.j., entendemos que não há óbice jurídico às conclusões exaradas na Nota Técnica nº18/2023/CGPAG/DIRBEN/INSS, com força no direito à associação e no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942. (grifos originais)**

Em 01.11.2023, em atendimento à demanda DM 202377 do INSS, a DATAPREV efetuou o desbloqueio, o qual propiciou a consignação da mensalidade associativa de 34.487 benefícios que constavam na listagem encaminhada pela CONTAG no Ofício nº 0992/2023/SPS-CONTAG (SEI 13823942), de 31.10.2023.

Para avaliar a decisão que contrariou o previsto no § 1º do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999, realizou-se o cotejamento da lista de beneficiários informada pela CONTAG com a lista de solicitantes de tarefas de “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315) requeridas de 10/2022 a 09/2023, de forma a propiciar a avaliação da pertinência da justificativa apresentada pela CONTAG para embasar a sua solicitação, a qual foi acatada pela DIRBEN para suplantiar a autorização prévia do titular do benefício exigida pelo Decreto nº 3.048/99. Complementarmente, verificou-se em relação aos beneficiários indicados, se houve, em momento posterior (de 12/2023 a 04/2024), requerimento do serviço “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854), solicitando a cessação dos descontos da mensalidade incluída no benefício que fora desbloqueado em atendimento à solicitação da entidade, e que foi operacionalizada, de ofício, pelo INSS.

As alegações iniciais da CONTAG e os argumentos apresentados pela CGPAG se encontram esquematizadas no Quadro 2:

**Quadro 2 – Síntese das Informações que Subsidiaram o Desbloqueio em Lote**

| <b>Alegações da CONTAG no OFÍCIO Nº 0618/2023/SPS-CONTAG (SEI 12630464) e no OFÍCIO Nº 0884/2023/SPS-CONTAG (SEI 13484116)</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Manifestação da CGPAG/DIRBEN na NOTA TÉCNICA Nº 18/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS (SEI 13516706)</b>                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| “Desde a vigência do Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 3.048/99, os benefícios previdenciários, uma vez concedidos, ficam bloqueados para o desconto das mensalidades associativas, não havendo, contudo, meios adequados para os beneficiários, associados ao Sistema Confederativo CONTAG, efetuarem o desbloqueio do benefício | “9. Quanto ao trazido pela entidade CONTAG, do fato de " o INSS não ter disponibilizado meios adequados para que o desbloqueio pudesse ocorrer de forma automática nas suas plataformas digitais", não podemos contrapor, visto que a tarefa de "Blo- |

| Alegações da CONTAG no OFÍCIO Nº 0618/2023/SPS-CONTAG (SEI 12630464) e no OFÍCIO Nº 0884/2023/SPS-CONTAG (SEI 13484116)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manifestação da CGPAG/DIRBEN na NOTA TÉCNICA Nº 18/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS (SEI 13516706)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de modo que se consiga processar o desconto da mensalidade social por eles autorizado. “                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | queio e Desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato", criada em 10/2022, só foi real e efetivamente automatizada pela DTI/INSS neste ano de 2023 (na data de 27/07/2023), conforme informações da Coordenação Geral de Sistemas e Automação (e-mail 13586226). 10. Notamos que houve um upgrade na quantidade de requerimentos concluídos (mais de 68 mil), após a automatização, conforme extração da DGINF (13618113)." |
| “Como relatado no referido ofício, o não processamento do desconto das mensalidades associativas se deve ao fato dos benefícios estarem bloqueados e o INSS não ter disponibilizado meios adequados para que o desbloqueio pudesse ocorrer de forma automática nas' suas plataformas digitais.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| “No ano de 2022, o INSS chegou a publicar a Portaria DIRBEN/INSS nº 1.060 DE 26/09/2022, criando o serviço de Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa no âmbito da plataforma Meu INSS. Todavia, a disponibilidade de tal serviço não funciona corretamente, posto que o requerimento de desbloqueio feito pelo beneficiário na referida plataforma não é atendido de forma automática, carecendo de análise por parte de servidores do INSS que não estão capacitados para fazer tal atendimento e não dispõem de tempo para atender tal demanda. Soma-se a isso, as inconsistências recorrentes no funcionamento da referida plataforma. Registra-se, que quando o servidor consegue analisar o pedido de desbloqueio ele geralmente indefere ou solicita que o beneficiário compareça a uma agência de atendimento do INSS para que seja concluída a análise do requerimento.” |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| “Diante de tal situação, a CONTAG encontra-se, no momento, aguardando o processamento de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) autorizações de desconto de mensalidade associativa nos benefícios previdenciários de seus associados, sendo que tais autorizações, além de estarem devidamente assinadas, estão acompanhadas das respectivas fichas de filiação dos beneficiários como sócios/as dos sindicatos e de documentos de identidade com foto, conforme determina o item 3.7 do Acordo de Cooperação Técnica INSS/CONTAG - Processo nº 35000.000600/2014-66.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | “12. Apesar de não ter havido completa inércia por parte desta Autarquia Previdenciária, esta área técnica, em sede de análise do pedido e diante das argumentações da interessada, entende que o INSS não pode esquivar-se desta conclusão: de que os beneficiários (associados da entidade) que assinaram as autorizações de desconto à CONTAG, anteriores à competência 10/2022, foram deveras prejudicados, neste inter-                  |

| Alegações da CONTAG no OFÍCIO Nº 0618/2023/SPS-CONTAG (SEI 12630464) e no OFÍCIO Nº 0884/2023/SPS-CONTAG (SEI 13484116)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manifestação da CGPAG/DIRBEN na NOTA TÉCNICA Nº 18/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS (SEI 13516706)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Com isso, encontram-se represadas na CONTAG 32.337 (trinta e duas mil, trezentos e trinta e sete) autorizações para o desconto da mensalidade associativa, aguardando uma posição do INSS para que possam ser processadas (ver documento anexo). Tais autorizações, além de estarem devidamente assinadas pelos associados(as), estão acompanhadas das respectivas fichas de filiação dos beneficiários como sócios/as dos sindicatos e de documentos de identidade com foto, conforme determina o item 3.7 do Acordo de Cooperação Técnica INSS/CONTAG - Processo nº 35000.000600/2014-66. Ressaltamos, que todos os documentos acima especificados, que legitimam o processamento do desconto das mensalidades associativas nos benefícios previdenciários, encontram-se digitalizados podendo os mesmos serem disponibilizados ao INSS por meio de dispositivo eletrônico (pen-drive) ou mediante acesso ao banco de dados da CONTAG para a devida conferência. Segue, em anexo, uma amostra de tais documentos.” | regno, tendo em vista a inexistência do referido serviço específico e acessível de desbloqueio pelos canais do INSS.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| “Pelo exposto, a CONTAG solicita ao INSS, em caráter de urgência, o desbloqueio dos benefícios para o processamento do desconto das mensalidades associativas autorizadas por seus associados, conforme relação anexa, e fica na expectativa de que o serviço de desbloqueio, de forma automatizada, mediante requerimento nas plataformas digitais do INSS esteja, em breve, funcionando de forma regular.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | “Assim, esta CGPAG considera razoável o pleito formulado pela CONTAG no sentido de promover junto à DATAPREV o cadastramento de Demanda, a fim de desbloquear o benefício, daqueles associados para a referida mensalidade associativa, que efetivaram a autorização de desconto de forma prévia, pessoal e específica à CONTAG, antes da entrada em vigor da Portaria, mencionada no item 04 deste despacho, e da referida Automatização, NA PRÁTICA, da Tarefa de Desbloqueio, pelo Aplicativo MEU INSS, que só ocorreu na competência 07/2023.” |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações incluídas nos processos SEI 35000.000600/2014-66, 35014.382159/2023-61 e 35014.382159/2023-61

No entanto, as alegações apresentadas e os argumentos consignados para o acatamento do pleito de desbloqueio em lote não condizem com as informações extraídas do sistema BG – Tarefas, que indicam:

- a) o serviço para solicitar o desbloqueio do benefício para desconto associativo estava ativo desde 10/2022, sendo que, até 09/2023, foram concluídos mais de 140 mil requerimentos (140.943) da tarefa de “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” pelos servidores do INSS;
- b) o tempo médio de conclusão no período de 10/2022 a 09/2023 era de 13,21 dias;

c) no período entre 10/2022 e 10/2023, anterior à data em que foi realizado o desbloqueio em lote, haviam sido requeridas pelos beneficiários associados à entidade requerente um total de 1.217 tarefas de desbloqueio de benefício;

d) em 25/10/2023, quando foi emitida a nota técnica que fundamentou o desbloqueio em lote, apenas 213 pessoas da lista de 35.058 da CONTAG aguardavam tarefa de desbloqueio.

Portanto, como a autorização de desconto e sua efetivação, a partir de 28.06.2020, deve ser precedida pelo desbloqueio do benefício a pedido exclusivo de seu titular, tem-se que o procedimento em lote promovido pelo INSS para atender à solicitação da CONTAG, além de desconsiderar o contido no §1º-A do art. 154 do Decreto nº 3.048/99, não se orientou por evidências que pudessem demonstrar a real intenção do segurado quanto ao desbloqueio do benefício para desconto de mensalidade associativa.

As justificativas utilizadas pela CONTAG e ratificadas na Nota Técnica nº 18/2023/CGPAG/DIRBEN-INSS, que embasou a decisão do INSS, não guardavam relação com a realidade à época da solicitação e, da mesma forma, não se achavam amparadas em evidências suficientes para autorizar a intervenção realizada.

Conforme demonstrado, não havia represamento de requerimentos de associados da entidade para desbloqueio do benefício para inclusão de desconto (213 requerimentos aguardando o desbloqueio), sendo o tempo médio de conclusão das solicitações dos associados da CONTAG inferior a 30 dias.

Da comparação entre a lista de beneficiários encaminhada pela CONTAG para desbloqueio em lote (SEI 13823942) e a lista dos beneficiários que protocolaram tarefas de desbloqueio do benefício para inclusão de descontos associativos, constatou-se que, dos 35.058 benefícios listados pela CONTAG, houve desbloqueio de 34.487, sem avaliação pelo INSS sendo que do total de benefícios desbloqueados, havia pedidos efetuados pelos beneficiários, seja de bloqueio, desbloqueio ou mesmo de exclusão de desconto associativo.

Dessa maneira, restou evidenciada a inexistência de autorização prévia, pessoal e específica por parte dos 34.487 beneficiários, em descumprimento ao §1º-A do Decreto nº 3.048/99.

### **3. Falhas na avaliação de novas parcerias com entidades que tiveram acordos rescindidos com o INSS**

Compete ao INSS o monitoramento e avaliação dos acordos firmados e a aplicação das penalidades previstas às entidades quando essas desrespeitarem as condições expressas no ACT e no plano de trabalho, na forma do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 71 do Decreto nº 8.726/2016.

Em caso de reincidência de ações que originaram penalidades ou quando da existência de condutas por parte da acordante que causem prejuízo ao beneficiário ou ao INSS, na forma expressa em cada acordo, caberá a rescisão do ACT, garantida a ampla defesa.

Por meio da análise documental, foi verificado se as entidades cujos ACT foram rescindidos tiveram novos acordos celebrados com o Instituto e, uma vez celebrados, se foram sanadas as inconsistências que determinaram sua rescisão.

Compuseram a amostra as entidades mencionadas em sítio específico da INTRAPREV destinado aos Convênios, em aba denominada Extratos de Rescisões.

Em consulta à referida página<sup>3</sup>, aos links: a) Rescisão unilateral do ACT pelo INSS realizada em 30.07.2019, com publicação no DOU em 01.08.2019, e b) Rescisão unilateral do ACT pelo INSS, realizada em 10.02.2020, com publicação no DOU em 12.02.2020, verificou-se que as entidades ABAMSP, ANAPPPS, ASBAPI e CENTRAPE foram submetidas a procedimentos administrativos para apurar reclamações trazidas ao INSS a partir do Inquérito Civil nº 14.0719.0000726-2019-2, instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), procedimentos tais que culminaram na rescisão dos ACT em 30.07.2019.

A entidade ABSP, por sua vez, foi submetida à fiscalização efetuada pelo INSS no período de 04.11.2019 e 11.11.2019, que culminou em procedimento de apuração de irregularidades e consequente rescisão do ACT em 10.02.2020.

Ao se confrontar a relação atual de entidades com ACT implementado e repasse financeiro ativo, conforme item 8 da Nota Técnica nº 28/2024/CGPAG/DIRBEN-INSS, de 05.06.2024 (SEI 16312033) com a relação das entidades com ACT rescindido integrantes da amostra, verificou-se, a partir dos CNPJ listados, a existência de duas entidades em que houve formalização de novo ACT, sendo essas a ABRAPPS, que era denominada ANAPPS e a AAPEN, que era denominada ABSP, quando da rescisão dos acordos.

Da análise dos processos de formalização dos novos acordos com as entidades, avaliou-se, em relação à ABRAPPS, conforme processo SEI 35014.317764/2020-19, que a Divisão de Gerenciamento de Acordos de Cooperação (DGACO), vinculada à época à Diretoria do Atendimento (DIRAT), havia alertado sobre os riscos de formalizar um novo acordo devido ao histórico de ações judiciais contra a entidade por descontos não autorizados. Em pareceres emitidos em 2020 e 2021, a DGACO destacou que, apesar dos requisitos formais atendidos, o risco de o INSS ser responsabilizado civilmente por danos persistia. Dessa forma, recomendou que o acordo não fosse celebrado até a conclusão das investigações sobre as práticas passadas. Em Nota Técnica Nº 14/2021/DGACO/COGEC/CGEUC/DIRAT (SEI 298427), a DGACO reforçou a inviabilidade do acordo, sugerindo que o INSS evitasse firmar tal ajuste até que os riscos fossem completamente mitigados. Essa recomendação foi aprovada pelas coordenações da DIRBEN em março de 2021.

No entanto, em setembro de 2021, a Divisão de Consignação em Benefícios (DCBEN), à época responsável pela análise dos processos de ACT, alterou esse posicionamento, propondo a celebração de novo acordo o qual então foi formalizado e publicado no DOU em outubro de 2021.

---

<sup>3</sup> Disponível em: [http://www-inss.prevnet/area/dirben/convenios/?menu\\_local=1&ol=Acesso em 09.07.2024](http://www-inss.prevnet/area/dirben/convenios/?menu_local=1&ol=Acesso em 09.07.2024)

Quanto à AAPEN, anteriormente denominada ABSP, o novo pedido de formalização de acordo teve dois indeferimentos iniciais, segundo processo SEI 35014.530360/2022-81, motivados pelas alterações estatutárias da entidade. Entretanto, no segundo pedido de recurso apresentado pela entidade, a DCBEN, alterando esse entendimento, deu prosseguimento à análise do pedido de formalização do ACT, acatando o recurso proposto, conforme despacho SEI 11264364. O ACT foi assinado e publicado no DOU de 17.03.2023.

Em relação aos critérios legais, uma vez rescindido o acordo de cooperação, não há óbice jurídico à formalização de nova parceria com a mesma entidade, desde que essa não esteja sujeita às vedações expressas no art. 39 da Lei 13.2019/2014.

Entretanto, a assinatura de novos acordos com as mesmas entidades, em curto espaço de tempo após a rescisão, evidencia exposição reiterada da Instituição aos mesmos riscos, dado o histórico de condutas que causaram prejuízos aos beneficiários.

Ademais, mesmo com a formalização dos acordos, não houve, pela gestão, o monitoramento e avaliação previstos, culminando em reincidência das práticas anteriormente constatadas, conforme se depreende do processo SEI 35014.439990/2023-01, iniciado em 14.11.2023, que apresenta reclamações, denúncias e ações judiciais que apontam indícios de conduta irregular por parte da AAPEN, a qual inclusive, conforme achado 1, figura em quarto lugar, no quantitativo de tarefas de solicitação de exclusão de desconto em que os beneficiários alegaram não ter emitido autorização.

Quanto à ABRAPPS, o processo de fiscalização registrado no processo SEI 35014.133865/2024-62, decorrente de procedimento de fiscalização iniciado em 07.12.2023 por meio do despacho SEI 14219654, não possuía registros de avaliação pelo INSS até 13.07.2024, data de conclusão da respectiva análise que integra este relatório de auditoria.

Dessa forma, não se observa nos novos processos de formalização de parcerias com a ABRAPPS e AAPEN a certificação, pelo Instituto, de que estariam sanadas as razões pelas quais os acordos foram rescindidos, ensejando, tal fato, em exposição da Instituição a riscos quando do estabelecimento de novo acordo.

#### **4. Descumprimento das disposições do Decreto nº 3.048/99 quanto ao acompanhamento da execução das parcerias.**

##### **4.1. Não realização de fiscalização ordinária nos termos previstos nos ACT**

A inclusão do desconto na folha de pagamento do RGPS decorre da condição precípua de autorização dos beneficiários, na qualidade de filiados às entidades, nos termos do inc. V do art. 115 da Lei nº 8.213/91 e do inc. V do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

Como mecanismo para avaliação da regularidade dos descontos efetuados, compete ao INSS, dentre outras providências, analisar regularmente a quantidade de reclamações dos beneficiários, na forma do §1º-F do Decreto nº 3.048/99.

Na formalização dos ACT exige-se a inclusão de cláusulas essenciais acerca do monitoramento

e avaliação, nos termos do inc. VIII do art. 42 da Lei nº 13.019/14, com especificações quanto à execução do monitoramento disciplinadas no art. 51 do Decreto nº 8.726/2016.

À vista disso, cada acordo de cooperação prevê, de forma subsidiária aos dispositivos legais, cláusulas específicas destinadas à fiscalização, por parte do INSS, quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas entre as partes, especialmente quanto à comprovação da regularidade dos descontos, mediante a verificação dos termos de adesão às entidades e respectivas autorizações. A periodicidade e os critérios de análise constam de cada ACT vigente, bem como do respectivo Plano de Trabalho.

No âmbito do INSS, compete à DIRBEN o planejamento, coordenação e supervisão das ações para operacionalização dos acordos de cooperação técnica de desconto de mensalidade associativa, nos termos da alínea g do inciso III do art. 176 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532/2022, vigente até 31.05.2024. Tais disposições estão mantidas no novo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, conforme disposto na alínea g do inciso III de seu art. 189.

Nessa perspectiva, por meio de análise documental, realizou-se a verificação do cumprimento das disposições relacionadas à fiscalização, previstas nos acordos de cooperação técnica firmados com o INSS.

Para seleção da amostra, observou-se dois critérios: i) as três entidades com mais representatividade na amostra selecionada no achado 1 deste relatório; e, ii) a referência nominal realizada nas reportagens que subsidiariam o pedido de apuração contido no processo SEI nº 35014.161420/2024-72.

Sendo assim, foi examinada a existência de fiscalização dos ACT firmados com as entidades listadas no quadro 3, abaixo:

**Quadro 3 – Amostra de Processos Examinados**

| <b>Entidade</b>    | <b>Critério de Seleção</b>                                                                                                                                                               |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONAFER            | Primeira posição em representatividade de tarefas de requerimento de exclusão de desconto associativo com indicativo de não consentimento do requerente.                                 |
| AMBEC              | Segunda posição em representatividade de tarefas de requerimento de exclusão de desconto associativo com indicativo de não consentimento do requerente.<br><br>Citação nas reportagens.  |
| CBPA               | Terceira posição em representatividade de tarefas de requerimento de exclusão de desconto associativo com indicativo de não consentimento do requerente.<br><br>Citação nas reportagens. |
| ABCB – Amar Brasil | Citação nas reportagens                                                                                                                                                                  |
| CAAP               | Citação nas reportagens                                                                                                                                                                  |
| AAPPS Universo     | Citação nas reportagens                                                                                                                                                                  |
| Master Prev        | Citação nas reportagens                                                                                                                                                                  |
| UNIBAP             | Citação nas reportagens                                                                                                                                                                  |

| Entidade     | Critério de Seleção     |
|--------------|-------------------------|
| RIAAM-BRASIL | Citação nas reportagens |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

Diante dos critérios de seleção já citados, foi disponibilizado pela DIRBEN acesso aos seguintes processos de fiscalização, relativos às entidades que integram a amostra, conforme Quadro 04, abaixo:

**Quadro 04 – Processos de Fiscalização Disponibilizados**

| Entidade                     | Processo SEI de Fiscalização | Data de abertura do processo |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| AAPPS/Universo               | 35014.077171/2024-38         | 07.03.2024                   |
|                              | 35014.107901/2024-32         | 28.03.2024                   |
| AMBEC                        | 35014.114689/2024-60         | 04.04.2024                   |
|                              | 35014.496087/2023-39         | 28.12.2023                   |
| Amar Brasil Prime Clube/ABCB | 35014.107880/2024-55         | 28.03.2024                   |
|                              | 35014.134410/2024-64         | 17.04.2024                   |
|                              | 35014.092976/2023-21         | 15.03.2023                   |
| CAAP                         | 35014.107872/2024-17         | 28.03.2024                   |
| CBPA                         | 35014.495546/2023-67         | 28.12.2023                   |
| Master Prev                  | 35014.107898/2024-57         | 28.03.2024                   |
| RIAAM                        | 35014.111629/2024-95         | 02.04.2024                   |
| UNIBAP                       | 35014.121534/2023-07         | 03.04.2023                   |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações disponibilizadas no SEI.

Além disso, foi disponibilizado pela DIRBEN o acesso ao processo SEI 35014.466924/2023-03, aberto em 04.12.2023, destinado à fiscalização iniciada por aquela Diretoria.

Como resultado dos exames, verificou-se que 8 dos 9 ACT analisados contemplam cláusula expressa prevendo a realização de fiscalização ordinária semestral, a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU), sendo dispensada de tal procedimento apenas a parceria firmada com a entidade Master Prev. Apesar disso, o procedimento de fiscalização ordinária não foi realizado pelo INSS nos termos propostos pelos ACT para nenhuma das outras 8 entidades.

Conforme constatado, desde a publicação do respectivo ACT no DOU, as entidades AAPPS/UNIVERSO, AMBEC, Amar Brasil/ABCB, CAAP, CBPA, CONAFER, RIAAM Brasil e UNIBAP deveriam ter sido fiscalizadas semestralmente em caráter ordinário, o que significa que, no total, elas deveriam ter sido fiscalizadas pelo INSS em 32 oportunidades até 31.05.2024. No entanto, à exceção da UNIBAP, que teve uma fiscalização ordinária iniciada em 03.04.2023, e outra iniciada em 07.12.2023, nenhuma outra entidade foi fiscalizada ordinariamente em mais de uma oportunidade. A primeira e única fiscalização ordinária das demais unidades ocorreu

apenas em 07.12.2023, tendo sido iniciada a partir de ato conjunto, disposto no processo SEI nº 35014.466924/2023-03.

No despacho SEI 14219654, de 07.12.2023, a CGPAG justificou a não realização das fiscalizações ordinárias antes de 2023, nos seguintes termos:

8. Ressalte-se que a realização de ato de acompanhamento e verificação tem previsão expressa no Acordo de Cooperação Técnica e não foi efetivada, no ano de 2022, em razão da publicação do Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022 e da Portaria PRES/INSS n.º 1.429, de 21 de março de 2022, que extinguíram a Divisão de Acordos Nacionais de Benefícios (DANB), transferindo suas atribuições à DCBEN, que se ressenete de quantidade insuficiente de servidores em atuação em seu âmbito, para análise de processos com tal envergadura.

Merece destaque que, apesar da alegação da CGPAG sobre a quantidade insuficiente de servidores na DCBEN para realizar a análise dos processos de fiscalização, o que resultou na ausência de fiscalizações em 2022, ainda, naquele ano, foram celebrados 12 novos acordos de cooperação, conforme detalhado no quadro 05.

**Quadro 05 – ACT formalizados no ano de 2022**

| Entidade         | Processo             | Data publicação ACT |
|------------------|----------------------|---------------------|
| CONAFER          | 35014.061731/2022-71 | 06.03.2022          |
| CINAAP           | 35014.096651/2021-55 | 19.04.2022          |
| UNASPub          | 35014.283172/2021-77 | 27.04.2022          |
| AAPPS/Universe   | 35014.025829/2022-64 | 29.04.2022          |
| CAAP             | 35014.066276/2021-19 | 12.05.2022          |
| FITF/CNTT/CUT    | 35014.281485/2021-91 | 12.05.2022          |
| AP BRASIL        | 35014.436588/2021-02 | 29.06.2022          |
| CONTRAF (FETRAF) | 35014.193691/2022-25 | 29.06.2022          |
| CBPA             | 35014.414462/2021-79 | 15.07.2022          |
| COBAP            | 35014.183465/2022-36 | 31.08.2022          |
| ABCB/Amar Brasil | 35014.107280/2022-25 | 08.11.2022          |
| CEBAP            | 35014.274730/2022-94 | 26.12.2022          |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

Sob o aspecto da fiscalização, há que se observar que, na fase de formalização dos acordos, a Procuradoria Federal Especializada do INSS (PFE/INSS), destacou que se tratava de um procedimento obrigatório e que antes de firmar a parceria caberia ao INSS realizar avaliação dos riscos envolvidos e a certificação de que os procedimentos fiscalizatórios seriam suficientes para assegurar a adequada execução dos termos ajustados. É o que se observa, por exemplo, nos itens 34 e 35 do PARECER 00007/2022/CGMPR/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, SEI nº 8401281:

34. Ainda, recomenda-se que o INSS proceda a uma análise de riscos consistente, como também a capacidade técnica desta Autarquia fiscalizar a execução do ajuste, inclusive no controle da natureza da mensalidade associativa a ser descontada e enquadramento das associações como de aposentados, pensionistas e/ou idosos ou de categoria profissional específica.

35. Destaque-se que a devida fiscalização dos ajustes que celebra é obrigação legal do INSS, de modo que eventuais dificuldades operacionais ou de outra ordem, se houver, diagnosticadas pelo INSS, para implementar a referida fiscalização, e os riscos associados, devem ser objeto de consideração expressa por parte da autoridade competente, no âmbito de seu juízo de conveniência e oportunidade para decidir pela celebração do ajuste, pelo que se responsabiliza.

Às recomendações da PFE/INSS, as áreas envolvidas da DIRBEN não apontaram, em nenhum momento, a inviabilidade de realização de fiscalizações em função de capacidade operacional reduzida ou qualquer outro elemento que prejudicasse o monitoramento e avaliação, como se verifica no Despacho SEI nº 8414509, emitido pela DCBEN em 04.08.2022, que respondeu ao parecer destacado no parágrafo anterior:

2.2. Há compromisso por parte do INSS no acompanhamento atento da execução do ajuste proposto, antes mesmo da desta recomendação sugerida pela douda PFE, inclusive já está prevista na Minuta de Acordo de Cooperação Técnica nº 8179846, em sua cláusula terceira (das autorizações), item de 3.5 e na cláusula oitava (das responsabilidades) itens 8.10 a 8.13, restando atendida a recomendação supramencionada.

De forma idêntica, a DCBEN se manifestou no processo de formalização do ACT com a entidade AAPPS/Universo quanto às recomendações da PFE/INSS acerca dos mecanismos de fiscalização do acordo, conforme Despacho SEI 6900446:

7.2 Há compromisso por parte do INSS no acompanhamento atento da execução do ajuste proposto, antes mesmo da desta recomendação sugerida pela douda PFE, inclusive já está prevista na Minuta de Acordo de Cooperação Técnica nº 6364078, em sua cláusula terceira (das autorizações), item de 3.5 e na cláusula oitava (das responsabilidades) itens 8.10 a 8.13, restando atendida a recomendação supramencionada.

[...]

9.1 No que tange à fiscalização por parte da Administração Pública, quanto a execução do acordo, já esboçada nas cláusulas da minuta de Acordo de Cooperação Técnica e na minuta do Plano de Trabalho de ACT, é importante salientar que o INSS realizará fiscalizações ordinárias e extraordinárias, sempre que necessário, para assegurar a boa execução dos termos deste acordo, podendo neste bojo definir critérios permanentes de supervisão.

9.2 Constam ainda nas cláusulas a serem pactuadas, quando da celebração do Acordo, procedimentos que envolvem a fiscalização nos formulários de autorização de desconto de mensalidade associativa, concedidos, efetivamente, pelos associados aposentados e pensionistas para desconto das mensalidades, em seus benefícios.

9.3 A fiscalização e o controle, sendo realizados nos moldes previstos no Acordo, são capazes de minorar danos ao INSS e aos beneficiários. Inclusive, antes de cada

Autorização de Pagamento à entidade, realizada mensalmente pelo INSS junto à DATAPREV, é observada a regularidade fiscal da acordante, sob pena de não repasse. E em casos, de não saneamento, pode ensejar na rescisão/resilição do ACT celebrado.

9.4 Sempre que necessário o Instituto, possui a prerrogativa de aumentar o rigor nas fiscalizações dos formulários de autorizações dos segurados, culminando, inclusive, na aplicação de penalidade de suspensão de envio de arquivos de inclusão de novos descontos, quando constatado nas fiscalizações descumprimento de cláusulas acordadas.

De forma geral, nos processos examinados, a DIRBEN, por meio de suas unidades técnicas, afirmou que as disposições contidas no ACT e no Plano de Trabalho sobre a fiscalização ordinária e extraordinária dos documentos necessários para subsidiar os descontos seriam suficientes para assegurar a regularidade da execução da parceria. Porém, em nenhum momento, houve referência expressa à avaliação de riscos solicitada pela PFE/INSS e, tampouco, foram informadas fragilidades quanto à capacidade operacional para efetivar o acompanhamento dos ACT. A única exceção na amostra examinada se deu no Processo nº 35014.398093/2021-60, que trata da entidade RIAAM, no qual, em 27.12.2021, a DCBEN atestou que não contava com servidores suficientes para realizar a fiscalização dos ACT e apontou a necessidade de ajuste na norma para assegurar que o procedimento fosse realizado a contento. Mesmo assim, o ACT foi celebrado em 27.12.2021 e publicado na Edição 245, Seção 3, do Diário Oficial da União (DOU) de 29.12.2021.

Outro aspecto não tratado pela área técnica da DIRBEN no momento da formalização dos ACT, apesar das recomendações da PFE/INSS, foi quanto à efetividade do modelo de fiscalização proposto nos ACT e respectivo Plano de Trabalho. Como já destacado nas análises técnicas de viabilidade de assinatura do ACT realizadas pela DIRBEN, creditava-se como mecanismo suficiente para assegurar a averiguação da regularidade dos descontos associativos a conferência dos termos de adesão assinados pelos beneficiários. No entanto, ao realizar a execução da fiscalização, a DIRBEN identificou limitação quanto à confirmação da autenticidade das assinaturas dos documentos encaminhados pelas entidades, como se depreende dos trechos abaixo:

#### **6 - Da análise de assinaturas**

Na análise documental, a avaliação das assinaturas por ser eletrônica, com indicação da geolocalização, IP, TOKEN e ID da validação, e devido à ausência de qualificação técnica, limitou a capacidade de verificação da autenticidade das mesmas, uma vez que, são formulários eletrônicos, com assinaturas eletrônicas, não havendo como se fazer a comparação de grafia. (SEI 16654594)

#### **5. Análise de Conformidade**

**Verificação de Assinaturas:** Para esse trabalho, de modo geral, a equipe, devido à ausência de qualificação técnica para a realização de perícia grafotécnica, limitou-se a uma comparação visual básica das assinaturas. Este procedimento envolveu a análise de consistências visuais nas assinaturas, sem a utilização de métodos técnicos avançados. É importante notar que, para uma verificação mais precisa e confiável, a perícia grafotécnica deve ser conduzida por profissionais qualificados. A comparação visual básica das assinaturas, limitada pela ausência de qualificação técnica em perícia grafotécnica. *In casu*, para a documentação apresentada pela AMBEC, verificou-se que são formulários eletrônicos, com assinaturas eletrônicas, não havendo que se fazer a comparação de grafia. (SEI 16555362)

Por todo o exposto, observa-se que, além da fiscalização dos ACT examinados não ter sido realizada pelo INSS na periodicidade prevista nos respectivos instrumentos do acordo, a efetividade do procedimento também não foi adequadamente considerada antes da formalização das parcerias, uma vez que a própria área técnica da DIRBEN, como destacado acima, ao realizar os procedimentos fiscalizatórios, se deparou com limitações para certificar a autenticidade das informações enviadas pelas entidades.

Dessa forma, os resultados obtidos indicam que a DIRBEN, apesar das diversas ressalvas da PFE/INSS, não realizou adequada avaliação dos riscos antes da formalização dos ACT e não zelou para que estes fossem executados na forma pactuada. As alegações das áreas da DIRBEN, portanto, não resultaram em ações concretas de fiscalização e controle, como também deixaram de atender as recomendações e compromissos estabelecidos, assumindo, assim, o risco de efetivação dos descontos associativos sem assegurar que a expressa autorização dos titulares dos benefícios estivesse sendo observada pelas entidades, pois deixou de fiscalizar as entidades ABCB/Amar Brasil, AMBEC, AAPPS-UNIVERSO, CAAP, CBPA, CONAFER, MASTERPREV, RIAAM-BRASIL e UNIBAP.

#### **4.2. Falhas na verificação da regularidade fiscal das entidades antes dos repasses financeiros**

Outro aspecto de fiscalização exigido pelo Decreto nº 3.048/99 na operacionalização dos ACT entre o INSS e as entidades associativas é a verificação da regularidade fiscal antes de cada repasse dos descontos efetuados nos benefícios. De acordo com o § 1º G do art. 154 do citado Decreto, o repasse financeiro às entidades está condicionado à situação regular perante as fazendas Nacional, Estadual, Distrital e Municipal, Previdência Social, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin.

Nesses termos, cabe ao INSS, antes de efetivar os repasses mensais, certificar-se das regularidades exigidas, registrando no documento de pagamento, por meio do OFCWeb, a informação se há ou não restrições e a data em que foi realizada a consulta<sup>4</sup>. Tanto é assim que a PFE/INSS, ao analisar as minutas de ACT e Plano de Trabalho relacionados às entidades cujas parcerias foram selecionadas na amostra em exame, emitiu recomendações explícitas quanto a essa obrigação, como se observa no PARECER n. 00010/2021/DAAA/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, SEI 3213840, relativo ao ACT da AMBEC:

65. Registra-se, além disso, que nesse tipo de ajuste, há um repasse do desconto efetuado na renda do beneficiário em favor do acordante e, para tanto, o art. 154, §1º-G, do Decreto nº 3.048, de 1999, prevê que seja realizada, antes de cada repasse do valor mensalmente descontado, a verificação da regularidade da entidade favorecida perante as Fazendas nacional, estadual, distrital e municipal, a previdência social, FGTS, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -

---

<sup>4</sup> Conforme rotina estabelecida no Anexo XIV do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovado pela Resolução nº 99/INSS/PRES, de 02 de agosto de 2010, e no Guia Prático - Rotina de Execução Orçamentária e Financeira no INSS, aprovado pela Portaria Conjunta CGOFC/DIOFL/INSS nº 05, de 28 de setembro de 2023.

SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin.

66. Trata-se, portanto, de um requisito para o repasse do desconto realizado na renda mensal do beneficiário. Em vista disso, recomenda-se tal requisito legal seja refletido nas etapas de execução e ou nos procedimentos operacionais descritos no plano de trabalho.

Com a finalidade de verificar se os repasses às entidades ABCB, AMBEC, AAPPS/Universo, CAAP, CONAFER, CBPA, Master Prev, RIAAM e UNIBAP, no período de janeiro de 2023 a abril de 2024, foram precedidos de avaliação quanto à regularidade prevista no § 1º G do art. 154 do Decreto nº 3.048/99, realizou-se a análise documental das informações mensais de pagamento às entidades contidas no processo SEI 35014.031526/2023-61, no sistema OFCWeb e nos processos SEI de formalização dos ACT.

Os exames revelaram que foram realizados repasses financeiros sem a verificação da regularidade fiscal para 7 entidades cujas certidões de situação fiscal estadual e/ou municipal registradas no SICAF estavam vencidas e dependiam de providências pelas entidades, nos termos do § 1º do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018. No período avaliado, foram evidenciadas 68 ocorrências de regularidade fiscal vencida ou não atestada no SICAF referente às esferas estadual e municipal. A DIRBEN solicitou a regularização de 28 dessas ocorrências, das quais somente 10 foram atendidas.

Portanto, embora as ocorrências tenham sido regularizadas ao longo das competências, a análise documental da regularidade fiscal das entidades antes do repasse mensal dos valores descontados nos benefícios não foi observada em 78% da amostra, contrariando os procedimentos estabelecidos no § 1º G do art. 154 do Decreto nº 3.048/99 e nos ACT firmados com as entidades ABCB, AMBEC, CAAP, CONAFER, CBPA, RIAAM e UNIBAP.

**5. As irregularidades apontadas pelos beneficiários em relação aos ACT indicam que a conveniência e o interesse público na manutenção das parcerias não foram asseguradas sob a perspectiva de custos e de impacto no atendimento ao cidadão pelo INSS.**

#### **5.1. Ausência de ressarcimento integral dos custos operacionais**

Segundo o § 1º - I do art. 154 do Decreto nº 3.048/99, o INSS deve ser ressarcido das despesas realizadas em função do acordo de cooperação técnica firmado para fins da efetivação do desconto de mensalidade associativa previsto no inciso do caput do citado dispositivo.

Além disso, o § 1º desse mesmo art. 154 define que o INSS deverá observar critérios de conveniência administrativa, segurança das operações, interesse dos beneficiários e interesse público.

Nos planos de trabalho dos ACT formalizados entre o INSS e as entidades associativas ou sindicatos há previsão expressa de que os custos operacionais relativos à sua execução serão descontados mensalmente dos repasses a serem efetivados pelo INSS, conforme demonstrativo de despesas apresentados pela DATAPREV.

A partir dos critérios destacados acima, observa-se que o INSS não deve suportar custos relativos aos ACT, cabendo ser ressarcido pelas entidades das despesas realizadas em função dos acordos.

Com o objetivo de verificar se houve o citado ressarcimento ao INSS no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, realizou-se a análise documental das informações inseridas no processo SEI 35014.031526/2023-61, em que constam as autorizações de pagamento mensais às entidades, a partir de 01/2023, bem como consultas ao sistema OFCWeb e indagação escrita à DIRBEN.

Observou-se que mensalmente a DATAPREV repassou ao INSS relatório discriminando os valores brutos a serem repassados às entidades, assim como os valores a serem retidos a título de despesa operacional, conforme sintetizado na tabela 4 abaixo:

**Tabela 4 – Síntese dos Valores Informados nos Relatório da DATAPREV e Reproduzidos nas Autorizações de Pagamento Emitidas pelo INSS**

| <b>Mês</b>   | <b>Autorização de Pagamento</b> | <b>Valor Bruto</b>          | <b>Valor Retido</b>     |
|--------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| jan/23       | 10441581/2023                   | R\$ 96.854.610,13           | R\$ 315.538,80          |
| fev/23       | 10763771/2023                   | R\$ 96.732.645,81           | R\$ 325.200,20          |
| mar/23       | 11170992/2023                   | R\$ 104.482.266,91          | R\$ 336.262,10          |
| abr/23       | 11546566/2023                   | R\$ 111.488.676,28          | R\$ 354.181,20          |
| mai/23       | 11918979/2023                   | R\$ 115.927.248,24          | R\$ 362.910,80          |
| jun/23       | 00268986/2023                   | R\$ 123.060.182,90          | R\$ 380.807,70          |
| jul/23       | 00306509/2023                   | R\$ 144.317.847,16          | R\$ 440.280,92          |
| ago/23       | 00361366/2023                   | R\$ 152.930.998,88          | R\$ 556.668,67          |
| set/23       | 00416544/2023                   | R\$ 158.786.500,50          | R\$ 609.648,33          |
| out/23       | 00476525/2023                   | R\$ 174.688.850,28          | R\$ 600.370,09          |
| nov/23       | 00521313/2023                   | R\$ 186.720.404,43          | R\$ 575.928,31          |
| dez/23       | 00559057/2023                   | R\$ 198.708.067,90          | R\$ 555.871,50          |
| jan/24       | 00045506/2024                   | R\$ 236.415.276,83          | R\$ 618.856,00          |
| fev/24       | 00090932/2024                   | R\$ 251.666.296,80          | R\$ 651.558,20          |
| mar/24       | 00144194/2024                   | R\$ 290.591.791,14          | R\$ 731.218,20          |
| abr/24       | 00203310/2024                   | R\$ 317.694.461,32          | R\$ 797.122,60          |
| mai/24       | 00203310/2024                   | R\$ 305.248.078,80          | R\$ 769.231,30          |
| <b>Total</b> |                                 | <b>R\$ 3.066.314.204,30</b> | <b>R\$ 8.981.654,92</b> |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do processo 35014.031526/2023-61 e do OFCWeb

Como destacado na Figura 1, abaixo, o relatório emitido pela DATAPREV para fins de repasse dos valores de mensalidades associativas descontados dos benefícios e de ressarcimento dos custos operacionais, não discrimina como os custos operacionais foram apurados. Tal relatório contempla, por entidade, os descontos realizados por espécie de benefício, totalizando no Brasil a quantidade de descontos e o respectivo valor, assim como uma linha indicando os custos operacionais e outra o valor líquido.

**Figura 1 – Exemplo do Relatório Repassado pela DATAPREV ao INSS para fins de Repasse dos valores relativos aos descontos associativos**

|                                                                            |                                            |                          |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| MPS/DATAPREV                                                               | INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | DATA : 15/01/2023        |
| P/SUB/GER/02                                                               | SISTEMA UNICO DE BENEFICIOS                | HORA : 15.36             |
| LSUBGER03                                                                  | TOTALIZACAO DE DESCONTOS EM CONSIGNACAO    | PAG. : 1                 |
| COMPETENCIA 01/2023                                                        |                                            |                          |
| ENTIDADE : CONTAG - CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA |                                            |                          |
| -ESP--                                                                     | -----D E S C R I C A O-----                | --QUANT.-- --V A L O R-- |
| 01                                                                         | PENSAO P/MORTE (TRAB.RURAL)                | 49.748 1.295.081,32      |
| 02                                                                         | PENSAO P/MORTE-AC.TRAB (TR)                | 85 2.213,40              |
| 03                                                                         | PENSAO P/MORTE (EMPR.RURAL)                | 74 1.917,10              |
| 04                                                                         | APOS. INVALIDEZ (TRAB.RURAL)               | 11.998 312.412,29        |
| 05                                                                         | APOS. INVALIDEZ-AC.TRAB (TR)               | 202 5.260,08             |
| 06                                                                         | APOS. INVALIDEZ (EMPR-RURAL)               | 2 52,08                  |
| 07                                                                         | APOS. P/IDADE (TRAB.RURAL)                 | 10.709 278.862,36        |
| 08                                                                         | APOS. P/IDADE (EMPR.RURAL)                 | 16 416,64                |
| 21                                                                         | PENSAO POR MORTE                           | 107.551 2.788.442,77     |
| 32                                                                         | APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ                 | 22.098 575.751,82        |
| 41                                                                         | APOSENTADORIA P/ IDADE                     | 1.224.349 31.887.239,25  |
| 42                                                                         | APOSENTADORIA P/ T.CONTRIB                 | 243 6.552,47             |
| 51                                                                         | APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ                 | 3 78,12                  |
| 92                                                                         | APOS. INVALIDEZ (ACID.TRAB)                | 337 8.784,44             |
| 93                                                                         | PENSAO P/MORTE (ACID.TRAB)                 | 22 571,47                |
| TOTAL NO BRASIL                                                            |                                            | 1.427.437 37.163.635,61  |
| CUSTOS OPERACIONAIS                                                        |                                            | 142.743,70               |
| VALOR LIQUIDO                                                              |                                            | 37.020.891,91            |

Fonte: Pág. 38 do documento SEI 10441592

Portanto, por este relatório emitido pela DATAPREV não é possível ter clareza de como o custo operacional foi apurado. Fato é que, mensalmente, o INSS faz a retenção do valor informado nesse relatório como sendo de custos operacionais e o recolhe à União mediante Guia de Recolhimento da União.

Diante da falta de detalhamento, foi emitida uma Solicitação de Auditoria para DIRBEN, solicitando, dentre outros aspectos, que fosse disponibilizado: i) demonstrativos encaminhados pela DATAPREV do período de abril/2023 a abril/2024, referentes às despesas operacionais dos ACT para descontos de mensalidades associativa; ii) demonstrativo ou estimativa do custo de implantação dos controles previstos pela Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de 14 de março de 2024; iii) valor cobrado pela DATAPREV para execução do bloqueio dos benefícios para desconto de mensalidade associativa e os parâmetros de seleção utilizados para aplicação da atualização.

Em resposta, a NOTA TÉCNICA Nº 38/2024/CGPAG/DIRBEN-INSS, de 25.06.2024, SEI 16610890, fez menção à mensagem eletrônica enviada pela DATAPREV (SEI 16669579), em que foi apresentada, como referência aos custos operacionais, a relação de 9 demandas com respectivo valor e situação que, somadas, totalizam R\$ 517.461,01. Quanto aos demais itens questionados na SA, a DATAPREV informou que não haverá custos com a implantação dos

controles da IN PRES/INSS nº 162/2024 e que ainda não tinha sido gerada a demanda relativa aos bloqueios. No entanto, em consulta ao sistema *Clarity*, identificou-se outras 27 demandas relacionadas à operacionalização de descontos associativos que o INSS encaminhou à DATA-PREV, totalizando R\$ 564.570,92.

Em videoconferência realizada em 10.07.2024, a representante da DATAPREV confirmou que os custos decorrentes dessas demandas são pagos pelo INSS, pois não existe contrato entre a empresa de processamento de dados e as entidades associativas. Além disso, esclareceu que o custo operacional que a empresa informa ao INSS mensalmente corresponde a R\$ 0,10 para cada consignação e que este valor foi definido pela Autarquia.

A ausência de fixação e detalhamento dos custos operacionais prejudica a definição dos custos envolvidos na execução dos ACT e, da mesma forma, a avaliação da adequação do valor de R\$ 0,10 retido por desconto processado para assegurar o completo ressarcimento das despesas dispendidas pela Autarquia.

Observa-se que no rol de atendimentos prestados pelo INSS à sociedade, previstos na Portaria PRES/INSS Nº 1.286, de 5 de abril de 2021, há dois serviços relacionados aos descontos associativos: “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) e “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315). Enquanto o primeiro serviço é utilizado pelo beneficiário para buscar junto ao INSS a exclusão da consignação em seu benefício, o segundo serve para ele bloquear ou desbloquear o benefício para a inclusão do desconto, sendo que a realização do desbloqueio é condição obrigatória para benefícios concedidos a partir de 06/2020.

O processamento das tarefas do serviço código 3854 exige a intervenção de servidor e cada requerimento concluído corresponde a 0,18 pontos<sup>5</sup> da meta de 90 pontos que deve ser atingida mensalmente pelos servidores do INSS que exercem jornada integral em trabalho presencial, sujeito a controle de frequência (inciso I do art. 1º da Portaria PRES/INSS Nº 1.351, de 27.09.2021). Já o processamento dos requerimentos do serviço código 16315 é automático, independentemente, como regra geral, de intervenção de servidor do INSS.

Apesar dessa diferença quanto à necessidade de intervenção de servidores, os dois serviços implicam em custo junto à DATAPREV, que cobra do INSS pelo processamento de cada requerimento pelo menos a quantia de R\$ 0,09670, conforme Proposta Comercial nº 250, SEI 10160112. No período de janeiro de 2023 a maio de 2024, conforme extração do sistema BG-Tarefas realizada em 04.06.2024, foram criados 1.163.455 requerimentos do serviço 3854 e 743.729 do serviço 16315. Portanto, o processamento desses requerimentos gerou um custo de pelo menos R\$ 184.424,70 (1.907.184 x R\$ 0,09670).

Além disso, considerando que um servidor ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social tem uma remuneração mensal inicial de R\$ 5.812,72<sup>6</sup>, cada tarefa do serviço 3854 custou estimativamente R\$ 11,63. Assim, considerando as 1.163.455 tarefas criadas no período de janeiro

---

<sup>5</sup> Conforme Tabela 02 do Anexo I da Portaria PRES/INSS nº 1.286, de 5 de abril de 2021.

<sup>6</sup> Vencimento Básico (R\$ 776,74) + Gratificação de Atividade Executiva – GAE (R\$ 1.242,78) + Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS (R\$ 3.135,20 – 80 pontos) + Auxílio-Alimentação (R\$ 650,00).

de 2023 a maio de 2024, estima-se que o INSS despendeu com a remuneração dos servidores responsáveis por conclusão dos requerimentos o valor total de R\$ 13.530.981,65.

Outro custo identificado que envolve a execução dos acordos é a decorrente do deslocamento dos servidores para realizar visitas fiscalizatórias às entidades. No processo SEI 35014.049008/2024-85, foram informadas 24 visitas, das quais 21 ocorreram fora de Brasília/DF, cidade de exercício dos servidores que se deslocaram até as entidades. No sistema SCDP foram identificados 6 deslocamentos que implicaram em uma despesa de R\$ 25.672,15 com diárias, passagens e adicional deslocamento.

Dessa forma, conforme sintetizado na tabela 5, abaixo, o valor estimativo gasto pelo INSS, no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, com a operacionalização dos requerimentos (remuneração de servidores e custo de processamento da DATAPREV), com as visitas de fiscalização e com as demandas abertas junto a DATAPREV para viabilizar a execução dos acordos supera em cerca R\$ 5,9 milhões os valores retidos pelo INSS no repasse mensal às entidades, o que significa dizer que o INSS não foi ressarcido integralmente dos custos conforme prevê § 1º-I do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

**Tabela 5 – Estimativa de Custos Relacionados à Operacionalização dos ACT pelo INSS no período de janeiro de 2023 a maio de 2024**

| Parcela Considerada                                                                                                           | Valor (R\$)           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Custo das tarefas relacionadas ao serviço código 3854 com remuneração de servidor                                             | 13.530.981,65         |
| Custo das tarefas relacionadas ao serviço código 3854 com processamento da DATAPREV                                           | 112.506,10            |
| Custo das tarefas relacionadas ao serviço código 16315 com processamento da DATAPREV                                          | 71.918,60             |
| Custo das tarefas relacionadas aos serviços código 3854 e 16315 com outras demandas da DATAPREV registradas no <i>Clarity</i> | 1.162.043,96          |
| Custo das tarefas relacionadas aos serviços código 3854 e 16315 com visitas técnicas                                          | 25.672,15             |
| <b>Estimativa Total de Custos</b>                                                                                             | <b>14.903.122,46</b>  |
| <b>Total Retido pelo INSS no repasse mensal dos descontos</b>                                                                 | <b>8.981.654,92</b>   |
| <b>Diferença</b>                                                                                                              | <b>- 5.921.467,54</b> |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do processo 35014.031526/2023-61, do SCDP, do *Clarity* e do OFCWeb

Há que se ressaltar, por fim, que essa diferença estimada de cerca de R\$ 5,9 milhões pode ser ainda maior ao se considerar outros elementos que não puderam ser contabilizados pela não disponibilização de informações detalhadas pela DIRBEN (por exemplo, o custo com

outras demandas da DATAPREV relativas aos ACT, o custo com resposta a demandas judiciais, com a força de trabalho empreendida na formalização e fiscalização dos ACT, com a manutenção da estrutura de atendimento – Central 135, Agência da Previdência Social, entre outros).

Diante do exposto, conclui-se que, com as informações repassadas mensalmente ao INSS pela DATAPREV, não é possível ter clareza de como o custo operacional da implementação e execução dos ACT é apurado. Além disso, o valor retido de R\$ 0,10 por desconto processado não possui referência para assegurar a cobertura de todos os custos operacionais envolvidos. Considerando uma estimativa de R\$ 5,9 milhões de custos não ressarcidos, é possível concluir que a previsão do § 1º-I do art. 154 do Decreto nº 3.048/99 não foi cumprida no período de janeiro de 2023 a maio de 2024.

## **5.2. Impacto negativo na fila de requerimentos do INSS**

Assim como o § 1º do art. 154 do Decreto nº 3.048/99, o art. 1º da Lei nº 13.019/2014 também exige que a formalização dos acordos de cooperação técnica observe o interesse público. Nos termos do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, são atribuições precípuas do INSS: i) o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento de benefícios e os serviços previdenciários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ii) o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento de benefícios assistenciais previstos na legislação; e, iii) o reconhecimento do direito e a manutenção das aposentadorias e das pensões do regime próprio de previdência social da União, no âmbito das autarquias e das fundações públicas, nos termos do disposto no Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021.

Como já destacado, no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, o INSS recebeu 1.907.184 requerimentos relativos aos serviços “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) e “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315), sendo 1.163.455 requerimentos do primeiro serviço e 743.729 requerimentos do segundo.

Conforme Anexo I da Portaria PRES/INSS Nº 1.286, de 5 de abril de 2021, esses serviços integram a fila da CEAB-MAN, que trata das demandas relativas a benefícios já concedidos, tais como pagamento, qualificação do cadastro e ajustes quanto a representantes legais. Conforme informações do Painel Lupa, instituído pela Portaria PRES/INSS Nº 1.613, de 28 de setembro de 2023, no período de janeiro de 2023 a maio de 2024 foram criados 11.502.086 requerimentos na referida fila.

Assim, observa-se que a demanda relacionada à operacionalização dos serviços 3854 e 16315, associados à existência dos ACT para realização de descontos associativos na folha de pagamento dos benefícios, representaram cerca de 16,6% do total de requerimentos tratados na CEAB-MAN no período de janeiro de 2023 a maio de 2024. Para ilustrar esse impacto no atendimento, observa-se que a análise dos 1.163.455 requerimentos do serviço código 3854, que demanda a intervenção de servidor, é equivalente, em pontuação, ao processamento de

279.229 requerimentos do serviço “Solicitar Emissão de Pagamento não Recebido” (Código 15616)<sup>7</sup>.

Em termos de utilização da capacidade operacional da CEAB-Manutenção, os 1.163.455 requerimentos do serviço 3854 representam 392.359,53<sup>8</sup> horas de trabalho no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, o que é equivalente a cerca de 49.045 dias de trabalho de um servidor com jornada de 8 horas diárias.

Outra constatação que demonstra o impacto da execução dos ACT de descontos associativos na demanda do INSS diz respeito ao fato de que em 90,78% dos requerimentos do serviço código 3854 consta manifestação do beneficiário informando que não consentiu com a inclusão do desconto. Por outra perspectiva, segundo a manifestação dos beneficiários, 1.056.290 requerimentos do serviço código 3854, no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, poderiam ter sido evitados se seu consentimento com o desconto associativo tivesse sido adequadamente colhido.

Portanto, essas constatações indicam que, em decorrência da fragilidade do processo e das consequentes irregularidades nos descontos, a execução dos ACT no período examinado representou um aumento significativo na demanda atendida pelo INSS, na medida em que os requerimentos dos serviços código 3854 e 16315 concorrem com os requerimentos decorrentes das atribuições precípuas da Autarquia. Além disso, esse aumento de demanda impacta negativamente em todos os esforços que o INSS vem adotando para dar vazão à fila de requerimentos.

### **5.3. Impacto financeiro ao beneficiário do INSS em decorrência aos descontos não autorizados**

Além do interesse público, da conveniência administrativa e da segurança das operações, a formalização de acordos de cooperação técnica cujo objeto seja a promoção de descontos associativos deve observar o interesse dos beneficiários, conforme preceitua o §1º do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

Dessa maneira, compete ao INSS, na condição de responsável por operacionalizar os benefícios do RGPS, asseverar que as parcerias firmadas com o Instituto estejam em consonância com o interesse dos seus segurados e dependentes e com a missão institucional, que é voltada à garantia da proteção social, nos termos da Resolução CEGOV/INSS nº 33, de 21 de setembro de 2023.

De forma a avaliar as consequências da inclusão de descontos não autorizados sob a ótica do impacto financeiro aos beneficiários, analisou-se os requerimentos do serviço “Excluir

---

<sup>7</sup> Cada requerimento corresponde a 0,75 pontos, nos termos da Tabela 02 do Anexo I da Portaria PRES/INSS nº 1.286, de 5 de abril de 2021.

<sup>8</sup> Cada requerimento corresponde a 0,18 pontos (Tabela 02 do Anexo I da Portaria PRES/INSS nº 1.286, de 5 de abril de 2021) ou 0,3372 horas, uma vez que 4,27 pontos correspondem a 8 horas.

Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) recebidos pelo INSS no período de janeiro de 2023 a maio de 2024.

Considerando que atualmente não há mecanismo que possibilite ao titular do benefício proceder à contestação do desconto antes da sua inclusão em folha, a verificação quanto a valores descontados indevidamente é possível apenas quando já inserido o primeiro desconto, situação em que a nova consignação passa a constar no extrato de créditos do benefício e pode assim ser identificada pelo titular.

Dessa maneira, o período em que o desconto permanecerá vigente dependerá de quando houve a constatação pelo beneficiário de que há um valor não autorizado sendo subtraído de seu benefício previdenciário, bem como da adoção de medidas que visem à exclusão do desconto.

Quanto aos requerimentos de exclusão solicitados diretamente no INSS, o número de competências em que permanecerá ativo o desconto dependerá do tempo de espera para o serviço “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício”. Entretanto, ainda que o atendimento à demanda ocorra de forma tempestiva, haverá, no mínimo, uma competência com desconto indevido, visto que o beneficiário só consegue identificar o desconto após a sua inclusão, via extrato de pagamento.

A partir dos requerimentos<sup>9</sup> recebidos pelo INSS entre janeiro de 2023 a maio de 2024, realizou-se estimativa do valor descontado dos beneficiários no período entre a solicitação de exclusão do benefício e a data de conclusão da tarefa correspondente.

Para tanto, considerando que os valores descontados em cada benefício variam de acordo com o percentual estabelecido em cada um dos ACT, estabeleceu-se o valor médio de cada desconto, apurado em R\$ 39,74, que decorre da divisão do valor total descontado dos benefícios em março de 2024<sup>10</sup> pelo total de descontos efetivados<sup>11</sup>.

Observando-se que, desde a data de cadastramento da tarefa de exclusão do desconto até a sua efetiva conclusão, cada benefício permaneceu, em média, 1,085 competência com os descontos vigentes, tem-se que cada beneficiário, que alegou não ter autorizado a consignação em folha, teve descontado de seu benefício, em média, R\$ 43,12<sup>12</sup> até ter seu pedido de exclusão da mensalidade associativa efetivado pelo INSS.

Considerando que o total de requerimentos de exclusão no período de janeiro de 2023 a maio de 2024 foi 1.054.427, estima-se que os descontos associativos, cujos beneficiários

---

<sup>9</sup> Total de 1.054.427 requerimentos, sendo 1.056.290 requerimentos informando que não autorizaram o desconto – 1.863 requerimentos cancelados

<sup>10</sup> R\$ 290.591.791,14.

<sup>11</sup> R\$ 731.238,82 (Valor Total do Custo Operacional) / R\$ 0,10 (Custo Operacional de Cada Desconto) = 7.312.182 descontos.

<sup>12</sup> 1,085 (competências) x R\$ 39,74 (valor médio de cada desconto)

informaram ao INSS não terem sido autorizados, atingiram o montante de cerca de R\$ 45,5 milhões.

Reitera-se, contudo, que os valores representativos do total dos descontos não autorizados pelos beneficiários podem ser ainda maiores, a depender de quando o beneficiário identifica o desconto indevido no extrato do benefício previdenciário e a solicitação da exclusão do desconto é efetivada pelo INSS.

Destarte, resta evidenciado o impacto financeiro aos beneficiários em decorrência dos descontos não autorizados, ante aos critérios estabelecidos no §1º do art. 154 Decreto nº 3.048/99, especialmente quanto à exigência de interesse dos beneficiários para a efetivação dos descontos.

Portanto, há um descompasso entre a justificativa adotada para formalização dos ACT (comodidade para o titular do benefício previdenciário no desconto automático para propiciar o usufruto dos serviços/atividades oferecidas pelas entidades) e a realidade fática (realização de descontos sem autorização com potencial prejuízo aos interessados ), o que fragiliza, à luz do §1º do art. 154 do Decreto nº 3.048/99 e do art. 1º da Lei nº 13.019/2014, a conveniência e oportunidade de manutenção das parcerias entre o INSS e as entidades.

# RECOMENDAÇÕES

Considerando o elevado número de requerimentos direcionados ao INSS para a exclusão dos descontos de mensalidade associativa com a indicação, pelos beneficiários, de que não houve autorização para a consignação e ainda, a fragilidade dos controles existentes para garantir a regularidade do processo de trabalho, recomenda-se à **Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN)**:

**Recomendação 1:** Adotar medidas para reavaliação do fluxo de implantação do desconto associativo, de forma a assegurar que a inclusão de cada desconto somente ocorra após a prévia autorização do beneficiário, a exemplo do previsto pela Portaria Conjunta DTI/DIRBEN/INSS nº 1, de 28 de julho de 2023.

Achados nºs 1 e 2

**Recomendação 2:** Adotar medidas para assegurar que os descontos associativos vigentes sejam revalidados mediante certificação inequívoca da manifestação do beneficiário, procedendo a imediata exclusão dos descontos não revalidados.

Achados nºs 1 e 2

**Recomendação 3:** Avaliar a conveniência e oportunidade de não se incluir novos descontos associativos até a implementação de fluxo que assegure a prévia autorização desses descontos pelos beneficiários.

Achados nºs 1, 2 e 4.1

**Recomendação 4:** Avaliar os custos da operacionalização dos descontos associativos, de forma a assegurar o ressarcimento integral das despesas, conforme estabelece o §1º-I do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

Achado nº 5.1

**Recomendação 5:** A partir da definição dos custos envolvidos na operacionalização dos descontos associativos, avaliar viabilidade de adotar medidas para promover o ressarcimento ao erário do custo operacional efetivo a partir de janeiro de 2023, em observância ao §1º-I do art. 154 do Decreto 3.048/99.

Achado nº 5.1

**Recomendação 6:** Avaliar a necessidade de aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 13.019/14 e nos termos dos acordos de cooperação técnica às entidades que os

descumpriram. Além disso, encaminhar ao Ministério Público as ocorrências das entidades que promoveram a inclusão indevida de descontos associativos em folha de pagamento, sem o conhecimento e a concordância dos segurados para, no seu âmbito, adotar as providências cabíveis.

Achados nºs 1 e 2

**Recomendação 7:** Implementar mecanismo que assegure o bloqueio automático do benefício para desconto de mensalidade associativa a partir do processamento de pedidos de exclusão de descontos existentes.

Achado nº 1

**Recomendação 8:** Avaliar a necessidade de se incluir nos normativos existentes o total de tarefas do “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) como um dos elementos para efeitos do previsto no §1º-F do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

Achado nº 1

**Recomendação 9:** Adotar medidas para assegurar a realização da fiscalização dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com entidades associativas, em conformidade com os §§ 1º, 1ºF e 1ºG do art. 154 o art. 154 do Decreto 3.048/99.

Achado nº 4

# CONCLUSÃO

A presente ação de auditoria apurou denúncias relativas a eventuais irregularidades nos descontos de mensalidades associativas inseridos na folha de pagamento do RGPS, a partir de solicitação da Presidência do INSS, por meio do Ofício SEI nº 716/2024/PRES-INSS, de 09 de maio de 2024.

Para a apuração, procedeu-se à avaliação das medidas adotadas pela DIRBEN quanto à formalização e execução dos acordos firmados com entidades associativas e sindicatos para a realização de descontos, na forma do inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213/91.

A partir dos requerimentos de exclusão de descontos recebidos no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, solicitou-se às entidades associativas a apresentação da documentação comprobatória da autorização do desconto, nos termos do inc. V do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

Ainda, foram estimados os custos advindos da operacionalização dos acordos de cooperação técnica dessa natureza, bem como o impacto na fila de atendimento do INSS em decorrência das solicitações de exclusão dos descontos e o respectivo impacto financeiro aos beneficiários.

A partir dos exames realizados, identificou-se:

- a) Inclusão de descontos sem a comprovação da autorização do segurado, em descumprimento ao inc. V do art. 154 do Decreto nº 3.048/99;
- b) Utilização de assinaturas em modelo eletrônico em desacordo com o estabelecido no inc. I do art. 654 da IN 128/2022, vigente à época dos documentos apresentados;
- c) Anuência do INSS para desbloqueio em lote de benefícios sem a autorização prévia, pessoal e específica por parte dos beneficiários, nos termos do §1º-A do art. 154 do Decreto nº 3.048/99;
- d) Falhas na avaliação de riscos de novas parcerias, tendo em vista o histórico de acordos rescindidos das entidades com o INSS;
- e) Ausência de fiscalizações das entidades pela DIRBEN no ano de 2022 e insuficiência de fiscalizações no ano de 2023, em descumprimento ao §1º-F do art. 154 do Decreto nº 3.048/99, ao art. 51 do Decreto nº 8.726/2016 e às cláusulas específicas dos ACT quanto à fiscalização, na forma do inc. VIII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014;
- f) Repasse financeiro a entidades sem a devida observância à regularidade fiscal exigida no §1º-G do art. 154 do Decreto nº 3.048/99;

g) Não ressarcimento integral das despesas decorrentes da operacionalização dos acordos de cooperação técnica, em desconformidade com o §1º inc. I do Decreto nº 3.048/99;

h) Não observância, pela DIRBEN, do expressivo aumento das tarefas do serviço “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854), as quais indicam possíveis irregularidades, na forma do §1º F do Decreto nº 3.048/99.

As inconformidades estão relacionadas ao modelo de inclusão dos descontos de mensalidade associativa, o qual não certifica a autorização prévia dos beneficiários, na condição de filiados às entidades, conforme disciplina o inc. V do art. 154 do Decreto nº 3.048/99. Tal fato impossibilita a identificação, pelo titular do benefício, quanto à existência de descontos indevidos de forma antecipada à sua inclusão na folha de pagamento de seu benefício previdenciário, e deixa sob responsabilidade exclusiva da entidade a certificação de que há autorização do beneficiário para promover o desconto.

Além disso, o fato da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão não promover fiscalizações ordinárias das entidades e formalizar acordos de cooperação técnica sem análise de riscos, conforme proposto pela PFE/INSS, junto ao modelo existente, contribuíram para a inclusão de descontos sem a garantia de autorização do beneficiário.

A autorização para desbloqueio em lote ensejou em inobservância ao controle estabelecido pelo §1º-A do art. 154 do Decreto nº 3.048/99, possibilitando a averbação de descontos sem a autorização dos titulares dos benefícios.

Como consequência dos descontos com indícios de irregularidade, houve um aumento exponencial das tarefas relativas ao serviço “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854), com impactos diretos na fila de atendimento do INSS e no custo de operacionalização dos acordos de cooperação técnica destinados aos descontos de mensalidade associativa.

Nesse contexto, foram emitidas recomendações para a DIRBEN com vistas à adoção de medidas para reavaliação do fluxo de implantação do desconto associativo, de forma a assegurar que a inclusão de cada desconto somente ocorra após a prévia autorização do beneficiário. Além disso, para tratamento dos descontos atualmente vigentes, recomendou-se que sejam adotadas medidas para assegurar que tais descontos sejam revalidados mediante certificação inequívoca da manifestação do beneficiário e que seja reavaliada a conveniência e oportunidade de não inclusão de novos descontos até a implementação de novo fluxo que assegure a prévia autorização dos titulares dos benefícios.

Quanto às tarefas de exclusão de desconto associativo, recomendou-se implementar mecanismo que assegure o bloqueio automático do benefício para desconto de mensalidade associativa a partir do processamento de pedidos de exclusão de descontos existentes, de forma a mitigar os riscos de inclusão de novos descontos sem a autorização do beneficiário. Ainda, recomendou-se à DIRBEN avaliar a necessidade de se incluir nos normativos existentes o total dessas tarefas (“Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” - código

3854) como um dos elementos para efeitos do previsto no §1º-F do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

Quanto aos custos relacionados aos descontos associativos, considerando que a operacionalização dos ACT é deficitária, não se pode assegurar que houve atendimento da conveniência administrativa e/ou do interesse público. Assim, faz-se necessário que o INSS defina uma metodologia de apuração dos custos operacionais, indicando a composição dos itens que deverão ser considerados e como deverão ser mensurados, além de calcular o custo operacional efetivo no período de janeiro de 2023 a maio de 2024 e promover o ressarcimento ao erário junto às entidades. Nesse sentido, foi emitida recomendação para que a DIRBEN avalie os custos da operacionalização dos descontos associativos, de forma a assegurar o ressarcimento integral das despesas, conforme estabelece o §1º-I do art. 154 do Decreto nº 3.048/99.

Em decorrência dos indícios de irregularidades evidenciados, recomendou-se à DIRBEN avaliar a necessidade de aplicação das penalidades estabelecidas na nº Lei nº 13.019/14 e nos acordos de cooperação técnica às entidades que descumpriram os termos dos acordos.

Em relação às solicitações de exclusão requeridas pelos segurados, do período em que fora indicado a não autorização do desconto, assim como o resultado das análises a elas relacionadas, entende-se pertinente o encaminhamento ao Ministério Público Federal para fins de apuração das providências a seu cargo.

Nas condições verificadas, a operacionalização dos ACT, além de ensejar despesas não ressarcidas da ordem de R\$ 5,9 milhões no período de janeiro de 2023 a maio de 2024, representa evidente distanciamento da função primordial do INSS, voltada para o reconhecimento de direitos. Ao destinar parte da capacidade operacional para a análise de demandas relacionadas à exclusão de descontos indevidos de mensalidades associativas, deixa-se de atender serviços prioritários voltados para o reconhecimento e manutenção de benefícios previdenciários.

Cabe ressaltar, ainda, que a inserção de descontos indevidos representa impacto direto aos beneficiários, por vezes inseridos em um contexto socioeconômico em que o valor do desconto compromete a renda familiar.

Por fim, espera-se que as constatações e as recomendações trazidas pelo presente relatório de auditoria contribuam para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, de forma que sua operacionalização esteja aderente ao previsto no Art. 154, inciso V do Decreto nº 3.048/99, assegurando a observância à conveniência administrativa, à segurança das operações, ao interesse dos beneficiários e ao interesse público.

# ANEXOS

## I – DESCRIÇÃO GERAL DOS CÁLCULOS ESTATÍSTICOS

Esta ação de auditoria utilizou:

- i. Os requerimentos da tarefa “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) requeridas no período 01/2023 a 05/2024;
- ii. Os requerimentos da tarefa “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315) requeridas no período de 10/2022 a 04/2024.

Os dados foram extraídos por meio da ferramenta WebFocus/BG-INSS. Para sua manipulação, foi utilizado o sistema *Qlik Sense*, disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

**Achado 1: Operacionalização de consignações de mensalidades associativas sem a devida comprovação da autorização do segurado.**

### a) Detalhamento da base de dados:

As informações relacionadas às solicitações de exclusão foram obtidas a partir das tarefas “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) criadas entre 01/2023 e 05/2024. A base de dados continha 1.163.455 requerimentos criados no período, sendo 73.848 com indicação de desconto autorizado, 1.056.290 com indicação de desconto não autorizado e 33.317 sem resposta indicando a autorização ou não do desconto.

A extração foi efetuada no dia 04.06.2024, com dados atualizados até 03.06.2024. Para cada requerimento foram selecionados os seguintes parâmetros para geração da base de dados:

- a. Número do protocolo da tarefa
- b. Número do benefício
- c. CPF do segurado
- d. Data de criação
- e. Data de conclusão
- f. Siape do profissional responsável pela tarefa
- g. Código do canal de atendimento da tarefa
- h. Tempo para conclusão em dias
- i. Tempo em pendência em dias
- j. Código da unidade da tarefa
- k. Código do Status da tarefa
- l. Código da Superintendência da unidade da tarefa
- m. UF da unidade criação da tarefa
- n. Código da Gerência Executiva da unidade de criação da tarefa
- o. Código da Superintendência da unidade de criação da tarefa
- p. Informação adicional da tarefa – Entidades
- q. Informação adicional da tarefa – Você autorizou o desconto?

## **b) Cálculo da amostra:**

Os beneficiários que foram escolhidos para apresentação dos documentos de autorizações para desconto de mensalidade associativa às entidades foram selecionados a partir de uma amostra aleatória simples, com os seguintes parâmetros:

- i. nível de confiança (NC) de 98,5% ( $z = 2,4324$ )<sup>13</sup> e erro amostral de 5%;
- ii. percentual de irregularidade ( $p$ ) de 36%, com base no resultado do teste realizado pelo Tribunal de Contas da União, que se encontra detalhado no Acórdão 1115/2024 – Plenário<sup>14</sup>;
- iii. Universo ( $N$ ) de 1.056.920 e a amostra ( $n$ ) foi definida em, no mínimo, 545 benefícios, de acordo com a seguinte fórmula:

$$n = z^2 \cdot p(1-p) / e^2$$

A seleção dos beneficiários foi feita aleatoriamente a partir de uma lista criada com a função “=aleatórioentre(1;1056920)” na ferramenta *Excel* e associada ao requerimento no aplicativo *Qlik Sense*.

## **c) Identificação da identidade associada a cada requerimento:**

Foi feito o cruzamento entre os requerimentos relacionados ao serviço “Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício” (código 3854) e o Histórico de Créditos (HISCRE), tendo como base o número do benefício (NB) do beneficiário.

## **d) Cálculos dos intervalos de confiança:**

Para obtenção do intervalo estimado de processos com indícios de irregularidade por não apresentação da documentação necessária para comprovação da autorização do desconto, foram utilizadas as seguintes parametrizações:

- i. Nível de confiança (NC) de 98,5% ( $z = 2,4324$ );
- ii. percentual de irregularidade ( $p$ ) de 54%, obtido na amostra analisada;
- iii. universo ( $N$ ) de 1.056.920 e amostra ( $n$ ) de 615 requerimentos.

Utilizando as fórmulas indicadas na tabela AII.1, obteve-se os resultados sintetizados na tabela AII.2.

---

<sup>13</sup> z-score: calculado de acordo com a fórmula = INV.NORMP.N(0,9925) no *Excel*.

<sup>14</sup> Disponível em: [https://portal.tcu.gov.br/data/files/0C/B1/53/1B/D8AEF81030E47CF8F18818A8/032.069-2023-5-AC%20-%20SCN\\_descontos\\_consignados\\_aposentados\\_INSS.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/0C/B1/53/1B/D8AEF81030E47CF8F18818A8/032.069-2023-5-AC%20-%20SCN_descontos_consignados_aposentados_INSS.pdf). Acesso em: 24.07.2024

**Tabela AII. 1 – Fórmula Estatísticas**

| Parâmetro                       | Fórmula                                                                                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Intervalo de confiança          | $IC_{\text{proporções}} = [\hat{p} - z_{\alpha} \cdot s_{\hat{p}}; \hat{p} + z_{\alpha} \cdot s_{\hat{p}}]$ |
| Desvio Padrão da população      | $s_x = \sqrt{\frac{n \cdot \hat{p} \cdot (1 - \hat{p})}{n - 1}}$                                            |
| Desvio Padrão da média amostral | $s_{\bar{x}} = \frac{s_x}{\sqrt{n}} \cdot \sqrt{\frac{N - n}{N - 1}}$                                       |

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria com base na literatura científica.

**Tabela AII.2 - Dados relacionados ao intervalo de processos com índice de irregularidade**

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| Número de processos             | 1.056.290,00 |
| Número de processos revisados   | 615          |
| Percentual de inconformidades   | 53,5%        |
| 1-p                             | 46,5%        |
| Variância amostral              | 24,88%       |
| Desvio padrão amostral          | 0,4918       |
| Ajuste pop. finitas             | 0,9997       |
| Desvio padrão da média amostral | 2,01%        |
| Fator z                         | 2,4324       |
| Margem de erro                  | 4,89%        |
| Limite inferior                 | 48,60%       |
| Limite superior                 | 58,39%       |
| Número de processos inferior    | 513.369,92   |
| Número de processos superior    | 616.774,51   |

Fonte: elaboração própria com base nos cálculos processados

**Achado 2: Descumprimento do § 1º - A do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999 no desbloqueio de benefícios para propiciar a consignação de mensalidades associativas.**

**a) Detalhamento da base de dados:**

As informações relacionadas às solicitações de bloqueio e desbloqueio utilizadas para evidenciar o achado foram obtidas a partir das tarefas “Bloqueio e Desbloqueio de Mensalidade Associativa ou Sindicato” (código 16315) solicitadas no período de 10/2022 a 04/2024.

A base de dados continha 739.229 requerimentos que foram requeridos entre 10/2022 e 04/2024.

Para cada requerimento foram selecionados os seguintes parâmetros para geração da base de dados:

- a. Número do protocolo da tarefa
- b. Número do benefício
- c. CPF do segurado
- d. Data de criação
- e. Data de conclusão
- f. Siape do profissional responsável pela tarefa
- g. Código do canal de atendimento da tarefa
- h. Tempo para conclusão em dias
- i. Tempo em pendência em dias
- j. Código da unidade da tarefa
- k. Código do Status da tarefa
- l. Código da Superintendência da unidade da tarefa
- m. UF da unidade de criação da tarefa
- n. Código da unidade de criação da tarefa
- o. Código da Gerência Executiva da unidade de criação da tarefa
- p. Código da Superintendência da unidade de criação da tarefa
- q. Informação adicional da tarefa – Bloqueio/Desbloqueio para desconto de mensalidade associativa?

#### **b) Cálculo do Tempo Médio de Conclusão:**

Foi efetuado o somatório do total de tempo para conclusão das tarefas concluídas no período de 10/2022 a 09/2023 e o resultado foi dividido pelo número total de tarefas concluídas no período.

$$\text{Tempo Médio de Conclusão} = \frac{\sum \text{Tempo de análise dos requerimentos concluídos}}{\sum \text{Quantidade total de requerimentos concluídos no período}}$$

#### **c) Tratamento dos dados na ferramenta Qlik Sense:**

Nesse aplicativo foram calculados os campos complementares para os requerimentos e efetuada a associação entre os dados oriundos das diversas fontes (tarefas principais, campos adicionais e listas encaminhadas), bem como efetuados os cálculos relacionados ao tempo médio de conclusão dos requerimentos.

Esses resultados foram dispostos em planilhas, de forma a possibilitar a disposição em tabelas e conseguinte consolidação e elaboração dos gráficos utilizados.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
AUDITORIA-GERAL

**AUDITORIA-GERAL**

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco O  
Edifício-Sede do Instituto Nacional do Seguro Social

6º andar, Sala 619

70070-946 - Brasília/DF

(61) 3313-4587

[audger@inss.gov.br](mailto:audger@inss.gov.br)

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
AUDITORIA-GERAL